



GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.029.372/0002-21
Inscrição Estadual: 001517550.00-90

Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 07 –
Campina Verde Contagem - MG – CEP 32.150-240 Brasil

T 5511 3067-8116
F 5511 3067-8152
E-mail: governo.brasil@ge.com

Ao

Governo do Estado do Amazonas

Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo - CGL

Ref.: Pregão Eletrônico nº 257/2019 – Registro de Preços

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, após examinar minuciosamente o Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a transmitir-lhes a seguinte Proposta de fornecimento de Aparelho de Anestesia:

Item	Descrição	Marca	UND	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Aparelho de Anestesia conforme especificações técnicas detalhadas abaixo. Marca: GE Modelo: Carestation 620 Registro Anvisa: 80071260356 Procedência: Estados Unidos Fabricante: Datex Ohmeda Inc – Estado Unidos da América.	GE	Und.	42	R\$ 181.090,00 (Cento e oitenta e um mil e noventa reais)	R\$ 7.605.780,00 (Sete milhões seiscentos e cinco mil e setecentos e oitenta reais)
Valor Global da Proposta:					R\$ 7.605.780,00 (Sete milhões seiscentos e cinco mil e setecentos e oitenta reais)	



GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.029.372/0002-21
Inscrição Estadual: 001517550.00-90

Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 07 –
Campina Verde Contagem - MG – CEP 32.150-240 Brasil

T 5511 3067-8116
F 5511 3067-8152
E-mail: governo.brasil@ge.com

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

LOCAL DE ENTREGA: Av. Constantino Nery, 4397, Chapada, Manaus-AM – Cep: 69050-002, conforme Termo de Referência.

PRAZO DE GARANTIA: 01 (UM) ano, contado da data em que for lavrado o termo de recebimento definitivo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Na forma da Lei 8666/93.

DADOS DA PROPONENTE:

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 00.029.372/0002-21

Inscrição Estadual: 001517550.00-90

Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 07 – Campina Verde Contagem - MG – CEP 32.150-240 Brasil

Contato: Amanda Marques – Tel. (11) 3067-8116– Fax (11) 3067-8152 – E-mail: amanda.marques@ge.com

RESPONSÁVEIS LEGAIS PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Flávia Costa Paulino, RG 34.606.159-3, CPF 303.124.828-76, Coordenadora

Patrícia Elisabete Hossotani, RG 41.891.532-5, CPF 315.614.238-74, Coordenadora.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, São Paulo, SP - CEP 05676-120 – 12 andar – Depto. Governo – A/C: Amanda Marques.

A GE HEALTHCARE DECLARA QUE:

- Nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos .

DESCRIPTIVO TÉCNICO DETALHADO:

SISTEMA DE ANESTESIA - CARESTATION 620



GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 00.029.372/0002-21

Inscrição Estadual: 001517550.00-90

Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 07 –
Campina Verde Contagem - MG – CEP 32.150-240 Brasil

T 5511 3067-8116

F 5511 3067-8152

E-mail: governo.brasil@ge.com

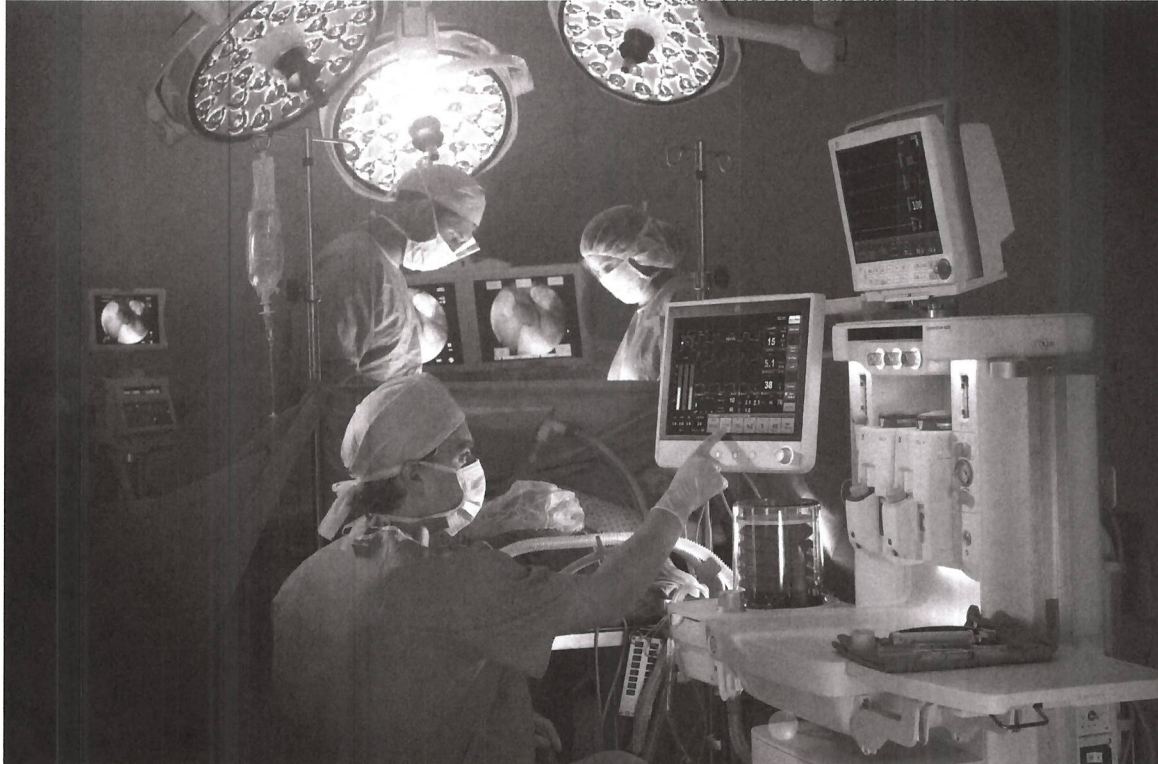


Foto meramente ilustrativa – Anestesia CARESTATION 620

O Sistema de Anestesia Carestation 620 é compacto, versátil e fácil de usar. Foi projetado para ajudar na decisão clínica de entrega de gases anestésicos mais confiável e direcionar o clínico na solução dos desafios mais difíceis de hoje. Desde neonatos até obesos mórbidos.

Fácil de usar e econômico, o Carestation 620 combina tecnologia digital e o desempenho clássico que coloca inovações acessíveis ao seu alcance.

A avançada touchscreen de 15 polegadas reúne os controles de ventilação e de monitorização do paciente em um única estação de atendimento. O sistema oferece uma estrutura de menu plano e nitidez com alto contraste de imagem para facilitar a configuração e o uso.

O sistema respiratório pequeno e compacto oferece controle digital das válvulas de fluxo e cinética rápida de gases para rápida absorção e eliminação para a anestesia de baixo fluxo.

MODOS VENTILATÓRIOS

- Ventilação de controle de volume (VCV);
- Ventilação de controle de pressão (PCV);
- Ventilação mandatória intermitente sincronizada - ventilação de controle de volume (SIMV VCV);
- Ventilação mandatória intermitente sincronizada - ventilação de controle de Pressão (SIMV PCV);
- Ventilação de suporte de pressão com backup de apneia (PSVPro);
- Modo Manual e Espontâneo.

MODOS AVANÇADOS (OPCIONAL)

- Ventilação de controle de pressão - volume garantido (PCV-VG);



GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.029.372/0002-21
Inscrição Estadual: 001517550.00-90

Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 07 –
Campina Verde Contagem - MG – CEP 32.150-240 Brasil

T 5511 3067-8116
F 5511 3067-8152
E-mail: governo.brasil@ge.com

- Espirometria;
- Modo de Bypass Cardíaco em VCV.

FLUXÔMETROS

Aparelho de anestesia para três gases com fluxômetros digitais para O₂, Ar e N₂O:

- Digitais para O₂ e Ar comprimido com escala de no mínimo na faixa de desligado a 15 l/min;
- Digital para N₂O com escala de no mínimo na faixa de desligado a 12 l/min;
- Sistema proporcionador de O₂;
- Sistema de bloqueio de N₂O para ausência de fluxo de O₂ e ou baixa pressão de O₂;
- Botão de fluxo de gás oxigênio (O₂) direto com fluxo no mínimo maior que 35 l/min;
- Fluxômetro analógico de segurança para o gás O₂ com escala no mínimo na faixa de desligado a 10 l/min

FAIXA DE CONTROLE

Volume Corrente	5 a 1500 mL
Volume Minuto	Menos que 0,1 a 99,9 L/min
Frequência respiratória	4 a 100 rpm
Pressão Inspiratória	5 a 60 cm H ₂ O
Limite de Pressão	12 a 100 cmH ₂ O
Pressão de Suporte	Desligado, 2 a 40 cmH ₂ O
Relação I:E	2:1 a 1:8
Tempo Inspiratório	0,2 a 5 s
Janela de Trigger	Desligado, 5 a 80% do tempo expiratório
Pausa inspiratória	5 a 60% do tempo inspiratório
PEEP	Desligado, 4 a 30 cm H ₂ O
Fluxo Pico gás	120 L/min + gás fresco
Compensação de fluxo	200 mL a 15 L/min.
Limites de Fluxo	1 a 120 L/min

ALARMES

Limites mínimo e máximo de volume corrente;
Limites mínimo e máximo de volume minuto;
Limites mínimo e máximo de FiO₂;
Apnéia;
Limites mínimo e máximo de pressão nas vias áreas;
Baixa pressão de alimentação de O₂;
Desconexão;
Falta de tensão na rede elétrica;
Bateria baixa;

DISPLAY

Tipo 15 polegadas sensível ao toque





GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.029.372/0002-21
Inscrição Estadual: 001517550.00-90

Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 07 –
Campina Verde Contagem - MG – CEP 32.150-240 Brasil

T 5511 3067-8116
F 5511 3067-8152
E-mail: governo.brasil@ge.com

Curvas
Curvas de Parâmetros
Escala Gráfica

Dados

Indicador de Estado

Tendências

Três simultaneamente
Pressão, fluxo, CO2 e loop
Automática e independente, para otimizar
o tamanho
Parâmetro de controle, agentes
anestésicos, espirometria, tendências,
dados do paciente e ajustes de alarme
Modo ventilatório, bateria, estado do teste
e relógio
Gravadas a 15 segundos por 24 horas

VAPORIZADORES

Modelo de Vaporizador
Número de posições
Agentes anestésicos inalatórios

Volume de armazenamento

Tec 6 Plus, Tec 7
2
Isoflurano, Sevoflurano, Desflurano,
Halotano e Enflurano
300 mL

ESPIROMETRIA (opcional)

Fonte de dados

Tipos de curvas

Mecânica Pulmonar

Ventilador ou módulo compacto para vias
aéreas
Pressão-volume, Pressão-fluxo, Fluxo-
volume e Formas de onda de pressão das
vias aéreas e fluxo
Ppico, Pplatô, Pmédia, PEEP, VCinsp, Vcinsp,
VCexp, VMinsp, VMexp, Complacência e
Resistência

BATERIA

Tipo
Tempo de autonomia

Recarregável de chumbo-ácido
Autonomia mínima de 30 minutos até 90
minutos.

ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

- 110-220 Vac, 50/60 Hz

PORTA DE COMUNICAÇÃO

- RS-232C
- Ethernet
- Datex-Ohmeda porta soluções de interface de dispositivo



GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 00.029.372/0002-21

Inscrição Estadual: 001517550.00-90

Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 07 –
Campina Verde Contagem - MG – CEP 32.150-240 Brasil

T 5511 3067-8116

F 5511 3067-8152

E-mail: governo.brasil@ge.com

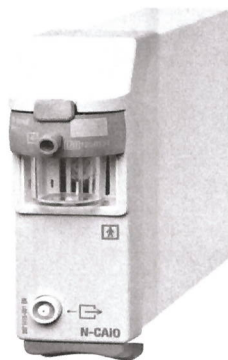
- USB
- Saída VGA

ACESSÓRIOS e SOFTWARES

- Software e manual de usuário em português;
- Cabo de força 100–120V / 220-240V, 5m, padrão ABNT 14136;
- 01 Suporte para Monitor;
- 01 Braço para Traqueia;
- Módulo de Análise de Gases – N-Caio
- 04 Sensor de Fluxo – Autoclavável;
- Mangueira de O₂;
- Mangueira de N₂O;
- Mangueira de Ar;
- Balão para ventilação manual;
- 05 Kit com balão e circuito respiratório reutilizável Adulto/ Ped/ Neo;;
- 02 Vaporizador TEC 8 para Sevoflurano e Isoflurano.

*Obs.: Modos Avançados Opcionais, bandejas laterais, suporte para monitores e módulo de gases não estão inclusos se não constarem na lista de acessórios desta proposta

MÓDULO DE ANÁLISE DE GASES SIDESTREAM N-CAIO



Módulo de Agentes Anestésicos N-CAIO

- CO₂, O₂, Agente Anestésico e N₂O
- Método Sidestream com tecnologia GE Datex-Ohmeda



GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.029.372/0002-21
Inscrição Estadual: 001517550.00-90

Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 07 –
Campina Verde Contagem - MG – CEP 32.150-240 Brasil

T 5511 3067-8116
F 5511 3067-8152
E-mail: governo.brasil@ge.com

- Fluxo de amostragem 120 ±20 mL/min – para neonatal
- EtCO₂, FiCO₂, EtO₂, FiO₂, EtN₂O, FiN₂O, EtAA, FiAA, MAC
- Medida de um agente anestésico e detecção de mistura
- Célula de O₂ paramagnética

Acessórios Inclusos (Uso adulto)

01 (um) Condensador D-fend Pro, Aço Azul Escuro, Caixa com 10 peças

01 (um) Adaptador cotovelo 22M/15F e 15M, Espaço morto: 9 ml, pacote com 10 unidades 01 (um) 01 (um) 01 (um) Tubo de amostragem para GÁS PVC/PE 3m, pacote com 10 unidades

Contagem, 01 de Julho de 2019.

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

Saulo Macedo Areas
RG: 03071939689
CPF: 953.551.977-87

Caio Rodrigues Abreu
RG: 59.418.924
CPF: 660.677.072-68



GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 00.029.372/0002-21

Inscrição Estadual: 001517550.00-90

Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 07 – Campina Verde Contagem - MG – CEP 32.150-240 Brasil

T 5511 3067-8116

F 5511 3067-8152

E-mail: governo.brasil@ge.com

Ao

Governo do Estado do Amazonas

Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo - CGL

Ref.: Pregão Eletrônico nº 257/2019 – Registro de Preços

DECLARAÇÕES

A GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 00.029.372/0002-21, Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 07 – Campina Verde Contagem - MG – CEP 32.150-240 Brasil, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados DECLARA que:

- Recebemos o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários a elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.
- Não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.
- Prestaremos garantia pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para os equipamentos.

Contagem, 01 de Julho de 2019.

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

CPF: 953.551.971-7
RG: 030719398-58
Saulo Macêdo Azevedo

Caio Rodrigues Abreu
RG: 59.418.924
CPF: 660.677.072-68

FOR.POP.COM.02.01
PROPOSTA COMERCIAL
 Rev. 05 de 28/06/2017

NOME	Unifap	Proposta nº	2019	
CNPJ	34.868.257/0001-81	Revisão	00	
Estado		Data Emissão	20/11/2019	
Cidade		Validade	30 dias	
Contato	Isaac Santos	FRETE	CIF	FOB
Setor			x	
CEL/TEL		Transportadora:		

Temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial para fornecimento conforme dados e especificações abaixo.

ITEM	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	Monitor Multiparamétrico VITA 400e Básico (ECG 3/7 Deriv, Resp., SpO2 , PNI, Temp.)	33	R\$ 7.900,00	R\$ 260.700,00
	Sensor de Oximetria Adulto tipo Clip 6P COD. 000515	132	R\$ 230,00	R\$ 30.360,00
	Sensor de Oximetria Neonatal tipo Y 6P COD. 000728	132	R\$ 230,00	R\$ 30.360,00
	Cabo integrado de ECG 5 vias tipo clip COD. 000924	132	R\$ 210,00	R\$ 27.720,00
	Manguito/abraceadeira reutilizável adulto COD. 000517	297	R\$ 90,00	R\$ 26.730,00
	Manguito/abraceadeira reutilizável pediátrico COD. 001543	165	R\$ 70,00	R\$ 11.550,00
	Manguito/abraceadeira reutilizável neonatal COD. 000927	330	R\$ 70,00	R\$ 23.100,00
	Manguito/abraceadeira reutilizável adulto grande COD. 000731	165	R\$ 90,00	R\$ 14.850,00
	Tubo Extensor de PNI COD. 000518	132	R\$ 210,00	R\$ 27.720,00
	SUORTE DE PAREDE	33	R\$ 750,00	R\$ 24.750,00
	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG	49500	R\$ 20,00	R\$ 990.000,00
V. GLOBAL:	um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais			R\$ 1.467.840,00
Condição de Pagamento: á vista				
Prazo de Entrega previsto:		30 dias		
Endereço de entrega:				
Garantia	12 meses	Assistencia Local		
DESCRIÇÃO DETALHADA				

Monitor Multiparamétrico – VITA 400e

Tela TFT LCD colorida de 10,4" – resolução 800 X 600 pixels;

Parâmetros: ECG, OXIMETRIA, PNI, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA (O2 CANAIS)

Interface selecionável para tela dividida entre Gráfico, Numeros grandes, curvas, tabelas e oxiCRG (oxycardiograma);

Revisão na tela de Tendências gráficas e numéricas tabulares de até 96 horas para todos parâmetros;

Autonomia da bateria de 120 minutos (opcional para 240 minutos)

Configuração através de teclado e botão rotacional

Comunicação com central de monitorização

Alça para transporte

Peso máximo: 5 kg

Alimentação elétrica 100 a 240Vac bivolt automático

Interface USB, VGA, RJ 45

Acessórios:

5 unid. Cabos ECG, 500 unid. Eletrodo ad, 500 unid. Eletrodo ped, 500 unid. Eletrodo neo, 5 unid. Sensor SpO2 ad, 5 Sensor SpO2 neo

5 unid. Tubo PNI, 5 unid. manguito obeso, 10 unid. Manguito ad, 5 unid. Manguito ped, 10 unid. Manguito neo, e 01 suporte parede.

Dados do Fornecedor:

Alfa Med Sistemas Médicos Ltda

CNPJ: 11.405.384/0001-49 / Inscrição Estadual: 001518917.0098

Endereço: Rua Hum, 80A – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira

Lagoa Santa / MG - CEP 33.400-000

Telefone / Fax: (31) 3681 6388

E mail: atendimento@alfamed.com

Dados Bancários:

Banco Santander

Agência: 3180

Conta Corrente: 130033284

O comprador fica ciente que, após a aprovação dessa proposta, o mesmo fica obrigado a fornecer para a ALFA MED os dados cadastrais do local onde será feita a instalação dos equipamentos adquiridos, sob pena de perder a garantia do produto, conforme os critérios estabelecidos no verso desta Proposta Comercial.

FINANCIAMENTO: Na hipótese de venda financiada por instituição financeira a responsabilidade total do financiamento é da COMPRADORA, até o integral recebimento pela VENDEDORA do preço de venda.

Na expectativa de sua aprovação, a ALFAMED se coloca à disposição para eventuais dúvidas e/ou solicitações.

Atenciosamente

Marcelo Tette
 Analista Produtos
 Alfa Med Sistemas Médicos Ltda.
www.alfamed.com

APROVAÇÃO DO CLIENTE

ASSINATURA

DATA:

NOME:

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

Conforme as condições estabelecidas nesta proposta comercial, as partes firmam o presente que se regerá nos seguintes termos.

1. OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a venda e, se necessário, a instalação dos itens conforme PROPOSTA COMERCIAL, com todas as especificações nele descritas, e que a COMPRADORA declara conhecer neste ato.

2. PREÇO E PAGAMENTO

O preço e a forma de pagamento estão estabelecidos nesta PROPOSTA COMERCIAL.

2.1. O não pagamento do preço estipulado nesta PROPOSTA COMERCIAL dentro dos prazos aqui especificados desobrigará a ALFA MED de entregar os equipamentos adquiridos.

2.2. A assinatura do Comprador neste documento será interpretada como a sua concordância com os presentes termos e condições, não sendo necessária a assinatura de qualquer documento posterior para a efetivação da venda.

2.3. Os preços aqui estipulados já contemplam todos os tributos incidentes na operação. Caso sejam criados novos tributos ou ocorra alteração de alíquotas dos tributos existentes, o preço final do Equipamento a ser faturado refletirá tais modificações, a fim de que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do presente Pedido.

2.4. Ocorrendo qualquer hipótese de inadimplemento, a VENDEDORA ou seu representante terá o direito de requerer o pagamento através da ação judicial permitido pela legislação aplicável em vigor, para proteger seus direitos, podendo declarar todas as obrigações não pagas imediatamente devidas e exigíveis, pelo que todas as parcelas vencidas ou vincendas sob este Instrumento tornar-se-ão imediatamente devidas e exigíveis, após o recebimento, pela COMPRADORA, de notificação em tal sentido.

7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Ocorrendo a necessidade de assistência técnica, a COMPRADORA deverá informar o evento à VENDEDORA, identificando o produto e, tanto quanto possível, a origem do problema apresentado;

7.2. A VENDEDORA, dependendo da natureza do serviço de assistência técnica a ser prestado, escolherá o local adequado para sua execução;

7.3. Dependendo do local da prestação da assistência técnica, a VENDEDORA escolherá o meio mais adequado de locomoção do seu pessoal, transporte do produto, dos componentes ou das peças;

7.4. Quando a assistência técnica for prestada no estabelecimento da COMPRADORA, esta deverá providenciar para que o pessoal técnico da VENDEDORA tenha livre acesso ao produto, a fim de que os trabalhos de assistência técnica sejam iniciados imediatamente.

7.5. A COMPRADORA deverá autorizar os serviços antes do início dos trabalhos, assinalando as opções de sua conveniência e assinando no campo correspondente do Relatório de Assistência Técnica, conferindo os serviços executados, horas trabalhadas, peças substituídas, etc., registrando sua apreciação. A recusa da COMPRADORA em assinar o Relatório de Assistência Técnica não constituirá alegação do não-cumprimento da Assistência Técnica.

8. REPACTUAÇÃO DO PEDIDO

Decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega contratada, sem que a COMPRADORA apresente condições de receber ou retirar o produto, a ALFA MED se reserva o direito de repactuar o preço, prazo e demais condições de venda.

9. CANCELAMENTO DO PEDIDO

9.1. A falta de cumprimento das obrigações estipuladas nesta PROPOSTA COMERCIAL ensejará, a critério da VENDEDORA, a rescisão do pedido de compra.

9.2. Ocorrendo a rescisão prevista no item anterior, ou

3. ENTREGA, TRANSPORTE E SEGURO

Salvo disposição em contrário o PRODUTO será entregue pela ALFA MED, correndo por conta da COMPRADORA todos os riscos e os encargos de carga, transporte, descarga, remoção e seguros.

4. DOS DEVERES DA COMPRADORA

São deveres da COMPRADORA:

I – Pagar a parcela em seu exato vencimento;
II – Caso necessário, preparar o local de instalação que irá receber o equipamento conforme orientações da vendedora.

III – Em caso de revenda do produto adquirido é dever da COMPRADORA fornecer todos os dados cadastrais do local onde será feita a instalação, bem como intermediar e/ou facilitar a instalação a ser feita pela ALFA MED ou um de seus representantes autorizados.

IV – É dever da COMPRADORA, em caso de revenda do equipamento adquirido, informar ao seu cliente as condições de garantia do equipamento.

Parágrafo 1º – São de responsabilidade da COMPRADORA todos os danos que incidirem sobre o equipamento, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, nos termos da segunda parte do art. 524 do Código Civil.

5. DOS DEVERES DA VENDEDORA

São deveres da VENDEDORA:

I – Entregar o bem para a COMPRADORA no prazo convencionado entre as partes.
II – Verificar as condições da sala que irá receber o equipamento, podendo aprová-la ou não.

6. DA GARANTIA

A ALFA MED garante o produto contra defeitos de material e mão-de-obra ao primeiro COMPRADOR, durante o prazo de garantia, de acordo com os termos e condições dispostas no Termo de Garantia.

6.1. O prazo de validade desta garantia é de acordo com o definido no Termo de Garantia.

6.2. A garantia não cobre a reparação de defeitos, danos ou avarias de qualquer natureza quando originados de: a) Utilização inadequada do produto; b) Quedas, batidas, exposições a ambientes hostis e força maior; c) Suprimento ou utilização inadequada de energia elétrica; d) Armazenagem inadequada.

6.3. A garantia será considerada extinta, caso ocorra qualquer um dos seguintes eventos:

- Inobservância das normas de instalação, de uso, de manutenção e de segurança contidas nos manuais que acompanham o produto;
- Introdução de alterações do produto ou uso de acessórios impróprios;
- Instalação ou Assistência técnica prestada por pessoas não autorizadas pela ALFA MED;

na hipótese de aceitação prévia, pela ALFA MED, do cancelamento do pedido de compra solicitado pela COMPRADORA esta perderá, em favor da ALFA MED, o montante pago a título de sinal.

9.3. Alterações das condições do pedido deverão ser solicitadas por escrito pela COMPRADORA à VENDEDORA e, posteriormente, confirmadas por escrito pela VENDEDORA através de revisões nesta Proposta Comercial.

9.4. A VENDEDORA ficará isenta do cumprimento das obrigações constantes desta Proposta Comercial por motivo de caso fortuito, força maior, incluindo, mas não se limitando a riscos marítimos, incêndio, inundação, epidemia, guerra, desordem civil, atos ou restrições governamentais, acidentes, condições de instalação industrial, greves, falha ou atraso no transporte, ausência de combustível ou energia, danos a produtos no transporte, falha de qualquer fornecedor em cumprir com suas obrigações ou qualquer outra além do seu controle razoável. Ficará a critério da COMPRADORA cancelar esta Proposta sem qualquer ônus para as partes se o motivo que isentou a ALFA MED do cumprimento de suas obrigações perdurar por mais de 6 (seis) meses.

10. LIMITE DE RESPONSABILIDADE

A responsabilidade, se houver alguma, da VENDEDORA por danos resultantes do descumprimento dos termos deste Pedido, do eventual software cedido, garantia, negligência, indenização, responsabilidade estrita ou outro ato ilícito extracontratual, ou de qualquer forma relacionado ao equipamento adquirido, é limitada a um valor que não exceda o preço do equipamento adquirido.

A VENDEDORA, em hipótese alguma, será responsabilizada perante a COMPRADORA por qualquer dano específico, indireto, incidental ou consequencial ou pela cobertura, por perda de dados, lucros, receita ou uso, associado ou decorrente desta Proposta Comercial ou de qualquer acordo resultante da mesma, pelo funcionamento, pelo uso ou pela inabilidade de uso do equipamento pela COMPRADORA, incluindo o software (interno), ou por qualquer responsabilidade atribuível à COMPRADORA em relação a terceiros referente a este Contrato.

11. ABSTENÇÃO

A abstenção do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que assistam à VENDEDORA ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento das obrigações da COMPRADORA, não importará em novação, nem afetará os direitos e faculdades da ALFA MED, os quais poderão ser exercidos a qualquer momento.

d) Falta de pagamento, total ou parcial devido pela aquisição do produto.
e) Nos casos de revenda do equipamento adquirido se os dados cadastrais do local onde será feita a instalação dos equipamentos for repassado à VENDEDORA 90 dias após a data da compra constante na NF de venda.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESPÉCIE

Aplicam-se a este contrato toda a legislação em vigor e em específico os arts. 521 a 528 do Código Civil e 1070 e 1071 do Código de Processo Civil.

13. DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de LAGOA SANTA – MG, para conhecer de qualquer controvérsia oriunda do presente negócio.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CNPJ: 34.868.257/0001-81

End: Rod Juscelino K. De Oliveira, S/N - Zerão

CEP: 68.902-280

Macapá-Ap

A/C: Isaac Vieira

Fone:(96) 99140-3427

isaac.santos@unifap.br

Validade da proposta

14/12/2019

Conforme solicitado, apresentamos orçamento para compra de equipamentos da marca Mindray, conforme descritivo abaixo:

ITEM 01- 13 UNIDADES.

APARELHO DE ANESTESIA MODELO: WATO-EX20 MARCA: MINDRAY

Aparelho de anestesia composto por ventilador eletrônico, vaporizador calibrado, filtro valvular, circuito ventilatório, móvel de alta resistência com mesa de trabalho, gaveta e bateria.

Especificações Técnicas Mínimas : Pacientes: adulto e pediátrico.

1-Equipamentos capacitados para diversas modalidades de anestesia inalatória inclusive baixo fluxo.

2-Sistema com compensação da complacência do sistema.

3-Quatro rodízios com sistema de trava em pelo menos dois destes.

4-Sistema de segurança para evitar concentrações hipóxicas.

5-Bateria com autonomia mínima de 150 minutos.

6-Possibilidade de conexão a sistema de exaustão de gases.

7-Possibilidade de conexão de cilindro reserva O₂, O₂+NO₂; O₂+Ar; O₂+O₂

8-Sistema de Alarme de Máquina Cardio Pulmonar “Bypass Cardíaco”.

Rotâmetro

1-Rotâmetro composto por fluxômetro mecânico , com escalas diferenciadas para alto e baixo fluxo , para administração de oxigênio, óxido nitroso e ar comprimido.

2-Controle de fluxo proporcional: Sistema de segurança que garante mínimo de 25% de O₂ na mistura com N₂O

3-Sistema de proteção de corte de N₂O na ausência de O₂

4-Alarme áudio visual para falha no fornecimento dos gases

Vaporizador

1-Um vaporizador calibrado para agentes anestésicos, com sistema de proteção padrão Selectatec(Selectatec é uma marca registrada da Datex- Ohmeda) com sistema Interlock.

2-Sistema de compensação contra variações de temperatura, fluxo e pressão, mantendo a concentração constante. Filtro Valvular

Jarra de absorção de CO₂ de no mínimo 1350g e sistema de drenagem de líquidos
Válvulas inspiratórias e expiratórias
Dispositivo de anti- poluição (AGSS)
Conjunto de fole, campânula e circuito respiratório.
Válvula de Alívio(APL): 1 a 75 cmH₂O
Balão para ventilação manual.

Ventilador

Modalidades: Volume Controlado (VCV);, Pressão Controlada , SIMV e Ventilação manual
Volume Corrente: 40 a 1500 ml
Pressão Inspiratória: 5 a 60 cmH₂O
Pressão limite: 10 a 100 cmH₂O
Frequência Respiratória: 4 a 100 rpm (Assisto/ Controlado); 4 a 60 rpm(SIMV)
Sensibilidade: 0.5 a 15 L/min e -20 a -1 cmH₂O
I:E: 4:1 a 1:8
Pausa Inspiratória: OFF, 5 a 60%
PEEP: OFF, 4 a 30 cmH₂O (incrementos de 1 cmH₂O)
Monitor do Ventilador
Display 8.4" TFT Colorido
Volume Minuto Expiratório
Volume Corrente Expiratório
FIO₂ inspirado
Pressão de Pico
Pressão Média
Pressão Platô
PEEP
Frequência Respiratória

Especificações gerais:

1-Sistema de propulsão do ventilador por Ar ou O₂
Alimentação pneumática: 2.8 a 6 bar
Comutação automática rede para cilindro reserva
Manômetros para indicação da pressão da rede e pressão das vias aéreas
Dimensões e Peso
Altura: 1375 mm
Largura: 710 mm
Profundidade: 620 mm
Peso: <120 kg (sem vaporizador e cilindro)

Acessórios:

- 01(um) circuito respiratório completo adulto descartável
- 01(um) balão adulto
- 01(uma) mangueira de ar comprimido
- 01(uma) mangueira de oxigênio

Equipamento fabricado sob as normas técnicas Certificações da Norma Brasileira NBR IEC 60601-1 -Prescrições Gerais para Segurança de Equipamentos Eletromédicos, NBR IEC 60601-1-2 - Compatibilidade Eletromagnética e NBR IEC 60601-2-13, Empresa Certificada de acordo com as Normas de Boas Práticas de Fabricação e CE (Comunidade Européia)
Reg.MS:80102510773

Valor unitário: R\$. 112.310,00 (Cento e doze mil trezentos e dez reais)

Valor total: R\$ 1.460,030 (Um milhão quatrocentos e sessenta mil e trinta reais)

ITEM 02- 19 UNIDADES.

CARDIOVERSOR – MODELO: BENEHEART-D3 - MARCA : MINDRAY

Cardioversor/ desfibrilador / monitor sofisticado e que fornece uma solução altamente eficiente para as várias necessidades cotidianas das instituições médicas. Seu design facilita seu uso, e incorpora o máximo de características de segurança ao paciente e ao usuário. Seu tamanho compacto é apropriado para qualquer ambiente onde o espaço seja limitado, e sua tela de 7 polegadas permite a visualização de todos os dados de ajuste das terapias elétricas disponíveis, como a desfibrilação, a desfibrilação sincronizada, a desfibrilação externa automática e o marcapasso transcutâneo, SpO2 Mindray, faixa de medida: 0 a 100%, Resolução: 1%, Faixa de Frequência de Pulso: 20 a 254 bpm, Resolução: 1 bpm e alarme, além de informações de medidas e formas de onda de sinais vitais e tendências. Sua tecnologia bifásica de desfibrilação conta com compensação de energia entregue ao paciente de acordo com sua impedância, e o seu escalonamento de valores de descarga entre 1 e 360 Joules otimiza as chances de sucesso, até mesmo para aquelas pacientes em situação onde a desfibrilação é mais difícil. A terapia de marcapasso transcutâneo é administrada através de eletrodos multifunção, que também podem ser utilizados para desfibrilação (manual ou automática) e monitoração de ECG no lugar das pás rígidas. O Beneheart D3 possui uma autonomia de bateria de 2,5 hs de monitoração ou 100 choques a 360 J. *Beneheart D3, configuração Desfibrilador / Monitor + Marcapasso Transcutâneo*

Acompanha:

- Conjunto de Pás Rígidas (1 unidade);
- Tubo de Gel Condutor (1 unidade);
- Cabo de Eletrodos (1 unidade);
- Carga de Teste para Cabo de Eletrodos (1 unidade);
- Conjunto de Eletrodo Multifunção, Adulto (1 unidade);
- Cabo de ECG 5 Vias, Garra, AHA, Adulto (1 unidade);
- Papel Termossensível, 50 mm x 20 m (1 unidade);
- Bateria de Lítio, Intercambiável (1 unidade);
- Cabo Força (1 unidade).

Reg. Anvisa: 80102511021

Valor unitário: R\$.32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais)

Valor total: R\$.623.200,00 (Seiscentos e vinte e três mil e duzentos reais)

ITEM 03- 39 UNIDADES.

MONITOR MULTIPARÂMETRICO – MODELO: UMEC-12– MARCA MINDRAY

Os monitores da linha uMEC são sofisticados e portáteis, que fornecem uma solução altamente eficiente, para as várias necessidades cotidianas das instituições médicas. Este monitor é versátil e facilmente adaptável para atende qualquer aplicação médica e perfil de paciente, aliado a conectividade a uma central de monitoração. Este equipamento inovador fornece tendências gráficas e tabulares de longa duração e está disponível em diversas configurações: desde a monitoração não invasiva básica até a multiparamétrica, cobrindo todos os requisitos médicos, configurado para os seguintes parâmetros: **ECG, Resp., SpO2Mindray, PNI e Temp., 2 PIs e ETCO2**, sofisticado e portátil, que fornece uma solução altamente eficiente para as várias necessidades cotidianas das instituições

médicas. Este monitor é versátil e facilmente adaptável para atender qualquer aplicação médica e perfil de paciente, aliado a conectividade a uma central de monitoração. Este equipamento inovador fornece tendências gráficas e tabulares de longa duração e está disponível em diversas configurações: desde a monitoração não invasiva básica até a multiparamétrica, cobrindo todos os requisitos médicos.

Especificações Técnicas:

Segurança

Conforme as exigências da norma IEC e NBR IEC 60601, Marca CE de acordo com a MDD93/42/EEC

Tamanho e Peso

Dimensões: 362 mm (larg.) x 273 mm (alt.) x 122 mm (prof.)

Peso: até 3,7 kg

Grau de Proteção contra Ingresso de Água: IPX1

Ambiente Operacional

Alimentação: 100 a 240 VAC, 50 / 60 Hz

Temperatura: 0 a 40 °C

Umidade: 15 a 95 % (não condensado)

Tipos de Paciente

Adulto, Pediátrico e Neonato

Especificações de Desempenho

Tela: Tela de 12,1 polegadas

Resolução: 800 x 600 pixels

Traçado: até 8 formas de onda (esse no. é aumentado através da Tela Multiderivações)

Velocidade de Varredura: 6,25 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50 mm/s

Indicadores: Alarme, Alimentação, Bateria, Bip de QRS e Alarme Sonoro

Registrador : Embutido, Térmico, 3 canais, Papel para Registro: 50 mm

-Oxicardiorespirograma: SIM

-ECG

Cabo: 3, 5 Vias, ou 12 derivações

Derivações: I, II, III (Cabo 3 Vias) ou I, II, III, avR, avL, avF, V (Cabo 5 Vias) ou I, II, III, avR, avL, avF, V1 a V6 (Cabo 12 Vias)

Forma de Onda de ECG: 2 canais (padrão; pela Tela Multiderivações, é possível exibir todas as derivações disponíveis)

Seleção de Ganho: x0,25; x0,5; x1; x2;

Auto Velocidade de Varredura: 12,5 mm/s, 25mm/s e 50mm/s

Faixa de Frequência Cardíaca: Adulto:

15 a 300 bpm; Pediátrico e Neonatal: 15 a 350 bpm

Exatidão: 1 bpm ou 1% (o que for maior)

Resolução: 1 bpm

Proteção: Suporta uma tensão de 4000VAC / 50 Hz; isolamento contra interferência eletrocirúrgica e desfibrilação

Taxa de Rejeição em Modo Comum (CMRR): Modo Diagnóstico: ≥ 90 dB; Modo Monitor, Modo Cirurgia e Modo ST: ≥ 105 dB

Modos de Operação: Diagnóstico, Monitor e Cirurgia

Resposta de Frequência (Largura da Faixa): Diagnóstico: 0,05 a 150 Hz; Monitor: 0,5 a 40 Hz; Cirurgia: 1 a 20 Hz; Modo ST: 0,05 a 40 Hz

Escala do Sinal: 1 mV $\pm 5\%$

Faixa de Alarme: 15 a 350 bpm

Detecção de Marcapasso: SIM

Macedo Hospitalar Comercio, Representação, Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares Ltda

CNPJ: 09.475.249/0001-28 • Insc. Estadual: 15271711-0 – Nire: 15101442125

Trav: Angustura, 3145, Terreo • Marco • Belém-PA • CEP: 66093-040 • Fone: [91] 3276.6889 / 3277.5366 / 3276-2374

www.macedohospitalar.com.br • e-mail: macedo@macedohospitalar.com.br

Detecção do Segmento ST: SIM
Faixa de Medida: -2,0 mV a 2,0 Mv
Análise de Arritmia: SIM

-Respiração

Método: Impedância Torácica

Faixa de medida da Frequência Respiratória: Adulto e Pediátrico: 0 a 120 rpm; Neonato: 0 a 150 rpm

Resolução: 1 rpm

Exatidão: 0 a 6 rpm: sem especificação; 7 a 150 rpm: ± 2 rpm ou $\pm 2\%$ (o que for maior)

Alarme de Apnéia ajustável

-Respiração

Método: Impedância Torácica

Faixa de medida da Frequência Respiratória: Adulto e Pediátrico: 0 a 120 rpm; Neonato: 0 a 150 rpm

Resolução: 1 rpm

Exatidão: 0 a 6 rpm: sem especificação; 7 a 150 rpm: ± 2 rpm ou $\pm 2\%$ (o que for maior)

Alarme de Apnéia ajustável

-Pressão Não Invasiva (PNI)

Método: Oscilométrico

Modos de Operação: Manual, Automático, Contínuo (STAT)

Tipos de Medida: Pressão Arterial Sistólica, Pressão Arterial Diastólica, Pressão Arterial Média

Faixa de Medida: Adulto: 10 a 270 mmHg; Pediátrico: 10 a 200 mmHg; Neonato: 10 a 135 mmHg

Proteção contra sobrepressão: SIM

Resolução: 1 mmHg

Exatidão: Erro de Média e Desvio Padrão pela ANSI/AAMI SP10

-Temperatura (Superficial e Intracavitária)

Canal: 2 canais

Faixa de Medida: 0 a 50 °C

Resolução: 0,1 °C

Exatidão: $\pm 0,1$ °C (sem incluir o sensor)

-SpO2 Mindray

Faixa de Medida: 0 a 100%

Resolução: 1%

Exatidão: 0 a 69: sem especificação; 70 a 100%: $\pm 2\%$ (Adulto e Pediátrico), $\pm 3\%$ (Neonato)

Faixa de Frequência de Pulso: 20 a 254 bpm

Resolução: 1 bpm

Exatidão: ± 2 bpm ou $\pm 2\%$ (o que for maior)

-Pressão Arterial Invasiva (PI)

Faixa de Medida: -50 a 300 mmHg

Canal: 2 canais

Sensibilidade do Transdutor de Pressão: 5 $\mu V/V/mmHg$

Faixa de Impedância: 300 a 3000 Ω

Locais: ART, PA, CVP, RAP, LAP, ICP, P1, P2

Resolução: 1 mmHg

Exatidão: ± 1 mmHg ou $\pm 2\%$ (o que for maior)

-Capnografia (EtCO2) sidestream

Faixa de Medida de CO2: 0 a 150 mmHg

Resolução: 0,1 mmHg (0 a 69 mmHg); 0,25 mmHg (70 a 150 mmHg)

Exatidão: ± 2 mmHg (0 a 40 mmHg); 5% da medida (41 a 70 mmHg)

Faixa de Medida de Freq. Resp.: 0 a 150 rpm

Resolução: 1 rpm
Exatidão: ± 1 rpm

Esta configuração do uMEC 12 acompanha:

- Cabo de ECG 5 vias – 1 unidade;
- Sensor de SpO2 tamanho adulto (tipo clip) – 1 unidade;
- Extensão de SpO2 – 1 unidade;
- Braçadeira tamanho adulto (25 – 35 cm) – 1 unidade;
- Kit de Acessórios para EtCO2 sidestream – 1 unidade;
- Extensão de ar – 1 unidade;
- Bateria de lítio – 1 unidade;
- Cabo força – 1 unidade.

Registro ANVISA: 80102511334

Valor unitário: R\$ 28.400,00 (Vinte e três mil reais)

Valor total: R\$ 1.107.600,00 (Um milhão cento e sete mil e seiscentos reais)

ITEM 04- 28 UNIDADES.

VENTILADOR ELETRÔNICO MODELO: SV 300 – MARCA MINDRAY

SV 300 é um ventilador de última geração simples de configurar, fácil de operar e versátil no uso. Ele é equipado com modos de ventilação avançados que podem tratar pacientes pediátricos e adultos com todos os níveis de acuidade em UTIs e Cuidados intermediários. Com a turbina de alta performance embutida, o SV300 fornece capacidade de respiração espontânea excelente para aplicação invasiva e não invasiva e torna-o independente do fornecimento de gás central. Projetado de acordo com os padrões internacionais mais recentes (ISO 80601-2-12 e ISO 80601-2-55), somos um dos poucos fabricantes no mercado que possuem tanto a válvula de inspiração quanto a de expiração autoclaváveis. Isso reduz os riscos de contaminação cruzada. Possui as opções de medição de EtCO2 mainstream e sidestream (opcional). É uma solução flexível que se adequa às necessidades do seu departamento. Fornece medição de SpO2 e Terapia de O2 (opcional), excelentes ferramentas para sua estratégia de desarme do paciente. Além disso, permite a medição de SpO2 quando o monitor do paciente não estiver por perto. O SV300 é o ventilador de que você precisa com a interface que você deseja. Ele inclui não só funcionalidade de ventilador avançada para pacientes desde neonatos até adultos e obesos mórbidos, mas também uma interface moderna e fácil de usar. Seu projeto permite o uso em beira de leito bem como para o transporte adequando de qualquer paciente. O visor pode ser configurado para se adaptar às preferências e necessidades de cada médico, além de oferecer controle rápido e fácil dos parâmetros e configurações do ventilador. Também possibilita o ajuste da inclinação do monitor. A tela de 12,1" pode exibir até 4 curvas simultâneas (P x t; F x t; V x t e CO2 x t) mais um loop, ou 2 loops (P x V; P x F; F x V) simultâneos, bem como 25 parâmetros monitorados. Com uma interface de usuário projetada com inteligência que combina tela sensível ao toque e botões de acesso direto e botão rotatório para seleção e confirmação, o usuário aprenderá rapidamente a navegar no SV300 e colocar todos os recursos do aparelho em uso clínico de forma eficiente. Blender eletrônico para mistura de gases, interno e permanente; Operação normal com alimentação pneumática por rede canalizada de O2, e sistema de turbina para a captação e pressurização do ar ambiente; Sensor de fluxo autoclavável distal ao paciente, interno e permanente em conjunto com a válvula expiratória. Sensor de Oxigênio interno; Válvula expiratória ativa; Sistema de auto teste ao ligar o equipamento com

calibrações automáticas, detecções de erros e falhas de funcionamento; Testes de diagnóstico para detecção de vazamentos, complacência e resistência do circuito; Correção do volume corrente em BTPS; Sistema de memória para registro dos últimos eventos de alarmes, sem possibilidade de alteração dos dados pelo operador; Memória dos parâmetros ventilatórios ao desligar o equipamento e modo Stand-By; Sistema audiovisual diferenciado para alarmes, em 3 (três) níveis; Nebulização integrada sincronizada com a fase inspiratória; Softwares em português; Possui controles e ajustes com sistema de proteção contra mudanças acidentais de parâmetros, além da possibilidade de bloquear a tela. Suas conexões externas asseguram o armazenamento e compartilhamento dos dados em diversas formas diferentes. O ventilador foi preparado para conexão contínua aos monitores Benelink e eGateway da Mindray para transferência imediata de dados às estações centrais de monitoramento. O sistema opera com o protocolo HL7 padrão do setor que oferece fácil conexão ao HIS/CIS e manutenção de registro digital.

Registro. ANVISA: 80943610016

Valor unitário: R\$ 95.505,00 (Noventa e cinco mil quinhentos cinco reais)

Valor unitário: R\$ 2.674.140,00 (Dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil cento e quarenta reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$. 5.864.970,00 (Cinco milhões oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta reais)

Forma de pagamento: À vista.

Prazo de entrega: 120 dias.

Frete: CIF

Certos da conveniência de nossa proposta nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Dados bancários: **Banco: ITAÚ – Agência: 6325 - Conta Corrente: 29.909-4**

APROVAÇÃO DO CLIENTE

Nome: _____

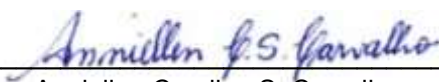
Cargo/Função: _____

RG: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Atenciosamente,



Anniellen Caroline S. Carvalho

Depto. de Vendas

Macedo Hospitalar Comercio, Representação, Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares Ltda
CNPJ: 09.475.249/0001-28 • Insc. Estadual: 15271711-0 – Nire: 15101442125

Trav: Angustura, 3145, Terreo • Marco • Belém-PA • CEP: 66093-040 • Fone: [91] 3276.6889 / 3277.5366 / 3276-2374
www.macedohospitalar.com.br • e-mail: macedo@macedohospitalar.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

I - DADOS DO CLIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

NOME FANTASIA: UNIFAP

CNPJ: 34.868.257/0001-81

I.E.:

AT.: SR. ISAAC SANTOS

FONE: 96/3312-1722

ENDEREÇO: ROD JUSCELINO K. DE OLIVEIRA S/N KM 02

BAIRRO: ZERAO

CIDADE: MACAPÁ

CEP: 68.902-28

UF: AP

E-MAIL: isaac.santos@unifap.br

II - Identificações:

Proposta: 000813/01

Oportunidade de Vendas: 000703

Consultor: DINATECH COMERCIO REPRES. E SE Telefone consultor: 91 / 3352-3868

Data Emissão: 25/11/2019

1 - DIGIMAMO D – VMI TECNOLOGIAS

REGISTRO ANVISA: 81583780003

O Equipamento de Mamografia **DIGIMAMO D**, incorpora as últimas tecnologias e reflete o *Estado da Arte* em mamógrafos.

Desempenho, Alta Resolução de Imagem, Segurança, Interatividade, Produtividade, Design Moderno e incorporando os últimos recursos tecnológicos de eletrônica e software, fazem do **DIGIMAMO D** um dos mais completos e modernos equipamentos para mamografias em produção no mundo.

Descritivo Técnico da Configuração Básica que compõem as partes principais do DIGIMAMO D:

- Comando e Gerador
- Dados Radiológicos
- Painel de Operação/Console
- Coluna e Braço Porta Tubo (GANTRY)
- Conjunto Emissor de Raios X
- Painel de captura de imagens digitais
- Estação de aquisição e tratamento de imagens digitais
- Acessórios
- Comentários Gerais

VMI Tecnologias Ltda
CNPJ 02.659.246/0001-03 IE 062.862.693.00-4

End. **Address:** Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial Genesco Ap. de Oliveira
Lagoa Santa - MG - Brasil - CEP **Zip:** 33400-000

www.vमितecnologias.com Tel **Phone:** +55 31 3370-3750

COMANDO E GERADOR

O conjunto comando e gerador de alta tensão são controlados por microprocessadores em todas as funções. O chaveamento de alta tensão é realizado por IGBT's, resultando em potencial constante com baixíssimo *ripple*.

Dispondo de tecnologia **Ressonante** de deslocamento de fases entre as comutações das chaves eletrônicas IGBT's e com transições realizadas à tensão zero, o circuito ressonante elimina as perdas de energia de comutação, reduz as interferências eletromagnéticas e aumenta a vida útil do gerador, tubo de raios x e componentes eletrônicos.

DADOS RADIOLÓGICOS

- Potência: 5 KW
- Faixa de Variação de kV's: 20 a 40, com incrementos no modo AEC de 0,1 kV e no modo digital de 1 kV.
- Faixas de mA (25, 32, 80, 125, 140) com seleção automática em função do foco e kV selecionados e o modo de exposição.
- Seleção dos tempos definidos automaticamente em função dos mAs e mA selecionados.
- Sistema sincronizado entre o emissor e o receptor de raios x.
- Faixas de mAs (0,25 a 630).
- Seleção/visualização digital de kV, mAs e modo de exposição.
- Controle Automático de Exposição (AEC) disponibiliza:
 - Modo Automático: O sistema calcula automaticamente o Kv e o mAs.
 - Semi-Automático: O sistema calcula automaticamente o mAs. O Kv é selecionado pelo operador.
 - Manual: O Kv e o mAs são selecionados pelo operador.
 - Seleção de Densidade: Ajustável em 11 níveis (de -5 a +5) sendo a densidade padrão o (0). Os ajustes são realizados diretamente no painel de controle.
 - Técnica otimizada.

PAINEL DE OPERAÇÃO/CONSOLE

De modo nativo, o painel de operação do gerador **DIGIMAMO D** é integrado ao sistema de imagem de modo que todas as indicações e seleções técnicas para exposição radiográfica serão mostradas no monitor, em conjunto com a imagem adquirida.

O **DIGIMAMO D** possui sistema de medição de dose aplicada no paciente (DAP) durante a exposição radiográfica, realizando o registro das doses de cada exposição e também a dose total aplicada em todo o exame.

O registro de doses é gravado em cada imagem digital DICOM.

A temperatura interna no conjunto emissor de raios x é informado em tempo real em indicador próprio no painel de comando, possibilitando ao operador administrar a temperatura interna do conjunto emissor de raios x, evitando assim os bloqueios de superaquecimento.

O aparelho **DIGIMAMO D** disponibiliza um sistema em tempo real para detecção automática de eventuais falhas com proteção eletrônica redundante. As falhas são indicadas no painel e um alarme sonoro e visual é ativado.

Conta ainda com sistemas de proteções diversas por software e hardware contra:

- Proteção Térmica do conjunto emissor de raios x (superaquecimento).
- Falha no circuito de filamento de sub e sobre corrente.
- Falha no circuito giratório de sub e sobre corrente.
- Proteção de sobrecarga no tubo de raios x.
- Tempo de exposição acima do permitido.
- Sistema de controle e detecção de falha no circuito de rotação do ânodo giratório
- sistema de detecção de falha no circuito de filamento
- sistema para proteção contra sobrecarga do tubo de raios X (combinação indevida de kV/mAs).

Todo controle é realizado através de uma CPU (Estação de Trabalho) parte integrante do **DIGIMAMO D**.

O console é composto por:

- Biombo de proteção contra radiação.
- Disparador de raios x de dois estágios.
- Monitor de 21,5 polegadas, alta definição (1920x1080), touchscreen.
- Teclado e Mouse.
- Painel de Comando (liga/desliga).
- No-break 700 Va.
- Estação de Aquisição e Tratamento de Imagens Digitais.
- Suporte para bandejas de compressão e magnificação.

COLUNA E BRAÇO PORTA TUBO (GANTRY)

O conjunto coluna e braço porta tubo do **DIGIMAMO D**, foi projetado para oferecer todo o conforto e segurança na realização dos exames de mamografias. Movimentos motorizados suaves com rampas de aceleração e desaceleração proporcionam movimentos rápidos e precisos.

Sistema de braço isocêntrico possibilita o giro em torno da mama.

Todos os controles dos movimentos são coordenados por inversores de frequência; programáveis.

A estrutura é em aço tratado e os acabamentos principais em poliestileno (PSAI), fibras de carbono, alumínio e policarbonatos (LEXAN).

O deslocamento vertical padrão do bucky detector varia entre 700 mm a 1500 mm em relação ao piso, permitindo radiografias dos pacientes em pé, assentado ou em maca especial.

Os movimentos verticais são acionados por dois conjuntos de pedais ou por comandos manuais digitais em painéis localizados à direita e à esquerda do braço. Assim também, os movimentos de

compressão e descompressão das bandejas são acionados nos mesmos grupos de pedais com paradas automáticas de compressão e complementados por dois knobs de ajustes finos localizados dos lados direito e esquerdo do braço.

Em casos de emergência é possível retirar a bandeja e liberar a mama.

Sistema eletrônico que possibilita selecionar a descompressão automática após a finalização da exposição dos raios x.

Distância focal do tubo à base do bucky/detector de 650 mm.

Os painéis de controle localizados dos lados direito e esquerdo possibilitam:

- Posicionar o braço automaticamente a 45 graus no sentido horário e anti-horário.
- Girar o braço para esquerda e para a direita (-180º, 0º, +180º).
- Movimentar o braço verticalmente.
- Selecionar o posicionamento do AEC (Controle Automático de Exposição).
- Acender a lâmpada do colimador.
- Selecionar para mais ou para menos o ponto de parada de compressão da mama.
- Protetor facial removível.
- Display informativo para indicação dos ângulos de rotação, espessura da mama comprimida e força de compressão aplicada.
- Knob's de ajuste de compressão (ambos os lados).
- Força de compressão motorizada de 200 N (20 kg).
- Alças de apoio para as mãos (ambos os lados).
- Botão de emergência (ambos os lados).
- Pontos de fixação do suporte para fatores de magnificação de 1,5 e 1,8 vezes.
- Bucky/Painel Digital 24x30 cm, equipado com grades anti-difusoras de 335 l/pol e razão 5:1 em fibra de carbono.
- Máscaras de colimação 24x30, 18x24 e 9x9 cm.

CONJUNTO EMISSOR DE RAIOS X

- Tubo de raios x de alta rotação (10.000 RPM) com anodo de Tungstênio.
- Microfoco de 0,1 mm de 4 KW e 0,3 mm de 16 KW.
- Alta Capacidade Térmica do anodo de 300 KHU (225 kJ).
- Acionamento do anodo por impulso rápido.
- Frenagem do anodo inteligente via software após a exposição garantindo maior vida útil ao tubo de raios x.
- Capacidade de acumulação de calor do conjunto emissor "housing" 375 kJ (500 KHU).
- Dissipação térmica contínua máxima sem circulação de ar 80 W.
- Dissipação térmica contínua máxima do anodo de 715 Watts.
- Filtros com seleção automática habilitada pelo usuário de molibdênio 30µm e ródio 25µm.
- Colimação do feixe de radiação 24x30, 18x24 e 9x9 cm.
- Filtração inerente de berílio 0,5 mm.

PAINEL DE CAPTURA DE IMAGENS DIGITAIS

- Painel de captura de imagens digitais plano de Selênio Amorfo (a-Se).
- Área útil de 24x30 cm.
- Resolução de 3840 x 3072 pixels, totalizando 11,7 megapixels.
- Tamanho do pixel: 76 µm.
- Profundidade de Cores (A/D): 16 bits.
- Espaçador e Cobertura de fibra de carbono.
- Sistema de movimentação sincronizado com o conjunto emissor de raios x.
- Sistema de detecção de imagem totalmente integrado (nativo) à plataforma do equipamento e ao software de aquisição e tratamento de imagens digitais.

ESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE IMAGEM DIGITAL

- Processador tipo Core i7.
- Disco rígido de 1 TB de capacidade.
- Memória RAM de 8 GB.
- Sistema Operacional Windows Professional.
- Monitor LED de 21,5" polegadas, de alta resolução 1920 x 1080 pixels e touchscreen.
- Unidade Leitora e Gravadora de CD/DVD.
- Capacidade de armazenamento de 20.000 imagens radiográficas digitais.
- Software de Aquisição de Imagens Digitais.
- Software totalmente em Português (BR).
- Compatível com monitores Touchscreen.
- Controle de acesso de usuários através de login e senha.
- Permite cadastro ilimitado de usuários.
- Indica na tela inicial o status de conexão com PACS e Impressora DICOM.
- Possui indicação nas imagens de impressão e arquivamento remoto.
- Permite o ajuste do contraste, do brilho, do realce de borda, da suavização e do tamanho da máscara.
- Exibição de informações do paciente e exame durante a visualização/aquisição das imagens.
- Exibição do status de conexão com PACS, Servidor de Worklist e Impressora DICOM.
- Criação da Lista de Estudo de forma manual, Servidor de Worklist e/ou importação de arquivos do Excel.
- Permite pesquisa de pacientes/exames na lista de trabalho.
- Permite visualização em tamanho real (1:1 mm) ou ajustada à tela.
- Permite inserir **marcações, textos livres ou pré-definidos**.
- Permite inserir **medidas lineares e de ângulos**.
- Permite a visualização de uma ou mais imagens ao mesmo tempo na tela de aquisição.
- Permite exportar imagens em diferentes formatos de arquivo.
- Permite a união de exames realizados separadamente (complementares).
- Permite exportar Lista de Exames realizados em formato Excel.
- Possibilidade de visualização de imagem RAW (crua).
- Fornece estatística de exames totais, por período e por usuário com possibilidade de exportar para Excel.

- Permite visualização do status de Impressão DICOM e envio ao PACS.
- Fornece estatísticas dos motivos de exclusão de imagens.
- Permite impressão, exportação, gravação de CD/DVD ou envio ao PACS.
- Possui ferramentas para controle de exclusão de imagens: senhas e justificativas.
- Permite auto exclusão de imagens.
- Permite configuração de rotação e marcadores individuais por anatomia.
- Possui filtros específicos para imagens de mamografia e suas diferentes projeções.
- Possui ferramenta de análise (valor médio, mínimo e máximo dos pixels, desvio padrão, dimensões da área de interesse).
- Permite de inversão das cores de imagens (imagem negativa).
- Permite aplicação de zoom localizado (lupa) zoom total.
- Permite realizar reprocessamento das imagens.
- Permite ajuste automático do tamanho da imagem à tela.
- Permite ajuste de Brilho/Contraste com apenas um clique.
- Permite ajuste automático de brilho e contraste.
- Permite desfazer edições retornando à imagem original.
- Colimação automática baseada na em
- Permite colimações retangulares.
- Permite arrasto de imagem.
- Permite espelhamento de imagens nos sentidos Vertical e Horizontal.
- Permite rotacionar imagens em 90° para Direita e Esquerda.
- Permite manipulação de imagens gravadas em CD/DVD através visualizador DICOM disponibilizado durante a gravação.
- O software sugere 9 filtros pré-definidos para a cada imagem adquirida, para seleção do melhor parâmetro de acordo com a preferência do usuário.
- Permite impressão em impressoras DICOM e/ou impressoras a papel com possibilidade de customização do layout e informações a serem impressas.
- Permite visualização dos exames em pares de imagens com apenas um clique.
- Permite visualizar em multi-formato: 1, 1x2 e 2x2, com funções sincronizadas em nível de zoom.
- As informações do processamento de cada imagem são registradas no cabeçalho do arquivo DICOM.
- O sistema permite inserção de dados dos pacientes de forma manual ou via Servidor de WorkList e ainda importação de arquivos do Excel;
- Pacote DICOM 3.0 completo com: Print (Impressão DICOM), Storage (Envio de imagens no padrão DICOM para sistemas PACS, possibilitando, inclusive, laudo à distância) e Modality Worklist (Lista de trabalho DICOM), Store, Storage Commitment, Media storage (off-line media), Query/Retrieve, Printing e Modality Worklist.
- Sistema de acesso remoto via internet para ajustes, calibração e correção de falhas.

ACESSÓRIOS

- Ampliador (mesa de magnificação) em policarbonato para fator de magnificação de: (1,5 e 1,8) vezes.
- Magnificação panorâmica (1,5 e 1,8) vezes com coordenadas tipo fenestrada e de campo aberto.
- Bandejas de compressão: 24x30 cm, 24x30 cm borda alta, 18x24 cm, 18x24 com borda alta, spot localizado 9x9 cm, pequenas mamas ou com prótese: 10x 23 cm.
- Bandeja de compressão axilar: 08x20 cm
- Bandeja de compressão para Biópsia 2D.
- Máscara de proteção facial removível.
- Suporte para acomodação das bandejas no console de operação.
- Kit de controle de qualidade de mamografia (fantoma).

COMENTÁRIOS GERAIS

- Alimentação: 220 Vca 50/60 Hz \pm 10% da tensão nominal.
- Tensão nominal 40 kV - IEC613
- Configuração: 3 fios - L1, L2+PE (terra) ou L1,N+PE (terra).
- Humidade Relativa: 50% \pm 5% / (30% a 70%) sem condensação.
- Temperatura: +23° C \pm 3° C / (+18° C a 28° C).
- Aterramento: 7 Ω tipo TN-S.
- Sugerido uso de desumidificador.
- Classificação de Risco III.
- Normas Técnicas Aplicadas:
 - ABNT NBR IEC 60601-1:2010 / 1:2016.
 - ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010
 - ABNT NBR IEC 60601-1-3:2011
 - ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011
 - ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 / 1:2014 - 4.1, 4.5.2, 4.5.3
 - ABNT NBR IEC 60601-1-3:2011 / 1:2011
 - ABNT NBR IEC 60601-2-28:2012
 - ABNT NBR IEC 60601-2-45:2017
 - INMETRO PORTARIA Nº 54/2016

2 - AQUILA 320 D – VMI TECNOLOGIAS

REGISTRO ANVISA: 81583780002

O equipamento móvel **AQUILA 320 D**, incorpora as últimas tecnologias na formação de imagens radiológicas e reflete o *Estado da Arte* em equipamentos móveis para raios-x.

Versatilidade, Leveza, Desempenho, Alta Resolução de Imagem, Potência, Segurança, Interatividade, Produtividade, Design Moderno e incorporando os últimos recursos tecnológicos de eletrônica e software, fazem do **AQUILA 320 D** um dos mais completos e modernos equipamentos móveis para raios-x em produção no mundo.

VMI Tecnologias Ltda
CNPJ 02.659.246/0001-03 IE 062.862.693.00-4

End. **Address:** Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial Genesco Ap. de Oliveira
Lagoa Santa - MG - Brasil - CEP **Zip:** 33400-000

www.vमितecnologias.com Tel **Phone:** +55 31 3370-3750

Descritivo Técnico da Configuração Básica que compõem as partes principais do AQUILA 320 D:

- Comando e Gerador
- Dados Radiológicos
- Painel de Operação/Console
- Braço Porta-Tubo (articulado)
- Conjunto Emissor de Raios-X
- Colimador Luminoso
- Painel de captura de imagens digitais
- Estação de aquisição e tratamento de imagens digitais
- Acessórios
- Comentários Gerais

COMANDO E GERADOR

O conjunto comando e gerador de alta tensão são controlados e supervisionados por microprocessadores em todas as funções. O chaveamento de alta tensão é realizado por IGBT's, resultando em potencial constante com baixíssimo *ripple*.

Dispondo de tecnologia **Ressonante** de deslocamento de fases entre as comutações das chaves eletrônicas IGBT's e com transições realizadas à tensão zero, o circuito ressonante elimina as perdas de energia de comutação, reduz as interferências eletromagnéticas e aumenta a vida útil do gerador, tubo de raios x e componentes eletrônicos.

PDA – Medidor do Produto Dose x Área com indicação numérica da dose aplicada após cada exposição radiológica (μSv) podendo ser apresentada na forma unitária e acumulativa.

Desenvolvido pelo grupo de P&D (Pesquisa e Desenvolvimento) da VMI de forma pioneira no mundo, a tecnologia da geração de raios-x com alimentação através de banco capacitivo proporciona alto desempenho, estabilidade elétrica, onde é possível obter uma alta performance e qualidade radiológica em tomada simples de três pinos de 2 kV (sem necessidade de rede especial), possibilitando sua utilização em todos os setores de um hospital: leitos, bloco cirúrgico, enfermaria, CTI dentre outros.

- Potência do gerador: 35,2 kW.
- Alimentação 110/115/127/220/230 Vca (mono ou bifásico) selecionada na instalação.
- Compensação da rede elétrica $\pm 10\%$ da tensão nominal.

DADOS RADIOLÓGICOS

- Faixa de Variação de kV's: 40 a 125 com incrementos 1 kV.
- Faixa de corrente radiográfica de 20 a 320 mA.
 - Foco Fino: 20/50/100/140 mA programáveis.
 - Foco Grosso: 200/250/320 mA programáveis.
- Faixa de tempo exposição de 4 ms a 5 s.
- Variação da faixa de mAs: 0,08 a 320 mAs.
- Comandos específicos para preparo e disparo instantâneo dos raios-x.
- Sistema inversor de frequência do gerador com tecnologia ressonante para maior vida útil do gerador, tubo de raios-x e redução de ruídos na rede elétrica.

- Chaveamento do inversor via chaves de estado sólido IGBT's.
- Frenagem inteligente via software do anodo, garantindo maior vida útil ao tubo de raios-x.
- PDA – Medidor do Produto Dose x Área com indicação numérica da dose aplicada após cada exposição radiológica (μSv) podendo ser apresentada na forma unitária e acumulativa.

PAINEL DE OPERAÇÃO/CONSOLE

De modo nativo, o painel de operação do conjunto radiológico **AQUILA 320 D** é integrado ao sistema de imagem de forma que todas as indicações e seleções técnicas aplicadas na realização do exame serão mostradas no monitor em conjunto com a imagem adquirida.

PAO - Programa Anatômico de Órgãos com 272 técnicas pré-programadas por áreas de interesse com cinco opções de seleção de ajuste de dose. Ao usuário é permitida a gravação de novas técnicas radiográficas.

A temperatura interna no conjunto emissor de raios-x é informada em tempo real em indicador próprio no painel de comando, possibilitando ao operador administrar a temperatura interna do conjunto emissor de raios-x, evitando assim os bloqueios de superaquecimento.

- Indicação numérica do aquecimento do tubo de Raios-X em percentual de $\text{kHU}'\text{s}$;

O equipamento móvel **AQUILA 320 D** disponibiliza um sistema em tempo real para detecção automática de eventuais falhas com proteção eletrônica redundante. As falhas são indicadas no painel e um alarme sonoro, visual e ativado o bloqueio da emissão dos raios-x. Um código da falha é indicado no painel.

Principais proteções:

- Proteção Térmica do conjunto emissor de raios x (superaquecimento).
- Falha no circuito de filamento de sub e sobre corrente.
- Falha no circuito giratório de sub e sobre corrente.
- Tempo de exposição acima do permitido.
- Sistema para proteção contra sobrecarga do tubo de raios X (combinação indevida de kV/mAs).

BRAÇO PORTA-TUBO PANTOGRÁFICO

- Movimentos na horizontal, vertical e rotação lateral do braço.
- Deslocamento Vertical do Braço: 140 cm
- Rotação da coluna: $\pm 45^\circ$
- Rotação do Tubo de Raios X: $\pm 120^\circ$
- Inclinação do Tubo de Raios X: 105° ($90^\circ / -15^\circ$)
- Altura com o braço na posição de máxima extensão: 220 cm
- Altura (base inferior da unidade de raios-x) na posição de transporte: 40 cm
- Freios mecânicos de posicionamentos.

CONJUNTO EMISSOR DE RAIOS-X

- Tubo de Raios-X: 125kV
- Capacidade de acumulação de calor (térmica) do anodo giratório de 200 Khu.
- Pontos focais com valores nominais: 0,6 mm para foco fino e 1,5 mm para foco grosso.

VMI Tecnologias Ltda
CNPJ 02.659.246/0001-03 IE 062.862.693.00-4

End. **Address:** Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial Genesco Ap. de Oliveira
Lagoa Santa - MG - Brasil - CEP **Zip:** 33400-000

www.vमितecnologias.com Tel **Phone:** +55 31 3370-3750

- Potencias focais: foco fino 18,7 kW e foco grosso 50 kW.
- Alta rotação do anodo: 3.200 RPM.
- Par de cabos de alta tensão com isolamento nominal de 150kV.
- Capacidade de acumulação de calor (térmica) do conjunto: 900kJ (1250 Khu) em condição ambiental padrão.

COLIMADOR LUMINOSO

- Ajustes da área a ser irradiada através de botões giratórios.
- Lâminas planas ajustáveis para corte em profundidade.
- Campo luminoso para indicação da área a ser irradiada com indicador de centralização.
- Acionamento da lâmpada de 100 W com temporizador eletrônico de 30 s e desligamento automático.
- Filtração inerente de 1,8 mm Al.
- Proteção para até 150 kV;
- Trilho para filtros adicionais e cones radiográficos.
- Rotação de -180° a +180°;

PAINEL DE CAPTURA DE IMAGENS DIGITAIS

Modelo Sem Fio 35 x 43 cm

- Painel de captura de imagens digitais em estado sólido, cintilador de Iodeto de Césio (CsI) e conversor de Silício Amorfo (a-Si).
- Área ativa de 35 x 43 cm para aquisição de imagens.
- Resolução de imagem com matriz de 2560 x 3072 pixels (7,86 Mpixels).
- Tamanho do pixel: 140 µm.
- Conversor A/D: 14 bits.
- Acompanha duas baterias.
- Acompanha roteador wireless.
- Carregador com capacidade de carga para duas baterias simultaneamente.
- Pré-visualização após o disparo em 2 segundos e formação da imagem em 7 segundos.

ESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO E TRATAMENTO DE IMAGENS DIGITAIS

- Tablet ou Laptop com processador Core i5 e tela digital touchscreen.
- Disco rígido de 500 GB de capacidade.
- Memória RAM de 4 GB.
- Sistema Operacional Windows Professional.
- Capacidade de armazenamento de 20.000 imagens radiográficas.
- Software de Aquisição de Imagens Digitais:
- Software totalmente em Português (BR).
- Indicação, na tela inicial, do status de conexão com PACS e Impressora DICOM.
- O sistema permite inserção de dados dos pacientes de forma manual, via Servidor de WorkList e importação de arquivos do Excel.
- Possibilita a realização de exames de emergência, sem a necessidade de cadastro do paciente. O sistema permite inserção de medidas lineares e angulações.
- Possibilita montagem de impressão de até 25 imagens por película ou papel;

- Possui aplicação de zoom localizado. Aplicação de zoom total na imagem.
- O sistema possui aplicação de Brilho/Contraste através de atalho no mouse.
- Ferramentas de Zoom, ajuste ao tamanho da janela, espelhamento e ajuste de Brilho/Contraste no momento da impressão.
- Possui também função ESCANOMETRIA e RADIOGRAFIA PANORÂMICA, com ajustes específicos para a função, como junção por nível de Brilho/Contraste ou pontos definidos pelo usuário.
- Possibilita salvar lista de Exames realizados em formato de planilha do Excel.
- O sistema possui ferramentas de espelhamento de imagens nos sentidos Vertical e Horizontal. Permite giros de imagens de 90 graus por passo, para Direita e Esquerda.
- Pacote DICOM 3.0 com: Print (Impressão DICOM), Storage (Envio de imagens no padrão DICOM para multiplus sistemas PACS, possibilitando, inclusive, laudo à distância), Modality Worklist (Lista de trabalho DICOM).
- Sistema de acesso remoto via internet para ajustes, calibração e correção de falhas.

COMENTÁRIOS GERAIS

- Peso: 200 ± 10 Kg.
- Largura: 60 cm
- Comprimento na posição de transporte: 160 cm
- Altura da base: 10 cm
- Bandeja com capacidade para 8 porta cassetes/detectores nos tamanhos 35 cm x 43 cm ou 43 x 43
- Movimentos:
 - Duas rodas dianteiras.
 - Duas rodas traseiras.
 - Freios de acionamento individuais (esquerda e direita).
 - Pedal para inclinação facilitador de transposição de obstáculos: 60 mm

Produto(s)				
Item	Produto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	AP DE MAMOGRAFIA DIGIMAMO D	1.00	748.000,00	748.000,00
02	AP RAIOS-X MÓVEL AQUILA 320 D	1.00	328.000,00	328.000,00

Total R\$:	1.076.000,00
-------------------	---------------------

VMI Tecnologias Ltda
CNPJ 02.659.246/0001-03 IE 062.862.693.00-4

End. **Address:** Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial Genesco Ap. de Oliveira
Lagoa Santa - MG - Brasil - CEP **Zip:** 33400-000

www.vमितecnologias.com Tel **Phone:** +55 31 3370-3750

Informações:

PAGAMENTO: À vista / Financiamento Bancário pelo cliente / Finame / Via Nota de Empenho.

ENTREGA: 90 (noventa) dias após fechamento de Pedido de Compra.

GARANTIA: O prazo de garantia contra vícios e/ou defeitos de fabricação, que torne o equipamento impróprio ou inadequado ao uso a que se destina é de 12 (doze) meses da instalação ou 15 (quinze) meses à partir da emissão da nota fiscal de venda. Não estão cobertas pela garantia, as quebras e defeitos causados, totalmente ou em parte, por imperícia, negligência, uso indevido ou até mesmo causas naturais como, descargas na rede elétrica e inundações.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

ATENÇÃO: O PREÇO INCLUI CUSTOS COM FRETE.



ADAUTO PINHEIRO
GERENTE COMERCIAL
VMI TECNOLOGIAS LTDA

02.659.246/0001-03
VMI TECNOLOGIAS LTDA
Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial G. A. de Oliveira
CEP: 33.400-000
LAGOA SANTA - MG

VMI Tecnologias Ltda
CNPJ 02.659.246/0001-03 IE 062.862.693.00-4

End. **Address:** Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial Genesco Ap. de Oliveira
Lagoa Santa - MG - Brasil - CEP **Zip:** 33400-000

www.vमितecnologias.com Tel **Phone:** +55 31 3370-3750

A

UNIFAP – UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ.

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descritivo	Quant	Valor Unit	Valor Total
02	<p>Campímetro computadorizado:</p> <p>O resultado dos exames é apresentado de acordo com as necessidades do usuário e podem ser exibidos e impressos em vários formatos, incluindo: 3-D, Colorido, Tons de Cinza e Numérico. Interface totalmente em português, moderna, amigável e de fácil compreensão.</p> <p>Demais especificações no catálogo.</p> <p>Marca: Eyetec.</p> <p>Modelo: Solaris.</p>	01	130.000,00	130.000,00
07	<p>Projetor de Optotipos:</p> <p>Distância exame 0,3 a 7 m com incremento de 10 cm.</p> <p>Filtros Verde/Vermelho e Azul/Amarelo.</p> <p>Efeito Contraste +100% a -0%.</p> <p>Máscara Horizontal, vertical, individual e relógio.</p> <p>Conector de Saída HDMI Conector HDMI macho.</p> <p>Dimensões (CxLxA) 40x100x10mm.</p> <p>Peso 0,1Kg.</p> <p>Demais especificações no catálogo.</p> <p>Marca: Eyetec.</p> <p>Modelo: TALCD.</p>	01	8.500,00	8.500,00
10	<p>Topógrafo de córnea:</p>	01	70.000,00	70.000,00

EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ. 10.335.819/0001-63 - INSC. ESTADUAL 255787278

RUA BRASILPINHO, 281, KOBASOL, SÃO JOSÉ /SC - CEP 88.102-300

CENTRAL (48) 3047.4007 - WHATSAPP (48) 99676.0025 / 99967.0750

	<p>Equipamento destinado ao mapeamento do relevo da córnea, para identificação e diagnóstico de patologias e avaliação pré e pós-cirúrgicos nas cirurgias refrativas, facetomia e transplante de córnea.</p> <p>Número de pontos analisados superior a 100.000 pontos.</p> <p>Distância de trabalho de 100mm.</p> <p>Faixa de dioptrias 9-99D.</p> <p>Demais especificações no catálogo.</p> <p>Marca: Eyetec.</p> <p>Modelo: Saturn 32A.</p>			
05	<p>Fotocoagulador a Laser 532nm:</p> <p>Uso oftalmológico (retina).</p> <p>Comprimento da onda laser de 532nm.</p> <p>Cor verde puro, dupla frequência.</p> <p>Com sistema de resfriamento.</p> <p>Demais especificações no catálogo.</p> <p>Marca: Opto.</p> <p>Modelo: Hyalus Green laser.</p>	01	189.000,00	189.000,00
13	<p>Microscópio Cirúrgico para cirurgias neurológicas, de coluna vertebral, otorrinolaringológicas e reconstrutivas.</p> <p>Com cabeça ótica que possui mobilidade com ajuste micrométrico da inclinação, movimento horizontal e de inclinação.</p> <p>Microfocalização motorizada acionada por joystick multifuncional (manoplas de comando).</p> <p>Binóculo inclinável de 0 a 200 graus.</p> <p>Distância interpupilar regulável de 48 a 78mm.</p> <p>Oculares grande ocular 12,5x móveis, com ajuste de dioptrias e travas (+6/-6 D).</p> <p>Sistema de vídeo completo, composto por divisor de imagens,</p>	01	380.000,00	380.000,00

	<p>adaptador de câmera e câmera FULL HD.</p> <p>Demais especificações no catálogo.</p> <p>Marca: Opto.</p> <p>Modelo: SM Novus Neuro/coluna LED.</p>			
14	<p>Microscópio Cirúrgico para cirurgias oftalmológicas em geral.</p> <p>Com cabeça ótica que possui mobilidade com ajuste micrométrico da inclinação, movimento horizontal e de inclinação.</p> <p>Microfocalização motorizada acionada por pedal multifuncional.</p> <p>Binóculo inclinável de 0 a 200 graus.</p> <p>Distância interpupilar regulável de 48 a 78mm.</p> <p>Oculares grande ocular 12,5x móveis, com ajuste de dioptrias e travas (+6/-6 D).</p> <p>Sistema de vídeo completo, composto por divisor de imagens, adaptador de câmera e câmera FULL HD.</p> <p>Demais especificações no catálogo.</p> <p>Marca: Opto.</p> <p>Modelo: SM Novus IBZ LED.</p>	01	350.000,00	350.000,00
Valor total				R\$ 1.127.500,00



Prazo de entrega: 60 dias após ordem de fornecimento.

Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.

Instalação/Treinamento: Incluso

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os encargos e despesas de entrega do equipamento. As especificações técnicas e preços estão sujeitos a alterações sem aviso prévio;

São José, 01 de Novembro de 2019.

EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ. 10.335.819/0001-63 - INSC . ESTADUAL 255787278

RUA BRASILPINHO, 281, KOBASOL, SÃO JOSÉ /SC - CEP 88.102-300

CENTRAL (48) 3047.4007 - WHATSAPP (48) 99676.0025 / 99967.0750

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
AOS CUIDADOS DE: ISAAC VIEIRA
ÁREA DE AQUISIÇÕES

REF.: ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA EDGAR MARCHIORI, 255 – SETOR MDB – PORTÃO 2 – VINHEDO/SP
 FONE/FAX.: (11) 2608-7376 – E-MAIL: licitacoes.brsao@getinge.com
 CNPJ Nº 06.028.137/0002-11

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Vimos por meio deste apresentar estimativa de preços, com a finalidade de pesquisa prévia de mercado para possibilitar esta R. Administração abertura de processo licitatório, conforme condições abaixo discriminadas.

1. SISTEMA DE ANESTESIA – FLOW-c – 13 UNIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QT
6887700	Flow-c	1
6887702	O2, air and N2O inlets	1
6681887	SW AFGO (Additional fresh gas outlet)	1
6887704	AFGO Adapter kit	1
6887710	Venturi for suction	1
6887690	Standard configuration	1
6885560	Brazilian power cable 115V	1
6887064	Monitor arm VESA	1
6682280	Vaporizer Isoflur. Maquet filling	1
6682282	Vaporizer Sevoflur. Maquet filling	1
6692212	Gas sampling line 2.0m 25pcs/pkg	1
6522747	Water Trap Dryline A KMG2000 10each	1
6692740	Connector 22	1
6683942	Hose, Air, AGA/DISS, F/F, 5m	1

6683945	Hose, O2, AGA/DISS, F/F, 5m	1
9104464	AGA N2O Hose, 3m	1
6692187	Breath bag set Anest 22mm Hytrel	10
6671775	Servo Duo Guard 60 Pcs.	1
6692180	Breathing Circuit 22mm Reus Hytrel	10
9368952	Hook w/ Hook Holder	1
6887718	Lockable compartment for drawer	1
6692582	Reusable Absorber	1
6880430	Dustfilter 20pcs Reus.Abso.Flow-i	1
6692190	Breath bag set Anest 10mm Hytrel	5
6692185	Breathing Circuit 10mm Reus Hytrel	5
6680325	Patient cassette complete	1

VALOR UNITÁRIO: R\$ 265.455,00 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.450.915,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS)

➤ **PONTOS QUE DESVIAM:**

- Módulo com capacidade para no mínimo 02 vaporizadores, com sistema de segurança que não permita o uso simultâneo de vaporizadores

CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias;

Frete e impostos: incluso

OBSERVAÇÕES:

(1) Ressaltamos que o documento em anexo tem como finalidade exclusiva a contribuição informativa nesta estimativa de preços;

(2) As informações, documentos e quaisquer dados revelados pela GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, não devem ser utilizados pelo solicitante para fins outros que não meramente informativos, ficando vedada a sua reprodução por quaisquer meios, inclusive para elaboração de termos de referência e/ou descrição técnica de produtos integrantes de edital licitatório ou justificativa para Dispensa ou Inexigibilidade do certame.

(3) Estimativa de preços válida apenas para pesquisa prévia de mercado para possibilitar à Administração a abertura de processo licitatório, conforme estipulado na Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas. Valor estimado não autorizado para processos de Inexigibilidade ou Dispensa de Licitação.

(4) É vedada a emissão de empenhos ou ordens de fornecimento provenientes dessa estimativa de preços.

São Paulo, 19 de novembro de 2019.



Flávia Renata Nhãm

RG: 28.513.981-2 SSP/SP CPF: 277.907.758-12

GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Prop.Nº 00130-19

São Paulo, 20 de novembro de 2019

OPP/GID: 2766691

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CNPJ: 34.868.257/0001-81

ENDEREÇO: ROD. JUSCELINO KUBITSCHKE, KM 02, BAIRRO: JARDIM MARCO ZERO

MACAPÁ / AP - CEP: 68903-419

***Endereço para Faturamento**

A/C. Sr. Isaac Vieira

(96) 3312-1722

E-mail: isaac.santos@unifap.br

Prezados Senhores (as)

Temos o prazer de encaminhar Proposta emitida pela PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. para fornecimento do(s) Equipamento (s):

**MONITOR EFFICIA DFM100 – 19 UNIDADES
MONITOR EFFICIA CM100 – 33 UNIDADES
MONITOR EFFICIA CM120 – 39 UNIDADES**

VALOR TOTAL DA VENDA : R\$ 1.377.627,89 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

Seguem como parte integrante desta: Especificações Técnicas, Termos e Condições Gerais de Venda e Anexos.

Atenciosamente,

Lucia Nascimento / CIRUBEL

Maria Aparecida de O. S. Guimarães / Thiago Martins

“DE ACORDO”

Assinatura Representante Legal

Assinatura Representante Legal

Nome Legível

Nome Legível

CPF:

CPF:

Data de Assinatura da Proposta: ____ / ____ / ____

Procurador Philips

Procurador Philips

Testemunha 1

CPF:

Testemunha 2

CPF:



DESCRIÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS PHILIPS EM REAIS

ITEM 01: DESFIBRILADOR BASICO - MODELO DFM100

Código	Descrição	Qtd
866199	DESFIBRILADOR MONITOR DFM100	19
866199_X00	DISPOSITIVO HOSPITALAR	19
866199_C14	CABO TRONCO DE 3 VIAS	19
866199_C01	PAS EXTERNAS COM PCI	19
866199_B02	MODULO DEA	19

UNITÁRIO

Valor Unitário LOCAL

R\$ 21.253,57

TOTAL

Valor Total LOCAL

R\$ 403.817,75



Registro Anvisa 10216710313

O Efficia DFM100 é um monitor/defibrilador/cardioversor leve e portátil, com apenas 6,1 kg com uma bateria, pás externas de desfibrilação e cabos inclusos. Possui uma tela colorida de cristal líquido de alta resolução de 7 polegadas, permite a visualização de até 3 ondas simultâneas. Possui quatro modos de operação: Monitoração, Desfibrilação Externa Semi-automática – DEA (opcional), desfibrilação manual e marca passo externo não invasivo (opcional). Ambos os modos, DEA e Manual, utilizam uma forma de onda bifásica SMART® Biphasic de baixa energia para desfibrilação. SMART® Biphasic é uma forma de onda de baixa energia para compensação da impedância, cuja finalidade é ser ajustada a diversos tipos de pacientes, tornando-a mais eficaz e com muitos menos risco de refibrilação e danos ao músculo cardíaco. No modo de Monitoração é possível visualizar até três formas de onda de ECG simultaneamente, ou de qualquer outro parâmetro adicional. A monitoração de ECG se encontra disponível nos modos Manual, cardioversão e monitoração, através de cabo de ECG de 3 vias ou, opcionalmente, não inclusos*, cabo de ECG de 5 vias ou pás adesivas (somente 2ª derivação cardíaca - DII). Também se encontram disponíveis monitorações opcionais, não inclusas, de oximetria de pulso (SpO2), pressão arterial não invasiva (PNI), Capnografia Mainstream / Sidestream (EtCO2) *, *(acessórios não inclusos). As medidas desses parâmetros são apresentadas na tela e seus alarmes podem ser ajustados individualmente para alertar sobre alterações na

condição do paciente. O Efficia DFM100 pode armazenar internamente até 50 relatórios de resumo dos eventos, tendências, curvas monitorizadas e opcionalmente realizar a transmissão (software Event Review não incluso*) dos mesmos para sistema de gerenciamento de eventos, via interface USB. Modo DEA, o Efficia DFM100 analisa o ECG do paciente e determina se a aplicação de choque é recomendada. Os comandos de voz orientam o processo de desfibrilação em 3 etapas: ligar, seguir as instruções e aplicar o choque se indicado; fornecendo instruções fáceis de serem Código 866199 Cardioversor Efficia DFM100 Qtd 01 seguidas e informações sobre o paciente. Os comandos de voz são reforçados por mensagens apresentadas na tela. Modo Manual oferece desfibrilação simples em 3 etapas. É possível analisar o ECG do paciente e se for o necessário: 1) selecionar a energia; 2) carregar; e 3) aplicar o choque. O modo Manual também permite que seja realizada cardioversão sincronizada, imediatamente após a detecção de uma onda R na medida do ECG, e oferece opcionalmente, não incluso*, a estimulação cardíaca não invasiva (marca passo externo*). A Desfibrilação é feita por intermédio de pás externas adulta com pediátrica embutida e indicador de contato. Opcionalmente, o choque pode ser realizado através de pás internas (não inclusas*) ou pás adesivas multifuncionais de desfibrilação. Seletor giratório de carga oferece rápido acesso e manuseio às possibilidades de ajuste de carga (1 a 9, 10, 20, 30, 50, 70, 100, 150, 200J). Permite que alterações no nível de carga possam ser realizadas quando o aparelho está carregado, sem a necessidade de uma nova recarga. Modo de Marca Passo opcional, não incluso*, oferece terapia de estimulação transcutânea não invasiva. Os pulsos estimulados são aplicados por pás adesivas multifuncionais. Software para detecção de arritmias capaz de detectar as 5 arritmias que sinalizam risco de vida: asistole, fibrilação ventricular, taquicardia ventricular, bradicardia extrema e taquicardia extrema. Configuração do Efficia DFM100 é flexível e pode ser realizada para melhor atender às necessidades de diversos usuários. É o único equipamento do mercado que possui um indicador de pronto para o uso, que permite rapidamente identificar se o equipamento está pronto para uso. Isso só é possível, pois o Efficia DFM100 possui um exclusivo sistema de auto teste diário, semanal e mensal, que testas todas as partes do sistema, circuito de carga, choque, análise, parâmetros, display, interface com o usuário, entre outros. Todos os testes realizados nos últimos doze meses são armazenados na memória interna do aparelho, podendo ser revisados na própria tela ou impressos no registrador. Armazenamento de dados críticos automático, como resumos de eventos e relatórios de tendências, em sua memória interna. Capacidade para armazenar internamente 8h contínuas de formas de ondas de ECG e eventos, mais 50 relatórios de resumo de eventos com até 30 minutos consecutivos. O Efficia DFM100 também permite armazenar exportar os dados e informações armazenadas via interface USB para um dispositivo USB compatível, não incluso, para serem transmitidos para o HeartStart Event Review Pro, a solução Philips para gerenciamento de dados. (software não incluso PN 861276*) Registrador integrado de 50 mm, onde são determinados eventos impressos manual ou automaticamente. É possível definir as faixas impressas, incluindo faixas solicitadas manualmente e as geradas por um evento (marcação, carga ou choque). Permite a impressão de eventos, cargas, choques, alarmes, testes operacionais e informações do aparelho. Bateria de íon de lítio recarregável com 2,5h de autonomia utilizando toda a capacidade de monitoração com aferição da Pressão não invasiva a cada 15 minutos e mais 20 choques na capacidade máxima. A carga disponível da bateria pode ser facilmente verificada nos indicadores da bateria localizados adequadamente na tela do Efficia DFM100 ou nos medidores da própria bateria. Tensão de alimentação, 100-240VAC / 50-60Hz automático

ITEM 02 – MONITOR DE TRANSPORTE BASICO – MODELO CM100

Código	Descrição	Qtd
863320	MONITOR DE TRANSPORTE EFFICIA DE 10 POLEGADAS – MODELO CM100 COM OS PARÂMETROS DE: ECG/RESP/SPO2/NIBP/TEMP.	33
863320_B01	SENSOR SPO2 PHILIPS	33
863320_A01	KIT DE ACESSÓRIO ADULTO (CABO 3 VIAS, MANGUEIR DE PRESSÃO, BRAÇADEIRA ADULTO E CABO DE FORÇA)	33

989803143201	CABO ECG 5 VIAS AAMI	33
863320_E16	SUORTE PARA MACA	33
21078A	SENSOR DE TEMPERATURA SUPERFICIAL	33
		UNITÁRIO
Valor Unitário LOCAL		R\$ 11.758,65
		TOTAL
Valor Total LOCAL		R\$ 388.035,58

O monitor CM100 da Série Efficia é compacto, versátil e fácil de operar. Oferece medições de ECG, Resp, Oximetria de pulso, Pressão Não Invasiva, 2 canais de Temperatura (**sensores cotados separadamente**), Análise Básica de Arritmias, e **opcionalmente**: Impressora térmica Interna, Análise Avançada de Arritmias, 2 canais de Pressão Invasiva, Capnografia Microstream ou Mainstream.



O monitor CM100 foi desenvolvido para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais em áreas de pronto socorro, ambulatório, pronto atendimento, centro cirúrgico, recuperação pós cirúrgica, unidade de terapia semi-intensiva ou intensiva e transporte entre unidades hospitalares.

Sua tela sensível ao toque de 10" de cristal líquido oferece até 8 curvas e dados numéricos de todos os parâmetros. **Opcionalmente*** oferece tendências gráficas e numéricas com armazenamento de até 240 horas de dados, possui duas portas USB que podem ser utilizadas para conectar pen drives externos, teclados, mouses, entre outros.

Leve e portátil, o monitor CM100 pode possuir gancho para grade de leito para transporte dentro e fora do hospital. Pesa menos 4 kg com uma bateria interna com uma autonomia de 6 horas para uma configuração básica com ECG, SPO2 e monitoração de NBP.

Fornece indicação digital da frequência cardíaca (**ECG**) na faixa de 15 a 300 bpm para paciente adulto/pediátrico/neonatal, através de um cabo de 3 ou **opcionalmente*** cabo de 5 vias e detecção de arritmias básicas. Possui detecção de marcapasso, aviso de mau contato de eletrodo ou eletrodo solto, e proteção contra descarga do cardioversor e equipamentos eletrocirúrgicos.

Indicação de frequência respiratória (**Resp**) na faixa de 3 a 150 resp./min (rpm).

Indicação numérica dos valores de saturação e pulso (**SpO2**), nas faixas de 0 a 100 % e Pulso de 30 a 300 bpm. Apresenta formas de onda pletismográfica e taxa de pulsação em batidas por minuto. Fornece indicador numérico de qualidade de sinal pletismográfico e alarmes de dessaturação, máximo e mínimo.

Efetua medida de Pressão Não Invasiva (**PNI**) pelo método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, de 10 a 270 mmHg, variando de acordo com o tipo de paciente. Possui alarmes de máximo e mínimo. Executa medidas de pressão arterial Sistólica, Média e Diastólica em modo automático, manual e STAT com intervalos de medida de 1 a 120 minutos.

Efetua medida de temperatura (**Temp**) utilizando transdutor superficial ou de cavidade reutilizável ou descartável com faixa de leitura de 25 a 45°C (**Cotados Separadamente**).

Efetua a medida de 2 pressões invasivas **(PI) Opcional*** utilizando transdutor reutilizável ou descartável com faixa de leitura de -40 a 360 mmHg para pressão invasiva.

Efetua a medida de **Capnografia Opcional*** através do método Microstream® ou Mainstream (expirada) onde a mesma reflete a máxima concentração de CO₂ durante o ciclo de respiração. Geralmente, esse valor de máxima concentração é observado no final da fase de expiração, justificando o termo EtCO₂ (Dióxido de Carbono Expirado Final).

ITEM: 03 – MONITOR EFFICIA COM RACK – MODELO CM120

Código	Descrição	Qtd
863321	MONITOR MULTIPARAMETRICO E EFFICIA DE 12 POLEGADAS COM RACK PARA MÓDULOS – MODELO CM120 COM OS PARÂMETROS DE: ECG/RESP/SPO2/NIBP/TEMP.	39
863321_B01	SENSOR SPO2 PHILIPS	39
863321_A01	KIT DE ACESSÓRIO ADULTO (CABO 3 VIAS, MANGUEIR DE PRESSÃO, BRAÇADEIRA ADULTO E CABO DE FORÇA)	39
863321_E12	BATERIA DE LITIUUM 9 CÉLULAS	39
989803143201	CABO ECC 5 VIAS AAMI	39
21078A	SENSOR DE TEMPERATURA SUPERFICIAL	39
863330	RACK PARA MODULOS EFFICIA	39
863330_A01	CABO DE 1M PARA RACK EFFIICA.	39
		UNITÁRIO
Valor Unitário LOCAL		R\$ 15.019,86
		TOTAL
Valor Total LOCAL		R\$585.774,56

O monitor CM120 da Série Efficia é compacto, versátil e fácil de operar. Oferece medições de ECG, Resp, Oximetria de pulso, Pressão Não Invasiva, 2 canais de Temperatura (**Sensores cotados separadamente**), Análise de Segmento ST, Análise Básica de Arritmias, e **opcionalmente***: Impressora térmica Interna, Análise Avançada de Arritmias, Mapa do Segmento ST, 2 canais de Pressão Invasiva, Capnografia Microstream ou Mainstream e Débito Cardíaco.



O monitor CM120 foi desenvolvido para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais em áreas de pronto socorro, ambulatório, pronto atendimento, centro cirúrgico, recuperação pós cirúrgica, unidade de terapia semi-intensiva ou intensiva e transporte entre unidades hospitalares.

Sua tela sensível ao toque de 12" de cristal líquido oferece até 12 curvas e dados numéricos de todos os parâmetros. **Opcionalmente*** oferece tendências gráficas e numéricas com armazenamento de até 240 horas de dados, possui duas portas USB que podem ser utilizadas para conectar pen drives externos, teclados, mouses, entre outros.

Leve e portátil, o monitor CM120 pode possuir gancho para grade de leito para transporte dentro e fora do hospital. Pesa menos 6 kg com uma bateria interna com autonomia de 6 horas para uma configuração básica com ECG, SPO2 e monitoração de NBP, **opcionalmente*** podendo adicionar uma segunda bateria subindo para 12 horas de autonomia.

Fornecer Indicação digital da frequência cardíaca (**ECG**) na faixa de 15 a 300 bpm para paciente adulto/pediátrico/neonatal, através de um cabo de 3, **opcionalmente*** cabo de 5 vias ou 10 vias e detecção de arritmias básicas. Possui detecção de marcapasso, aviso de mau contato de eletrodo ou eletrodo solto, e proteção contra descarga do cardioversor e equipamentos eletrocirúrgicos.

Indicação de frequência respiratória (**Resp**) na faixa de 3 a 150 resp./min (rpm).

Indicação numérica dos valores de saturação e pulso (**SpO2**), nas faixas de 0 a 100 % e Pulso de 30 a 300 bpm. Apresenta formas de onda pletismográfica e taxa de pulsação em batidas por minuto. Fornece indicador numérico de qualidade de sinal pletismográfico e alarmes de dessaturação, máximo e mínimo.

Efetua medida de Pressão Não Invasiva (**PNI**) pelo método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, de 10 a 270 mmHg, variando de acordo com o tipo de paciente. Possui alarmes de máximo e mínimo. Executa medidas de pressão arterial Sistólica, Média e Diastólica em modo automático, manual e STAT com intervalos de medida de 1 a 120 minutos.

Efetua medida de temperatura (**Temp**) utilizando transdutor (**cotado separadamente**) superficial ou de cavidade reutilizável ou descartável com faixa de leitura de 25 a 45°C.

Efetua a medida de 2 pressões invasivas (**PI**) utilizando transdutor reutilizável ou descartável com faixa de leitura de -40 a 360 mmHg para pressão invasiva.

Efetua a medida de **Capnografia** através do método Mainstream (expirada) onde a mesma reflete a máxima concentração de CO₂ durante o ciclo de respiração. Geralmente, esse valor de máxima concentração é observado no final da fase de expiração, justificando o termo EtCO₂ (Dióxido de Carbono Expirado Final).

O **Débito Cardíaco (DC)** é o volume de sangue injetado pelo coração por unidade de tempo, expresso em litros por minuto. A Medida do Valor do Débito Cardíaco, é obtida através do método padrão de termo diluição com Bolus, e é tido como o "Padrão Ouro" (Gold Standard). Trabalha com faixas de medição de DC de 0 a 20 l/min; Temp. sangue de 17 a 43°C; Temp. injetável 0 a 27°C e com volumes injetáveis de 3, 5 ou 10 ml
Acompanha Rack que acopla até 4 módulos.

TOTAL

Valor Total da Proposta **LOCAL**

R\$ 1.377.627,89

O referido preço LOCAL inclui as despesas, taxas e demais impostos descritos nos "Termos e Condições Gerais da Venda." O COMPRADOR deve fornecer a energia elétrica e os dispositivos necessários para a proteção do sistema e de suas diversas partes, no que diz respeito ao suprimento de energia, de acordo com as características técnicas do Equipamento indicadas pela VENDEDORA.

Venda Local em Reais

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

A COMPRADORA se compromete a fazer o pagamento de **R\$ 1.377.627,89 (hum milhão trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos)** em 01 (uma) parcela em até 30 (trinta) dias da data do faturamento, através de recursos próprios da COMPRADORA.

A COMPRADORA deverá apresentar o comprovante de depósito para a VENDEDORA.

Obs: Esta condição estará sujeita a análise de crédito da Philips.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DESTA VENDA – EM REAIS

Os preços acima são expressos em moeda local (reais), e refletem as condições presentes dos valores dos impostos incidentes na operação de venda e ou locação (Imposto de Importação, ICMS e IPI). Havendo modificação nas alíquotas vigentes ou criação de novos impostos, os mesmos serão repassados para a estimativa de preços acima.

O comprador deve fornecer a energia elétrica e os dispositivos necessários para a proteção do sistema e de suas diversas partes, no que diz respeito ao suprimento de energia, de acordo com as características técnicas do equipamento indicadas pela VENDEDORA.

"Este equipamento deve ser operado por profissional competente e apto na operacionalização do mesmo, sendo que todas as recomendações/obrigações da Legislação Brasileira devem ser atendidas".

VALIDADE DO PREÇO E DA PROPOSTA:

Após 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de emissão desta proposta-contrato, a Philips se reserva o direito de cancelar a mesma, caso não a tenha recebido devidamente assinada pelo COMPRADOR.

PRAZO DE ENTREGA:

A VENDEDORA compromete-se a entregar o EQUIPAMENTO dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura desta Proposta Contrato e/ou da data da aprovação do financiamento, quando aplicável, o que ocorrer por último. Após a concretização dos eventos descritos acima, deverão também ser observado o exposto na Cláusula 4 (quatro) dos Termos e Condições anexos a esta Proposta Contrato.

LOCAL DE ENTREGA:

O mesmo do faturamento.

INSTALAÇÃO & TREINAMENTO:

Os preços ofertados incluem custos de instalação apenas em projetos com Central. A PMS LTDA informará os pré-requisitos necessários após a confirmação do pedido de compra.

Estão inclusos nesta oferta os custos de treinamento operacional para uso e funcionamento do equipamento, com duração máxima de dois dias, com três turnos em horário comercial.

FRETE E SEGURO – Transporte Local

A despesa de frete e seguro para o transporte do equipamento do local de desembarço ou da sede da A(S)



VENDEDORA(S) até a clínica do comprador, é de responsabilidade da Vendedora.

UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

1. O comprador, através desta proposta expressamente afirma que os equipamentos médicos a serem adquiridos junto A(S) VENDEDORA(S) serão operados:

a. Em estabelecimento que possui Alvará Sanitário vigente e que atende a todos os demais requisitos legais e regulatórios conforme determinações da ANVISA, do Ministério da Saúde e outros órgãos competentes;

b. Por profissionais competentes e habilitados para tal operação, que atuarão sob a tutela do Responsável Técnico indicado pelo cliente, sendo que todas as recomendações/obrigações da Legislação Brasileira devem ser atendidas

NOTA:

1. Não estão inclusos nenhum tipo de mobiliários fora os expressamente descritos na proposta.
2. Para pedidos com valores acima de R\$ 300.000,00 (Pessoa Jurídica) serão necessários os seguintes documentos para análise de crédito e para a finalização do pedido de venda:
 - Demonstrativos financeiros (Balanço Patrimonial ou balancete e DRE – Demonstração de Resultado*) dos últimos 3 (três) exercícios;
 - Contrato Social e alterações contratuais ou Estatuto Social e Ata de Assembléia que elegeu a atual diretoria;
 - Relação de faturamento mensal dos últimos 12 meses;
 - Quando não houver demonstrativos financeiros solicitar a DIRPFJ (Declaração de Imposto de Renda dos Sócios), ou outro documento que comprove capacidade econômica e financeira.
 - Contrato padrão de compra e venda de equipamento pela área Legal A(S) VENDEDORA(S) independente da condição de pagamento. (*)

(*) o draft do contrato é enviado para análise do cliente após a aprovação da proposta comercial.

GARANTIA ADICIONAL

N/A .

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Permanente, prestada exclusivamente pela equipe de Serviços da Philips/Dixtal em São Paulo ou em um representante autorizado.

A Philips oferece "Contrato de Manutenção" para todos os equipamentos de sua fabricação.

FORNECEDOR(S):

Para todos os efeitos é fornecedora a PHILIPS MEDICAL SYSTEMS – LTDA.

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA PHILIPS

As presentes Condições Gerais de Venda (“Condições de Venda”) regulam as relações comerciais cujo objeto seja a venda de equipamentos e/ou produtos (“FORNECIMENTO”), conforme estabelecido na Proposta Técnica e Comercial e anexos entre PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. (“Philips” ou “CONTRATADA”) e o COMPRADOR (“COMPRADOR”).

1. VALIDADE DA PROPOSTA E DAS CONDIÇÕES DE VENDA

1.1 A proposta da Philips terá validade pelo prazo nela declarado, sujeita a alteração ou cancelamento pela Philips antes da data de aceitação do COMPRADOR e estará condicionada à revisão e à aprovação de crédito pela Philips ou pelo Agente Financeiro designado pelo COMPRADOR, cuja análise em tempo hábil dependerá do recebimento da documentação pertinente ao COMPRADOR. Quaisquer pedidos do COMPRADOR, sejam ou não oriundos da proposta da Philips ou realizados após a expiração do prazo, estarão sujeitos à confirmação por escrito da Philips.

1.2 Quaisquer termos e condições previstos no Pedido de Compra ou outros documentos expedidos pelo COMPRADOR, são, neste ato, integralmente rejeitados e não serão aplicáveis ao FORNECIMENTO, a menos e na medida que expressamente for declarada de outro modo, por escrito, na proposta da Philips.

1.3 Na hipótese de divergência na interpretação ou aplicação dos documentos que fazem parte do FORNECIMENTO, observar-se-á a seguinte ordem de prevalência: proposta, Condições de Venda, anexos e Pedido de Compra.

2. PREÇO E REAJUSTE

2.1 O preço do FORNECIMENTO inclui todos os impostos incidentes sobre a compra e venda, incluindo, mas não se limitando, ao imposto sobre Equipamentos industrializados (IPI) e ao Imposto sobre a Circulação de mercadoria (ICMS) e será reajustado observando-se a periodicidade mínima permitida pela legislação em vigor na data de cada pagamento. Caso sejam criados novos tributos ou ocorra alteração de alíquota dos tributos existentes, o preço do FORNECIMENTO a ser faturado refletirá tais modificações, a fim de que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

2.2 O preço inclui todas as despesas de frete e seguro relativos ao transporte dos equipamentos do FORNECIMENTO, até o local de instalação, salvo se estes custos estiverem excluídos do preço da proposta. Não estão contemplados eventuais custos relativos a transporte vertical (guindaste), andaimes e/ou reforço estrutural, os quais são de responsabilidade do COMPRADOR, salvo se expresso em contrário na proposta.

2.3 Quaisquer modificações solicitadas por escrito pelo COMPRADOR e aprovadas pela Philips ou decorrentes de alteração na legislação, nas normas técnicas ou solicitação de autoridades competentes, que gerarem impacto nas quantidades e/ou características do FORNECIMENTO ou ainda nas condições de sua execução, ensejarão na readequação proporcional do preço e prazos do FORNECIMENTO.

2.4 Se, por qualquer motivo, houver impossibilidade de aplicação do índice de reajuste definido na Proposta, o reajuste do preço será feito com base no índice que vier a substituí-lo e que reflita a real variação dos custos do FORNECIMENTO.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento do FORNECIMENTO deverá ser efetuado de acordo com as condições de pagamento estipuladas na proposta.

3.2 Toda e qualquer importância que deixar de ser paga pelo COMPRADOR na respectiva data de vencimento, será cobrada com acréscimo de juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês, pro rata die, além de multa moratória de 10% (dez por cento), calculada sobre o montante em atraso, sem prejuízo da possibilidade da Philips suspender o FORNECIMENTO até que a situação seja regularizada, de forma que os prazos de entrega serão automaticamente prorrogados pelo mesmo período que perdurar a suspensão, ou, ainda, deduzir o valor não pago de qualquer outro acordo celebrado entre Philips e o COMPRADOR.

3.3 Além das disposições previstas acima, a Philips poderá tomar as medidas legais cabíveis para entrar em quaisquer dependências nas quais os equipamentos objetos do FORNECIMENTO possam ser encontrados e torná-los inoperáveis ou removê-los, bem como retê-los e vendê-los de acordo com as leis aplicáveis. Em qualquer ação instaurada para executar estas condições de Venda após o inadimplemento do COMPRADOR ou de outra forma, a Philips terá o direito de reaver, como parte de seus danos, todos os custos e despesas, inclusive honorários advocatícios razoáveis, com relação a essa ação.

3.4 Nos casos cujo pagamento for parcelado, a Philips poderá, ainda:

- (I) Declarar todas as obrigações não pagas imediatamente devidas e exigíveis, pelo que todas as parcelas vencidas ou vincendas sob esta Condição de Venda, tornar-se-ão imediatamente devidas e exigíveis, após o recebimento, pelo COMPRADOR, de Notificação Extrajudicial em tal sentido;
- (II) Requerer que o COMPRADOR reúna os equipamento objeto do FORNECIMENTO e os deixem disponíveis para a Philips ou seus representantes, em qualquer local convenientemente designado pela Philips;
- (III) Exercer qualquer outro direito ou fazer uso de qualquer outro recurso que possa estar disponível para a Philips, na forma da lei pertinente, procedimentos judiciais apropriados para executar os termos destas Condições de Venda ou de qualquer garantia estabelecida em conexão com estas Condições de Venda, ser indenizada por danos causados pela violação destas Condições de Venda, ou, ainda, rescindir estas Condições de Venda.

3.3 Financiamento Bancário: na hipótese de Financiamento Bancário, se porventura o COMPRADOR não obter ou possuir aprovação para o financiamento, conforme previsto no item 1.1 supra, deverá cumprir com o pagamento integral a Philips, em 01 (uma) parcela, através de recursos próprios, antecipadamente a data do faturamento dos equipamentos objeto do FORNECIMENTO.

3.4 Carta de Crédito: o COMPRADOR obterá Carta de Crédito com um banco de primeira linha, que tenha adotado os Usos e Costumes Uniformes referentes a Créditos Documentários expedidos pela Câmara de Comércio Internacional, antes do embarque dos equipamentos objetos do FORNECIMENTO e em favor da Philips.

3.4.1 A Carta de Crédito deverá ser válida por, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar da data de emissão e deverá possibilitar embarques parciais, permitindo, no mínimo 21 (vinte e um) dias para apresentação. O COMPRADOR pagará todos os encargos bancários no Brasil. Se o COMPRADOR solicitar que o embarque seja feito de outra forma que não mediante as condições de entrega acordadas na proposta e/ou nessas Condições de Venda, a Carta de Crédito deverá ser emitida em valor suficiente para pagar quaisquer custos de embarque adicionais, se houver.

3.5 Leasing: desde que não tenha efetuado nenhum pagamento, se o COMPRADOR quiser converter o FORNECIMENTO em Leasing, o COMPRADOR providenciará o Contrato de Leasing e todas as outras documentações necessárias e correspondentes, a serem analisadas e aprovadas pela Philips, no prazo a ser estipulado por esta última. O COMPRADOR é responsável pela conversão da operação em Leasing, e deverá garantir a aprovação de todos os termos e condições da sociedade arrendadora nestas Condições de Venda e/ou Proposta, sem alteração. Nenhum equipamento será entregue ao COMPRADOR até que a Philips tenha recebido cópias dos documentos de Leasing totalmente assinados e que os tenha aprovado.

3.6 Reserva de Domínio: nos casos de pagamento parcelado, o COMPRADOR e a Philips, neste ato, expressamente instituem e aceitam um "Pacto de Reserva de Domínio", pelo qual a Philips retém a titularidade e a propriedade dos equipamentos objeto do FORNECIMENTO, que ficarão sob a posse condicional do COMPRADOR até o pagamento do valor integral referido na proposta, de sorte a assegurar o pagamento tempestivo do preço de compra e de quaisquer outros valores ou obrigações sob estas Condições de Venda. Os equipamentos deverão, obrigatoriamente, serem instalados e montados no endereço descrito na proposta, não podendo, em hipótese alguma, ser remanejado e/ou transferido para outro local, sem a prévia comunicação por escrito à Philips.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 Entende-se por prazo de entrega a data da entrega física do equipamento objeto do FORNECIMENTO no local designado pelo COMPRADOR prevista na proposta, desde que cumpridos os pré-requisitos de instalação abaixo expressos. O prazo de entrega está ainda vinculado ao cumprimento dos seguintes pré-requisitos pelo COMPRADOR:

- a) Garantia de que o local de instalação estará pronto quando da chegada do equipamento, devendo este estar completamente pronto, limpo, sem existência de pó ou partículas, com o ar condicionado funcionando e estabilizado em no mínimo 07 (sete) dias antes da entrega do equipamento, respeitando na íntegra o definido no Layout e no Manual de Instalação;
- b) O local de instalação deverá estar com energia elétrica e todos os dispositivos necessários para a proteção do sistema e de suas diversas partes, assim como da hidráulica e gases medicinais, conforme normas aplicáveis; e
- c) Importação e disponibilização das fontes radioativas necessárias ao funcionamento do equipamento antes da finalização dos trabalhos de instalação do equipamento (Equipamentos de Medicina Nuclear).

4.2 O prazo de entrega é improrrogáveis, salvo: (i) se ocorrerem motivos de Caso Fortuito ou Força Maior, conforme definidos no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, que comprovadamente afete o FORNECIMENTO; (ii) se a Philips solicitar a modificação de dados técnicos relativos ao FORNECIMENTO que impeçam o cumprimento dos prazos de entrega; (iii) por descumprimento de quaisquer obrigações por parte do COMPRADOR ou de terceiros; (iv) ou por acordo escrito firmado entre as partes. Nestes casos, o prazo será prorrogado pelo período estabelecido pela Philips.

4.3 Antes da entrega de qualquer Equipamento, a Philips poderá alterar a construção ou desenho do Equipamento sem notificação ao COMPRADOR, na medida em que a função, a atuação e o desempenho do Equipamento não sejam substancialmente alterados.

4.4 São consideradas modalidades de entrega:

4.4.1 Entregas Parciais: a Philips poderá solicitar ao COMPRADOR autorização para realizar entregas parciais, na eventualidade da indisponibilidade de algum item/acessórios, sem que contra a Philips sejam aplicadas quaisquer penalidades ou multas, na medida em que a função, a atuação e o desempenho do Equipamento não sejam substancialmente alterados. 4.4.2 Embarques/ Entregas Consolidadas: a Philips poderá realizar entregas /embarques parciais de Equipamentos, conforme acima mencionado, salvo se houver manifestação contrária, prévia e formal do COMPRADOR sobre a necessidade de consolidação de carga, ou seja, da entrega simultânea de todos os Equipamentos adquiridos.

4.5 Após a assinatura da proposta, para os equipamentos que demandam prévia adequação do site, será preparado e encaminhado um cronograma de barras, detalhando todas as atividades do projeto e responsabilidades do COMPRADOR.

4.6 Na venda local, a transferência de propriedade e riscos ocorre após a entrega física dos equipamentos, ficando o COMPRADOR responsável pela guarda e uso do equipamento.

4.7 O equipamento objeto do FORNECIMENTO será adequadamente embalado de acordo com os padrões internacionais, de forma a impedir seu dano ou deterioração, durante o período de transporte, até a sua chegada no local de destino. O descarte das embalagens e de todos os resíduos (caixas, plásticos, isopor, etc.) será de responsabilidade do COMPRADOR, não cabendo a Philips nenhuma ação nesta operação.

4.7.1 Na hipótese em que o equipamento não puder ser transportado até o seu destino, na data em que estiver pronto para ser faturado, pelos motivos expressos no parágrafo anterior, a Philips e o COMPRADOR irão rever conjuntamente o armazenamento do equipamento. Se, contudo, o COMPRADOR solicitar uma postergação na data em que componentes principais do equipamento estejam disponíveis para entrega no almoxarifado da Philips, então o COMPRADOR pagará e/ou reembolsará a Philips por todas as taxas de armazenagem e despesas com consumíveis (ex. gás hélio), quando do recebimento da fatura.

4.8 A Philips envidará esforços razoáveis para cumprir quaisquer datas de entrega orçadas ou reconhecidas. No caso de a Philips não poder despachar os equipamentos para seu destino na data programada devido a motivos fora do controle razoável da Philips, tais como, entre outros, motivos atribuídos ao COMPRADOR, a Philips terá o direito de armazenar os equipamentos em questão por conta e risco do COMPRADOR. O COMPRADOR obriga-se a reembolsar, no prazo de 14 (catorze) dias da primeira exigência da Philips, todas e quaisquer despesas adicionais assim incorridas, assim como despesas com o armazém e aquelas relacionadas com a manutenção do equipamento em boa ordem (ex: consumíveis).

4.8.1 A data estimada de despacho e/ou conclusão dos trabalhos de instalação, se oferecidos, deve ser calculada a contar da data em que o banco informar que a carta de crédito e/ou outro instrumento de pagamento acordado foi obtido em conformidade com as Condições de Venda, e/ou o pagamento antecipado, se aplicável, foi recebido.

4.9 A Philips envidará os esforços razoáveis para entregar o equipamento ao COMPRADOR no prazo acordado na proposta, considerando o pleno cumprimento das condições precedentes declarados. Após o cumprimento destes pré-requisitos, a fabricação será iniciada, não sendo mais possível a interrupção da fabricação do equipamento, conforme estabelecido na proposta. Se o COMPRADOR cancelar um pedido antes da efetiva entrega e tiver o direito legal de proceder dessa forma, o COMPRADOR pagará os custos incorridos pela Philips até a data de cancelamento, inclusive, dentre outros, os custos de fabricação do equipamento, os custos de prestação de quaisquer serviços de treinamento, educacionais ou outros ao COMPRADOR com relação a proposta, uma taxa nominal de reposição de estoque e os custos de devolução ou cancelamento de qualquer equipamento encomendado por um terceiro. Quando permitido por Lei, o preço acordado permanecerá devido e exigível.

5. ENCARGOS TÉCNICOS E OBSOLESCÊNCIA DE EQUIPAMENTOS

5.1 A Philips terá o direito de fazer alterações no projeto ou nas especificações dos equipamentos a qualquer momento, desde que essa alteração não prejudique o desempenho dos referidos equipamentos.

5.2 Durante o período de validade do orçamento da Philips, alguns dos equipamentos poderão se tornar obsoletos. Nesse caso, a Philips envidará esforços para fornecer Equipamentos substitutos equivalentes a preços semelhantes, mas não será responsabilizada na hipótese de não haver um equipamento substituto disponível.

6. INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES TÉCNICAS

6.1 O COMPRADOR compromete-se a preparar o local de instalação e disponibilizá-lo à Philips antecipadamente à data de entrega prevista na proposta, seguindo os todos os requisitos técnicos requeridos pelo equipamento objeto do FORNECIMENTO, previstos nos manuais e desenhos de instalação elaborados pela Philips. Essas condições serão avaliadas pela Philips e registradas em documento específico antes da instalação do equipamento.

6.2 O COMPRADOR obriga-se a não transferir o equipamento do local onde o mesmo for instalado durante a vigência da garantia do FORNECIMENTO, sem a autorização prévia e escrita da Philips, sob pena de cancelamento da garantia.

6.3 Fica a Philips desobrigada de fazer a instalação do equipamento ofertado caso o prazo de garantia do equipamento tenha terminado nos termos do Anexo II.

6.4 No caso de alteração nos prazos estabelecidos na proposta, por um período superior a 90 (noventa) dias, independente do ressarcimento das despesas expressas no parágrafo anterior, as condições contratuais poderão ser revistas pela Philips.

6.5 No caso de o orçamento ou venda da Philips incluir a instalação dos equipamentos, o COMPRADOR será responsável, por sua conta e risco, pelo seguinte:

(a) O fornecimento de armazenamento adequado e lacrável no ou próximo ao local de instalação dos equipamentos, a fim de garantir proteção contra furto e quaisquer danos ou deterioração. Qualquer item extraviado ou danificado durante o período de armazenamento será reparado ou substituído a expensas do COMPRADOR.

(b) A disponibilidade no ou próximo ao local de instalação de espaços adequados e lacráveis, equipados com instalações sanitárias para o pessoal ou o representante da Philips e para armazenamento das ferramentas e instrumentos do pessoal. O início da instalação em local diferente destas condições coloca em risco a integridade do equipamento e invalida a garantia contratual.

(c) A execução e conclusão tempestivas dos trabalhos preparatórios, em conformidade com as exigências que a Philips indicar ao COMPRADOR no devido momento. A preparação do local será de acordo com os códigos de segurança, elétricos e de construção pertinentes aos equipamentos e à sua instalação e de acordo com o Manual de Instalação do Equipamento a ser disponibilizado pela Philips, com base nas informações fornecidas pelo COMPRADOR. A Philips garantirá que a instalação do Equipamento, conforme mostrado no Manual de Instalação, atenderá os requisitos técnicos de funcionamento do Equipamento, cabendo ao COMPRADOR o atendimento às normas locais aplicáveis (ANVISA, ABNT, etc.). A suficiência desses planos e especificações, inclusive, entre outros, especificamente a exatidão das dimensões descritas nesses planos e especificações, será de responsabilidade exclusiva do COMPRADOR. O local de instalação será colocado à disposição da Philips ou de seu representante, sem obstáculos, no devido momento para possibilitar que a Philips ou seu representante inicie o trabalho de instalação na data programada; o pessoal de instalação não será chamado ao local de instalação até que todo o trabalho preparatório tenha sido satisfatoriamente concluído na opinião exclusiva da Philips.

(d) A obtenção tempestiva dos alvarás e licenças exigidos pelas autoridades competentes por ou com relação à instalação e à operação dos equipamentos.

(e) A obtenção tempestiva de todos os vistos de entrada, saída, residência, trabalho ou quaisquer outras autorizações necessárias para o pessoal da Philips ou dos representantes da Philips e para a importação e exportação de ferramentas, equipamentos e materiais necessários para os trabalhos de instalação e os testes subsequentes.

(f) A assistência à Philips ou ao seu representante com relação à remoção do equipamento da entrada das dependências do COMPRADOR até o local da instalação. O COMPRADOR será responsável, a suas expensas, pela regulação, remoção de divisórias ou outros obstáculos e pelo trabalho de restauração. A Philips assume que não existem quaisquer materiais perigosos no local de instalação. Se existirem quaisquer desses materiais, o COMPRADOR será responsável pela devida remoção e descarte dos materiais e embalagens do equipamento, a expensas do COMPRADOR.

6.6 No caso de todas ou quaisquer condições acima não serem cumpridas devida ou tempestivamente, se a Philips ou seu representante tiver de interromper a instalação e o teste subsequente por motivos não atribuídos à Philips, o período de conclusão será prorrogado de forma correspondente e todos e quaisquer custos adicionais dele resultantes ficarão a cargo do COMPRADOR. A instalação deverá ocorrer de forma imediata a entrega do equipamento no local de instalação. Na

hipótese de impedimento da instalação em virtude de ações ou omissões do COMPRADOR, a instalação poderá ser reprogramada, mas até o limite de 12 (doze) meses contados da data inicialmente programada para instalação. Após este prazo, o Equipamento poderá ser instalado, porém os custos dos serviços de instalação deverão ser negociados através do departamento de Serviços da Philips.

6.7 Na hipótese do Equipamento ser entregue sem que a instalação seja concluída, por culpa do COMPRADOR, esta se responsabiliza pela total integridade do Equipamento, respeitando as condições de armazenamento recomendadas pela Philips, dentre as quais a manutenção do local isento de poeira e umidade, temperatura controlada, ausência de roedores e insetos de qualquer natureza.

6.8 A não observância destas condições invalida a garantia do Equipamento e suas partes/componentes, e eventuais reparos serão objeto de negociação entre o COMPRADOR e a Philips.

6.9 A Philips não assume qualquer responsabilidade, nem oferece qualquer garantia, quanto à adequação das dependências ou dos serviços públicos disponíveis nas dependências nas quais o equipamento deve ser instalado, usado ou armazenado (salvo os previamente descritos em sua proposta comercial).

6.10 Ao final da instalação, a Philips ministrará um treinamento básico chamado de "Keyboard Training" e, na sequência, emitirá o documento "Ata de Instalação", atestando que todos os testes padrão do equipamento foram realizados e que está pronto para uso do primeiro paciente.

6.11 O COMPRADOR deverá assinar a "Ata de Instalação", atestando a instalação do equipamento e habilitando-se a receber o treinamento avançado (também conhecido como aplicação), o qual deverá ser agendado pelo COMPRADOR dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias do final da instalação. Havendo a necessidade de qualquer reagendamento, este pode ser realizado sem custo para o COMPRADOR no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas anterior ao agendamento original, após o qual a aplicação coberta por este instrumento será considerada como realizada e uma nova aplicação deverá ser contratada com a Philips.

6.12 Eventuais despesas com o equipamento produzido, como armazenamento, consumíveis, sistema de refrigeração, serão arcados pelo COMPRADOR.

6.13 As cláusulas acima devem ser observadas levando em consideração os equipamentos que necessitam de instalação.

7. TERMO DE ACEITE DO EQUIPAMENTO

7.1 Quando aplicável, a instalação do equipamento objeto do FORNECIMENTO oferecido na proposta, a Philips notificará o COMPRADOR quando os Equipamentos instalados estiverem prontos para teste e aceitação, convidando o COMPRADOR a participar dos testes padrões ou dos testes que possam ter sido acordado por escrito entre as partes, a fim de demonstrar a conformidade com as especificações acordadas e/ou inspecionar o trabalho de instalação.

7.2 Se o COMPRADOR não comparecer ao teste na data notificada, a equipe técnica da Philips ou de seu representante iniciará os testes de acordo com os procedimentos de teste padrão da Philips e esses testes serão considerados realizados na presença do inspetor do cliente e a aceitação ocorrerá, nesse caso, com base nos resultados declarados no certificado de teste assinado pelos engenheiros designados e habilitados pela vendedora ("Relatório de Status do Sistema).

7.3 No caso de rejeição dos Equipamentos instalados por motivos justificados pelo COMPRADOR, a ser enviados à Philips detalhadamente e por escrito no prazo de 10 (dez) dias após a conclusão dos testes de aceitação em questão, a Philips deverá, como único recurso, corrigir a deficiência o quanto antes possível e as partes pertinentes do teste de aceitação serão repetidas dentro de um período razoável, em conformidade com os procedimentos descritos acima.

7.4 A instalação deverá ocorrer de forma imediata à entrega do Equipamento no local de instalação. Após a conclusão da instalação do Equipamento, a Philips demonstrará o perfeito funcionamento do Equipamento deixando-o pronto para uso. Neste ato, o COMPRADOR se compromete a assinar o "Termo de Instalação". A falta de assinatura do COMPRADOR automaticamente classifica o Equipamento como "não instalado". Nessa situação ele não pode ser operado em nenhuma hipótese pelo COMPRADOR e o descumprimento desta disposição caracterizará uso não autorizado e indevido. Se dentro de 10 (dez) dias após a conclusão do teste de aceitação a Philips não tiver recebido o "Termo de Aceite", o Equipamento permanecerá desligado até a assinatura do respectivo documento.

7.5 Após a conclusão da instalação do equipamento, a Philips demonstrará o perfeito funcionamento do equipamento deixando-o pronto para uso. Neste ato, o COMPRADOR se compromete a assinar a Ata de Instalação, devendo a instalação ocorrer de forma imediata a entrega do equipamento no local de instalação. Na hipótese de impedimento da instalação em virtude de ações ou omissões do COMPRADOR, a instalação poderá ser reprogramada, mas até o limite de 12 (doze) meses contados da data inicialmente programada para instalação. Após este prazo, o equipamento poderá ser instalado, porém os custos dos serviços de instalação deverão ser negociados através do departamento de Serviços da Philips. Se dentro de 10 (dez) dias após a conclusão do teste de aceitação, a Philips não tiver recebido a Ata de Instalação, o produto permanecerá desligado até a assinatura da Ata de Instalação.

7.6 Defeitos ou desvios secundários que não afetem o uso operacional dos Equipamentos instalados, serão declarados no certificado de aceitação, porém não obstruirão nem suspenderão a aceitação por parte do COMPRADOR.

7.7 Caso o COMPRADOR se recuse assinar a Ata de Instalação e tendo transcorrido o período de garantia, poderá a Philips notificar por escrito o COMPRADOR para emissão de referido documento. Tal notificação será suficiente para atestar a aceitação final dos equipamentos, de maneira tácita, valendo tal recebimento para todos os fins e efeitos destas Condições de Venda.

7.8 Eventuais despesas com o EQUIPAMENTO produzido, como armazenamento, consumíveis, sistema de refrigeração, serão arcados pelo COMPRADOR.

7.9 As cláusulas acima devem ser observados levando em consideração os equipamentos que necessitam de Termo de Aceite, vez que para a Linha de PCMS aplica-se instalação somente para as Centrais de Monitorização.

7.10 São de responsabilidades do COMPRADOR, infraestrutura (compra e instalação de cabos, bem como instalação de pontos de rede, roteadores e tomadas).

7.11 A instalação limita-se a configuração da Central, Switch e demais itens entregues juntos com a mesma. Na ausência da infraestrutura adequada, não será possível a instalação do referido equipamento.

8. APLICAÇÃO E TREINAMENTOS

8.1 Os treinamentos serão ministrados no local de instalação do equipamento, devendo ser realizados sempre em dias úteis e consecutivos, no período das 8:00h às 17:00h. O treinamento será ministrado após o término da montagem /instalação, limitado, porém, a 6 (seis) meses contados do término da montagem/instalação.

8.1.1 Para Equipamentos de Ultrassom, o prazo para a solicitação e recebimento do treinamento é limitado a 1 (um) ano após o término da montagem/instalação.

8.2 A Philips realizará os treinamentos dos equipamentos da seguinte forma:

(I) 02 (duas) semanas com 32 (trinta e duas) horas cada, para Equipamentos de Ressonância Magnética;

(II) 02 (duas) semanas com 32 (trinta e duas) horas cada para Equipamentos de Tomografia Computadorizada com pacote cardíaco e 01 (uma) semana com 32 (trinta e duas) horas para os modelos sem pacote cardíaco;

(III) 02 (duas) semanas com 32 (trinta e duas) horas cada para Equipamentos de Medicina Nuclear e 03 (três) semanas com 32 (trinta e duas) horas cada para os modelos PET CT;

(IV) Para os equipamentos de Arco Cirúrgico, BV Vectra considerar 2(dois) dias com 4(quatro) horas, BV Endura Vascular e BV Pulsera Vascular, considerar 2(dois) dias com 8(oito)horas e para Veradius e BV Pulsera Cardiovascular considerar 3(três) dias com 8(oito)horas.

(V) Para os equipamentos de Hemodinâmica. Allura Xper FD10, Allura Xper FD20, Azurion 7 12, Azurion 7 20, Allura Centron, Alluras Biplano com até 3 ferramentas avançadas, considerar 64 horas, divididas em 2 semanas de 32 (trinta e duas) horas cada, sendo elas separadas por um período mínimo de 2 (dois) meses e não superior a 1 (um) ano. Para equipamentos (Allura Xper FD10, Allura Xper FD20, Azurion 7 12, Azurion 7 20, Allura Centron, Alluras Biplano) com mais de 3 ferramentas avançadas considerar 96 (noventa e seis horas) horas, sendo elas divididas em 3 (três) semanas de 32 (trinta e duas) horas cada, separadas por um período mínimo de 2 (dois) meses e não superior a 1 (um) ano.

(VI) Para Upgrades Smarth Path(Upgrade para Clarity) e Upgrade Catalyst sem ferramentas avançadas considerar 1 (uma) semana de 32 (trinta e duas) horas. Para Upgrade Catalyst com até 3 ferramentas avançadas, considerar 64 (sessenta e quatro horas) sendo elas divididas em 2 (duas) semanas de 32 (trinta e duas) horas, separadas por um período mínimo de 2(meses e não superior a 1 (um) ano. Para upgrade Catalyst com mais de 3(três) ferramentas avançadas, considerar 3 (três) semanas de 32 (trinta e duas) horas separadas por um período mínimo de 2 (dois) meses e não superior a 1 (um)ano.

(VII) Para Upgrades relacionados ao equipamento de Ressonância Magnética, considerar:

Upgrades: 32 (trinta e duas) horas

Conversões: 64 (sessenta e quatro) horas, dividindo-se em 2 semanas não consecutivas.

(VIII) Para vendas avulsas de ferramentas avançadas, considerar 8 (oito) horas para cada ferramenta.

(IX) Para os equipamentos de Patologia Digital, considerar 4 (quatro) dias com 32 (trinta e duas) horas.

(X) Para equipamentos de Ultrassom, os treinamentos serão de, no mínimo, 01 (um) dia com 08 (oito) horas de duração (de acordo com o modelo de equipamento), devendo ser ministrados no local de instalação do equipamento, sempre em dias úteis e consecutivos, no período das 8:00h às 17:00h. O prazo para a solicitação e recebimento do treinamento é limitado, porém, a 1 (um) ano após o término da montagem/instalação.

(XI) Para os equipamentos como: Monitores Multiparamétricos, desfibriladores, ventiladores e eletrocardígrafos, considerar 2 (dois) dias com 3 (três) turnos.

9. CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1 As garantias dos equipamentos objeto do FORNECIMENTO são exclusivamente aquelas dispostas no Termo de Garantia anexo a estas Condições de Venda.

9.2 Alguns equipamentos recém-fabricados poderão conter peças selecionadas remanufaturadas, mas equivalentes a novas em termos de desempenho. As peças de reposição serão novas ou equivalentes a uma nova em termos de desempenho.

9.3 As garantias estabelecidas nestas Condições de Venda ou em outro documento de garantia da Philips, com relação a um equipamento, são as garantias exclusivas prestadas pela Philips com relação ao FORNECIMENTO, ao Software e às operações previstas em decorrência destas Condições de Venda e substituem expressamente quaisquer outras garantias, expressas ou tácitas, inclusive, entre outras, qualquer garantia de comercialidade ou adequação para uma finalidade específica.

10. SOFTWARE E LICENÇAS

10.1 Todo software é e continuará sendo de propriedade exclusiva da Philips ou de seus fornecedores de software. As condições gerais de licenciamento de software do COMPRADOR, anexas a estas Condições Gerais, contêm acordos de garantia específica com relação a qualquer Software Licenciado (conforme definido nas "Condições Gerais de Licenciamento de Software ao COMPRADOR").

11. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

11.1 A responsabilidade global da Philips, de seus representantes, funcionários, agentes, subcontratadas e fornecedores, para fins de indenização ou por qualquer violação relacionada ao FORNECIMENTO, perdas e danos, lucros cessantes, inclusive, danos causados à propriedade, multas, penalidades, rescisão, indenizações, ressarcimentos ou quaisquer outras compensações, violação contratual, garantia, negligência, indenização ou qualquer outra responsabilidade civil, fica limitada a 100% (cem por cento) do valor total do FORNECIMENTO, software licenciado ou serviços previstos na proposta, que deu origem à tal responsabilidade.

11.2 A Philips e seus representantes, em nenhuma hipótese, serão responsáveis por indenizar lucros cessantes e/ou quaisquer perdas e danos indiretos, incidentais, imprevistos ou cobertura, perda de receita, de produção, danos à imagem ou perda de uso com relação ou em função destas Condições de Venda ou de qualquer contrato que o COMPRADOR tenha firmado com quaisquer terceiros ou, ainda, da impossibilidade de usar equipamentos, inclusive software (incorporado), dados médicos ou outros dados armazenados nas mercadorias, mídia magnética e/ou recarregamento de dados.

11.3 Se um terceiro fizer ou tentar fazer uma reivindicação contra o COMPRADOR, alegando que um Equipamento da Philips entregue nos termos deste instrumento viola uma reivindicação válida segundo uma patente, modelo de utilidade, desenho industrial, direito autoral, segredo de negócios, topografia de circuito integrado ou marca (conjuntamente "Direito de Propriedade Intelectual"), o COMPRADOR deverá (a) enviar à Philips notificação imediata por escrito a respeito da reivindicação, e (b) transmitir à Philips informações completas e integrais; e se a Philips optar, por escrito, por defender, fazer acordo ou negociar a reivindicação, o COMPRADOR deverá (i) conceder à Philips o exclusivo controle de qualquer defesa ou acordo que ela possa assumir e (ii) oferecer à Philips toda a assistência razoável, se assim desejado pela Philips.

11.4 A Philips não terá qualquer obrigação referente a qualquer reivindicação de violação e o COMPRADOR deverá reembolsar todos os custos razoáveis (inclusive, entre outros, honorários advocatícios), caso a reivindicação seja proveniente: (a) do cumprimento pela Philips dos desenhos, especificações ou instruções do COMPRADOR; (b) do uso pela Philips de informações técnicas ou tecnologia fornecidas pelo COMPRADOR; (c) de modificações ao Equipamento feitas pelo

COMPRADOR ou seus agentes; (d) do uso do Equipamento que não seja de acordo com as especificações de Equipamento ou instruções escritas de Equipamento aplicáveis; (e) do uso do Equipamento com Equipamentos não fabricados pela Philips, se a infração teria sido evitada pelo uso de uma release atual inalterada do Equipamentos da Philips, do Equipamento de terceiros ou de ambos. Além disso, a Philips não será responsável por qualquer reivindicação quando os danos pleiteados forem com base, direta ou indiretamente, na quantidade ou no valor dos Equipamentos ou serviços gerados por meio dos Equipamentos comprados segundo o orçamento, ou com base no valor de uso do Equipamento, independentemente de essa reivindicação alegar que o Equipamento ou seu uso viola ou contribui com a violação dessa reivindicação.

11.5 Na hipótese de (a) uma sentença não passível de recurso de um tribunal competente declarar que a reivindicação é válida ou (b) a Philips considerar que o Equipamento viola o referido pedido, a Philips poderá, a seu critério, (i) obter o direito de o COMPRADOR continuar usando o Equipamento, (ii) substituir ou modificar o Equipamento para evitar a violação, ou (iii) reembolsar ao COMPRADOR uma parcela razoável do preço de compra do Equipamento mediante a devolução do Equipamento original.

11.6 Os termos contidos nesta cláusula declaram a obrigação e responsabilidade integrais da Philips com relação às reivindicações de violação, e o recurso exclusivo do COMPRADOR na hipótese de uma reivindicação de violação.

12. USO E PROPRIEDADE DE DOCUMENTOS

12.1 Todas as informações técnicas relativas aos equipamentos e à sua manutenção são informações exclusivas da Philips, protegidas pelos direitos autorais da Philips, continuarão sendo de propriedade da Philips e não poderão ser copiadas, reproduzidas, transmitidas ou comunicadas, tampouco utilizadas por terceiros sem o prévio consentimento por escrito da Philips. Dados como, entre outros, ilustrações, catálogos, cores, desenhos, dimensões, declarações de peso e medidas, colocados à disposição como informações (impressas) representam dados aproximados apenas e o COMPRADOR não poderá obter quaisquer direitos com base nesses dados.

13. CONTROLE DE EXPORTAÇÃO

13.1 O COMPRADOR compreende que algumas operações comerciais da Philips se encontram sujeitas às leis e regulamentações relacionadas ao controle de exportação nacional, das Nações Unidas, da União Europeia, dos Estados Unidos e de outros, não se limitando apenas a estes, que proíbe a exportação ou desvio de determinadas mercadorias e tecnologias para países sob embargo ou sanção comercial.

13.2 Toda e qualquer a obrigação da Philips relacionada à exportação, reexportação ou transferência de mercadorias, bem como qualquer assistência técnica, treinamento, investimento, assistência financeira, financiamento e intermediação, estará sujeita à regulamentação de controle de exportação que dispõe sobre os controles, licenças de exportação e sobre a entrega de mercadorias, serviços e tecnologia ao exterior.

13.4 Se a venda e entrega das mercadorias, serviços e/ou tecnologia encontrarem se condicionadas à concessão de licenças de exportação pelas autoridade governamental competente, a Philips não poderá cumprir o presente contrato até que obtenha tais licenças.

13.5 Na hipótese de restrição ou proibição da venda e entrega das mercadorias, serviços e/ou tecnologia em razão do controle de exportação, a Philips não estará obrigada a cumprir o presente contrato, resultando no cancelamento do pedido, sem incorrer em obrigação alguma perante o COMPRADOR.

13.6 O COMPRADOR deverá cumprir com todas as leis e regulamentações de controle de exportação para cada mercadoria fornecida pela Philips, aceitando a responsabilidade de impor todas as restrições resultantes na hipótese de transferência ou reexportação para terceiros.

13.7 O COMPRADOR deve tomar todas as providências necessárias para assegurar que não ocorram violação das leis e regras de controle de exportação. O COMPRADOR deverá indenizar a Philips por eventuais danos diretos e indiretos, incluindo custos advocatícios, decorrentes de penalidades pela violação ou não conformidade das regras de controle de exportação.

13.8 O COMPRADOR reconhece que as obrigações estabelecidas no presente contrato permanecem em vigência mesmo após a conclusão do fornecimento das mercadorias, software, serviço e/ou tecnologia ao COMPRADOR. Adicionalmente, em caso de conflito nos termos estabelecidos entre o presente contrato e outra documentação fornecida pela Philips ao COMPRADOR, o COMPRADOR entende que prevalecem os termos do presente contrato.

14. CONFIDENCIALIDADE

14.1 Cada parte manterá em sigilo quaisquer informações fornecidas ou divulgadas a uma parte pela outra parte, sejam divulgadas por escrito, eletrônica ou verbalmente, com relação aos Equipamentos e negócios da parte divulgadora, seus clientes e/ou seus pacientes, e este orçamento ou venda e a seus termos, inclusive quaisquer informações sobre definição de preço. Cada parte usará o mesmo grau de cuidado para proteger a confidencialidade das informações divulgadas por ela usados para proteger a confidencialidade de suas próprias informações semelhantes, porém não menos do que o cuidado razoável. Cada parte divulgará essas informações somente a seus funcionários que tenham a necessidade de conhecê-las para desempenhar as operações previstas no orçamento. A obrigação de manter a confidencialidade dessas informações não se estenderá às informações de domínio público no momento da divulgação e/ou às informações que devam ser divulgadas por lei ou por decisão judicial.

15. CASO FORTUÍTO OU FORÇA MAIOR

15.1 Cada parte tem o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações em decorrência de qualquer atraso ou inadimplemento causado por eventos fora de seu controle razoável, inclusive, entre outros, casos fortuitos, guerra, guerra civil, insurreição, incêndios, inundações, reclamações trabalhistas, epidemias, normas governamentais e/ou atos semelhantes, embargos de transporte, indisponibilidade, por parte da Philips, de quaisquer alvarás, licenças e/ou autorizações exigidas, inadimplementos ou força maior de fornecedores ou subcontratadas.

15.2 Se o evento de força maior impedir a Philips de atender qualquer pedido do COMPRADOR ou de outro modo cumprir qualquer obrigação decorrente da venda, a Philips não será responsável por qualquer indenização, reembolso ou danos, sejam por perda direta, indireta ou imprevista, ou outra.

10. RESCISÃO

10.1. Estas Condições de Venda entrarão em vigor quando de sua assinatura, vigorando até o final do período de garantia ou pelo período disposto na proposta.

10.2. As presentes Condições de Venda poderão ser rescindidas, por quaisquer partes, caso ocorra decretação de falência, pedido de recuperação judicial, dissolução judicial ou extrajudicial de uma parte, sem prejuízo do direito de cobrança de eventuais créditos que sejam devidos por uma parte à outra.

10.3 Em caso de rescisão sem justa causa, pelo COMPRADOR, será cobrada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do FORNECIMENTO, que poderá ser descontado de eventual valor de sinal pago se for o caso. A multa deverá ser paga em até 10 (dez) dias corridos da solicitação de rescisão deste contrato.

10.4 Além do disposto acima, as partes deverão realizar um encontro de contas para apuração de eventual diferença entre o total das parcelas já pagas e o valor total dos equipamentos que sejam parte do FORNECIMENTO já entregues ou já despachados pela Philips até a data do recebimento da notificação de rescisão ou equipamentos prontos para entrega que sejam parte do FORNECIMENTO, já encomendados pela Philips ou em processo de importação ou fabricação.

11. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

11.1 Se o COMPRADOR se tornar insolvente, for incapaz de pagar suas dívidas no vencimento, apresentar pedido de falência, for objeto de falência involuntária, tiver um administrador judicial nomeado ou tiver seus ativos cedidos ou congelados, a Philips poderá cancelar quaisquer obrigações não cumpridas ou suspender o cumprimento, entretanto, as obrigações financeiras do COMPRADOR perante a Philips permanecerão em vigor.

11.2 Estas Condições de Vendas não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título, por qualquer das Partes a terceiros, sem a prévia e expressa anuência por escrito da outra Parte, com exceção do previsto no item único abaixo:

(i) A Philips poderá ceder ou transferir o FORNECIMENTO objeto da proposta sem o prévio e expresso consentimento do COMPRADOR nas seguintes hipóteses: (a) à qualquer entidade controlada, controladoras, afiliadas ou do mesmo grupo econômico da Philips ou (b) na ocorrência de incorporação, reorganização, transferência, venda de ativos ou linha(s) de produtos ou mudanças de controle ou propriedade da Philips.

11.3 Todas as disposições do presente documento serão regidas aplicável da República Federativa do Brasil, estando eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias advindos do mesmo.

11.4 Os termos e condições contidos neste orçamento ou venda, juntamente com estas Condições de Venda, constituem o entendimento e acordo integrais entre as partes com relação às operações previstas neste orçamento ou venda, e substituem quaisquer entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, sejam verbais ou escritos, com relação às operações aqui previstas. A fixação de preço neste orçamento ou venda é com base nos termos e condições aqui estabelecidos. Nenhum termo, condição, consentimento, renúncia, alteração ou modificação adicional será vinculativo, a menos que por escrito e assinado pelas partes.

11.5 Se qualquer disposição contida nestas Condições de Venda for considerada ilegal, inexecutável ou inválida, total ou parcialmente, a validade e exequibilidade das disposições remanescentes não serão afetadas nem prejudicadas e permanecerão em pleno vigor e efeito. Na substituição de qualquer disposição considerada ilegal, inexecutável ou inválida, total ou parcialmente, uma disposição que reflita a intenção original deste instrumento na medida admissível segundo as leis aplicáveis será considerada substituir a referida disposição.

11.6 Na hipótese de solicitação de rescisão destas Condições de Venda sem justa causa por parte do COMPRADOR, os valores pagos como sinal não serão reembolsados, não cabendo ao COMPRADOR nenhuma reivindicação neste sentido, salvo por força maior e/ou caso fortuito, conforme disposto na Cláusula 15 acima.

11.7 As obrigações do Comprador são independentes de quaisquer outras obrigações que o COMPRADOR possa ter segundo qualquer outro acordo, contrato ou conta com a Philips. O Comprador não exercerá qualquer direito de compensação referente aos termos e às condições contidos neste orçamento ou venda ou com relação a qualquer outro acordo, contrato ou conta com a Philips.

11.8 As obrigações do Comprador são independentes de quaisquer outras obrigações que o COMPRADOR possa ter segundo qualquer outro acordo, contrato ou conta com a Philips. O Comprador não exercerá qualquer direito de compensação referente aos termos e às condições contidos na proposta ou venda ou com relação a qualquer outro acordo, contrato ou conta com a Philips.

ANEXO I - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE AO COMPRADOR

I. Definições

Os seguintes termos empregados neste instrumento terão os significados estabelecidos abaixo:

A. "Afilhada" significa, com relação à Philips, qualquer pessoa jurídica que controle, seja controlada ou esteja sob o controle comum da Koninklijke Philips Electronics N.V., dos Países Baixos ou Philips Medical Systems Ltda.

B. "Contrato": significa o contrato de venda/leasing/fornecimento, com base no qual um direito e licença para usar software nos Equipamentos é concedido pela Philips ao Licenciado com base nestas Condições Gerais de Licenciamento de Software do COMPRADOR ("Contrato de Licenciamento").

C. "Hardware Designado": significa o Equipamento médico, conforme fornecido pela Philips, com o qual o Software Licenciado está designado a trabalhar.

D. "Especificação Funcional": significa a descrição de funcionalidade de um software, versão, upgrade, atualização ou opção específico, conforme descrito pela Philips.

E. "Software Identificado" significa Software Disponível ao Público e, entre outros, qualquer outro software que seja licenciado segundo os termos que (1) criem ou pretendam criar obrigações para a Philips, suas Afiliadas ou seus fornecedores com relação ao Software Licenciado ou a qualquer outro software fornecido com qualquer Hardware Designado ou outro Equipamento da Philips ou que seja trabalho derivativo do Software Licenciado ou desse outro software, ou (2) concedam ou pretendam conceder a quaisquer terceiros quaisquer direitos ou imunidades segundo os direitos de propriedade intelectual ou direitos exclusivos da Philips, de suas Afiliadas ou de seus fornecedores no referido software, no Hardware Designado ou em outro Equipamento da Philips ou em qualquer trabalho derivativo do software acima mencionado.

F. "Software Licenciado": significa os programas de computador fornecidos segundo o Contrato a ser executados no Hardware Designado (conforme definido abaixo) que abranjam as funções de aplicação, sistema e teste, fornecidos em mídia magnética ou fixa, incluindo a documentação comprobatória necessária para usar de maneira eficiente os programas de computador. As funções de teste são compreendidas como abrangendo a avaliação para verificar se o Hardware Designado está em boas condições de funcionamento, excluindo-se, porém, quaisquer outras funções de diagnóstico, tais como, entre outras, solução de problemas e verificação após reparo. Este Contrato de Licenciamento não se estende a qualquer software de manutenção ou serviço embarcado (separadamente ou com o Equipamento) para ou localizado nas dependências do Licenciado que tenha por objetivo auxiliar os funcionários ou representantes da Philips na instalação, teste, assistência técnica e manutenção do Hardware Designado.

G. "Licenciadora": significa a Philips.

H. "Software Disponível ao Público" significa qualquer software que exija como condição de uso, modificação e/ou distribuição desse software que outro software incorporado, derivado ou distribuído com o referido software seja (1) divulgado ou distribuído em formato de código fonte; (2) licenciado para fins de realizar trabalhos derivados; ou (3) redistribuível gratuitamente.

AS DISPOSIÇÕES ACIMA ESTABELECEM A RESPONSABILIDADE TOTAL DA PHILIPS COM RELAÇÃO À VIOLAÇÃO DE QUALQUER DPI PELO SOFTWARE LICENCIADO OU POR QUAISQUER PARTES DELE.

II. Licença

(a) Quando da colocação em operação do Software Licenciado, e sujeito ao cumprimento dos termos e condições contidos neste instrumento, a Licenciadora concede ao Licenciado o direito pessoal, intransferível e não exclusivo, sem direito de sublicenciamento, de usar o Software Licenciado com relação à operação do Hardware Designado.

(b) A menos que seja de outro modo acordado entre as partes, o Software Licenciado será instalado pela Licenciadora ou por seus representantes autorizados. A Licenciada compromete-se a não usar o Software Licenciado nem fazer ou permitir que o Software Licenciado seja usado antes da assinatura do certificado de aceitação do COMPRADOR.

(c) O Software Licenciado será usado exclusivamente no Hardware Designado e no local do Licenciado especificado no Contrato, a menos que se trate de um sistema móvel. Exige-se uma licença separada para cada Hardware Designado ou unidade central de processamento na qual Software Licenciado deverá ser usado.

(d) A Licenciada usará o Software Licenciado exclusivamente para o(s) fim(ns) acordado(s) e não alugará, distribuirá eletronicamente nem compartilhará o tempo do Software Licenciado, tampouco o comercializará por meios interativos ou serviços de processamento remoto, nem de outro modo distribuirá ou permitirá acesso ao Software Licenciado, exceto conforme especificado neste instrumento ou previsto no Contrato.

(e) O Licenciado reconhece e concorda que o Software Licenciado poderá incluir ou incorporar tecnologia de propriedade ou certificada pelos fornecedores da Licenciadora ("Software Incorporado"), e que este Contrato de Licenciamento não confere uma licença nem implica um direito, segundo qualquer patente, direito autoral, segredo de negócios ou outro direito de propriedade intelectual de qualquer desses fornecedores da Licenciadora, de usar o Software Incorporado assim incluído. Se assim exigido pelo(s) referido(s) fornecedor(es), o Licenciado obriga-se a obter uma licença separada desse(s) fornecedor(es).

(f) O Licenciado isentará a Licenciadora de qualquer responsabilidade oriunda de qualquer uso não autorizado do Software Licenciado.

(g) Exceto conforme expressamente previsto neste instrumento, nenhum outro direito com relação ao Software Licenciado ou qualquer outro direito de propriedade intelectual da Philips é concedido ao Licenciado segundo este Contrato de Licenciamento.

III. Taxa de licenciamento

A taxa de licenciamento, quando aplicável, será especificada separadamente no Contrato ou como parte do preço dos Equipamentos.

IV. Reservas

(a) O Software Licenciado, inclusive quaisquer cópias dele e quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual a ele relacionados, continuará sendo em todos os momentos de propriedade única e exclusiva da Licenciadora e de seus fornecedores, mesmo que o Software Licenciado tenha sido desenvolvido pela ou em nome da Licenciadora especificamente para uso pelo Licenciado.

(b) O Licenciado reconhece que o Software Licenciado é exclusivo para a configuração do Hardware Designado e assume expressamente os riscos associados a qualquer uso não autorizado ou tentativa de usar o Software Licenciado em outros equipamentos que não o Hardware Designado.

(c) O Licenciado poderá copiar ou ter uma cópia disponível em formato legível por máquina para fins de backup/arquivo somente conforme necessário para prestar suporte ao uso, pelo próprio Licenciado, do Software Licenciado no Hardware Designado. O Licenciado obriga-se a não copiar nem de outro modo reproduzir o Software Licenciado ou qualquer parte dele para outros fins sem a prévia autorização por escrito da Licenciadora. Na medida em que a cópia for permitida segundo este Contrato de Licenciamento, o Licenciado não deverá apagar, excluir nem de outro modo remover o(s) aviso(s) de direito autoral e outra(s) legenda(s) exclusiva(s) da Licenciadora ou de seu(s) fornecedor(es), se houver, contido(s) no Software Licenciado para tais reproduções ou cópias. Todas as restrições contidas neste Contrato de Licenciamento relativas ao uso e à divulgação do Software Licenciado serão aplicáveis a quaisquer reproduções ou cópias do Software Licenciado.

(d) O Software Licenciado (à exceção da documentação) deve ser usado exclusivamente em formato legível por máquina.

(e) O Licenciado não fará nem permitirá que o Software Licenciado destinado a diagnóstico corretivo do equipamento ou qualquer parte dele, seja usado por qualquer pessoa que não o pessoal de assistência técnica da Licenciadora ou pelos diretores, funcionários e representantes do Licenciado envolvidos nas atividades do Licenciado. O Licenciado concorda que fará com que cada pessoa autorizada que faça uso do Software Licenciado observe os termos e as condições contidos neste instrumento.

(f) Se o Licenciado fizer uso do Software Licenciado para acessar ou utilizar os serviços ou a funcionalidade do Windows NT Server da Microsoft (todas as edições e versões posteriores) ou de software semelhante, ou fizer uso do Software

Licenciado para permitir que a estação de trabalho ou os dispositivos de informática acessem ou utilizem os serviços ou a funcionalidade do NT Server da Microsoft ou de software semelhante, o Licenciado poderá ser obrigado, (i) por meio da Philips, a obter uma Licença de Acesso para COMPRADOR ao Software Licenciado e/ou a cada estação de trabalho ou dispositivo de informática da Microsoft, ou (ii) a obter – na hipótese de uso de software semelhante – a licença necessária do terceiro pertinente para cada estação de trabalho ou dispositivo de informática.

V. Proibições Relativas a Modificações, Aperfeiçoamentos e Software Disponível ao Público

(a) O Licenciado não poderá modificar, desbloquear, configurar, adaptar, corrigir erros, traduzir, fazer engenharia reversa, descompilar, desmontar ou de outro modo converter as versões em código binário ou código-objeto do Software Licenciado para formato legível pelo homem, ou permitir ou fazer com que essas atividades ocorram. O Licenciado também não poderá criar trabalhos derivados com base no Software Licenciado, nem ter esse trabalho realizado sem o prévio consentimento por escrito da Licenciadora. As informações necessárias para obter a interoperabilidade do Software Licenciado com outro software serão obtidas exclusivamente com a Licenciadora mediante os termos e condições padrão então vigentes e com base na opção exclusiva da Licenciadora.

(b) Se o Software Licenciado for modificado de qualquer maneira por um terceiro, ou for combinado com software ou equipamento não fornecido e/ou aprovado por escrito pela Licenciadora, todas as garantias associadas ao Software Licenciado e ao Hardware Designado se tornarão nulas e sem efeito a partir do momento dessa modificação. Se, contudo, o Licenciado ou qualquer de seus diretores, funcionários ou representantes (i) propuser ou adquirir quaisquer aperfeiçoamentos no Software Licenciado, ou (ii) sugerir ou recomendar à Philips quaisquer aperfeiçoamentos, então, tais aperfeiçoamentos e as referidas informações serão divulgados por escrito e uma licença não exclusiva, mundial, isenta de royalties será oferecida à Licenciadora por escrito. No caso de a Licenciadora aceitar essa proposta, total ou parcialmente, mediante aceitação expressa por escrito, a Licenciadora obriga-se a conceder ao Licenciado uma licença não exclusiva, mundial, isenta de royalties para quaisquer outros aperfeiçoamentos que a Licenciadora fizer em qualquer aperfeiçoamento feito pelo Licenciado.

(c) A Licenciadora poderá criar e licenciar versões atualizadas e aperfeiçoadas do Software Licenciado periodicamente. A Licenciadora poderá colocar à disposição do Licenciado essas versões atualizadas e aperfeiçoadas do Software Licenciado com base nas taxas da Licenciadora publicadas na época e sujeito aos termos e às condições de licenciamento de software então aplicáveis da Licenciadora.

(d) A Licenciadora poderá colocar à disposição do Licenciado a manutenção do Software Licenciado com base nas taxas publicadas da Licenciadora e sujeito aos termos e às condições do contrato de manutenção de software/suporte ao COMPRADOR então aplicável da Licenciadora.

(e) A Licenciadora não tem qualquer obrigação de fornecer qualquer assistência, suporte, manutenção ou novas versões, exceto se e na medida em que a Licenciadora tiver expressamente concordado por escrito.

(f) Não obstante qualquer outra disposição contida neste Contrato de Licenciamento, os direitos concedidos ao Licenciado segundo este Contrato de Licenciamento estão condicionados à observância, pelo Licenciado, das seguintes limitações: O Licenciado não praticará nenhum ato de forma que exija que qualquer Software Licenciado, qualquer outro software fornecido com um Hardware Designado ou com outro Equipamento da Philips ou que seja um trabalho derivativo do Software Licenciado ou desse outro software seja licenciado como Software Disponível ao Público. Esses atos incluem, entre outros:

- (i) incorporação do Software Identificado em qualquer referido software ou Equipamento;
- (ii) combinação do Software Identificado com qualquer referido software ou Equipamento;
- (iii) distribuição do Software Identificado em conjunto com qualquer referido software ou Equipamento; ou
- (iv) uso do Software identificado no desenvolvimento de um trabalho derivativo ou de qualquer referido software ou Equipamento.

(g) O Licenciado indenizará e isentará a Philips e suas Afiliadas de quaisquer danos ou custos decorrentes ou relacionados a qualquer violação ou infração das disposições contidas nesta Cláusula 5, e o Licenciado reembolsará todos os custos e despesas incorridos pela Philips e/ou por suas Afiliadas na defesa de qualquer reivindicação, demanda, ação ou processo decorrente ou relacionado a essa violação ou infração.

VI. Prazo e Rescisão

Este Contrato de Licenciamento terá continuidade enquanto o Licenciado utilizar o Hardware Designado; ressalvado que a Licenciadora poderá rescindir este Contrato de Licenciamento imediatamente sem a necessidade de ação judicial, na hipótese de qualquer violação pelo Licenciado de qualquer termo, avença ou condição contido neste instrumento, desde que a Licenciadora tenha entregado ao Licenciado uma notificação por escrito especificando essa violação. Essa rescisão não isentará o Licenciado de qualquer de suas obrigações incorridas antes dessa rescisão, nem prejudicará qualquer dos direitos da Licenciadora que tenham se acumulado antes da referida data.

VII. Identificação de Violação de Direito de Propriedade Intelectual (“DPI”)

Se um terceiro fizer ou tentar fazer uma reivindicação contra o Licenciado, alegando que o Software Licenciado fornecido nos termos deste instrumento viola uma reivindicação válida segundo uma patente, modelo de utilidade, desenho industrial, direito autoral, segredo de negócios, topografia de circuito integrado ou marca (conjuntamente “DPI”), o Licenciado deverá (a) fornecer à Licenciadora notificação imediata por escrito a respeito da reivindicação, e (b) transmitir à Licenciadora informações completas e integrais com relação a tal reivindicação; e se a Licenciadora optar, por escrito, por defender, fazer acordo ou negociar a reivindicação, o Licenciado deverá (i) conceder à Licenciadora o exclusivo controle de qualquer defesa ou acordo que ela possa assumir e (ii) oferecer ao Licenciado toda a assistência razoável se assim desejado por ela.

Na hipótese de (a) uma sentença não passível de recurso de um tribunal competente declarar que a reivindicação é válida ou (b) a Licenciadora considerar que o Software Licenciado viola a referida reivindicação, a Licenciadora poderá, a seu critério, (a) garantir o direito do Licenciado de continuar usando o Software Licenciado, (b) substituir ou modificar o Software Licenciado para torná-lo livre de violação, na medida em que essa substituição ou modificação não prejudique a funcionalidade total do Software Licenciado, ou (c) se nenhuma das alternativas acima estiver à disposição mediante termos comercialmente razoáveis à Licenciadora, aceitar a devolução desse Software Licenciado e, após dedução de um encargo razoável pelo período em que o Licenciado fez uso do Software Licenciado, reembolsar ao Licenciado a taxa especificada na cláusula 3, paga pelo Licenciado com relação ao Software Licenciado assim devolvido. Se a Licenciadora oferecer qualquer das opções previstas acima, a obrigação de indenização da Licenciadora nos termos deste instrumento será integralmente cumprida quanto a essa reivindicação individual.

A Licenciadora não terá qualquer obrigação referente a qualquer reivindicação de violação e o Licenciado deverá reembolsar todos os custos razoáveis (inclusive, entre outros, honorários advocatícios) no caso de uma reivindicação surgir (i) de qualquer acordo ou transigência feito pelo Licenciado sem o prévio consentimento por escrito da Licenciadora, (ii) do uso do Software Licenciado pelo Licenciado, quando o uso de uma versão posterior que a Licenciadora disponibilizou comercialmente teria evitado essa violação, ou (iii) do uso ou combinação do Software Licenciado com software ou equipamento não fornecido pela Licenciadora, uma vez que sem a combinação, o Software Licenciado não teria sido violador, (iv) do uso do Software Licenciado de maneira ou para fins para os quais ele não foi designado conforme estabelecido na documentação do Equipamento aplicável, (v) do cumprimento, pela Licenciadora, do desenho, especificações e/ou instruções específicos do Licenciado, (vi) do uso pela Licenciadora de informações técnicas ou tecnologia fornecidas pelo Licenciado, (vii) de modificações não feitas pela Licenciadora nem por ela aprovadas, ou (viii) do fato de o Licenciado não ter seguido os cronogramas e instruções de manutenção habituais de hardware e software recomendados da Licenciadora e/ou não implementado medidas (de segurança) obrigatórias (implementação FCO). Além disso, a Licenciadora não será responsável por qualquer reivindicação quando os danos pleiteados forem com base, direta ou indiretamente, na quantidade ou no valor dos Equipamentos ou serviços gerados por meio do Hardware Designado comprado segundo o orçamento, ou com base no valor de uso do Hardware Designado, independentemente de essa reivindicação alegar que o Hardware Designado ou seu uso viola ou contribui com a violação dessa reivindicação.

As indenizações e obrigações da Licenciadora contidas nesta Cláusula VII serão aplicáveis a software de terceiros somente na medida em que a Licenciadora, segundo seu contrato de licenciamento ou contrato de compra celebrado com esse terceiro, tenha direito à indenização relativa a essas violações.

Exceto pelas as disposições descritas acima, fica estabelecida a responsabilidade Total da Philips com relação a violação de qualquer DPI pelo Software Licenciado ou por quaisquer partes dele.

VIII. Garantia

As garantias estabelecidas neste instrumento ou no documento de garantia da Philips com relação a um equipamento (inclusive o software licenciado fornecido com o hardware licenciado ou outro equipamento) são as garantias exclusivas prestadas pela Philips com relação a esse equipamento e ao software licenciado e às operações previstas no orçamento ou no contrato de venda anexado a este contrato de licenciamento.

A Philips presta garantias específicas com relação ao Software Licenciado oferecido, conforme descrito no orçamento da Philips ou conforme anexado a este instrumento. Na ausência de qualquer garantia específica referente ao Software Licenciado, a Philips garante que, durante um período de 90 (noventa) dias após o Software Licenciado ter sido colocado à disposição, o Software Licenciado estará em conformidade substancial com as especificações funcionais aplicáveis que estiverem em vigor na data do Contrato de Licenciamento e que possam ser fornecidas ao Licenciado. Esta garantia de Licenciamento de Software é prestada sob a condição de que, durante o período de garantia aplicável: (A) o Licenciado notifique a Licenciadora por escrito a respeito da não conformidade no prazo de 10 (dez) dias da descoberta, informando detalhadamente essa não conformidade, (B) essa não conformidade seja um erro crítico na versão então atual do Software Licenciado, e (C) a Licenciadora possa reproduzir a não conformidade, então, a Licenciadora deverá, a seu critério e a suas expensas, enviar esforços para corrigir a não conformidade, seja por meio de substituição, solução alternativa ou modificação do Software Licenciado. Se, após envidar esforços razoáveis, a Licenciadora não puder corrigir a não conformidade, ela poderá ressarcir uma parte razoável de todo o preço de compra do Software Licenciado, caso em que o ressarcimento será em quitação total de todas as reivindicações do Licenciado relativas a não conformidade. Todas as correções serão feitas de acordo com os procedimentos de correção do Software Licenciado então atuais da Licenciadora.

A Licenciadora não garante a eficácia dos esforços de correção e não declara nem garante que todos os erros podem ser corrigidos. O período de garantia do Software Licenciado assim corrigido não prorrogará o período de garantia previsto acima.

A Exceção das garantias descritas nesta cláusula, a Philips não presta qualquer Garantia, seja expressa, tácita, Legal ou outras garantias sobre o software licenciado, inclusive entre outras. Todas as garantias tácitas de comerciabilidade e adequação para uma finalidade específica, curso de negociação, uso de comércio ou amostras anteriormente fornecidas. A Philips não declara nem garante que as funções contidas no software licenciado atenderão as exigências do licenciado ou que a operação do Software licenciado será ininterrupta ou não conterà erro, exceto conforme expressamente previsto nestas condições gerais de licenciamento de software do COMPRADOR, nem a Philips nem qualquer outra pessoa física ou Jurídica que retenha Direitos sobre o Software licenciado ou a propriedade intelectual usada pela Philips no Software Licenciado terá qualquer obrigação nem será responsável por qualquer Bug, Erro, omissão, defeito, deficiência ou não conformidade no Software Licenciado.

A Philips não presta qualquer declaração ou garantia com relação a forma na qual as funções do Software serão executadas. A Philips não garante que a mídia usada no Hardware designado será compatível ou terá desempenho em qualquer outro componente de Hardware.

As obrigações de garantia e assistência técnica da Licenciadora contidas neste instrumento serão aplicáveis ao software de terceiros somente na medida em que a Licenciadora, segundo seu contrato de licenciamento ou contrato de compra celebrado com esse terceiro, tenha direito aos recursos de garantia e assistência técnica correspondentes.

IX. Renúncia

Não obstante as Cláusulas VII e VIII acima, o Licenciado expressamente renuncia a todas as reivindicações contra a Licenciadora e obriga-se a isentá-la de qualquer responsabilidade decorrente do uso do Software Licenciado, a menos que o Licenciado comprove que essa responsabilidade é exclusivamente atribuída à negligência grave ou conduta dolosa da Licenciadora.

X. Disposições Diversas

(a) Este Contrato de Licenciamento constitui o acordo integral entre a Licenciadora e o Licenciado com relação ao objeto, e a Licenciadora não será responsável perante o Licenciado por perdas oriundas ou relativas a quaisquer declarações, acordos, afirmações ou compromissos feitos antes da data do Contrato de Licenciamento. Uma via deste Contrato de Licenciamento deverá estar disponível para verificação da Licenciadora durante o horário normal de expediente no local especificado neste instrumento.

(b) Nenhuma alteração deste Contrato de Licenciamento será válida, a menos que por escrito e assinada por representantes devidamente autorizados de ambas as partes.

(c) O Licenciado não terá o direito de ceder o Contrato de Licenciamento ou qualquer direito nos termos deste instrumento a qualquer outra pessoa física ou jurídica. Entretanto, a Licenciadora poderá delegar o exercício dos direitos e o cumprimento de uma ou mais de suas obrigações segundo este Contrato de licenciamento às suas coligadas e a

representantes autorizados, desde que a Licenciadora permaneça responsável por garantir que as referidas obrigações sejam cumpridas de acordo com as disposições contidas neste Contrato de Licenciamento.

(d) A Licenciadora poderá, por sua exclusiva deliberação, fornecer uma licença de software a qualquer Cliente de boa-fé do Hardware Designado no qual o Software Licenciado está sendo executado ("Cliente Secundário") mediante encargos, termos e condições então vigentes da Licenciadora. Devido à necessidade da Licenciadora de proteger suas informações exclusivas, a Licenciadora reserva-se o direito de não licenciar o Software Licenciado a qualquer Cliente Secundário se ele for considerado pela Licenciadora como seu concorrente. Quando de qualquer venda do Hardware Designado a um Cliente Secundário e da aprovação deste, a Licenciadora desinstalará esse Hardware Designado com base nas taxas então vigentes da Licenciadora e reinstalará esse Hardware Designado no Cliente Secundário, porém somente após ele ter concordado com as condições de licenciamento de software exigidas da Licenciadora.

(e) Com relação ao Software Incorporado em que um ou mais fornecedores detiverem direitos, as disposições contidas neste instrumento também serão em benefício desse(s) fornecedor(es). O Licenciado obriga-se a indenizar a Licenciadora de qualquer reivindicação por parte do(s) fornecedor(es) que surgir da violação deste Contrato de Licenciamento pelo Licenciado.

O Licenciado reconhece que parte do Software Licenciado é de origem norte-americana e, desta forma, obriga-se a cumprir todas as leis internacionais aplicáveis ao Software Licenciado, inclusive os Regulamentos de Administração de Exportação dos Estados Unidos, bem como as restrições de destino de usuário final, uso final e país expedidas pelo governo dos Estados Unidos ou por outros governos, se aplicáveis.

(f) Isenção de suporte Java. O licenciado reconhece e concorda que o software poderá conter suporte para programas escritos em Java. A tecnologia Java não é tolerante a falha e não é projetada, fabricada ou destinada para uso ou revenda como equipamentos de controle on-line em ambientes perigosos que exijam desempenho à prova de falhas, inclusive, a título de exemplo e entre outros, na operação de instalações nucleares, navegação de aeronaves ou sistemas de comunicação, controle de tráfego aéreo, máquinas de suporte direto à vida ou sistemas bélicos, em que a falha da tecnologia java possa levar diretamente à morte, lesão corporal ou danos materiais ou ambientais graves.

(g) Este Contrato de Licenciamento Geral de Software de Cliente será regido exclusivamente pelas leis do Brasil. As partes contratantes concordam que os tribunais localizados em São Paulo - SP, terão competência exclusiva sobre todas e quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento que as partes não puderem dirimir por meio de negociação no prazo de trinta dias.

h) Este Contrato de Licenciamento é celebrado entre a Philips e cada cliente que seja Cliente do software da Philips ("Licenciado"), e é celebrado como parte da venda de determinados produtos identificados no verso deste orçamento ou documento de venda anexado a este Contrato de Licenciamento. Este Contrato de Licenciamento não substitui nem suplanta quaisquer termos do orçamento ou contrato de venda nem qualquer documento anexado ou que faça parte do orçamento ou do contrato de venda ou de contratos de suporte aplicáveis aos produtos.

i) A Philips não autorizou nenhum funcionário ou representante a conceder quaisquer licenças, exceto conforme previsto neste instrumento, ou outros direitos relativos a qualquer pedido de registro de patente, patente, direito autoral, marca, segredo de negócios, direito exclusivo ou outro direito de propriedade da Philips ou de qualquer de seus fornecedores.

ANEXO II - TERMO DE GARANTIA

01- Os equipamentos fabricados pela Philips Medical Systems – Nederland B.V. (“PHILIPS”) ou Philips Medical Systems Ltda., são garantidos contra defeitos e/ou falhas que, sob condições adequadas de uso, manutenção e operação, ocorram devido a eventual defeito de fabricação ou de material utilizado para a sua confecção pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da respectiva aceitação dos referidos equipamentos pela COMPRADORA, através da Ata de Instalação ou 15 (quinze) meses da data do faturamento ou da data de despacho no exterior, o que ocorrer primeiro.

Quando contratada pela COMPRADORA a garantia estendida, esta, vigorará conforme os termos e condições da Proposta Comercial vinculada a este instrumento.

02- Para os materiais, peças, acessórios ou equipamentos de terceiros comercializados pela PHILIPS, serão fornecidos a COMPRADORA os Termos de Garantia elaborados pelos respectivos fabricantes.

03- O prazo de garantia para tubos de raios-x, bem como para peças à vácuo, obedecerá critérios específicos (mediante indicativo em documento próprio) e será contado da data da respectiva aceitação pela COMPRADORA através da Ata de Instalação ou do primeiro uso em paciente, ou 15 (quinze) meses da data do faturamento, o que ocorrer primeiro, conforme Anexo A ao presente termo.

a) As especificações das garantias dispostas no Anexo A ao presente termo obedecerão ao critério “pro-rata temporis” ou “pro-rata usus”, o que expirar primeiro, ambos contados à partir da data da respectiva aceitação pela COMPRADORA através da Ata de Instalação ou fornecimento definitivo do equipamento fabricado pela PHILIPS ou 15 (quinze) meses da data do faturamento, o que ocorrer primeiro, limitado ao prazo “Máximo de Garantia Após Fornecimento”.

b) Os transdutores para aplicação em Ultrassonografia serão garantidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da respectiva aceitação pela COMPRADORA através da Ata de

Instalação ou do primeiro uso em paciente ou 15 (quinze) meses da data do faturamento, o que ocorrer primeiro.

04- A entrega de peças e acessórios, a título de garantia, se proveniente de processo de importação, será feito localmente pela “PHILIPS”.

05- A montagem do equipamento fabricado pela PHILIPS que for feita após o vencimento do respectivo prazo de garantia por responsabilidade da COMPRADORA, será cobrada/faturada à parte, não sendo concedido, nesse caso, prazo de garantia acessório.

06- Os cabeçotes de refrigeração (“COLD HEAD”) utilizados nos equipamentos de Ressonância Magnética fabricados pela PHILIPS serão considerados itens consumíveis, sendo-lhes aplicada a garantia prevista no item 01 do presente termo.

07- Excluem-se de qualquer modalidade de garantia, sob este termo, os objetos que compõem os equipamentos fabricados pela PHILIPS e que estejam sujeitos à deterioração, desgaste e/ou consumo, tais como: acumuladores, pilhas secas, objetos de borracha ou plástico, de proteção, filmes, papéis fotossensíveis, produtos químicos, bulbos incandescente, criogênicos (Exemplo: Hélio), itens com prazos de validade determinados que se encontrarem vencidos, entre outros.

08- Excluem-se também de qualquer modalidade de garantia, sob este termo, eventuais defeitos decorrentes de acidentes, manipulação incorreta ou de alteração efetuada nos equipamentos fabricados pela PHILIPS, pela COMPRADORA, seus prepostos ou terceiros, estranhos à PHILIPS ou não autorizados por ela.

09- Qualquer alteração, modificação, acréscimo, reparo, retirada ou substituição de peças e/ou acessórios efetuada nos equipamentos fabricados pela PHILIPS sem a sua prévia e expressa anuência extinguirá e cancelará qualquer prazo de garantia porventura vigente.

10- Após a extinção do prazo de garantia, nos termos do presente termo, toda e qualquer peça e/ou acessório, bem como todo e qualquer serviço relativo a um equipamento fabricado pela PHILIPS será devidamente cobrado/faturado à parte.

11- Toda e qualquer peça e/ou componente dos equipamentos fabricados pela PHILIPS que vier a ser substituído durante a vigência do respectivo prazo de garantia deverá ser formal e definitivamente entregue à PHILIPS, que passará a ser a sua legítima proprietária.

12- A responsabilidade, se houver alguma, da PHILIPS por danos resultantes do descumprimento dos termos deste termo ou de qualquer forma relacionado aos equipamentos por ela fabricados, é limitada a um valor que não exceda o preço do respectivo equipamento.

13- A PHILIPS, em hipótese alguma, será responsabilizada perante a COMPRADORA em relação aos equipamentos por ela fabricados: (i) pela sua utilização inadequada por pessoas não autorizadas pela PHILIPS; (ii) pela má-fé da COMPRADORA na sua utilização; (iii) por motivos de caso fortuito ou de força maior que venham a lhes causar danos; (iv) por problemas causados por circunstâncias que estejam fora do controle da PHILIPS, tais como erros causados pelo operador dos equipamentos, problemas causados por falha elétrica do local onde os equipamentos estiverem instalados e problemas causados aos equipamentos por ações da Natureza.

14- Classifica-se como má utilização a não observância estrita dos requisitos técnicos de energia elétrica, temperatura e umidade expressos no manual do equipamento, assim como é mandatória a ausência de pó ou qualquer outro elemento estranho ao equipamento. A não observância destes requisitos causará a imediata cessação da garantia contratual, e isenta a Philips de qualquer responsabilidade sobre o funcionamento inadequado do equipamento.

Anexo III

TIPO DE TUBO/ MONOBLOCO	CÚPULA	GARANTIA *EM MESES APÓS ACEITE	GARANTIA *EM "LOAD UNIT" EXPOSIÇÕES OU CORTES

* Garantia com critério **PRO-RATA USUS** ou **PRO RATA TEMPORIS**, o que expirar primeiro.

Prop.Nº 00133-19

São Paulo, 2 de dezembro de 2019

OPP/GID:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CNPJ: 34.868.257/0001-81

ENDEREÇO: ROD. JUSCELINO KUBITSCHKE, KM 02, BAIRRO: JARDIM MARCO ZERO

MACAPÁ / AP - CEP: 68903-419

*Endereço para Faturamento

A/C. Sr. Isaac Vieira

(96) 3312-1722

E-mail: isaac.santos@unifap.br

Prezados Senhores (as)

Temos o prazer de encaminhar Proposta emitida pela PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. para fornecimento do(s) Equipamento (s):

MONITOR EFFICIA DFM100 – 18 UNIDADES

VALOR TOTAL DA VENDA : R\$ 875.645,30 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Seguem como parte integrante desta: Especificações Técnicas, Termos e Condições Gerais de Venda e Anexos.
Atenciosamente,

Lucia Nascimento / CIRUBEL

Maria Aparecida de O. S. Guimarães / Thiago Martins

“DE ACORDO”

Assinatura Representante Legal

Assinatura Representante Legal

Nome Legível

Nome Legível

CPF:

CPF:

Data de Assinatura da Proposta: ____ / ____ / ____

Procurador Philips

Procurador Philips

Testemunha 1

Testemunha 2

CPF:

CPF:

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS PHILIPS EM REAIS

Código	Descrição	Qtd
866199	DEFIBRILADOR MONITOR DFM100	18
866199_X00	DISPOSITIVO HOSPITALAR	18
866199_C14	CABO TRONCO DE 3 VIAS	18
866199_C01	PAS EXTERNAS COM PCI	18
866199_C08	CAPNOGRAFIA ETCO2 MAINSTREAM	18
866199_A03	PARAMETRO DE SPO2, NBP, ETCO2	18
866199_B01	MARCAPASSO EXTERNO	18
866199_B02	MODO DEA	18
989803160651	KIT 3 DERIVAÇÕES COM GARRA AAMI	18
M1669A	CABO TRONCO 3 DERIVAÇÕES AAMI	18
M1191BL	SENSOR SPO2 DE DEDO ADULTO	36
M1192A	SENSOR SPO2 DE DEDO PÉDIATRICO	36
M1193A	SENSOR SPO2 Y NEONATAL	36
PR-00001015928	SENSOR C02 CAPNOSTAT 5	18
NV-7007-01	ADAPTADOR DE VIAS AEREAS ADULTO/PED. REUTILIZÁVEL	18
989803190381	PAPEL TERMOSENSÍVEL DE 50MM, CX. C/ 12 ROLOS	18

UNITÁRIO

Valor Unitário **LOCAL**

R\$ 47.565,42

TOTAL

Valor Total LOCAL

R\$ 875.645,30



Registro Anvisa 10216710313

O Efficia DFM100 é um monitor/defibrilador/cardioversor leve e portátil, com apenas 6,1 kg com uma bateria, pás externas de desfibrilação e cabos inclusos. Possui uma tela colorida de cristal líquido de alta resolução de 7 polegadas, permite a visualização de até 3 ondas simultâneas. Possui quatro modos de operação: Monitoração, Desfibrilação Externa Semi-automática – DEA (opcional), desfibrilação manual e marca passo externo não invasivo (opcional). Ambos os modos, DEA e Manual, utilizam uma forma de onda bifásica SMART® Biphasic de baixa energia para desfibrilação. SMART® Biphasic é uma forma de onda de baixa energia para compensação da impedância, cuja finalidade é ser ajustada a diversos tipos de pacientes, tornando-a mais eficaz e com muitos menos risco de refibrilação e danos ao músculo cardíaco. No modo de Monitoração é possível visualizar até três formas de onda de ECG simultaneamente, ou de qualquer outro parâmetro adicional. A monitoração de ECG se encontra disponível nos modos Manual, cardioversão e monitoração, através de cabo de ECG de 3 vias ou, opcionalmente, não inclusos*, cabo de ECG de 5 vias ou pás adesivas (somente 2ª derivação cardíaca - DII). Também se encontram disponíveis monitorações opcionais, não inclusas, de oximetria de pulso (SpO2), pressão arterial não invasiva (PNI), Capnografia Mainstream / Sidestream (EtCO2) *, *(acessórios não inclusos). As medidas desses parâmetros são apresentadas na tela e seus alarmes podem ser ajustados individualmente para alertar sobre alterações na condição do paciente. O Efficia DFM100 pode armazenar internamente até 50 relatórios de resumo dos eventos, tendências, curvas monitorizadas e opcionalmente realizar a transmissão (software Event Review não incluso*) dos mesmos para sistema de gerenciamento de eventos, via interface USB. Modo DEA, o Efficia DFM100 analisa o ECG do paciente e determina se a aplicação de choque é recomendada. Os comandos de voz orientam o processo de desfibrilação em 3 etapas: ligar, seguir as instruções e aplicar o choque se indicado; fornecendo instruções fáceis de serem Código 866199 Cardioversor Efficia DFM100 Qtd 01 seguidas e informações sobre o paciente. Os comandos de voz são reforçados por mensagens apresentadas na tela. Modo Manual oferece desfibrilação simples em 3 etapas. É possível analisar o ECG do paciente e se for o necessário: 1) selecionar a energia; 2) carregar; e 3) aplicar o choque. O modo Manual também permite que seja realizada cardioversão sincronizada, imediatamente após a detecção de uma onda R na medida do ECG, e oferece opcionalmente, não incluso*, a estimulação cardíaca não invasiva (marca passo externo*). A Desfibrilação é feita por intermédio de pás externas adulta com pediátrica embutida e indicador de contato. Opcionalmente, o choque pode ser realizado através de pás internas (não inclusas*) ou pás adesivas multifuncionais de desfibrilação. Seletor giratório de carga oferece rápido acesso e manuseio às possibilidades de ajuste de carga (1 a 9, 10, 20, 30, 50, 70, 100, 150, 200J). Permite que alterações no nível de carga possam ser realizadas quando o aparelho está carregado, sem a necessidade de uma nova recarga. Modo de Marca Passo opcional, não incluso*, oferece terapia de estimulação transcutânea não invasiva. Os pulsos estimulados são aplicados por pás adesivas multifuncionais. Software para detecção de arritmias capaz de detectar as 5 arritmias que sinalizam risco de vida: asístole, fibrilação ventricular, taquicardia ventricular, bradicardia extrema e taquicardia extrema. Configuração do Efficia DFM100 é flexível e pode ser realizada para melhor atender às necessidades de diversos usuários. É o único equipamento do mercado que possui um indicador de pronto para o uso, que permite rapidamente identificar se o equipamento está pronto para uso. Isso só é possível, pois o Efficia DFM100 possui um exclusivo sistema de auto teste diário, semanal e mensal, que testa todas as partes do sistema, circuito de carga, choque, análise, parâmetros, display, interface com o usuário, entre outros. Todos os testes realizados nos últimos doze meses são armazenados na memória interna do aparelho, podendo ser revisados na própria tela ou impressos no registrador. Armazenamento de dados críticos automático, como resumos de eventos e relatórios de tendências, em sua memória interna. Capacidade para armazenar internamente 8h contínuas de formas de ondas de ECG e eventos, mais 50 relatórios de resumo de eventos com até 30 minutos consecutivos.

O Efficia DFM100 também permite armazenar exportar os dados e informações armazenadas via interface USB para um dispositivo USB compatível, não incluso, para serem transmitidos para o HeartStart Event Review Pro, a solução Philips para gerenciamento de dados. (software não incluso PN 861276*) Registrador integrado de 50 mm, onde são determinados eventos impressos manual ou automaticamente. É possível definir as faixas impressas, incluindo faixas solicitadas manualmente e as geradas por um evento (marcação, carga ou choque). Permite a impressão de eventos, cargas, choques, alarmes, testes operacionais e informações do aparelho. Bateria de íon de lítio recarregável com 2,5h de autonomia utilizando toda a capacidade de monitoração com aferição da Pressão não invasiva a cada 15 minutos e mais 20 choques na capacidade máxima. A carga disponível da bateria pode ser facilmente verificada nos indicadores da bateria localizados adequadamente na tela do Efficia DFM100 ou nos medidores da própria bateria. Tensão de alimentação, 100-240VAC / 50-60Hz automático

O referido preço LOCAL inclui as despesas, taxas e demais impostos descritos nos "Termos e Condições Gerais da Venda." O COMPRADOR deve fornecer a energia elétrica e os dispositivos necessários para a proteção do sistema e de suas diversas partes, no que diz respeito ao suprimento de energia, de acordo com as características técnicas do Equipamento indicadas pela VENDEDORA.

Venda Local em Reais

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

A COMPRADORA se compromete a fazer o pagamento de **R\$ 875.645,30 (oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco mil e trinta centavos)** em 01 (uma) parcela em até 30 (trinta) dias da data do faturamento, através de recursos próprios da COMPRADORA.

A COMPRADORA deverá apresentar o comprovante de depósito para a VENDEDORA.

Obs: Esta condição estará sujeita a análise de crédito da Philips.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DESTA VENDA – EM REAIS

Os preços acima são expressos em moeda local (reais), e refletem as condições presentes dos valores dos impostos incidentes na operação de venda e ou locação (Imposto de Importação, ICMS e IPI). Havendo modificação nas alíquotas vigentes ou criação de novos impostos, os mesmos serão repassados para a estimativa de preços acima.

O comprador deve fornecer a energia elétrica e os dispositivos necessários para a proteção do sistema e de suas diversas partes, no que diz respeito ao suprimento de energia, de acordo com as características técnicas do equipamento indicadas pela VENDEDORA.

"Este equipamento deve ser operado por profissional competente e apto na operacionalização do mesmo, sendo que todas as recomendações/obrigações da Legislação Brasileira devem ser atendidas".

VALIDADE DO PREÇO E DA PROPOSTA:

Após 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de emissão desta proposta-contrato, a Philips se reserva o direito de cancelar a mesma, caso não a tenha recebido devidamente assinada pelo COMPRADOR.

PRAZO DE ENTREGA:

A VENDEDORA compromete-se a entregar o EQUIPAMENTO dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura desta Proposta Contrato e/ou da data da aprovação do financiamento, quando aplicável, o que ocorrer por último. Após a concretização dos eventos descritos acima, deverão também ser observado o exposto na Cláusula 4 (quatro) dos Termos e Condições anexos a esta Proposta Contrato.

LOCAL DE ENTREGA:

O mesmo do faturamento.

INSTALAÇÃO & TREINAMENTO:



Os preços ofertados incluem custos de instalação apenas em projetos com Central. A PMS LTDA informará os pré-requisitos necessários após a confirmação do pedido de compra.

Estão inclusos nesta oferta os custos de treinamento operacional para uso e funcionamento do equipamento, com duração máxima de dois dias, com três turnos em horário comercial.

FRETE E SEGURO – Transporte Local

A despesa de frete e seguro para o transporte do equipamento do local de desembarço ou da sede da A(S) VENDEDORA(S) até a clínica do comprador, é de responsabilidade da Vendedora.

UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

1. O comprador, através desta proposta expressamente afirma que os equipamentos médicos a serem adquiridos junto A(S) VENDEDORA(S) serão operados:

a. Em estabelecimento que possui Alvará Sanitário vigente e que atende a todos os demais requisitos legais e regulatórios conforme determinações da ANVISA, do Ministério da Saúde e outros órgãos competentes;

b. Por profissionais competentes e habilitados para tal operação, que atuarão sob a tutela do Responsável Técnico indicado pelo cliente, sendo que todas as recomendações/obrigações da Legislação Brasileira devem ser atendidas

NOTA:

1. Não estão inclusos nenhum tipo de mobiliários fora os expressamente descritos na proposta.
2. Para pedidos com valores acima de R\$ 300.000,00 (Pessoa Jurídica) serão necessários os seguintes documentos para análise de crédito e para a finalização do pedido de venda:
 - Demonstrativos financeiros (Balanço Patrimonial ou balancete e DRE – Demonstração de Resultado*) dos últimos 3 (três) exercícios;
 - Contrato Social e alterações contratuais ou Estatuto Social e Ata de Assembléia que elegeu a atual diretoria;
 - Relação de faturamento mensal dos últimos 12 meses;
 - Quando não houver demonstrativos financeiros solicitar a DIRPFJ (Declaração de Imposto de Renda dos Sócios), ou outro documento que comprove capacidade econômica e financeira.
 - Contrato padrão de compra e venda de equipamento pela área Legal A(S) VENDEDORA(S) independente da condição de pagamento.*)

(*) o draft do contrato é enviado para análise do cliente após a aprovação da proposta comercial.

GARANTIA ADICIONAL

N/A .

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Permanente, prestada exclusivamente pela equipe de Serviços da Philips/Dixtal em São Paulo ou em um representante autorizado.

A Philips oferece "Contrato de Manutenção" para todos os equipamentos de sua fabricação.

FORNECEDOR(S):

Para todos os efeitos é fornecedora a PHILIPS MEDICAL SYSTEMS – LTDA.

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA PHILIPS

As presentes Condições Gerais de Venda (“Condições de Venda”) regulam as relações comerciais cujo objeto seja a venda de equipamentos e/ou produtos (“FORNECIMENTO”), conforme estabelecido na Proposta Técnica e Comercial e anexos entre PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. (“Philips” ou “CONTRATADA”) e o COMPRADOR (“COMPRADOR”).

1. VALIDADE DA PROPOSTA E DAS CONDIÇÕES DE VENDA

1.1 A proposta da Philips terá validade pelo prazo nela declarado, sujeita a alteração ou cancelamento pela Philips antes da data de aceitação do COMPRADOR e estará condicionada à revisão e à aprovação de crédito pela Philips ou pelo Agente Financeiro designado pelo COMPRADOR, cuja análise em tempo hábil dependerá do recebimento da documentação pertinente ao COMPRADOR. Quaisquer pedidos do COMPRADOR, sejam ou não oriundos da proposta da Philips ou realizados após a expiração do prazo, estarão sujeitos à confirmação por escrito da Philips.

1.2 Quaisquer termos e condições previstos no Pedido de Compra ou outros documentos expedidos pelo COMPRADOR, são, neste ato, integralmente rejeitados e não serão aplicáveis ao FORNECIMENTO, a menos e na medida que expressamente for declarada de outro modo, por escrito, na proposta da Philips.

1.3 Na hipótese de divergência na interpretação ou aplicação dos documentos que fazem parte do FORNECIMENTO, observar-se-á a seguinte ordem de prevalência: proposta, Condições de Venda, anexos e Pedido de Compra.

2. PREÇO E REAJUSTE

2.1 O preço do FORNECIMENTO inclui todos os impostos incidentes sobre a compra e venda, incluindo, mas não se limitando, ao imposto sobre Equipamentos industrializados (IPI) e ao Imposto sobre a Circulação de mercadoria (ICMS) e será reajustado observando-se a periodicidade mínima permitida pela legislação em vigor na data de cada pagamento. Caso sejam criados novos tributos ou ocorra alteração de alíquota dos tributos existentes, o preço do FORNECIMENTO a ser faturado refletirá tais modificações, a fim de que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

2.2 O preço inclui todas as despesas de frete e seguro relativos ao transporte dos equipamentos do FORNECIMENTO, até o local de instalação, salvo se estes custos estiverem excluídos do preço da proposta. Não estão contemplados eventuais custos relativos a transporte vertical (guindaste), andaimes e/ou reforço estrutural, os quais são de responsabilidade do COMPRADOR, salvo se expresso em contrário na proposta.

2.3 Quaisquer modificações solicitadas por escrito pelo COMPRADOR e aprovadas pela Philips ou decorrentes de alteração na legislação, nas normas técnicas ou solicitação de autoridades competentes, que gerarem impacto nas quantidades e/ou características do FORNECIMENTO ou ainda nas condições de sua execução, ensejarão na readequação proporcional do preço e prazos do FORNECIMENTO.

2.4 Se, por qualquer motivo, houver impossibilidade de aplicação do índice de reajuste definido na Proposta, o reajuste do preço será feito com base no índice que vier a substituí-lo e que reflita a real variação dos custos do FORNECIMENTO.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento do FORNECIMENTO deverá ser efetuado de acordo com as condições de pagamento estipuladas na proposta.

3.2 Toda e qualquer importância que deixar de ser paga pelo COMPRADOR na respectiva data de vencimento, será cobrada com acréscimo de juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês, pro rata die, além de multa moratória de 10% (dez por cento), calculada sobre o montante em atraso, sem prejuízo da possibilidade da Philips suspender o FORNECIMENTO até que a situação seja regularizada, de forma que os prazos de entrega serão automaticamente prorrogados pelo mesmo período que perdurar a suspensão, ou, ainda, deduzir o valor não pago de qualquer outro acordo celebrado entre Philips e o COMPRADOR.

3.3 Além das disposições previstas acima, a Philips poderá tomar as medidas legais cabíveis para entrar em quaisquer dependências nas quais os equipamentos objetos do FORNECIMENTO possam ser encontrados e torná-los inoperáveis ou removê-los, bem como retê-los e vendê-los de acordo com as leis aplicáveis. Em qualquer ação instaurada para executar estas condições de Venda após o inadimplemento do COMPRADOR ou de outra forma, a Philips terá o direito de reaver, como parte de seus danos, todos os custos e despesas, inclusive honorários advocatícios razoáveis, com relação a essa ação.

3.4 Nos casos cujo pagamento for parcelado, a Philips poderá, ainda:

- (I) Declarar todas as obrigações não pagas imediatamente devidas e exigíveis, pelo que todas as parcelas vencidas ou vincendas sob esta Condição de Venda, tornar-se-ão imediatamente devidas e exigíveis, após o recebimento, pelo COMPRADOR, de Notificação Extrajudicial em tal sentido;
- (II) Requerer que o COMPRADOR reúna os equipamento objeto do FORNECIMENTO e os deixem disponíveis para a Philips ou seus representantes, em qualquer local convenientemente designado pela Philips;
- (III) Exercer qualquer outro direito ou fazer uso de qualquer outro recurso que possa estar disponível para a Philips, na forma da lei pertinente, procedimentos judiciais apropriados para executar os termos destas Condições de Venda ou de qualquer garantia estabelecida em conexão com estas Condições de Venda, ser indenizada por danos causados pela violação destas Condições de Venda, ou, ainda, rescindir estas Condições de Venda.

3.3 Financiamento Bancário: na hipótese de Financiamento Bancário, se porventura o COMPRADOR não obter ou possuir aprovação para o financiamento, conforme previsto no item 1.1 supra, deverá cumprir com o pagamento integral a Philips, em 01 (uma) parcela, através de recursos próprios, antecipadamente a data do faturamento dos equipamentos objeto do FORNECIMENTO.

3.4 Carta de Crédito: o COMPRADOR obterá Carta de Crédito com um banco de primeira linha, que tenha adotado os Usos e Costumes Uniformes referentes a Créditos Documentários expedidos pela Câmara de Comércio Internacional, antes do embarque dos equipamentos objetos do FORNECIMENTO e em favor da Philips.

3.4.1 A Carta de Crédito deverá ser válida por, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar da data de emissão e deverá possibilitar embarques parciais, permitindo, no mínimo 21 (vinte e um) dias para apresentação. O COMPRADOR pagará todos os encargos bancários no Brasil. Se o COMPRADOR solicitar que o embarque seja feito de outra forma que não mediante as condições de entrega acordadas na proposta e/ou nessas Condições de Venda, a Carta de Crédito deverá ser emitida em valor suficiente para pagar quaisquer custos de embarque adicionais, se houver.

3.5 Leasing: desde que não tenha efetuado nenhum pagamento, se o COMPRADOR quiser converter o FORNECIMENTO em Leasing, o COMPRADOR providenciará o Contrato de Leasing e todas as outras documentações necessárias e correspondentes, a serem analisadas e aprovadas pela Philips, no prazo a ser estipulado por esta última. O COMPRADOR é responsável pela conversão da operação em Leasing, e deverá garantir a aprovação de todos os termos e condições da sociedade arrendadora nestas Condições de Venda e/ou Proposta, sem alteração. Nenhum equipamento será entregue ao COMPRADOR até que a Philips tenha recebido cópias dos documentos de Leasing totalmente assinados e que os tenha aprovado.

3.6 Reserva de Domínio: nos casos de pagamento parcelado, o COMPRADOR e a Philips, neste ato, expressamente instituem e aceitam um "Pacto de Reserva de Domínio", pelo qual a Philips retém a titularidade e a propriedade dos equipamentos objeto do FORNECIMENTO, que ficarão sob a posse condicional do COMPRADOR até o pagamento do valor integral referido na proposta, de sorte a assegurar o pagamento tempestivo do preço de compra e de quaisquer outros valores ou obrigações sob estas Condições de Venda. Os equipamentos deverão, obrigatoriamente, serem instalados e montados no endereço descrito na proposta, não podendo, em hipótese alguma, ser remanejado e/ou transferido para outro local, sem a prévia comunicação por escrito à Philips.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 Entende-se por prazo de entrega a data da entrega física do equipamento objeto do FORNECIMENTO no local designado pelo COMPRADOR prevista na proposta, desde que cumpridos os pré-requisitos de instalação abaixo expressos. O prazo de entrega está ainda vinculado ao cumprimento dos seguintes pré-requisitos pelo COMPRADOR:

- a) Garantia de que o local de instalação estará pronto quando da chegada do equipamento, devendo este estar completamente pronto, limpo, sem existência de pó ou partículas, com o ar condicionado funcionando e estabilizado em no mínimo 07 (sete) dias antes da entrega do equipamento, respeitando na íntegra o definido no Layout e no Manual de Instalação;
- b) O local de instalação deverá estar com energia elétrica e todos os dispositivos necessários para a proteção do sistema e de suas diversas partes, assim como da hidráulica e gases medicinais, conforme normas aplicáveis; e
- c) Importação e disponibilização das fontes radioativas necessárias ao funcionamento do equipamento antes da finalização dos trabalhos de instalação do equipamento (Equipamentos de Medicina Nuclear).

4.2 O prazo de entrega é improrrogáveis, salvo: (i) se ocorrerem motivos de Caso Fortuito ou Força Maior, conforme definidos no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, que comprovadamente afete o FORNECIMENTO; (ii) se a Philips solicitar a modificação de dados técnicos relativos ao FORNECIMENTO que impeçam o cumprimento dos prazos de entrega; (iii) por descumprimento de quaisquer obrigações por parte do COMPRADOR ou de terceiros; (iv) ou por acordo escrito firmado entre as partes. Nestes casos, o prazo será prorrogado pelo período estabelecido pela Philips.

4.3 Antes da entrega de qualquer Equipamento, a Philips poderá alterar a construção ou desenho do Equipamento sem notificação ao COMPRADOR, na medida em que a função, a atuação e o desempenho do Equipamento não sejam substancialmente alterados.

4.4 São consideradas modalidades de entrega:

4.4.1 Entregas Parciais: a Philips poderá solicitar ao COMPRADOR autorização para realizar entregas parciais, na eventualidade da indisponibilidade de algum item/acessórios, sem que contra a Philips sejam aplicadas quaisquer penalidades ou multas, na medida em que a função, a atuação e o desempenho do Equipamento não sejam substancialmente alterados. 4.4.2 Embarques/ Entregas Consolidadas: a Philips poderá realizar entregas /embarques parciais de Equipamentos, conforme acima mencionado, salvo se houver manifestação contrária, prévia e formal do COMPRADOR sobre a necessidade de consolidação de carga, ou seja, da entrega simultânea de todos os Equipamentos adquiridos.

4.5 Após a assinatura da proposta, para os equipamentos que demandam prévia adequação do site, será preparado e encaminhado um cronograma de barras, detalhando todas as atividades do projeto e responsabilidades do COMPRADOR.

4.6 Na venda local, a transferência de propriedade e riscos ocorre após a entrega física dos equipamentos, ficando o COMPRADOR responsável pela guarda e uso do equipamento.

4.7 O equipamento objeto do FORNECIMENTO será adequadamente embalado de acordo com os padrões internacionais, de forma a impedir seu dano ou deterioração, durante o período de transporte, até a sua chegada no local de destino. O descarte das embalagens e de todos os resíduos (caixas, plásticos, isopor, etc.) será de responsabilidade do COMPRADOR, não cabendo a Philips nenhuma ação nesta operação.

4.7.1 Na hipótese em que o equipamento não puder ser transportado até o seu destino, na data em que estiver pronto para ser faturado, pelos motivos expressos no parágrafo anterior, a Philips e o COMPRADOR irão rever conjuntamente o armazenamento do equipamento. Se, contudo, o COMPRADOR solicitar uma postergação na data em que componentes principais do equipamento estejam disponíveis para entrega no almoxarifado da Philips, então o COMPRADOR pagará e/ou reembolsará a Philips por todas as taxas de armazenagem e despesas com consumíveis (ex. gás hélio), quando do recebimento da fatura.

4.8 A Philips envidará esforços razoáveis para cumprir quaisquer datas de entrega orçadas ou reconhecidas. No caso de a Philips não poder despachar os equipamentos para seu destino na data programada devido a motivos fora do controle razoável da Philips, tais como, entre outros, motivos atribuídos ao COMPRADOR, a Philips terá o direito de armazenar os equipamentos em questão por conta e risco do COMPRADOR. O COMPRADOR obriga-se a reembolsar, no prazo de 14 (catorze) dias da primeira exigência da Philips, todas e quaisquer despesas adicionais assim incorridas, assim como despesas com o armazém e aquelas relacionadas com a manutenção do equipamento em boa ordem (ex: consumíveis).

4.8.1 A data estimada de despacho e/ou conclusão dos trabalhos de instalação, se oferecidos, deve ser calculada a contar da data em que o banco informar que a carta de crédito e/ou outro instrumento de pagamento acordado foi obtido em conformidade com as Condições de Venda, e/ou o pagamento antecipado, se aplicável, foi recebido.

4.9 A Philips envidará os esforços razoáveis para entregar o equipamento ao COMPRADOR no prazo acordado na proposta, considerando o pleno cumprimento das condições precedentes declarados. Após o cumprimento destes pré-requisitos, a fabricação será iniciada, não sendo mais possível a interrupção da fabricação do equipamento, conforme estabelecido na proposta. Se o COMPRADOR cancelar um pedido antes da efetiva entrega e tiver o direito legal de proceder dessa forma, o COMPRADOR pagará os custos incorridos pela Philips até a data de cancelamento, inclusive, dentre outros, os custos de fabricação do equipamento, os custos de prestação de quaisquer serviços de treinamento, educacionais ou outros ao COMPRADOR com relação a proposta, uma taxa nominal de reposição de estoque e os custos de devolução ou cancelamento de qualquer equipamento encomendado por um terceiro. Quando permitido por Lei, o preço acordado permanecerá devido e exigível.

5. ENCARGOS TÉCNICOS E OBSOLESCÊNCIA DE EQUIPAMENTOS

5.1 A Philips terá o direito de fazer alterações no projeto ou nas especificações dos equipamentos a qualquer momento, desde que essa alteração não prejudique o desempenho dos referidos equipamentos.

5.2 Durante o período de validade do orçamento da Philips, alguns dos equipamentos poderão se tornar obsoletos. Nesse caso, a Philips envidará esforços para fornecer Equipamentos substitutos equivalentes a preços semelhantes, mas não será responsabilizada na hipótese de não haver um equipamento substituto disponível.

6. INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES TÉCNICAS

6.1 O COMPRADOR compromete-se a preparar o local de instalação e disponibilizá-lo à Philips antecipadamente à data de entrega prevista na proposta, seguindo os todos os requisitos técnicos requeridos pelo equipamento objeto do FORNECIMENTO, previstos nos manuais e desenhos de instalação elaborados pela Philips. Essas condições serão avaliadas pela Philips e registradas em documento específico antes da instalação do equipamento.

6.2 O COMPRADOR obriga-se a não transferir o equipamento do local onde o mesmo for instalado durante a vigência da garantia do FORNECIMENTO, sem a autorização prévia e escrita da Philips, sob pena de cancelamento da garantia.

6.3 Fica a Philips desobrigada de fazer a instalação do equipamento ofertado caso o prazo de garantia do equipamento tenha terminado nos termos do Anexo II.

6.4 No caso de alteração nos prazos estabelecidos na proposta, por um período superior a 90 (noventa) dias, independente do ressarcimento das despesas expressas no parágrafo anterior, as condições contratuais poderão ser revistas pela Philips.

6.5 No caso de o orçamento ou venda da Philips incluir a instalação dos equipamentos, o COMPRADOR será responsável, por sua conta e risco, pelo seguinte:

(a) O fornecimento de armazenamento adequado e lacrável no ou próximo ao local de instalação dos equipamentos, a fim de garantir proteção contra furto e quaisquer danos ou deterioração. Qualquer item extraviado ou danificado durante o período de armazenamento será reparado ou substituído a expensas do COMPRADOR.

(b) A disponibilidade no ou próximo ao local de instalação de espaços adequados e lacráveis, equipados com instalações sanitárias para o pessoal ou o representante da Philips e para armazenamento das ferramentas e instrumentos do pessoal. O início da instalação em local diferente destas condições coloca em risco a integridade do equipamento e invalida a garantia contratual.

(c) A execução e conclusão tempestivas dos trabalhos preparatórios, em conformidade com as exigências que a Philips indicar ao COMPRADOR no devido momento. A preparação do local será de acordo com os códigos de segurança, elétricos e de construção pertinentes aos equipamentos e à sua instalação e de acordo com o Manual de Instalação do Equipamento a ser disponibilizado pela Philips, com base nas informações fornecidas pelo COMPRADOR. A Philips garantirá que a instalação do Equipamento, conforme mostrado no Manual de Instalação, atenderá os requisitos técnicos de funcionamento do Equipamento, cabendo ao COMPRADOR o atendimento às normas locais aplicáveis (ANVISA, ABNT, etc.). A suficiência desses planos e especificações, inclusive, entre outros, especificamente a exatidão das dimensões descritas nesses planos e especificações, será de responsabilidade exclusiva do COMPRADOR. O local de instalação será colocado à disposição da Philips ou de seu representante, sem obstáculos, no devido momento para possibilitar que a Philips ou seu representante inicie o trabalho de instalação na data programada; o pessoal de instalação não será chamado ao local de instalação até que todo o trabalho preparatório tenha sido satisfatoriamente concluído na opinião exclusiva da Philips.

(d) A obtenção tempestiva dos alvarás e licenças exigidos pelas autoridades competentes por ou com relação à instalação e à operação dos equipamentos.

(e) A obtenção tempestiva de todos os vistos de entrada, saída, residência, trabalho ou quaisquer outras autorizações necessárias para o pessoal da Philips ou dos representantes da Philips e para a importação e exportação de ferramentas, equipamentos e materiais necessários para os trabalhos de instalação e os testes subsequentes.

(f) A assistência à Philips ou ao seu representante com relação à remoção do equipamento da entrada das dependências do COMPRADOR até o local da instalação. O COMPRADOR será responsável, a suas expensas, pela regulação, remoção de divisórias ou outros obstáculos e pelo trabalho de restauração. A Philips assume que não existem quaisquer materiais perigosos no local de instalação. Se existirem quaisquer desses materiais, o COMPRADOR será responsável pela devida remoção e descarte dos materiais e embalagens do equipamento, a expensas do COMPRADOR.

6.6 No caso de todas ou quaisquer condições acima não serem cumpridas devida ou tempestivamente, se a Philips ou seu representante tiver de interromper a instalação e o teste subsequente por motivos não atribuídos à Philips, o período de conclusão será prorrogado de forma correspondente e todos e quaisquer custos adicionais dele resultantes ficarão a cargo do COMPRADOR. A instalação deverá ocorrer de forma imediata a entrega do equipamento no local de instalação. Na

hipótese de impedimento da instalação em virtude de ações ou omissões do COMPRADOR, a instalação poderá ser reprogramada, mas até o limite de 12 (doze) meses contados da data inicialmente programada para instalação. Após este prazo, o Equipamento poderá ser instalado, porém os custos dos serviços de instalação deverão ser negociados através do departamento de Serviços da Philips.

6.7 Na hipótese do Equipamento ser entregue sem que a instalação seja concluída, por culpa do COMPRADOR, esta se responsabiliza pela total integridade do Equipamento, respeitando as condições de armazenamento recomendadas pela Philips, dentre as quais a manutenção do local isento de poeira e umidade, temperatura controlada, ausência de roedores e insetos de qualquer natureza.

6.8 A não observância destas condições invalida a garantia do Equipamento e suas partes/componentes, e eventuais reparos serão objeto de negociação entre o COMPRADOR e a Philips.

6.9 A Philips não assume qualquer responsabilidade, nem oferece qualquer garantia, quanto à adequação das dependências ou dos serviços públicos disponíveis nas dependências nas quais o equipamento deve ser instalado, usado ou armazenado (salvo os previamente descritos em sua proposta comercial).

6.10 Ao final da instalação, a Philips ministrará um treinamento básico chamado de "Keyboard Training" e, na sequência, emitirá o documento "Ata de Instalação", atestando que todos os testes padrão do equipamento foram realizados e que está pronto para uso do primeiro paciente.

6.11 O COMPRADOR deverá assinar a "Ata de Instalação", atestando a instalação do equipamento e habilitando-se a receber o treinamento avançado (também conhecido como aplicação), o qual deverá ser agendado pelo COMPRADOR dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias do final da instalação. Havendo a necessidade de qualquer reagendamento, este pode ser realizado sem custo para o COMPRADOR no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas anterior ao agendamento original, após o qual a aplicação coberta por este instrumento será considerada como realizada e uma nova aplicação deverá ser contratada com a Philips.

6.12 Eventuais despesas com o equipamento produzido, como armazenamento, consumíveis, sistema de refrigeração, serão arcados pelo COMPRADOR.

6.13 As cláusulas acima devem ser observadas levando em consideração os equipamentos que necessitam de instalação.

7. TERMO DE ACEITE DO EQUIPAMENTO

7.1 Quando aplicável, a instalação do equipamento objeto do FORNECIMENTO oferecido na proposta, a Philips notificará o COMPRADOR quando os Equipamentos instalados estiverem prontos para teste e aceitação, convidando o COMPRADOR a participar dos testes padrões ou dos testes que possam ter sido acordado por escrito entre as partes, a fim de demonstrar a conformidade com as especificações acordadas e/ou inspecionar o trabalho de instalação.

7.2 Se o COMPRADOR não comparecer ao teste na data notificada, a equipe técnica da Philips ou de seu representante iniciará os testes de acordo com os procedimentos de teste padrão da Philips e esses testes serão considerados realizados na presença do inspetor do cliente e a aceitação ocorrerá, nesse caso, com base nos resultados declarados no certificado de teste assinado pelos engenheiros designados e habilitados pela vendedora ("Relatório de Status do Sistema).

7.3 No caso de rejeição dos Equipamentos instalados por motivos justificados pelo COMPRADOR, a ser enviados à Philips detalhadamente e por escrito no prazo de 10 (dez) dias após a conclusão dos testes de aceitação em questão, a Philips deverá, como único recurso, corrigir a deficiência o quanto antes possível e as partes pertinentes do teste de aceitação serão repetidas dentro de um período razoável, em conformidade com os procedimentos descritos acima.

7.4 A instalação deverá ocorrer de forma imediata à entrega do Equipamento no local de instalação. Após a conclusão da instalação do Equipamento, a Philips demonstrará o perfeito funcionamento do Equipamento deixando-o pronto para uso. Neste ato, o COMPRADOR se compromete a assinar o "Termo de Instalação". A falta de assinatura do COMPRADOR automaticamente classifica o Equipamento como "não instalado". Nessa situação ele não pode ser operado em nenhuma hipótese pelo COMPRADOR e o descumprimento desta disposição caracterizará uso não autorizado e indevido. Se dentro de 10 (dez) dias após a conclusão do teste de aceitação a Philips não tiver recebido o "Termo de Aceite", o Equipamento permanecerá desligado até a assinatura do respectivo documento.

7.5 Após a conclusão da instalação do equipamento, a Philips demonstrará o perfeito funcionamento do equipamento deixando-o pronto para uso. Neste ato, o COMPRADOR se compromete a assinar a Ata de Instalação, devendo a instalação ocorrer de forma imediata a entrega do equipamento no local de instalação. Na hipótese de impedimento da instalação em virtude de ações ou omissões do COMPRADOR, a instalação poderá ser reprogramada, mas até o limite de 12 (doze) meses contados da data inicialmente programada para instalação. Após este prazo, o equipamento poderá ser instalado, porém os custos dos serviços de instalação deverão ser negociados através do departamento de Serviços da Philips. Se dentro de 10 (dez) dias após a conclusão do teste de aceitação, a Philips não tiver recebido a Ata de Instalação, o produto permanecerá desligado até a assinatura da Ata de Instalação.

7.6 Defeitos ou desvios secundários que não afetem o uso operacional dos Equipamentos instalados, serão declarados no certificado de aceitação, porém não obstruirão nem suspenderão a aceitação por parte do COMPRADOR.

7.7 Caso o COMPRADOR se recuse assinar a Ata de Instalação e tendo transcorrido o período de garantia, poderá a Philips notificar por escrito o COMPRADOR para emissão de referido documento. Tal notificação será suficiente para atestar a aceitação final dos equipamentos, de maneira tácita, valendo tal recebimento para todos os fins e efeitos destas Condições de Venda.

7.8 Eventuais despesas com o EQUIPAMENTO produzido, como armazenamento, consumíveis, sistema de refrigeração, serão arcados pelo COMPRADOR.

7.9 As cláusulas acima devem ser observados levando em consideração os equipamentos que necessitam de Termo de Aceite, vez que para a Linha de PCMS aplica-se instalação somente para as Centrais de Monitorização.

7.10 São de responsabilidades do COMPRADOR, infraestrutura (compra e instalação de cabos, bem como instalação de pontos de rede, roteadores e tomadas).

7.11 A instalação limita-se a configuração da Central, Switch e demais itens entregues juntos com a mesma. Na ausência da infraestrutura adequada, não será possível a instalação do referido equipamento.

8. APLICAÇÃO E TREINAMENTOS

8.1 Os treinamentos serão ministrados no local de instalação do equipamento, devendo ser realizados sempre em dias úteis e consecutivos, no período das 8:00h às 17:00h. O treinamento será ministrado após o término da montagem /instalação, limitado, porém, a 6 (seis) meses contados do término da montagem/instalação.

8.1.1 Para Equipamentos de Ultrassom, o prazo para a solicitação e recebimento do treinamento é limitado a 1 (um) ano após o término da montagem/instalação.

8.2 A Philips realizará os treinamentos dos equipamentos da seguinte forma:

- (I) 02 (duas) semanas com 32 (trinta e duas) horas cada, para Equipamentos de Ressonância Magnética;
- (II) 02 (duas) semanas com 32 (trinta e duas) horas cada para Equipamentos de Tomografia Computadorizada com pacote cardíaco e 01 (uma) semana com 32 (trinta e duas) horas para os modelos sem pacote cardíaco;
- (III) 02 (duas) semanas com 32 (trinta e duas) horas cada para Equipamentos de Medicina Nuclear e 03 (três) semanas com 32 (trinta e duas) horas cada para os modelos PET CT;
- (IV) Para os equipamentos de Arco Cirúrgico, BV Vectra considerar 2(dois) dias com 4(quatro) horas, BV Endura Vascular e BV Pulsera Vascular, considerar 2(dois) dias com 8(oito)horas e para Veradius e BV Pulsera Cardiovascular considerar 3(três) dias com 8(oito)horas.
- (V) Para os equipamentos de Hemodinâmica. Allura Xper FD10, Allura Xper FD20, Azurion 7 12, Azurion 7 20, Allura Centron, Alluras Biplano com até 3 ferramentas avançadas, considerar 64 horas, divididas em 2 semanas de 32 (trinta e duas) horas cada, sendo elas separadas por um período mínimo de 2 (dois) meses e não superior a 1 (um) ano. Para equipamentos (Allura Xper FD10, Allura Xper FD20, Azurion 7 12, Azurion 7 20, Allura Centron, Alluras Biplano) com mais de 3 ferramentas avançadas considerar 96 (noventa e seis horas) horas, sendo elas divididas em 3 (três) semanas de 32 (trinta e duas) horas cada, separadas por um período mínimo de 2 (dois) meses e não superior a 1 (um) ano.
- (VI) Para Upgrades Smarth Path(Upgrade para Clarity) e Upgrade Catalyst sem ferramentas avançadas considerar 1 (uma) semana de 32 (trinta e duas) horas. Para Upgrade Catalyst com até 3 ferramentas avançadas, considerar 64 (sessenta e quatro horas) sendo elas divididas em 2 (duas) semanas de 32 (trinta e duas) horas, separadas por um período mínimo de 2(meses e não superior a 1 (um) ano. Para upgrade Catalyst com mais de 3(três) ferramentas avançadas, considerar 3 (três) semanas de 32 (trinta e duas) horas separadas por um período mínimo de 2 (dois) meses e não superior a 1 (um)ano.

(VII) Para Upgrades relacionados ao equipamento de Ressonância Magnética, considerar:

Upgrades: 32 (trinta e duas) horas

Conversões: 64 (sessenta e quatro) horas, dividindo-se em 2 semanas não consecutivas.

(VIII) Para vendas avulsas de ferramentas avançadas, considerar 8 (oito) horas para cada ferramenta.

(IX) Para os equipamentos de Patologia Digital, considerar 4 (quatro) dias com 32 (trinta e duas) horas.

(X) Para equipamentos de Ultrassom, os treinamentos serão de, no mínimo, 01 (um) dia com 08 (oito) horas de duração (de acordo com o modelo de equipamento), devendo ser ministrados no local de instalação do equipamento, sempre em dias úteis e consecutivos, no período das 8:00h às 17:00h. O prazo para a solicitação e recebimento do treinamento é limitado, porém, a 1 (um) ano após o término da montagem/instalação.

(XI) Para os equipamentos como: Monitores Multiparamétricos, desfibriladores, ventiladores e eletrocardígrafos, considerar 2 (dois) dias com 3 (três) turnos.

9. CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1 As garantias dos equipamentos objeto do FORNECIMENTO são exclusivamente aquelas dispostas no Termo de Garantia anexo a estas Condições de Venda.

9.2 Alguns equipamentos recém-fabricados poderão conter peças selecionadas remanufaturadas, mas equivalentes a novas em termos de desempenho. As peças de reposição serão novas ou equivalentes a uma nova em termos de desempenho.

9.3 As garantias estabelecidas nestas Condições de Venda ou em outro documento de garantia da Philips, com relação a um equipamento, são as garantias exclusivas prestadas pela Philips com relação ao FORNECIMENTO, ao Software e às operações previstas em decorrência destas Condições de Venda e substituem expressamente quaisquer outras garantias, expressas ou tácitas, inclusive, entre outras, qualquer garantia de comercialidade ou adequação para uma finalidade específica.

10. SOFTWARE E LICENÇAS

10.1 Todo software é e continuará sendo de propriedade exclusiva da Philips ou de seus fornecedores de software. As condições gerais de licenciamento de software do COMPRADOR, anexas a estas Condições Gerais, contêm acordos de garantia específica com relação a qualquer Software Licenciado (conforme definido nas "Condições Gerais de Licenciamento de Software ao COMPRADOR").

11. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

11.1 A responsabilidade global da Philips, de seus representantes, funcionários, agentes, subcontratadas e fornecedores, para fins de indenização ou por qualquer violação relacionada ao FORNECIMENTO, perdas e danos, lucros cessantes, inclusive, danos causados à propriedade, multas, penalidades, rescisão, indenizações, ressarcimentos ou quaisquer outras compensações, violação contratual, garantia, negligência, indenização ou qualquer outra responsabilidade civil, fica limitada a 100% (cem por cento) do valor total do FORNECIMENTO, software licenciado ou serviços previstos na proposta, que deu origem à tal responsabilidade.

11.2 A Philips e seus representantes, em nenhuma hipótese, serão responsáveis por indenizar lucros cessantes e/ou quaisquer perdas e danos indiretos, incidentais, imprevistos ou cobertura, perda de receita, de produção, danos à imagem ou perda de uso com relação ou em função destas Condições de Venda ou de qualquer contrato que o COMPRADOR tenha firmado com quaisquer terceiros ou, ainda, da impossibilidade de usar equipamentos, inclusive software (incorporado), dados médicos ou outros dados armazenados nas mercadorias, mídia magnética e/ou recarregamento de dados.

11.3 Se um terceiro fizer ou tentar fazer uma reivindicação contra o COMPRADOR, alegando que um Equipamento da Philips entregue nos termos deste instrumento viola uma reivindicação válida segundo uma patente, modelo de utilidade, desenho industrial, direito autoral, segredo de negócios, topografia de circuito integrado ou marca (conjuntamente "Direito de Propriedade Intelectual"), o COMPRADOR deverá (a) enviar à Philips notificação imediata por escrito a respeito da reivindicação, e (b) transmitir à Philips informações completas e integrais; e se a Philips optar, por escrito, por defender, fazer acordo ou negociar a reivindicação, o COMPRADOR deverá (i) conceder à Philips o exclusivo controle de qualquer defesa ou acordo que ela possa assumir e (ii) oferecer à Philips toda a assistência razoável, se assim desejado pela Philips.

11.4 A Philips não terá qualquer obrigação referente a qualquer reivindicação de violação e o COMPRADOR deverá reembolsar todos os custos razoáveis (inclusive, entre outros, honorários advocatícios), caso a reivindicação seja proveniente: (a) do cumprimento pela Philips dos desenhos, especificações ou instruções do COMPRADOR; (b) do uso pela Philips de informações técnicas ou tecnologia fornecidas pelo COMPRADOR; (c) de modificações ao Equipamento feitas pelo

COMPRADOR ou seus agentes; (d) do uso do Equipamento que não seja de acordo com as especificações de Equipamento ou instruções escritas de Equipamento aplicáveis; (e) do uso do Equipamento com Equipamentos não fabricados pela Philips, se a infração teria sido evitada pelo uso de uma release atual inalterada do Equipamentos da Philips, do Equipamento de terceiros ou de ambos. Além disso, a Philips não será responsável por qualquer reivindicação quando os danos pleiteados forem com base, direta ou indiretamente, na quantidade ou no valor dos Equipamentos ou serviços gerados por meio dos Equipamentos comprados segundo o orçamento, ou com base no valor de uso do Equipamento, independentemente de essa reivindicação alegar que o Equipamento ou seu uso viola ou contribui com a violação dessa reivindicação.

11.5 Na hipótese de (a) uma sentença não passível de recurso de um tribunal competente declarar que a reivindicação é válida ou (b) a Philips considerar que o Equipamento viola o referido pedido, a Philips poderá, a seu critério, (i) obter o direito de o COMPRADOR continuar usando o Equipamento, (ii) substituir ou modificar o Equipamento para evitar a violação, ou (iii) reembolsar ao COMPRADOR uma parcela razoável do preço de compra do Equipamento mediante a devolução do Equipamento original.

11.6 Os termos contidos nesta cláusula declaram a obrigação e responsabilidade integrais da Philips com relação às reivindicações de violação, e o recurso exclusivo do COMPRADOR na hipótese de uma reivindicação de violação.

12. USO E PROPRIEDADE DE DOCUMENTOS

12.1 Todas as informações técnicas relativas aos equipamentos e à sua manutenção são informações exclusivas da Philips, protegidas pelos direitos autorais da Philips, continuarão sendo de propriedade da Philips e não poderão ser copiadas, reproduzidas, transmitidas ou comunicadas, tampouco utilizadas por terceiros sem o prévio consentimento por escrito da Philips. Dados como, entre outros, ilustrações, catálogos, cores, desenhos, dimensões, declarações de peso e medidas, colocados à disposição como informações (impressas) representam dados aproximados apenas e o COMPRADOR não poderá obter quaisquer direitos com base nesses dados.

13. CONTROLE DE EXPORTAÇÃO

13.1 O COMPRADOR compreende que algumas operações comerciais da Philips se encontram sujeitas às leis e regulamentações relacionadas ao controle de exportação nacional, das Nações Unidas, da União Europeia, dos Estados Unidos e de outros, não se limitando apenas a estes, que proíbe a exportação ou desvio de determinadas mercadorias e tecnologias para países sob embargo ou sanção comercial.

13.2 Toda e qualquer a obrigação da Philips relacionada à exportação, reexportação ou transferência de mercadorias, bem como qualquer assistência técnica, treinamento, investimento, assistência financeira, financiamento e intermediação, estará sujeita à regulamentação de controle de exportação que dispõe sobre os controles, licenças de exportação e sobre a entrega de mercadorias, serviços e tecnologia ao exterior.

13.4 Se a venda e entrega das mercadorias, serviços e/ou tecnologia encontrarem se condicionadas à concessão de licenças de exportação pelas autoridade governamental competente, a Philips não poderá cumprir o presente contrato até que obtenha tais licenças.

13.5 Na hipótese de restrição ou proibição da venda e entrega das mercadorias, serviços e/ou tecnologia em razão do controle de exportação, a Philips não estará obrigada a cumprir o presente contrato, resultando no cancelamento do pedido, sem incorrer em obrigação alguma perante o COMPRADOR.

13.6 O COMPRADOR deverá cumprir com todas as leis e regulamentações de controle de exportação para cada mercadoria fornecida pela Philips, aceitando a responsabilidade de impor todas as restrições resultantes na hipótese de transferência ou reexportação para terceiros.

13.7 O COMPRADOR deve tomar todas as providências necessárias para assegurar que não ocorram violação das leis e regras de controle de exportação. O COMPRADOR deverá indenizar a Philips por eventuais danos diretos e indiretos, incluindo custos advocatícios, decorrentes de penalidades pela violação ou não conformidade das regras de controle de exportação.

13.8 O COMPRADOR reconhece que as obrigações estabelecidas no presente contrato permanecem em vigência mesmo após a conclusão do fornecimento das mercadorias, software, serviço e/ou tecnologia ao COMPRADOR. Adicionalmente, em caso de conflito nos termos estabelecidos entre o presente contrato e outra documentação fornecida pela Philips ao COMPRADOR, o COMPRADOR entende que prevalecem os termos do presente contrato.

14. CONFIDENCIALIDADE

14.1 Cada parte manterá em sigilo quaisquer informações fornecidas ou divulgadas a uma parte pela outra parte, sejam divulgadas por escrito, eletrônica ou verbalmente, com relação aos Equipamentos e negócios da parte divulgadora, seus clientes e/ou seus pacientes, e este orçamento ou venda e a seus termos, inclusive quaisquer informações sobre definição de preço. Cada parte usará o mesmo grau de cuidado para proteger a confidencialidade das informações divulgadas por ela usados para proteger a confidencialidade de suas próprias informações semelhantes, porém não menos do que o cuidado razoável. Cada parte divulgará essas informações somente a seus funcionários que tenham a necessidade de conhecê-las para desempenhar as operações previstas no orçamento. A obrigação de manter a confidencialidade dessas informações não se estenderá às informações de domínio público no momento da divulgação e/ou às informações que devam ser divulgadas por lei ou por decisão judicial.

15. CASO FORTUÍTO OU FORÇA MAIOR

15.1 Cada parte tem o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações em decorrência de qualquer atraso ou inadimplemento causado por eventos fora de seu controle razoável, inclusive, entre outros, casos fortuitos, guerra, guerra civil, insurreição, incêndios, inundações, reclamações trabalhistas, epidemias, normas governamentais e/ou atos semelhantes, embargos de transporte, indisponibilidade, por parte da Philips, de quaisquer alvarás, licenças e/ou autorizações exigidas, inadimplementos ou força maior de fornecedores ou subcontratadas.

15.2 Se o evento de força maior impedir a Philips de atender qualquer pedido do COMPRADOR ou de outro modo cumprir qualquer obrigação decorrente da venda, a Philips não será responsável por qualquer indenização, reembolso ou danos, sejam por perda direta, indireta ou imprevista, ou outra.

10. RESCISÃO

10.1. Estas Condições de Venda entrarão em vigor quando de sua assinatura, vigorando até o final do período de garantia ou pelo período disposto na proposta.

10.2. As presentes Condições de Venda poderão ser rescindidas, por quaisquer partes, caso ocorra decretação de falência, pedido de recuperação judicial, dissolução judicial ou extrajudicial de uma parte, sem prejuízo do direito de cobrança de eventuais créditos que sejam devidos por uma parte à outra.

10.3 Em caso de rescisão sem justa causa, pelo COMPRADOR, será cobrada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do FORNECIMENTO, que poderá ser descontado de eventual valor de sinal pago se for o caso. A multa deverá ser paga em até 10 (dez) dias corridos da solicitação de rescisão deste contrato.

10.4 Além do disposto acima, as partes deverão realizar um encontro de contas para apuração de eventual diferença entre o total das parcelas já pagas e o valor total dos equipamentos que sejam parte do FORNECIMENTO já entregues ou já despachados pela Philips até a data do recebimento da notificação de rescisão ou equipamentos prontos para entrega que sejam parte do FORNECIMENTO, já encomendados pela Philips ou em processo de importação ou fabricação.

11. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

11.1 Se o COMPRADOR se tornar insolvente, for incapaz de pagar suas dívidas no vencimento, apresentar pedido de falência, for objeto de falência involuntária, tiver um administrador judicial nomeado ou tiver seus ativos cedidos ou congelados, a Philips poderá cancelar quaisquer obrigações não cumpridas ou suspender o cumprimento, entretanto, as obrigações financeiras do COMPRADOR perante a Philips permanecerão em vigor.

11.2 Estas Condições de Vendas não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título, por qualquer das Partes a terceiros, sem a prévia e expressa anuência por escrito da outra Parte, com exceção do previsto no item único abaixo:

(i) A Philips poderá ceder ou transferir o FORNECIMENTO objeto da proposta sem o prévio e expresso consentimento do COMPRADOR nas seguintes hipóteses: (a) à qualquer entidade controlada, controladoras, afiliadas ou do mesmo grupo econômico da Philips ou (b) na ocorrência de incorporação, reorganização, transferência, venda de ativos ou linha(s) de produtos ou mudanças de controle ou propriedade da Philips.

11.3 Todas as disposições do presente documento serão regidas aplicável da República Federativa do Brasil, estando eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias advindos do mesmo.

11.4 Os termos e condições contidos neste orçamento ou venda, juntamente com estas Condições de Venda, constituem o entendimento e acordo integrais entre as partes com relação às operações previstas neste orçamento ou venda, e substituem quaisquer entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, sejam verbais ou escritos, com relação às operações aqui previstas. A fixação de preço neste orçamento ou venda é com base nos termos e condições aqui estabelecidos. Nenhum termo, condição, consentimento, renúncia, alteração ou modificação adicional será vinculativo, a menos que por escrito e assinado pelas partes.

11.5 Se qualquer disposição contida nestas Condições de Venda for considerada ilegal, inexecutável ou inválida, total ou parcialmente, a validade e exequibilidade das disposições remanescentes não serão afetadas nem prejudicadas e permanecerão em pleno vigor e efeito. Na substituição de qualquer disposição considerada ilegal, inexecutável ou inválida, total ou parcialmente, uma disposição que reflita a intenção original deste instrumento na medida admissível segundo as leis aplicáveis será considerada substituir a referida disposição.

11.6 Na hipótese de solicitação de rescisão destas Condições de Venda sem justa causa por parte do COMPRADOR, os valores pagos como sinal não serão reembolsados, não cabendo ao COMPRADOR nenhuma reivindicação neste sentido, salvo por força maior e/ou caso fortuito, conforme disposto na Cláusula 15 acima.

11.7 As obrigações do Comprador são independentes de quaisquer outras obrigações que o COMPRADOR possa ter segundo qualquer outro acordo, contrato ou conta com a Philips. O Comprador não exercerá qualquer direito de compensação referente aos termos e às condições contidos neste orçamento ou venda ou com relação a qualquer outro acordo, contrato ou conta com a Philips.

11.8 As obrigações do Comprador são independentes de quaisquer outras obrigações que o COMPRADOR possa ter segundo qualquer outro acordo, contrato ou conta com a Philips. O Comprador não exercerá qualquer direito de compensação referente aos termos e às condições contidos na proposta ou venda ou com relação a qualquer outro acordo, contrato ou conta com a Philips.

ANEXO I - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE AO COMPRADOR

I. Definições

Os seguintes termos empregados neste instrumento terão os significados estabelecidos abaixo:

A. "Afilhada" significa, com relação à Philips, qualquer pessoa jurídica que controle, seja controlada ou esteja sob o controle comum da Koninklijke Philips Electronics N.V., dos Países Baixos ou Philips Medical Systems Ltda.

B. "Contrato": significa o contrato de venda/leasing/fornecimento, com base no qual um direito e licença para usar software nos Equipamentos é concedido pela Philips ao Licenciado com base nestas Condições Gerais de Licenciamento de Software do COMPRADOR ("Contrato de Licenciamento").

C. "Hardware Designado": significa o Equipamento médico, conforme fornecido pela Philips, com o qual o Software Licenciado está designado a trabalhar.

D. "Especificação Funcional": significa a descrição de funcionalidade de um software, versão, upgrade, atualização ou opção específico, conforme descrito pela Philips.

E. "Software Identificado" significa Software Disponível ao Público e, entre outros, qualquer outro software que seja licenciado segundo os termos que (1) criem ou pretendam criar obrigações para a Philips, suas Afiliadas ou seus fornecedores com relação ao Software Licenciado ou a qualquer outro software fornecido com qualquer Hardware Designado ou outro Equipamento da Philips ou que seja trabalho derivativo do Software Licenciado ou desse outro software, ou (2) concedam ou pretendam conceder a quaisquer terceiros quaisquer direitos ou imunidades segundo os direitos de propriedade intelectual ou direitos exclusivos da Philips, de suas Afiliadas ou de seus fornecedores no referido software, no Hardware Designado ou em outro Equipamento da Philips ou em qualquer trabalho derivativo do software acima mencionado.

F. "Software Licenciado": significa os programas de computador fornecidos segundo o Contrato a ser executados no Hardware Designado (conforme definido abaixo) que abranjam as funções de aplicação, sistema e teste, fornecidos em mídia magnética ou fixa, incluindo a documentação comprobatória necessária para usar de maneira eficiente os programas de computador. As funções de teste são compreendidas como abrangendo a avaliação para verificar se o Hardware Designado está em boas condições de funcionamento, excluindo-se, porém, quaisquer outras funções de diagnóstico, tais como, entre outras, solução de problemas e verificação após reparo. Este Contrato de Licenciamento não se estende a qualquer software de manutenção ou serviço embarcado (separadamente ou com o Equipamento) para ou localizado nas dependências do Licenciado que tenha por objetivo auxiliar os funcionários ou representantes da Philips na instalação, teste, assistência técnica e manutenção do Hardware Designado.

G. "Licenciadora": significa a Philips.

H. "Software Disponível ao Público" significa qualquer software que exija como condição de uso, modificação e/ou distribuição desse software que outro software incorporado, derivado ou distribuído com o referido software seja (1) divulgado ou distribuído em formato de código fonte; (2) licenciado para fins de realizar trabalhos derivados; ou (3) redistribuível gratuitamente.

AS DISPOSIÇÕES ACIMA ESTABELECEM A RESPONSABILIDADE TOTAL DA PHILIPS COM RELAÇÃO À VIOLAÇÃO DE QUALQUER DPI PELO SOFTWARE LICENCIADO OU POR QUAISQUER PARTES DELE.

II. Licença

(a) Quando da colocação em operação do Software Licenciado, e sujeito ao cumprimento dos termos e condições contidos neste instrumento, a Licenciadora concede ao Licenciado o direito pessoal, intransferível e não exclusivo, sem direito de sublicenciamento, de usar o Software Licenciado com relação à operação do Hardware Designado.

(b) A menos que seja de outro modo acordado entre as partes, o Software Licenciado será instalado pela Licenciadora ou por seus representantes autorizados. A Licenciada compromete-se a não usar o Software Licenciado nem fazer ou permitir que o Software Licenciado seja usado antes da assinatura do certificado de aceitação do COMPRADOR.

(c) O Software Licenciado será usado exclusivamente no Hardware Designado e no local do Licenciado especificado no Contrato, a menos que se trate de um sistema móvel. Exige-se uma licença separada para cada Hardware Designado ou unidade central de processamento na qual Software Licenciado deverá ser usado.

(d) A Licenciada usará o Software Licenciado exclusivamente para o(s) fim(ns) acordado(s) e não alugará, distribuirá eletronicamente nem compartilhará o tempo do Software Licenciado, tampouco o comercializará por meios interativos ou serviços de processamento remoto, nem de outro modo distribuirá ou permitirá acesso ao Software Licenciado, exceto conforme especificado neste instrumento ou previsto no Contrato.

(e) O Licenciado reconhece e concorda que o Software Licenciado poderá incluir ou incorporar tecnologia de propriedade ou certificada pelos fornecedores da Licenciadora ("Software Incorporado"), e que este Contrato de Licenciamento não confere uma licença nem implica um direito, segundo qualquer patente, direito autoral, segredo de negócios ou outro direito de propriedade intelectual de qualquer desses fornecedores da Licenciadora, de usar o Software Incorporado assim incluído. Se assim exigido pelo(s) referido(s) fornecedor(es), o Licenciado obriga-se a obter uma licença separada desse(s) fornecedor(es).

(f) O Licenciado isentará a Licenciadora de qualquer responsabilidade oriunda de qualquer uso não autorizado do Software Licenciado.

(g) Exceto conforme expressamente previsto neste instrumento, nenhum outro direito com relação ao Software Licenciado ou qualquer outro direito de propriedade intelectual da Philips é concedido ao Licenciado segundo este Contrato de Licenciamento.

III. Taxa de licenciamento

A taxa de licenciamento, quando aplicável, será especificada separadamente no Contrato ou como parte do preço dos Equipamentos.

IV. Reservas

(a) O Software Licenciado, inclusive quaisquer cópias dele e quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual a ele relacionados, continuará sendo em todos os momentos de propriedade única e exclusiva da Licenciadora e de seus fornecedores, mesmo que o Software Licenciado tenha sido desenvolvido pela ou em nome da Licenciadora especificamente para uso pelo Licenciado.

(b) O Licenciado reconhece que o Software Licenciado é exclusivo para a configuração do Hardware Designado e assume expressamente os riscos associados a qualquer uso não autorizado ou tentativa de usar o Software Licenciado em outros equipamentos que não o Hardware Designado.

(c) O Licenciado poderá copiar ou ter uma cópia disponível em formato legível por máquina para fins de backup/arquivo somente conforme necessário para prestar suporte ao uso, pelo próprio Licenciado, do Software Licenciado no Hardware Designado. O Licenciado obriga-se a não copiar nem de outro modo reproduzir o Software Licenciado ou qualquer parte dele para outros fins sem a prévia autorização por escrito da Licenciadora. Na medida em que a cópia for permitida segundo este Contrato de Licenciamento, o Licenciado não deverá apagar, excluir nem de outro modo remover o(s) aviso(s) de direito autoral e outra(s) legenda(s) exclusiva(s) da Licenciadora ou de seu(s) fornecedor(es), se houver, contido(s) no Software Licenciado para tais reproduções ou cópias. Todas as restrições contidas neste Contrato de Licenciamento relativas ao uso e à divulgação do Software Licenciado serão aplicáveis a quaisquer reproduções ou cópias do Software Licenciado.

(d) O Software Licenciado (à exceção da documentação) deve ser usado exclusivamente em formato legível por máquina.

(e) O Licenciado não fará nem permitirá que o Software Licenciado destinado a diagnóstico corretivo do equipamento ou qualquer parte dele, seja usado por qualquer pessoa que não o pessoal de assistência técnica da Licenciadora ou pelos diretores, funcionários e representantes do Licenciado envolvidos nas atividades do Licenciado. O Licenciado concorda que fará com que cada pessoa autorizada que faça uso do Software Licenciado observe os termos e as condições contidos neste instrumento.

(f) Se o Licenciado fizer uso do Software Licenciado para acessar ou utilizar os serviços ou a funcionalidade do Windows NT Server da Microsoft (todas as edições e versões posteriores) ou de software semelhante, ou fizer uso do Software

Licenciado para permitir que a estação de trabalho ou os dispositivos de informática acessem ou utilizem os serviços ou a funcionalidade do NT Server da Microsoft ou de software semelhante, o Licenciado poderá ser obrigado, (i) por meio da Philips, a obter uma Licença de Acesso para COMPRADOR ao Software Licenciado e/ou a cada estação de trabalho ou dispositivo de informática da Microsoft, ou (ii) a obter – na hipótese de uso de software semelhante – a licença necessária do terceiro pertinente para cada estação de trabalho ou dispositivo de informática.

V. Proibições Relativas a Modificações, Aperfeiçoamentos e Software Disponível ao Público

(a) O Licenciado não poderá modificar, desbloquear, configurar, adaptar, corrigir erros, traduzir, fazer engenharia reversa, descompilar, desmontar ou de outro modo converter as versões em código binário ou código-objeto do Software Licenciado para formato legível pelo homem, ou permitir ou fazer com que essas atividades ocorram. O Licenciado também não poderá criar trabalhos derivados com base no Software Licenciado, nem ter esse trabalho realizado sem o prévio consentimento por escrito da Licenciadora. As informações necessárias para obter a interoperabilidade do Software Licenciado com outro software serão obtidas exclusivamente com a Licenciadora mediante os termos e condições padrão então vigentes e com base na opção exclusiva da Licenciadora.

(b) Se o Software Licenciado for modificado de qualquer maneira por um terceiro, ou for combinado com software ou equipamento não fornecido e/ou aprovado por escrito pela Licenciadora, todas as garantias associadas ao Software Licenciado e ao Hardware Designado se tornarão nulas e sem efeito a partir do momento dessa modificação. Se, contudo, o Licenciado ou qualquer de seus diretores, funcionários ou representantes (i) propuser ou adquirir quaisquer aperfeiçoamentos no Software Licenciado, ou (ii) sugerir ou recomendar à Philips quaisquer aperfeiçoamentos, então, tais aperfeiçoamentos e as referidas informações serão divulgados por escrito e uma licença não exclusiva, mundial, isenta de royalties será oferecida à Licenciadora por escrito. No caso de a Licenciadora aceitar essa proposta, total ou parcialmente, mediante aceitação expressa por escrito, a Licenciadora obriga-se a conceder ao Licenciado uma licença não exclusiva, mundial, isenta de royalties para quaisquer outros aperfeiçoamentos que a Licenciadora fizer em qualquer aperfeiçoamento feito pelo Licenciado.

(c) A Licenciadora poderá criar e licenciar versões atualizadas e aperfeiçoadas do Software Licenciado periodicamente. A Licenciadora poderá colocar à disposição do Licenciado essas versões atualizadas e aperfeiçoadas do Software Licenciado com base nas taxas da Licenciadora publicadas na época e sujeito aos termos e às condições de licenciamento de software então aplicáveis da Licenciadora.

(d) A Licenciadora poderá colocar à disposição do Licenciado a manutenção do Software Licenciado com base nas taxas publicadas da Licenciadora e sujeito aos termos e às condições do contrato de manutenção de software/suporte ao COMPRADOR então aplicável da Licenciadora.

(e) A Licenciadora não tem qualquer obrigação de fornecer qualquer assistência, suporte, manutenção ou novas versões, exceto se e na medida em que a Licenciadora tiver expressamente concordado por escrito.

(f) Não obstante qualquer outra disposição contida neste Contrato de Licenciamento, os direitos concedidos ao Licenciado segundo este Contrato de Licenciamento estão condicionados à observância, pelo Licenciado, das seguintes limitações: O Licenciado não praticará nenhum ato de forma que exija que qualquer Software Licenciado, qualquer outro software fornecido com um Hardware Designado ou com outro Equipamento da Philips ou que seja um trabalho derivativo do Software Licenciado ou desse outro software seja licenciado como Software Disponível ao Público. Esses atos incluem, entre outros:

- (i) incorporação do Software Identificado em qualquer referido software ou Equipamento;
- (ii) combinação do Software Identificado com qualquer referido software ou Equipamento;
- (iii) distribuição do Software Identificado em conjunto com qualquer referido software ou Equipamento; ou
- (iv) uso do Software identificado no desenvolvimento de um trabalho derivativo ou de qualquer referido software ou Equipamento.

(g) O Licenciado indenizará e isentará a Philips e suas Afiliadas de quaisquer danos ou custos decorrentes ou relacionados a qualquer violação ou infração das disposições contidas nesta Cláusula 5, e o Licenciado reembolsará todos os custos e despesas incorridos pela Philips e/ou por suas Afiliadas na defesa de qualquer reivindicação, demanda, ação ou processo decorrente ou relacionado a essa violação ou infração.

VI. Prazo e Rescisão

Este Contrato de Licenciamento terá continuidade enquanto o Licenciado utilizar o Hardware Designado; ressalvado que a Licenciadora poderá rescindir este Contrato de Licenciamento imediatamente sem a necessidade de ação judicial, na hipótese de qualquer violação pelo Licenciado de qualquer termo, avença ou condição contido neste instrumento, desde que a Licenciadora tenha entregado ao Licenciado uma notificação por escrito especificando essa violação. Essa rescisão não isentará o Licenciado de qualquer de suas obrigações incorridas antes dessa rescisão, nem prejudicará qualquer dos direitos da Licenciadora que tenham se acumulado antes da referida data.

VII. Identificação de Violação de Direito de Propriedade Intelectual (“DPI”)

Se um terceiro fizer ou tentar fazer uma reivindicação contra o Licenciado, alegando que o Software Licenciado fornecido nos termos deste instrumento viola uma reivindicação válida segundo uma patente, modelo de utilidade, desenho industrial, direito autoral, segredo de negócios, topografia de circuito integrado ou marca (conjuntamente “DPI”), o Licenciado deverá (a) fornecer à Licenciadora notificação imediata por escrito a respeito da reivindicação, e (b) transmitir à Licenciadora informações completas e integrais com relação a tal reivindicação; e se a Licenciadora optar, por escrito, por defender, fazer acordo ou negociar a reivindicação, o Licenciado deverá (i) conceder à Licenciadora o exclusivo controle de qualquer defesa ou acordo que ela possa assumir e (ii) oferecer ao Licenciado toda a assistência razoável se assim desejado por ela.

Na hipótese de (a) uma sentença não passível de recurso de um tribunal competente declarar que a reivindicação é válida ou (b) a Licenciadora considerar que o Software Licenciado viola a referida reivindicação, a Licenciadora poderá, a seu critério, (a) garantir o direito do Licenciado de continuar usando o Software Licenciado, (b) substituir ou modificar o Software Licenciado para torná-lo livre de violação, na medida em que essa substituição ou modificação não prejudique a funcionalidade total do Software Licenciado, ou (c) se nenhuma das alternativas acima estiver à disposição mediante termos comercialmente razoáveis à Licenciadora, aceitar a devolução desse Software Licenciado e, após dedução de um encargo razoável pelo período em que o Licenciado fez uso do Software Licenciado, reembolsar ao Licenciado a taxa especificada na cláusula 3, paga pelo Licenciado com relação ao Software Licenciado assim devolvido. Se a Licenciadora oferecer qualquer das opções previstas acima, a obrigação de indenização da Licenciadora nos termos deste instrumento será integralmente cumprida quanto a essa reivindicação individual.

A Licenciadora não terá qualquer obrigação referente a qualquer reivindicação de violação e o Licenciado deverá reembolsar todos os custos razoáveis (inclusive, entre outros, honorários advocatícios) no caso de uma reivindicação surgir (i) de qualquer acordo ou transigência feito pelo Licenciado sem o prévio consentimento por escrito da Licenciadora, (ii) do uso do Software Licenciado pelo Licenciado, quando o uso de uma versão posterior que a Licenciadora disponibilizou comercialmente teria evitado essa violação, ou (iii) do uso ou combinação do Software Licenciado com software ou equipamento não fornecido pela Licenciadora, uma vez que sem a combinação, o Software Licenciado não teria sido violador, (iv) do uso do Software Licenciado de maneira ou para fins para os quais ele não foi designado conforme estabelecido na documentação do Equipamento aplicável, (v) do cumprimento, pela Licenciadora, do desenho, especificações e/ou instruções específicos do Licenciado, (vi) do uso pela Licenciadora de informações técnicas ou tecnologia fornecidas pelo Licenciado, (vii) de modificações não feitas pela Licenciadora nem por ela aprovadas, ou (viii) do fato de o Licenciado não ter seguido os cronogramas e instruções de manutenção habituais de hardware e software recomendados da Licenciadora e/ou não implementado medidas (de segurança) obrigatórias (implementação FCO). Além disso, a Licenciadora não será responsável por qualquer reivindicação quando os danos pleiteados forem com base, direta ou indiretamente, na quantidade ou no valor dos Equipamentos ou serviços gerados por meio do Hardware Designado comprado segundo o orçamento, ou com base no valor de uso do Hardware Designado, independentemente de essa reivindicação alegar que o Hardware Designado ou seu uso viola ou contribui com a violação dessa reivindicação.

As indenizações e obrigações da Licenciadora contidas nesta Cláusula VII serão aplicáveis a software de terceiros somente na medida em que a Licenciadora, segundo seu contrato de licenciamento ou contrato de compra celebrado com esse terceiro, tenha direito à indenização relativa a essas violações.

Exceto pelas as disposições descritas acima, fica estabelecida a responsabilidade Total da Philips com relação a violação de qualquer DPI pelo Software Licenciado ou por quaisquer partes dele.

VIII. Garantia

As garantias estabelecidas neste instrumento ou no documento de garantia da Philips com relação a um equipamento (inclusive o software licenciado fornecido com o hardware licenciado ou outro equipamento) são as garantias exclusivas prestadas pela Philips com relação a esse equipamento e ao software licenciado e às operações previstas no orçamento ou no contrato de venda anexado a este contrato de licenciamento.

A Philips presta garantias específicas com relação ao Software Licenciado oferecido, conforme descrito no orçamento da Philips ou conforme anexado a este instrumento. Na ausência de qualquer garantia específica referente ao Software Licenciado, a Philips garante que, durante um período de 90 (noventa) dias após o Software Licenciado ter sido colocado à disposição, o Software Licenciado estará em conformidade substancial com as especificações funcionais aplicáveis que estiverem em vigor na data do Contrato de Licenciamento e que possam ser fornecidas ao Licenciado. Esta garantia de Licenciamento de Software é prestada sob a condição de que, durante o período de garantia aplicável: (A) o Licenciado notifique a Licenciadora por escrito a respeito da não conformidade no prazo de 10 (dez) dias da descoberta, informando detalhadamente essa não conformidade, (B) essa não conformidade seja um erro crítico na versão então atual do Software Licenciado, e (C) a Licenciadora possa reproduzir a não conformidade, então, a Licenciadora deverá, a seu critério e a suas expensas, enviar esforços para corrigir a não conformidade, seja por meio de substituição, solução alternativa ou modificação do Software Licenciado. Se, após envidar esforços razoáveis, a Licenciadora não puder corrigir a não conformidade, ela poderá ressarcir uma parte razoável de todo o preço de compra do Software Licenciado, caso em que o ressarcimento será em quitação total de todas as reivindicações do Licenciado relativas a não conformidade. Todas as correções serão feitas de acordo com os procedimentos de correção do Software Licenciado então atuais da Licenciadora.

A Licenciadora não garante a eficácia dos esforços de correção e não declara nem garante que todos os erros podem ser corrigidos. O período de garantia do Software Licenciado assim corrigido não prorrogará o período de garantia previsto acima.

A Exceção das garantias descritas nesta cláusula, a Philips não presta qualquer Garantia, seja expressa, tácita, Legal ou outras garantias sobre o software licenciado, inclusive entre outras. Todas as garantias tácitas de comerciabilidade e adequação para uma finalidade específica, curso de negociação, uso de comércio ou amostras anteriormente fornecidas. A Philips não declara nem garante que as funções contidas no software licenciado atenderão as exigências do licenciado ou que a operação do Software licenciado será ininterrupta ou não conterà erro, exceto conforme expressamente previsto nestas condições gerais de licenciamento de software do COMPRADOR, nem a Philips nem qualquer outra pessoa física ou Jurídica que retenha Direitos sobre o Software licenciado ou a propriedade intelectual usada pela Philips no Software Licenciado terá qualquer obrigação nem será responsável por qualquer Bug, Erro, omissão, defeito, deficiência ou não conformidade no Software Licenciado.

A Philips não presta qualquer declaração ou garantia com relação a forma na qual as funções do Software serão executadas. A Philips não garante que a mídia usada no Hardware designado será compatível ou terá desempenho em qualquer outro componente de Hardware.

As obrigações de garantia e assistência técnica da Licenciadora contidas neste instrumento serão aplicáveis ao software de terceiros somente na medida em que a Licenciadora, segundo seu contrato de licenciamento ou contrato de compra celebrado com esse terceiro, tenha direito aos recursos de garantia e assistência técnica correspondentes.

IX. Renúncia

Não obstante as Cláusulas VII e VIII acima, o Licenciado expressamente renuncia a todas as reivindicações contra a Licenciadora e obriga-se a isentá-la de qualquer responsabilidade decorrente do uso do Software Licenciado, a menos que o Licenciado comprove que essa responsabilidade é exclusivamente atribuída à negligência grave ou conduta dolosa da Licenciadora.

X. Disposições Diversas

(a) Este Contrato de Licenciamento constitui o acordo integral entre a Licenciadora e o Licenciado com relação ao objeto, e a Licenciadora não será responsável perante o Licenciado por perdas oriundas ou relativas a quaisquer declarações, acordos, afirmações ou compromissos feitos antes da data do Contrato de Licenciamento. Uma via deste Contrato de Licenciamento deverá estar disponível para verificação da Licenciadora durante o horário normal de expediente no local especificado neste instrumento.

(b) Nenhuma alteração deste Contrato de Licenciamento será válida, a menos que por escrito e assinada por representantes devidamente autorizados de ambas as partes.

(c) O Licenciado não terá o direito de ceder o Contrato de Licenciamento ou qualquer direito nos termos deste instrumento a qualquer outra pessoa física ou jurídica. Entretanto, a Licenciadora poderá delegar o exercício dos direitos e o cumprimento de uma ou mais de suas obrigações segundo este Contrato de licenciamento às suas coligadas e a

representantes autorizados, desde que a Licenciadora permaneça responsável por garantir que as referidas obrigações sejam cumpridas de acordo com as disposições contidas neste Contrato de Licenciamento.

(d) A Licenciadora poderá, por sua exclusiva deliberação, fornecer uma licença de software a qualquer Cliente de boa-fé do Hardware Designado no qual o Software Licenciado está sendo executado ("Cliente Secundário") mediante encargos, termos e condições então vigentes da Licenciadora. Devido à necessidade da Licenciadora de proteger suas informações exclusivas, a Licenciadora reserva-se o direito de não licenciar o Software Licenciado a qualquer Cliente Secundário se ele for considerado pela Licenciadora como seu concorrente. Quando de qualquer venda do Hardware Designado a um Cliente Secundário e da aprovação deste, a Licenciadora desinstalará esse Hardware Designado com base nas taxas então vigentes da Licenciadora e reinstalará esse Hardware Designado no Cliente Secundário, porém somente após ele ter concordado com as condições de licenciamento de software exigidas da Licenciadora.

(e) Com relação ao Software Incorporado em que um ou mais fornecedores detiverem direitos, as disposições contidas neste instrumento também serão em benefício desse(s) fornecedor(es). O Licenciado obriga-se a indenizar a Licenciadora de qualquer reivindicação por parte do(s) fornecedor(es) que surgir da violação deste Contrato de Licenciamento pelo Licenciado.

O Licenciado reconhece que parte do Software Licenciado é de origem norte-americana e, desta forma, obriga-se a cumprir todas as leis internacionais aplicáveis ao Software Licenciado, inclusive os Regulamentos de Administração de Exportação dos Estados Unidos, bem como as restrições de destino de usuário final, uso final e país expedidas pelo governo dos Estados Unidos ou por outros governos, se aplicáveis.

(f) Isenção de suporte Java. O licenciado reconhece e concorda que o software poderá conter suporte para programas escritos em Java. A tecnologia Java não é tolerante a falha e não é projetada, fabricada ou destinada para uso ou revenda como equipamentos de controle on-line em ambientes perigosos que exijam desempenho à prova de falhas, inclusive, a título de exemplo e entre outros, na operação de instalações nucleares, navegação de aeronaves ou sistemas de comunicação, controle de tráfego aéreo, máquinas de suporte direto à vida ou sistemas bélicos, em que a falha da tecnologia java possa levar diretamente à morte, lesão corporal ou danos materiais ou ambientais graves.

(g) Este Contrato de Licenciamento Geral de Software de Cliente será regido exclusivamente pelas leis do Brasil. As partes contratantes concordam que os tribunais localizados em São Paulo - SP, terão competência exclusiva sobre todas e quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento que as partes não puderem dirimir por meio de negociação no prazo de trinta dias.

(h) Este Contrato de Licenciamento é celebrado entre a Philips e cada cliente que seja Cliente do software da Philips ("Licenciado"), e é celebrado como parte da venda de determinados produtos identificados no verso deste orçamento ou documento de venda anexado a este Contrato de Licenciamento. Este Contrato de Licenciamento não substitui nem suplanta quaisquer termos do orçamento ou contrato de venda nem qualquer documento anexado ou que faça parte do orçamento ou do contrato de venda ou de contratos de suporte aplicáveis aos produtos.

(i) A Philips não autorizou nenhum funcionário ou representante a conceder quaisquer licenças, exceto conforme previsto neste instrumento, ou outros direitos relativos a qualquer pedido de registro de patente, patente, direito autoral, marca, segredo de negócios, direito exclusivo ou outro direito de propriedade da Philips ou de qualquer de seus fornecedores.

ANEXO II - TERMO DE GARANTIA

01- Os equipamentos fabricados pela Philips Medical Systems – Nederland B.V. (“PHILIPS”) ou Philips Medical Systems Ltda., são garantidos contra defeitos e/ou falhas que, sob condições adequadas de uso, manutenção e operação, ocorram devido a eventual defeito de fabricação ou de material utilizado para a sua confecção pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da respectiva aceitação dos referidos equipamentos pela COMPRADORA, através da Ata de Instalação ou 15 (quinze) meses da data do faturamento ou da data de despacho no exterior, o que ocorrer primeiro.

Quando contratada pela COMPRADORA a garantia estendida, esta, vigorará conforme os termos e condições da Proposta Comercial vinculada a este instrumento.

02- Para os materiais, peças, acessórios ou equipamentos de terceiros comercializados pela PHILIPS, serão fornecidos a COMPRADORA os Termos de Garantia elaborados pelos respectivos fabricantes.

03- O prazo de garantia para tubos de raios-x, bem como para peças à vácuo, obedecerá critérios específicos (mediante indicativo em documento próprio) e será contado da data da respectiva aceitação pela COMPRADORA através da Ata de Instalação ou do primeiro uso em paciente, ou 15 (quinze) meses da data do faturamento, o que ocorrer primeiro, conforme Anexo A ao presente termo.

a) As especificações das garantias dispostas no Anexo A ao presente termo obedecerão ao critério “pro-rata temporis” ou “pro-rata usus”, o que expirar primeiro, ambos contados à partir da data da respectiva aceitação pela COMPRADORA através da Ata de Instalação ou fornecimento definitivo do equipamento fabricado pela PHILIPS ou 15 (quinze) meses da data do faturamento, o que ocorrer primeiro, limitado ao prazo “Máximo de Garantia Após Fornecimento”.

b) Os transdutores para aplicação em Ultrassonografia serão garantidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da respectiva aceitação pela COMPRADORA através da Ata de

Instalação ou do primeiro uso em paciente ou 15 (quinze) meses da data do faturamento, o que ocorrer primeiro.

04- A entrega de peças e acessórios, a título de garantia, se proveniente de processo de importação, será feito localmente pela “PHILIPS”.

05- A montagem do equipamento fabricado pela PHILIPS que for feita após o vencimento do respectivo prazo de garantia por responsabilidade da COMPRADORA, será cobrada/faturada à parte, não sendo concedido, nesse caso, prazo de garantia acessório.

06- Os cabeçotes de refrigeração (“COLD HEAD”) utilizados nos equipamentos de Ressonância Magnética fabricados pela PHILIPS serão considerados itens consumíveis, sendo-lhes aplicada a garantia prevista no item 01 do presente termo.

07- Excluem-se de qualquer modalidade de garantia, sob este termo, os objetos que compõem os equipamentos fabricados pela PHILIPS e que estejam sujeitos à deterioração, desgaste e/ou consumo, tais como: acumuladores, pilhas secas, objetos de borracha ou plástico, de proteção, filmes, papéis fotossensíveis, produtos químicos, bulbos incandescente, criogênicos (Exemplo: Hélio), itens com prazos de validade determinados que se encontrarem vencidos, entre outros.

08- Excluem-se também de qualquer modalidade de garantia, sob este termo, eventuais defeitos decorrentes de acidentes, manipulação incorreta ou de alteração efetuada nos equipamentos fabricados pela PHILIPS, pela COMPRADORA, seus prepostos ou terceiros, estranhos à PHILIPS ou não autorizados por ela.

09- Qualquer alteração, modificação, acréscimo, reparo, retirada ou substituição de peças e/ou acessórios efetuada nos equipamentos fabricados pela PHILIPS sem a sua prévia e expressa anuência extinguirá e cancelará qualquer prazo de garantia porventura vigente.

10- Após a extinção do prazo de garantia, nos termos do presente termo, toda e qualquer peça e/ou acessório, bem como todo e qualquer serviço relativo a um equipamento fabricado pela PHILIPS será devidamente cobrado/faturado à parte.

11- Toda e qualquer peça e/ou componente dos equipamentos fabricados pela PHILIPS que vier a ser substituído durante a vigência do respectivo prazo de garantia deverá ser formal e definitivamente entregue à PHILIPS, que passará a ser a sua legítima proprietária.

12- A responsabilidade, se houver alguma, da PHILIPS por danos resultantes do descumprimento dos termos deste termo ou de qualquer forma relacionado aos equipamentos por ela fabricados, é limitada a um valor que não exceda o preço do respectivo equipamento.

13- A PHILIPS, em hipótese alguma, será responsabilizada perante a COMPRADORA em relação aos equipamentos por ela fabricados: (i) pela sua utilização inadequada por pessoas não autorizadas pela PHILIPS; (ii) pela má-fé da COMPRADORA na sua utilização; (iii) por motivos de caso fortuito ou de força maior que venham a lhes causar danos; (iv) por problemas causados por circunstâncias que estejam fora do controle da PHILIPS, tais como erros causados pelo operador dos equipamentos, problemas causados por falha elétrica do local onde os equipamentos estiverem instalados e problemas causados aos equipamentos por ações da Natureza.

14- Classifica-se como má utilização a não observância estrita dos requisitos técnicos de energia elétrica, temperatura e umidade expressos no manual do equipamento, assim como é mandatória a ausência de pó ou qualquer outro elemento estranho ao equipamento. A não observância destes requisitos causará a imediata cessação da garantia contratual, e isenta a Philips de qualquer responsabilidade sobre o funcionamento inadequado do equipamento.

MAGNAMED

Inovação inteligente para a vida

Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

Data: 22/11/2019

PROPOSTA: 10349

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CNPJ: 34.868.257/0001-81

Endereço: ROD JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, S/N - ZERAO - MACAPA - AP - 68.902-280

Email:

Telefone: 96 - 2413-175

Prezado Cliente.

O nosso departamento comercial está à disposição para quaisquer esclarecimentos e desde já agradecemos.

Você pode contatar a MAGNAMED ou ao nosso representante local para verificar a situação do seu orçamento. Lembre-se de informar o Número da Proposta acima.

Apresentamos nossa proposta de preços para comercialização dos Produtos Magnamed, conforme características e condições descritas a seguir:

Atenciosamente,

Magnamed Tecnologia Médica

Tel.: (11) 3889-6910
magnamed@magnamed.com.br

Evandro Roque

Representante MAGNAMED:

Telefone: 11 98141-5357

Email: evandro.roque@magnamed.com.br

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1104970	FLEXIMAG PLUS - VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO NEONATAL PEDIÁTRICO ADULTO	PC	28	62.700,00	1.755.600,00

Valor Total: 1.755.600,00

Valor Fretes:

Valor Total c/ Descontos 1.755.600,00

MAGNAMED

Inovação inteligente para a vida

Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 10349

Data: 22/11/2019

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CNPJ: 34.868.257/0001-81

Email:

Endereço: ROD JUSCELINO K. DE OLIVEIRA,S/N - ZERAO - MACAPA - AP - 68.902-280

Telefone: 96 - 2413-175

P0.1; Capacidade Vital Lenta; PV Flex com possibilidade de análise gráfica; Pi máx (NIF); Volume aprisionado

Ajuste dos parâmetros da ventilação

Volume corrente: 2 a 3.000mL

Frequência respiratória: 0 a 200rpm

Tempo de subida (Rise Time): 0 a 2,0 s

Pausa platô: 0 a 70% ou 0 a 2,0s

Pressão inspiratória: 0 a 120 cmH2O

Pressão de suporte (delta PS): 0 a 120 cmH2O

PEEP: 0 a 50 cmH2O

Sensibilidade à pressão: 0,0 a -20 cmH2O

Sensibilidade à fluxo: 0,0 a 30 L/min

Ciclagem por fluxo em pressão de suporte: 5 a 80%

Concentração de O2 : 21 a 100%

Tempo inspiratório: 0,05 a 30 s

Forma de onda do fluxo inspiratório: Quadrada, Descendente, Ascendente, Senóide

CPAP: 0 a 50 cmH2O

Pressão superior: 5 a 90cmH2O

Pressão inferior: 0 a 45cmH2O

Tempo superior: 0,10 a 59,8 s

Tempo inferior: 0,20 a 59,8 s

Relação I:E: de 1:599 a 299:1

Fluxo inspiratório: 1 a 180 L/min

Opção de backup para todas as modalidades espontâneas

Salvamento dos últimos parâmetros ajustados

Ajuste de altura para obtenção do peso ideal (IBW) do paciente

Modos ventilatórios

VCV (pode ser assistido); PCV (pode ser assistido); PRVC; PLV com VG (neonatal); V-SIMV + PS; P-SIMV + PS; DualPAP;

APRV; CPAP/PS; MMV/PS e VS;

Opção de ventilação não invasiva (VNI) em todos os modos ventilatórios;

Monitor de ventilação

Curvas de Pressão x Tempo; Fluxo x Tempo; Volume x Tempo; CO2 x Tempo (capnógrafo opcional); SpO2 x Tempo (oxímetro opcional)

Loops de Pressão x Volume; Volume x Fluxo; Pressão x Fluxo, com salvamento de até 3 loops;

Bargraph com monitorização numérica da pressão instantânea, pressão de pico ou pressão de platô;

Visualização de até 5 curvas simultaneamente;

Pressão máxima, pressão média e pressão de platô (numérica)

Pressão auxiliar e pressão traqueal estimada (em ATC)

PEEP e PEEP intrínseco

Volume corrente expirado e inspirado

Volume minute

MAGNAMED

Inovação inteligente para a vida

Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 10349

Data: 22/11/2019

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CNPJ: 34.868.257/0001-81

Email:

Endereço: ROD JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, S/N - ZERAO - MACAPA - AP - 68.902-280

Telefone: 96 - 2413-175

Relação I:E

Frequência respiratória total e espontânea

Tempo inspiratório e expiratório

FiO₂

Complacência estática e dinâmica

Resistência inspiratória e expiratória das vias aéreas

Elastância

Constante de tempo

Índice de respiração superficial rápida (IRRS) / Rapid Shallow Breathing (RSB) Trabalho imposto (WOBi)

T Insp / T Total

% e fluxo de fuga

Oximetria (opcional): SpO₂, frequência de pulso, índice de perfusão (PI), índice de variabilidade (PVI)

Capnografia (opcional): EtCO₂ e FiCO₂

Sistema de segurança e alarmes

Tempo de silenciamento de alarmes: 120s

Autoteste inicial para verificação da integridade de sensores e válvulas;

Diagnóstico opcional para verificação da integridade de sensores e válvulas;

Opção de calibrações através do menu inicial

Medição de fuga e da complacência do circuito respiratório

Válvula de segurança anti asfíxia

Válvula de sobrepressão ATIVA

Válvula de alívio de segurança de 100 cmH₂O

LED superior destacado para visualização de alarmes prioritários à distância

Pressão Máxima - Alarme de Alta/Baixa: OFF; 0 a 120 cmH₂O

PEEP - Alarme de Alta/Baixa: OFF; 0 a 80 cmH₂O

Volume Corrente Total - Alarme de Alto/Baixo: OFF; 0 a 3.000 mL

Frequência Respiratória - Alarme de Alta/Baixa: OFF; 0 a 200 rpm

Volume Minuto - Alarme de Alto/Baixo: OFF; 0 a 99 L

FiO₂ - Alarme de Alto/Baixo: OFF, 18 a 100%

EtCO₂ - Alarme de Alto/Baixo: OFF; 0 a 80 mmHg(1)

CO₂ Insp - Alarme de Alto: OFF; 0 a 80 mmHg(1)

SpO₂ - Alarme de Baixo: OFF; 0 a 100%(1)

Frequência Cardíaca - Alarme de Alto/Baixo: OFF; 0 a 240 bpm(1)

Tempo de apneia: OFF; 0 a 60 s

Ajuste automático dos limites de alarme: OFF; 10%, 20% e 30% dos valores medidos

Bateria fraca; Falha de comunicação

Pressão de O₂ /Ar baixas

Desconexão ou obstrução do circuito respiratório

Ausência de rede elétrica

Inoperante

Especificações físicas e ambientais

MAGNAMED

Inovação inteligente para a vida

Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 10349

Data: 22/11/2019

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CNPJ: 34.868.257/0001-81

Email:

Endereço: ROD JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, S/N - ZERAO - MACAPA - AP - 68.902-280

Telefone: 96 - 2413-175

Conexão à fonte de oxigênio: Entrada de oxigênio – Padrão DISS (ABNT NBR 11906:2011)

Pressão de alimentação de gases: 29 a 87 psi (200 a 600 kPa)

Mangueiras e extensões: Conforme ISO 5359:2014

Dimensões (unidade básica): A 1.335 x L 453 x P 542 mm (com alça)

Peso: 18 kg

Operação: temperatura de -10 a 50 °C, pressão barométrica de 600 a 1.100 cmH₂O e umidade relativa do ar entre 15 a 95%

Acessórios que Acompanham

Pedestal com rodízios e travas

Braço articulado com suporte

Sensores de fluxo (distais) e sensores de fluxo proximais

Circuito respiratório paciente adulto

Cabo de alimentação

Cabo para sensor de fluxo externo

Extensão para O₂ e Extensão para Ar

Suporte de umidificador

Manual de operação

Acessórios opcionais

Célula de medição de concentração de O₂ (paramagnética)

Umidificador aquecido com reservatório e suporte

Circuito respiratório paciente infantil

Circuito respiratório paciente neonatal

Sensores de fluxo proximais e linhas

Sensor para oximetria

Capnógrafo

Umidificador Aquecido

GT5000 – Equipamento de umidificação aquecida autônoma simplificado bivolt automático, com controle eletrônico de temperatura

Aquece e umidifica os gases que serão administrados em pacientes adultos, pediátricos e neonatais.

Dimensões

- Sem câmara: 145x170x135mm

Peso

- Sem câmara: 1,3kg; Com câmara: 1,6kg (cheio de água, aprox.)

Características Elétricas

- Frequência: 50/60Hz;

- Voltagem e Corrente de Alimentação: 110V - 220V

Potência de Aquecimento: 121W

Proteção Térmica na Base de Aquecimento: 93°C

Tempo de Aquecimento: < 30 minutos

Pressão Máxima de Operação: 20 kpa

MAGNAMED

Inovação inteligente para a vida

Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 10349

Data: 22/11/2019

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CNPJ: 34.868.257/0001-81

Email:

Endereço: ROD JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, S/N - ZERAO - MACAPÁ - AP - 68.902-280

Telefone: 96 - 2413-175

Norma: NBR IEC 60601-1:2010

Classificação:

Equipamento Classe I

IPX31 – Operação Contínua

Reservatório Universal Permanente GT250

O jarro ou reservatório GT250 é confeccionado para uso juntamente com o umidificador aquecido.

Detalhes do reservatório:

Confeccionado em material especial e autoclavável;

Capacidade de 250ml;

Uso Adulto, Pediátrico e Neonatal;

"Universal", compatível com várias marcas de umidificadores; Desmontável;

Registro MS: 80659160003

NBR IEC 60601-1-2:2006; NBR IEC 60601-1:1997;

NBR IEC 60601-2-12:2004

Equipamento à prova de respingos IPX1

MAGNAMED

Inovação inteligente para a vida

Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 10349

Data: 22/11/2019

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

CNPJ: 34.868.257/0001-81

Email:

Endereço: ROD JUSCELINO K. DE OLIVEIRA,S/N - ZERAO - MACAPA - AP - 68.902-280

Telefone: 96 - 2413-175

1. Cond. de Pagto.: 30 dias

Imposto: Inclusos

Validade da Proposta: 22/12/2019

2. Entrega:

End Entrega: ROD JUSCELINO K. DE OLIVEIRA,S/N - ZERAO - MACAPA - AP - 68.902-280

Frete: RET

Em caso de FOB ou RET favor informar transportadora.

Prazo de fornecimento: 30 dias sujeito a análise de estoque.

3. Prazo de Garantia: 12 Meses para equipamentos e 3 meses para acessórios

O equipamento deve ser acondicionado e utilizado em instalações que esteja, e, conformidade com as recomendações do fabricante descritas no manual do usuário. A caracterização de uso em condições inapropriadas ou não realização de revisões periódicas em intervalo recomendado pelo fabricante, implicará na perda de garantia.

4. Instalação e Treinamento:

A instalação dos equipamentos será realizada pelo Representante autorizado após a entrega dos equipamentos no local indicado pela Compradora, desde que referido local esteja corretamente preparado pela Compradora para a devida instalação em conformidade com a RESOLUÇÃO-RDC N° 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 - Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

A abertura da embalagem e a instalação devem ser realizadas pelo vendedor ou representante autorizado, a violação da embalagem antes do momento da instalação resulta em perda de garantia.

5. Cancelamento:

Nenhum cancelamento de Pedido de compra e/ou Aceite da Proposta será efetivado sem prévio aviso por escrito e sem o aceite da Fornecedorora.

Em qualquer circunstância. O Pedido de Compra e/ou Aceite da Proposta devidamente assinados poderá ser cancelado, sem ônus, se ocorrer, no prazo máximo de 7(sete) dias a contar da data da assinatura do pedido de compra e/ou aceite da proposta, de acordo o artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor Considerando que a Fornecedorora industrializa produtos somente sob encomenda específica, ocorrendo o cancelamento do pedido de compra e/ ou Aceite da proposta por determinação exclusiva ou culpa da Compradora, perderá está em favor da Fornecedorora a integralidade do sinal pago, nos moldes do artigo 418 do Código Civil, ficando ainda obrigada a Compradora ao pagamento de indenização a título de perdas e danos pré-fixada conforme artigo 389 do Código Civil, de acordo com os parâmetros a seguir especificados, sem prejuízo da incidência da Cláusula Penal prevista no item 16,5 abaixo, a saber.

6. Assistência Técnica:

Permanente, através da Magnamed Tecnologia Médica SA. Ou representante autorizado, realizada por especialistas técnicos, treinados e certificados pela nossa matriz.

O custo da assistência Técnica, após a data de vencimento da garantia, não está incluído no preço do equipamento e será cobrado de acordo com os valores previstos na tabela de preços emitida pela Vendedora, mediante a celebração de contrato de prestação de serviços de assistência técnica.

7. Treinamento Operacional:

Efetuaremos treinamento operacional do(s) equipamento(o) após a entrega, a ser realizado por especialistas treinados em nossa matriz.

Está incluso na proposta o treinamento operacional, a ser realizado em horário comercial, sendo considerado como horário comercial das 08h às 18h mediante agendamento.

8. Calibração:

Não está incluso na proposta o certificado de calibração de acordo com a IEC 17025, caso necessário, será o fornecido o certificado de teste de funcionalidade do equipamento.

MAGNAMED

Inovação inteligente para a vida

Magnamed Tecnologia Médica S/A

Parque Industrial San José - Estrada do Capuava, 2200
Rua Santa Mônica, 831 - Lote 01 e 02 - Quadra AJ - CEP: 06715-865
CNPJ 01.298.443.0002-54 - I.E.: 278.130.785.119

Tel.: (11) 3889-6910 - www.magnamed.com.br

PROPOSTA: 10349

Data: 22/11/2019

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CNPJ: 34.868.257/0001-81

Email:

Endereço: ROD JUSCELINO K. DE OLIVEIRA,S/N - ZERAO - MACAPA - AP - 68.902-280

Telefone: 96 - 2413-175

9. Compliance

É política da Magnamed Tecnologia Médica S/A que, ao fazer negócios, todos os seus colaboradores e os terceiros que atuam em seu nome cumpram integralmente as leis anticorrupção aplicáveis, especialmente a FCPA (FCPA - Foreign Corrupt Practices Act). Portanto, colaboradores da Magnamed Tecnologia Médica S/A e terceiros que atuam em seu nome estão proibidos de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (diretamente ou indiretamente por meio de terceiros) qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer funcionário público (incluindo seus familiares) para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício da empresa.

Observações:

APROVAÇÃO DESTA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Nome _____

Essa proposta foi elaborada com base no **CNPJ: 34.868.257/0001-81**
o qual será utilizado para emissão da NF. Caso deseje receber a NF em outro
CNPJ favor informar _____

Assinatura _____

Data ____/____/____

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JÚNIOR (HU-FURG)

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 – Centro – Rio Grande – RS – CEP: 96200-190

Teresina – PI – CEP: 64049-550

EDITAL SEI Nº 2001/2019**PROCESSO NR. 23764.015026/2019-34****ANEXO II - FICHA CADASTRAL**

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
CNPJ	58.752.460/0004-07
INSC. ESTADUAL: 0454833-70	INSC. MUNICIPAL: 964.966-2
ENDEREÇO	Rua Riachão nº 807 – Salas 04 e 05 – Módulo 9A – Prazeres - CEP 54335-025 – Jaboatão dos Guararapes/PE
TELEFONE	(81) 3117-3079 / Depto. Licitações (11) 2134-1639
FAX	(81) 3117-3080 / Depto. Licitações (11) 3611-2209
E-MAIL:	VENDAS.MEDICA@SHIMADZU.COM.BR

DADOS BANCARIOS	
BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 3320-0
CONTA CORRETE: 18.320-2	CIDADE DA AGÊNCIA: São Paulo

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	HITOSHI ANRAKU
CPF/MF: 242.575.868-26	RNE: F078316-U DELEMIG/SR/SP
CARGO:	Diretor Sênior
NACIONALIDADE: JAPONÊS	ESTADO CIVIL: CASADO
ENDEREÇO	Rua Riachão nº 807 – Salas 04 e 05 – Módulo 9A – Prazeres - CEP 54335-025 – Jaboatão dos Guararapes/PE
TELEFONE	(81) 3117-3079 / Depto. Licitações (11) 2134-1639
E-MAIL:	VENDAS.MEDICA@SHIMADZU.COM.BR

Jaboatão dos Guararapes, 08 de novembro de 2019.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JÚNIOR (HU-FURG)

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 – Centro – Rio Grande – RS – CEP: 96200-190
Teresina – PI – CEP: 64049-550

EDITAL SEI Nº 2001/2019

PROCESSO NR. 23764.015026/2019-34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (MAMÓGRAFO DIGITAL – RAIOS X FIXO – RAIOS X MÓVEL – MESAS CIRÚRGICAS – ASPIRADORES CIRÚRGICOS), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROPOSTA COMERCIAL

QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

Razão Social: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 58.752.460/0004-07
Insc. Estadual: 0454833-70
Endereço: R. Riachão nº 807 – Salas 04 e 05 – Módulo 9A – Prazeres
CEP 54335-025 – Jaboatão dos Guararapes/PE
Telefone: (81) 3117-3079 / Depto. Licitações (11) 2134-1639
Fax: (81) 3117-3080 / Depto. Licitações (11) 3611-2209
E-mail: vendas.medica@shimadzu.com.br

REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo: HITOSHI ANRAKU
Função: Diretor Sênior
Nacionalidade: Japonês
Estado Civil: Casado
RNM: F078316-U DELEMIG/SR/SP
CPF/MF: 242.575.868-26

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
BRASIL	3320-0	18.320-2
ITAU	0048	34.777-7

ITEM 03 – MAMÓGRAFO DIGITAL

Aparelho de Mamografia Digital (DR)



Planmed Clarity 2D

1 – CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA

1.1- Configuração Básica

- Unidade Principal (Planmed Clarity 2D)
- Tubo de raios-x de 300kHU
- Detector de painel plano (FPD) de 24x30cm
- Filtro de Rh/Ag
- Pá de compressão 24x30cm
- Pá de compressão 19x23cm
- Pá de compressão localizada (spot) 10x10cm
- MaxView (Sistema de posicionamento da mama)
- Estação de aquisição (AWS)
- Monitor LCD/LED para AWS
- Acessórios:
 - Protetor de face
 - Braço para Transporte
 - Manual do Usuário do Mamógrafo

1.2- Opcionais Incluídos

- Biombo Protetor de Radiação
- Phantom (simulador radiográfico)
- Esterotaxia Digital DigiGuide
- Sistema de magnificação
- Compressor para magnificação
- Compressor frenestrado
- Nobreak

2 – CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Aparelho de Mamografia **Planmed Clarity 2D** é um sistema de Mamografia **TOTALMENTE DIGITAL (FFDM)**, foi projetado para ser usado na prevenção e no diagnóstico do câncer de mama através de imagens digitais de alto valor diagnóstico sem a necessidade de filme e cassetes, utiliza tecnologia de detector digital de campo total para a aquisição de imagens digitais de forma rápida e eficiente. Possui ergonomia simplificada e otimizada proporcionando excelente qualidade de imagem diagnóstico.

O Aparelho de Mamografia **Planmed Clarity 2D** proporciona uma inigualável qualidade de imagem digital e software de diagnóstico com múltiplas características para aquisição, leitura e conectividade digital.

Garantir a melhor qualidade com a menor dose. O Planmed Clarity 2D é equipado com tubo de raios X com anodo de Tungstênio (W) e filtros de Ródio (Rh) e Prata (Ag) que produzem imagens de alta definição anatômica com redução de dose de Raios-X de 40% a 60%, dependendo do filtro selecionado e da densidade da mama.

Estudos realizados na Europa mostram que as combinações de tubo com anodo de Tungstênio com os filtros de Ródio e Prata proporcionam uma significativa queda da dose de raios-X, principalmente em mamas densas, comparado a combinação convencional de tubo de Molibdênio com filtros de Molibdênio e Ródio.

Tecnologia de Detector Digital. O sistema Planmed Clarity 2D FFDM está baseado no detector de Silício amorfo (a-Si), extremamente preciso com pixel de 83µm e área útil de 24x30 cm. Os detectores ultrarrápidos produzem imagens de alta resolução para qualquer tipo de aplicação em mamografia.

A tecnologia Flex AEC (Controle Automático de Exposição) de campo total abrange toda a área do detector. Ele detecta a área abrangida pela mama e ajusta os parâmetros ideais de exposição para a composição do tecido. Isso proporciona redução de dose ao paciente e imagens de alta resolução.

Funções inovadoras. O Planmed Clarity 2D está totalmente carregado com inovações que contribuem para o aumento da produtividade. Características incorporadas como o sistema MaxView, Acesso Lateral e rotação motorizada e isocêntrica auxiliam para sucesso dos exames.

Sistema MaxView: proporciona a otimização do posicionamento da mama, o tecido mamário é capturado ao máximo permitindo assim uma visibilidade de maior volume da mama e com a melhor resolução. Esse sistema consiste em posicionar a mama entre as duas folhas plásticas, fazer a compressão normal e após isso acionar o sistema que vai puxar essas folhas plásticas e a mama e desta forma poderemos obter mais 20% do tecido mamário que na compressão normal não seria possível.

Side Access. O posicionamento do paciente pela lateral aumenta a ergonomia do posicionamento movendo-se o tubo para a lateral. A cabeça do tubo gira até 30 graus ao redor da mama de forma isocêntrica enquanto a mama permanece parada. Este giro proporciona mais espaço para o posicionamento da mama. E mais, a luz de posicionamento permanece focada na mama, aumentando a precisão do posicionamento.

Comprometido com detecção prematura do câncer de mama. Com a aquisição ultrarrápida de imagem digital, a mais avançada tecnologia Flex-AEC, MaxView e sistema de posicionamento "Side Access" (acesso lateral), assim como as eficientes soluções de leitura da imagem, contribuem para a detecção prematura do câncer de mama.

Otimizado para alto fluxo de trabalho. O sistema Planmed Clarity 2D FFDM é uma solução perfeita para alto fluxo de aquisição. Incluindo alguns melhoramentos no fluxo de trabalho para aquisição e diagnóstico.

Desing Inovador. O Planmed Clarity 2D possui um design moderno, com duplo painel touchscreen para ajuste das principais funções. Além disso é possível escolher entre cinco cores disponíveis: Ocean (azul), Peach (pêssego), Sunflower (girassol), Lime (verde) e Orchid (lilás) para melhor adequação ao ambiente da sala de exames.

O Aparelho de Mamografia Planmed Clarity 2D possui uma plataforma flexível que vem preparada para acoplar futuramente opcional Tomossíntese 3D.

3 – CARACTERÍSTICAS DOS GERAIS

3.1 - COMPONENTES BÁSICOS

Unidade Principal

Características gerais:

- Imagens exibidas em poucos segundos diretamente na estação de aquisição;
- Movimentos motorizados controlados por computador, com programas personalizáveis;
- Compatibilidade com protocolo DICOM 3.0 e módulos opcionais.



Imagem meramente ilustrativa



Imagem meramente ilustrativa

Braço-C giratório:

- Movimento vertical motorizado, com ajustes da velocidade de deslocamento;
- Movimento motorizado vertical de 81cm à 138cm;
- Inclinação do braço-C: motorizada e isocêntrica em torno da mama de -135° a +180°;
- Rotação motorizada e isocêntrica em torno da mama, com projeções de referência pré-selecionáveis para operações rápidas, fáceis e leves;
- Distância foco filme (SID): 65cm;
- Planmed Clarity Flow: duplo painel de controle *touchscreen*, um em cada lado da unidade permite rápido ajuste e controle de várias funções do equipamento;
- Painel de controle para seleção de kVp, mAs, filtro e modos Automático, Manual e Semi-automático;
- Circuito controlador de velocidade para movimentos rápidos e suaves;
- Indicação digital do ângulo de projeção;
- Side Access, que proporciona um espaço extra para o posicionamento do paciente;
- Suporte de braço acolchoado para melhorar o conforto;
- Protetor de queixo com trava magnética.
- Disparador para exposição de raios-x.

Colimador automático

- Integrado com ajuste motorizado;
- Ajuste contínuo e automático do campo de irradiação de acordo com o compressor utilizado;
- Luz de indicação do campo de irradiação de LED.

Compressão

- Motorizada com níveis de velocidade selecionáveis.
- Indicação digital da força de compressão e espessura da mama.
- Limite de força de compressão ajustável e indicação digital.
- Ajuste fino da compressão de forma manual ou através de pedal.
- Descompressão manual ou automática da mama após a exposição.

Bucky 24x30cm

- Bucky de encaixe fácil e ultraleve.
- Cantos arredondados para melhor o conforto do paciente e a higiene do bucky
- Grade especial sob medida para realçar o contraste e a resolução.
- Movimentos precisos e controlados por microprocessador.
- Grade com relação 5:1 e 31l/cm.

Sistema MaxView

- Sistema de posicionamento da mama;
- Módulo MaxView integrado com botão de controle de entrada e saída em ambas às folhas;
- Indicação digital da distância de tracionamento;
- Velocidade de tração: 3 ~ 5mm/s;
- Folhas plásticas dedicadas, radio-transparentes e limpa para mamas pequenas e grandes;
- Pedal de controle para MaxView para controlar as duas folhas;
- Sistema de segurança.

Pá de compressão 24x30 cm

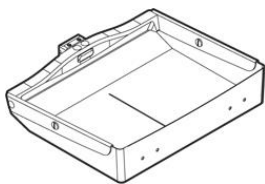


Imagem meramente ilustrativa

Pá de compressão para Mamografia fabricado com material de alta resistência.

- **Tipo:** Pá de compressão de tamanho 24x30 cm
- **Material da pá:** acrílico transparente de alta resistência

Pá de compressão 19x23cm

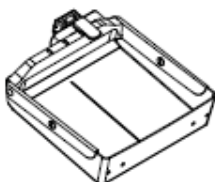


Imagem meramente ilustrativa

Pá de compressão para Mamografia fabricado com material de alta resistência e ajuste do compressor para as laterais.

- **Tipo:** Pá de compressão de tamanho 19x23cm
- **Material da pá:** acrílico transparente de alta resistência

Pá de compressão localizada 10x10 cm

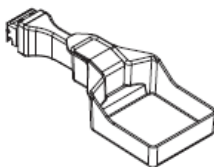


Imagem meramente ilustrativa

Pá de compressão localizada no tamanho 10x10 cm.

- **Tipo:** Pá de compressão localizada
- **Material da pá:** acrílico transparente de alta resistência

Gerador de Raios X

Gerador de alta frequência com potencial constante e controlado por microprocessador.

- Corrente máxima: 120mA (foco grosso) e 42mA (foco fino)
- Intervalo de kV: 23 a 35kVp, em passos de 1kV.
- Intervalo de mAs: 5 a 600mAs
- Compensação automática de flutuação da rede.



Imagem meramente
ilustrativa

- Modos de operação: Manual, totalmente automático (AEC) e semi-automático (mAs variável).

Tubo de Raios X de anodo giratório



Imagem meramente
ilustrativa

Tubo de raios-x de alta capacidade calórica, com anodo de alta rotação.

- Tamanho dos focos: 0.1mm e 0.3mm;
- Tipo: Anodo biangular de alta rotação;
- Velocidade de rotação do ânodo: 9700RPM;
- Material do anodo: Tungstênio (W);
- Capacidade calórica do ânodo: 300KHU;
- Capacidade calórica do conjunto (housing): 700.000HU;
- Taxa de dissipação contínua máxima do conjunto: 250W;
- Janela: 0.63 mm de Berílio;
- Filtros: duplo motorizado 60µm Rh (Ródio) e 75µm Ag (Prata);
- Controle: sistema de proteção contra sobre carga do tubo interligado ao disparo.

Unidade Detectora Digital (FPD)



Imagem meramente
ilustrativa

Unidade detectora (FPD) para mamografia digital de campo total (FFDM).

- Tipo de detector: Silício amorfo (a-Si);
- Cintilador: Iodeto de Césio (CsI);
- Tamanho do pixel: 83µm;
- Matriz de aquisição: 2816 x 3584 pixels;
- Profundidade: 14 bits
- Área de imagem: equivalente a 24x30cm.

Estação de Aquisição

Estação de aquisição, pós-processamento e controle.

- Estação de aquisição dedicada para mamografia;
- Indicador de informação sobre o estado do exame;
- Teste e calibração;



Imagem meramente
ilustrativa

Características do Software:

- Os dados dos pacientes podem ser inseridos manualmente pelo teclado ou preenchidos via DICOM Worklist (Lista de Trabalho).
- Campo de dados incluem: Nome do paciente, número de identificação (ID), gênero, data de nascimento, idade, identificação do estudo, número de acesso, identificação do médico radiologista e operador; descrição do estudo; tipo de procedimento e indicador anatômico; exibição da dose glandular (mGy), nome do departamento ou instituição;
- **Manipulação da imagem:** zoom, pan, inversão, orientação, magnificação, ferramenta de medidas, anotações, janela interativa e pré-ajustada.
- **Pós-processamento da imagem:** Controle automático do obturador pode ser aplicado à imagem, remove as áreas brancas indesejadas das bordas da imagem, realce das bordas.

Armazenamento temporário de dados e gerenciamento.

- Proteção da imagem contra apagamento acidental.
- Filtro de lista de estudo a ferramenta de tipo.

Inserção de dados e comunicação

- Protocolos DICOM 3.0: Storage, Storage Commitment, Media Storage (DVD/CD), Query/Retrieve, Print e Worklist
- As imagens podem ser manualmente ou automaticamente enviadas para um destino pré-determinado.
- Acesso remoto para manutenção e verificação.

Configuração do PC:

- Velocidade do processador: multi-core 2.4GHz.
- Memória RAM: 8GB
- Capacidade do HD: Dual, 1TB (RAID 1) com espelhamento
- Gravador de DVD-R/CD-R e porta USB
- Placa de vídeo: 64MB
- Sistema operacional Windows 64 bits ou superior.
- Placa Ethernet: duas placas Gigabit 10/100/1000-base-T
- Capacidade de armazenamento de: 45.000 imagens
- Teclado e mouse.

Monitor LCD/LED

- Tamanho da tela: 21 polegadas
- Resolução: 1920 x 1080 (2MP)

3.2- OPCIONAIS INCLUSOS

Biombo Protetor



Imagem meramente
ilustrativa

Biombo protetor contra radiação.

- Proteção: equivalente a 0.3mm de chumbo.
- Medidas (altura x largura): 1880 x 775mm
- Medidas da base (por apoio): 866mm de profundidade x 136mm de largura.

Simulador Radiográfico - "Phantom" para Teste e Calibração

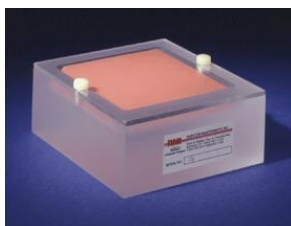
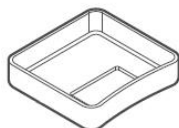


Imagem meramente
ilustrativa

Simulador Radiográfico para testes de qualidade no sistema de mamografia. Este "phantom" simula a atenuação de uma mama humana comprimida a 4,2cm de espessura composta de 50% de tecido adiposo e 50% de tecidos granulares. Os objetos no "phantom" são de tamanhos, formatos e densidades conhecidos. Eles representam as diferentes estruturas encontradas em tecido mamário quando uma mamografia é realizada.

Unidade de Estereotaxia (Planmed Clarity Guide)



Sistema de biópsia por estereotaxia digital compacto, leve e de alta precisão.

- Unidade de biópsia controlada por microprocessador, com programas robóticos;
- Ajustes independentes de alta precisão nas coordenadas X,Y e Z;
- Ajustes finos em passos de 0.1mm em todos os sentidos;
- Acurácia na localização: $\pm 0,5$ mm nos eixos X e Y, e $\pm 0,8$ mm no eixo Z;
- Ângulo para aquisição das imagens estereotáxicas: $\pm 15^\circ$;

Segurança do paciente e higiene

- Movimentos motorizados
- Agulha isolada eletronicamente.
- Guia de agulha tubular duplo alinhado para prevenir deflexão da agulha.
- Ambos os suportes de agulha são removíveis para limpeza.
- Bucha de guia de agulha esterilizável ou descartável
- Compressor abertura retangular fácil de remover para limpar.



- Travas de segurança para prevenir movimentos da agulha após a agulha estar inserida.

Fácil de usar

- Angulação motorizada e controlada por micro-processador.
- Colimação automática do campo.
- Modo de exposição automática ou manual.
- Comprimentos de agulhas de biópsia programáveis pelo usuário.

Aquisição eficiente de imagem digital

- As imagens são exibidas em segundos no monitor.
- Salva automaticamente a imagem e as informações do paciente.
- Exibição digital da posição da agulha.

Software multifuncional Clarity Guide

- Desenvolvido para auxiliar a identificação e diagnóstico de lesão, e para orientar a realização de biópsias.
- Inserção dos dados do paciente com a ajuda do editor de procedimento.
- Ferramentas: marcador de lesão, inversão, otimização de brilho e contraste, pan, zoom, ferramentas de medidas, estatísticas de imagem, exibição em tela cheia, impressão e armazenamento.

Acessórios

- Pá de compressão com abertura.
- Fantoma para calibração das agulhas.

Sistema de Magnificação de 1.8x

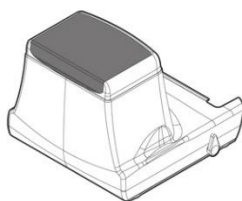


Imagem meramente ilustrativa

Sistema de magnificação geométrica, com plataforma telescópica e protetor de abdome.

- Fator de magnificação de 1.8x.
- Grande área de posicionamento com cantos arredondados para maior conforto do paciente.
- Indicação digital do fator de magnificação.

Pá de compressão 9x6 cm para magnificação

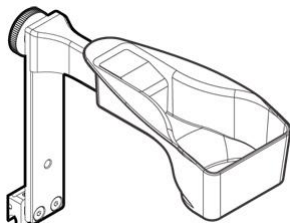


Imagem meramente ilustrativa

Pá de compressão para exames localizados com magnificação.

- Tipo: Pá de compressão localizada para magnificação 9x6cm
- Material da pá: acrílico transparente de alta resistência de alta resistência

Pá de compressão fenestrada (perfurada) para biópsia

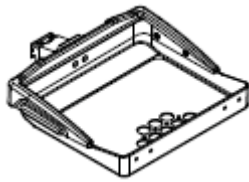


Imagem meramente
ilustrativa

Pá fenestrada para realização de biópsia.

- **Tipo:** Pá de compressão fenestrada (perfurada) para biópsia
- **Material da pá:** acrílico transparente

Nobreak de 2kVA

Nobreak para alimentação da Estação de Aquisição.

Entrada: 220 volts – 60Hz

Saída: 220 volts – 60Hz

Potência: 2kVA

Autonomia: 15 minutos

Quantidade: 01 unidade

4 - ACESSÓRIOS STANDARD

- ♦ Braço para Transporte
- ♦ Manual do Usuário do Mamógrafo
- ♦ Protetor de face
- ♦ Manuais Técnicos e de Peças de Reposição

5 - DIMENSÕES da UNIDADE BÁSICA e REQUISITOS DE INSTALAÇÃO

Dimensões da unidade	
Peso	185kg
Altura (variável)	1570mm a 2170mm
Altura do Bucky (em relação ao piso)	810mm a 1380mm
Altura para transporte	1026mm
Largura	780mm
Profundidade	1000mm
Raio de rotação	760mm (1520mm de Ø)
Requisitos elétricos	
Tensão de entrada	208V a 240V, automático e monofásico
Frequência de entrada	50/60Hz
Compensação de rede	Automático ± 10%
Potência máxima consumida	4.5kVA

DADOS DO EQUIPAMENTO

ITEM 03 – MAMÓGRAFO DIGITAL	
Modelo	CLARITY 2D
País de Origem	FINLÂNDIA
Marca	PLANMED
Fabricado por	PLANMED OY
Representante no Brasil	SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
Registro ANVISA	10369010070

Declaramos que o equipamento ofertado é novo, de primeira utilização, encontram-se em linha de fabricação, possuem registro da ANVISA e atendem a especificações técnicas deste edital, bem como toda legislação vigente.

PREÇO ITEM 3 – MAMÓGRAFO DIGITAL**ITEM 03 – MAMÓGRAFO DIGITAL_ – QUANT. 01**

PREÇO UNITÁRIO **R\$ 1.020.000,00**
(Um Milhão e Vinte Mil Reais)

PREÇO TOTAL..... **R\$ 1.020.000,00**
(Um Milhão e Vinte Mil Reais)

Declaramos que nos preços acima estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas referentes ao completo fornecimento dos equipamentos ora ofertados.

VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que esta proposta é válida por **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

GARANTIA

Declaramos que os equipamentos, e todas as peças e partes que o compõem, possui garantia total contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, pelo prazo de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de instalação dos equipamentos.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE

Declaramos que a Assistência Técnica do equipamento será efetuada pela própria SHIMADZU DO BRASIL, com a realização de manutenções preventivas e corretivas durante o período de garantia dos equipamentos, sem ônus à Contratante.

SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA - MATRIZ

Av. Tamboré nº 576, Bairro Tamboré – Barueri/SP
Telefone: Depto. Licitações (11) 2424-1759 – **AST: 0800-7261014**
E-mail: vendas.medica@shimadzu.com.br

Filial Sul

SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA

Av. Cristóvão Colombo nº 3084, CEP 90560-002 - Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3325-9106 Fax: (51) 3343-7131

Email: karla@shimadzu.com.br

FORMA DE ATENDIMENTO

A SHIMADZU DO BRASIL é totalmente capacitada a atender aos chamados de instalação e assistência técnica dos equipamentos instalados nas dependências da Contratante em um prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, contados a partir da solicitação do Usuário.

A SHIMADZU possui um serviço de atendimento ao cliente, com plantão todos os dias da semana, por meio do Fone: **AST: 0800-7261014** e E-mail: ast.medica@shimadzu.com.br

ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA

A SHIMADZU DO BRASIL realizará manutenções preventivas (sempre com datas a serem agendadas de comum acordo entre as partes), realizando as visitas de acordo com o cronograma recomendado nos manuais de operação e serviço do mesmo, sem qualquer ônus para o cliente.

A SHIMADZU DO BRASIL atenderá TODAS as chamadas de manutenção corretivas, tantas quantas forem necessárias, realizando substituições, troca e/ou reparos, sem qualquer ônus para o cliente, desde que as chamadas não sejam consideradas indevidas.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA APÓS O PERÍODO DE GARANTIA

A SHIMADZU DO BRASIL oferece Contrato de Assistência Técnica e Manutenção Preventiva e Corretiva após o término de Garantia, sendo que o valor da remuneração é compatível com os valores praticados no mercado.

DEFINIÇÕES

A **manutenção preventiva** é definida como aquela que visa manter o equipamento dentro das condições normais de utilização, com o objetivo de reduzir as possibilidades de ocorrência de defeitos por desgaste ou envelhecimento de seus componentes, constituindo serviços tais como lubrificação, ajustes de partes mecânicas, elétricas ou eletrônicas, verificações e alinhamentos. A **manutenção corretiva** é entendida como serviços de reparos para eliminar defeitos ocorridos sob condições de utilização adequadas do equipamento, bem como testes e calibração após reparos para garantir o perfeito funcionamento do mesmo.

SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Declaramos que, dentro do prazo de garantia, em caso de equipamentos defeituosos, o mesmo será substituído por outro de igual tecnologia ou tecnologia superior, sem ônus adicional para a Contratante.

INSTALAÇÃO

A SHIMADZU DO BRASIL designará engenheiros e/ou técnicos do seu quadro de funcionários para desembalar, montar, instalar e realizar testes nos equipamentos nos locais indicados sem ônus à Contratante.

Declaramos ainda, que será realizada durante a instalação do equipamento, a verificação de desempenho e segurança dos parâmetros aceitáveis dentro da faixa de tolerância determinada no manual do equipamento, com emissão de laudo.

TREINAMENTO

Declaramos que a SHIMADZU DO BRASIL ministrará cursos **Operacionais e Técnicos**, a TODOS os servidores da unidade hospitalar que irão operar os equipamentos. Os cursos serão realizados durante o período de garantia, nos locais de instalação dos equipamentos, sem custo adicional para a Contratante e com datas a serem definidas de comum acordo entre as partes e quantas vezes forem necessárias.

O treinamento envolverá todas as partes dos equipamentos e oferecerá um nível de conhecimento equivalente aquele fornecido pela SHIMADZU a seus próprios técnicos e engenheiros, com fornecimento de Certificado de Conclusão.

O treinamento constará de **Parte teórica**: com detalhamento técnico do equipamento bem como rotinas de teste e calibração do mesmo, e **Parte prática**: a ser efetuada no próprio equipamento, buscando sedimentar sua correta utilização, os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções.

Declaramos ainda, que fornecido certificação dos treinamentos, constando carga horária, profissional responsável e tópicos abordados.

PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Declaramos que o equipamento ofertado é de fabricação seriada, e que o Fabricante disponibilizará no mercado peças necessárias para manter o mesmo dentro de suas características originais e operando com a mesma confiabilidade que o fabricante garantir na sua produção, por um período de **10 (dez) anos**, a contar da data de descontinuidade do referido equipamento.

PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta), contados a partir da data de entrega da nota fiscal.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O equipamento será entregue em até 40(quarenta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado do Hospital Universitário, localizado na Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro – Rio Grande – RS – CEP: 96.200-190 – Fone (53) 3233-8829/8839, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Declaramos que, na entrega, acompanham o equipamento a seguinte documentação:

- Termo de Garantia;
- Documentação Técnica original, ou seja, o **Manual Operacional** e **Manual de Manutenção**, ambos em português, compreendendo os esquemas elétricos, eletrônicos, mecânicos, pneumáticos det alhados; desenho explodido de todas as partes dos equipamentos; procedimentos de calibração; procedimentos de manutenção preventiva e corretiva; lista completa de peças, com os respectivos códigos; lista de equipamentos e ferramentas necessárias à manutenção, calibração e controle de qualidade.

Atenciosamente,



SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
HITOSHI ANRAKU
Diretor Sênior
RNE nº F078316U DELEMIG/SR/SP
CPF nº 242.575.868-26

FOR.+B1:F40POP.COM.02.01
 PROPOSTA COMERCIAL
 Rev. 05 de 28/06/2017

NOME	Unifap	Proposta nº	2019	
CNPJ	34.868.257/0001-81	Revisão	00	
Estado		Data Emissão	20/11/2019	
Cidade		Validade	30 dias	
Contato	Isaac Santos	FRETE	CIF	FOB
Setor			x	
CEL/TEL		Transportadora:		

Temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial para fornecimento conforme dados e especificações abaixo.

ITEM	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	Monitor Multiparamétrico VITA 1100e Básico Modulo XM1 (ECG 3/7 Deriv, Resp., SpO2 , PNI, Temp.) COM TOUCH SCREEN	39	R\$ 14.900,00	R\$ 581.100,00
	MODULO 2 PI	39	R\$ 2.600,00	R\$ 101.400,00
	Sensor de Oximetria Adulto tipo Clip DB9 COD. 000522	156	R\$ 230,00	R\$ 35.880,00
	Sensor de Oximetria Neonatal tipo DB9 COD. 000730	195	R\$ 230,00	R\$ 44.850,00
	Cabo extensor de oximetria V12 COD. 001364	156	R\$ 390,00	R\$ 60.840,00
	Cabo integrado de ECG 5 vias tipo snap pressão V12 COD. 001365	156	R\$ 420,00	R\$ 65.520,00
	Sensor de Temperatura reutilizável de pele superficial V12 COD. 001367	39	R\$ 230,00	R\$ 8.970,00
	Sensor de Temperatura reutilizável retal/esofágico V12 COD. 002006	78	R\$ 230,00	R\$ 17.940,00
	Manguito/abraçadeira reutilizável adulto COD. 000517	351	R\$ 90,00	R\$ 31.590,00
	Manguito/abraçadeira reutilizável pediátrico COD. 001543	195	R\$ 70,00	R\$ 13.650,00
	Manguito/abraçadeira reutilizável neonatal COD. 000927	390	R\$ 70,00	R\$ 27.300,00
	Manguito/abraçadeira reutilizável adulto grande COD. 000731	195	R\$ 110,00	R\$ 21.450,00
	Tubo Extensor de PNI V12 COD. 001366	156	R\$ 270,00	R\$ 42.120,00
	Cabo de interface COD. 000538	39	R\$ 330,00	R\$ 12.870,00
	SUPORTE DE PAREDE	39	R\$ 750,00	R\$ 29.250,00
	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG	58500	R\$ 20,00	R\$ 1.170.000,00
V. GLOBAL:	dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e trinta reais			R\$ 2.264.730,00

Condição de Pagamento: á vista			
Prazo de Entrega previsto:		30 dias	
Endereço de entrega:			
Garantia	12 meses	Assistencia Local	

DESCRIÇÃO DETALHADA

Monitor Multiparamétrico Modular – VITA 1100e
 Tela TFT LCD colorida de 12,1” Touch screen 800 X 600;
 Parâmetros: ECG, OXIMETRIA, PNI, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA (02 CANAIS)
 Interface selecionável para tela dividida entre Gráfico, Numeros grandes, curvas, tabelas e oxiCRG (oxycardiograma);
 Revisão na tela de Tendências gráficas e numéricas tabulares de até 150 horas para todos parâmetros;
 Autonomia da bateria de 120 minutos
 Configuração através de teclado, touchscreen e botão rotacional
 Comunicação com central de monitorização
 Alça para transporte
 Possibilidade de comunicação HL7;
 Alimentação elétrica 100 a 240Vac bivolt automático
 Possibilidade de inserção de no mínimo 5 módulos futuros sem necessidade de rack extensor com configuração automática através de inserção/retirada dos módulos;

Acessórios

5 unid. Cabos ECG, 500 unid. Eletrodo ad, 500 unid. Eletrodo ped, 500 unid. Eletrodo neo, 5 unid. Sensor SpO2 ad, 5 Sensor SpO2 neo
 5 unid. Tubo PNI, 5 unid. Manguito obeso, 10 unid Manguito ad, 5 unid. Manguito ped, 10 unid. Manguito neo, 2 unid. Sensor temp pela, 2 unid. Sensor temp Esof. E 1 unid. Suporte de parede4

Dados do Fornecedor:

Alfa Med Sistemas Médicos Ltda
 CNPJ: 11.405.384/0001-49 / Inscrição Estadual: 001518917.0098
 Endereço: Rua Hum, 80A – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira
 Lagoa Santa / MG - CEP 33.400-000
 Telefone / Fax: (31) 3681 6388
 E mail: atendimento@alfamed.com

Dados Bancários:

Banco Santander
 Agência: 3180
 Conta Corrente: 130033284

O comprador fica ciente que, após a aprovação dessa proposta, o mesmo fica obrigado a fornecer para a ALFA MED os dados cadastrais do local onde será feita a instalação dos equipamentos adquiridos, sob pena de perder a garantia do produto, conforme os critérios estabelecidos no verso desta Proposta Comercial.

FINANCIAMENTO: Na hipótese de venda financiada por instituição financeira a responsabilidade total do financiamento é da COMPRADORA, até o integral recebimento pela VENDEDORA do preço de venda.

Na expectativa de sua aprovação, a ALFAMED se coloca à disposição para eventuais dúvidas e/ou solicitações.

Atenciosamente

Marcelo Tette
Analista Produtos
Alfa Med Sistemas Médicos Ltda.
www.alfamed.com

APROVAÇÃO DO CLIENTE

ASSINATURA

DATA:

NOME:

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

Conforme as condições estabelecidas nesta proposta comercial, as partes firmam o presente que se regerá nos seguintes termos.

1. OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a venda e, se necessário, a instalação dos itens conforme PROPOSTA COMERCIAL, com todas as especificações nele descritas, e que a COMPRADORA declara conhecer neste ato.

2. PREÇO E PAGAMENTO

O preço e a forma de pagamento estão estabelecidos nesta PROPOSTA COMERCIAL.

2.1. O não pagamento do preço estipulado nesta PROPOSTA COMERCIAL dentro dos prazos aqui especificados desobrigará a ALFA MED de entregar os equipamentos adquiridos.

2.2. A assinatura do Comprador neste documento será interpretada como a sua concordância com os presentes termos e condições, não sendo necessária a assinatura de qualquer documento posterior para a efetivação da venda.

2.3. Os preços aqui estipulados já contemplam todos os tributos incidentes na operação. Caso sejam criados novos tributos ou ocorra alteração de alíquotas dos tributos existentes, o preço final do Equipamento a ser faturado refletirá tais modificações, a fim de que seja

7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Ocorrendo a necessidade de assistência técnica, a COMPRADORA deverá informar o evento à VENDEDORA, identificando o produto e, tanto quanto possível, a origem do problema apresentado;

7.2. A VENDEDORA, dependendo da natureza do serviço de assistência técnica a ser prestado, escolherá o local adequado para sua execução;

7.3. Dependendo do local da prestação da assistência técnica, a VENDEDORA escolherá o meio mais adequado de locomoção do seu pessoal, transporte do produto, dos componentes ou das peças;

7.4. Quando a assistência técnica for prestada no estabelecimento da COMPRADORA, esta deverá providenciar para que o pessoal técnico da VENDEDORA tenha livre acesso ao produto, a fim de que os trabalhos de assistência técnica sejam iniciados imediatamente.

7.5. A COMPRADORA deverá autorizar os serviços antes do início dos trabalhos, assinalando as opções de sua conveniência e assinando no campo correspondente do Relatório de Assistência Técnica, conferindo os serviços executados, horas trabalhadas, peças substituídas, etc., registrando sua apreciação. A recusa da COMPRADORA em assinar o Relatório de Assistência Técnica não constituirá alegação do não-cumprimento da Assistência Técnica.

8. REPACTUAÇÃO DO PEDIDO

mantido o equilíbrio econômico-financeiro do presente Pedido.

2.4. Ocorrendo qualquer hipótese de inadimplemento, a VENDEDORA ou seu representante terá o direito de requerer o pagamento através da ação judicial permitido pela legislação aplicável em vigor, para proteger seus direitos, podendo declarar todas as obrigações não pagas imediatamente devidas e exigíveis, pelo que todas as parcelas vencidas ou vincendas sob este Instrumento tornar-se-ão imediatamente devidas e exigíveis, após o recebimento, pela COMPRADORA, de notificação em tal sentido.

3. ENTREGA, TRANSPORTE E SEGURO

Salvo disposição em contrário o PRODUTO será entregue pela ALFA MED, correndo por conta da COMPRADORA todos os riscos e os encargos de carga, transporte, descarga, remoção e seguros.

4. DOS DEVERES DA COMPRADORA

São deveres da COMPRADORA:

I – Pagar a parcela em seu exato vencimento;

II – Caso necessário, preparar o local de instalação que irá receber o equipamento conforme orientações da vendedora.

III – Em caso de revenda do produto adquirido é dever da COMPRADORA fornecer todos os dados cadastrais do local onde será feita a instalação, bem como intermediar e/ou facilitar a instalação a ser feita pela ALFA MED ou um de seus representantes autorizados.

IV – É dever da COMPRADORA, em caso de revenda do equipamento adquirido, informar ao seu cliente as condições de garantia do equipamento.

Parágrafo 1º – São de responsabilidade da COMPRADORA todos os danos que incidirem sobre o equipamento, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, nos termos da segunda parte do art. 524 do Código Civil.

5. DOS DEVERES DA VENDEDORA

São deveres da VENDEDORA:

I – Entregar o bem para a COMPRADORA no prazo convencionado entre as partes.

II – Verificar as condições da sala que irá receber o equipamento, podendo aprová-la ou não.

6. DA GARANTIA

A ALFA MED garante o produto contra defeitos de material e mão-de-obra ao primeiro COMPRADOR, durante o prazo de garantia, de acordo com os termos e condições dispostas no Termo de Garantia.

6.1. O prazo de validade desta garantia é de acordo com o definido no Termo de Garantia.

6.2. A garantia não cobre a reparação de defeitos, danos ou avarias de qualquer natureza quando originados de: a) Utilização inadequada do produto; b)

Decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega contratada, sem que a COMPRADORA apresente condições de receber ou retirar o produto, a ALFA MED se reserva o direito de repactuar o preço, prazo e demais condições de venda.

9. CANCELAMENTO DO PEDIDO

9.1. A falta de cumprimento das obrigações estipuladas nesta PROPOSTA COMERCIAL ensejará, a critério da VENDEDORA, a rescisão do pedido de compra.

9.2. Ocorrendo a rescisão prevista no item anterior, ou na hipótese de aceitação prévia, pela ALFA MED, do cancelamento do pedido de compra solicitado pela COMPRADORA esta perderá, em favor da ALFA MED, o montante pago a título de sinal.

9.3. Alterações das condições do pedido deverão ser solicitadas por escrito pela COMPRADORA à VENDEDORA e, posteriormente, confirmadas por escrito pela VENDEDORA através de revisões nesta Proposta Comercial.

9.4. A VENDEDORA ficará isenta do cumprimento das obrigações constantes desta Proposta Comercial por motivo de caso fortuito, força maior, incluindo, mas não se limitando a riscos marítimos, incêndio, inundação, epidemia, guerra, desordem civil, atos ou restrições governamentais, acidentes, condições de instalação industrial, greves, falha ou atraso no transporte, ausência de combustível ou energia, danos a produtos no transporte, falha de qualquer fornecedor em cumprir com suas obrigações ou qualquer outra além do seu controle razoável. Ficará a critério da COMPRADORA cancelar esta Proposta sem qualquer ônus para as partes se o motivo que isentou a ALFA MED do cumprimento de suas obrigações perdurar por mais de 6 (seis) meses.

10. LIMITE DE RESPONSABILIDADE

A responsabilidade, se houver alguma, da VENDEDORA por danos resultantes do descumprimento dos termos deste Pedido, do eventual software cedido, garantia, negligência, indenização, responsabilidade estrita ou outro ato ilícito extracontratual, ou de qualquer forma relacionado ao equipamento adquirido, é limitada a um valor que não exceda o preço do equipamento adquirido. A VENDEDORA, em hipótese alguma, será responsabilizada perante a COMPRADORA por qualquer dano específico, indireto, incidental ou consequencial ou pela cobertura, por perda de dados, lucros, receita ou uso, associado ou decorrente desta Proposta Comercial ou de qualquer acordo resultante da mesma, pelo funcionamento, pelo uso ou pela inabilidade de uso do equipamento pela COMPRADORA, incluindo o software (interno), ou por qualquer responsabilidade atribuível à COMPRADORA em relação a terceiros referente a este Contrato.

Quedas, batidas, exposições a ambientes hostis e força maior; c) Suprimento ou utilização inadequada de energia elétrica; d) Armazenagem inadequada.

6.3. A garantia será considerada extinta, caso ocorra qualquer um dos seguintes eventos:

- a) Inobservância das normas de instalação, de uso, de manutenção e de segurança contidas nos manuais que acompanham o produto;
- b) Introdução de alterações do produto ou uso de acessórios impróprios;
- c) Instalação ou Assistência técnica prestada por pessoas não autorizadas pela ALFA MED;
- d) Falta de pagamento, total ou parcial devido pela aquisição do produto.
- e) Nos casos de revenda do equipamento adquirido se os dados cadastrais do local onde será feita a instalação dos equipamentos for repassado à VENDEDORA 90 dias após a data da compra constante na NF de venda.

11. ABSTENÇÃO

A abstenção do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que assistam à VENDEDORA ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento das obrigações da COMPRADORA, não importará em novação, nem afetará os direitos e faculdades da ALFA MED, os quais poderão ser exercidos a qualquer momento.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESPÉCIE

Aplicam-se a este contrato toda a legislação em vigor e em específico os arts. 521 a 528 do Código Civil e 1070 e 1071 do Código de Processo Civil.

13. DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de LAGOA SANTA – MG, para conhecer de qualquer controvérsia oriunda do presente negócio.

987885.1132019.16425.4221.1758986388



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00113/2019 (SRP)

Às 09:02 horas do dia 14 de agosto de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 3186/2018 de 07/10/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 3492019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00113/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares para uso dos profissionais do SAMU.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** OXÍMETRO DIGITAL

Descrição Complementar: OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA - Oximetria portátil com medição de SpO2, Tela LCD, alarme audiovisual, tabelas de tendência, capacidade de armazenamento, frequência de pulso, tela com onda pletismográfica e compatível com software de gestão de dados. Anti-queda e anti desgaste natural. Equipamentos muito utilizados estão também sujeitos a mais riscos de quedas, impactos e desgastes naturais, capa de silicone anti-quedas para proteção contra quedas e impactos. Com o software para registro dos dados de monitoração do paciente, os médicos podem acessar no mínimo 100 horas de gravação para visualizar pelo computador. Pode ser utilizado em pacientes que estão realizando exames de Apneia do Sono. Deve possuir: Medição de SpO2, Frequência de pulso, Tela com onda pletismográfica, Compatível com software de gestão de dados, Indicador de Perfusão, Faixa de Medição de SpO2: 0 a 100%, Faixa de Medição de frequência de Pulso mínima de: 25 a 300 bpm, Tela LCD, Alarme audiovisual, Tabelas de tendência, Peso aproximado de: 170g, com tecnologia capaz de medir em baixa perfusão e movimentação.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor estimado:** R\$ 1.296,9000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado na aceitação**Item: 2****Descrição:** DESFIBRILADOR

Descrição Complementar: DESFIBRILADOR, TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO, RECURSOS INTEGRADOS CARDIOVERSOR C/ SINCRONISMO, TIPO ONDA BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA ATÉ 10 S, PESO CERCA DE 6 KG, ALIMENTAÇÃO 110/220V, BATERIA EXTERNA, COMPONENTE TECLAS P/ CARGA REGULÁVEL DE 1 A 360J, COMPONENTES ADICIONAIS CABO DE FORÇA 3 PINOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOTÃO LIGA/DESLIGA FRONTAL, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, CALÇA TRANSPORTE

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 23**Valor estimado:** R\$ 13.494,9500**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 7.837,0000 e a quantidade de 23 UNIDADE .**

Item: 3**Descrição:** DESFIBRILADOR

Descrição Complementar: DESFIBRILADOR, TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO, RECURSOS INTEGRADOS CARDIOVERSOR C/ SINCRONISMO, TIPO ONDA BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA ATÉ 10 S, PESO CERCA DE 6 KG, ALIMENTAÇÃO 110/220V, BATERIA EXTERNA, COMPONENTE TECLAS P/ CARGA REGULÁVEL DE 1 A 360J, COMPONENTES ADICIONAIS CABO DE FORÇA 3 PINOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOTÃO LIGA/DESLIGA FRONTAL, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, CALÇA TRANSPORTE

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7**Valor estimado:** R\$ 13.494,9500**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS L, **pelo melhor lance de R\$ 8.763,0200 e a quantidade de 7 UNIDADE .**

Item: 4**Descrição:** DESFIBRILADOR

Descrição Complementar: DESFIBRILADOR, TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO, RECURSOS INTEGRADOS CARDIOVERSOR C/ SINCRONISMO, TIPO ONDA BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA ATÉ 10 S, PESO CERCA DE 6 KG, ALIMENTAÇÃO 110/220V, BATERIA EXTERNA, COMPONENTE TECLAS P/ CARGA REGULÁVEL DE 1 A 360J, COMPONENTES ADICIONAIS CABO DE FORÇA 3 PINOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOTÃO LIGA/DESLIGA FRONTAL, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, CALÇA TRANSPORTE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 23

Valor estimado: R\$ 21.804,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 8.990,0000 e a quantidade de 23 UNIDADE .**

Item: 5

Descrição: DESFIBRILADOR

Descrição Complementar: DESFIBRILADOR, TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO, RECURSOS INTEGRADOS CARDIOVERSOR C/ SINCRONISMO, TIPO ONDA BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA ATÉ 10 S, PESO CERCA DE 6 KG, ALIMENTAÇÃO 110/220V, BATERIA EXTERNA, COMPONENTE TECLAS P/ CARGA REGULÁVEL DE 1 A 360J, COMPONENTES ADICIONAIS CABO DE FORÇA 3 PINOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOTÃO LIGA/DESLIGA FRONTAL, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, CALÇA TRANSPORTE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 7

Valor estimado: R\$ 21.804,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS L, **pelo melhor lance de R\$ 12.390,7000 e com valor negociado a R\$ 12.000,0000 e a quantidade de 7 UNIDADE .**

Item: 6

Descrição: VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO

Descrição Complementar: VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, TIPO 01 TRANSPORTE, MODELO PEDIÁTRICO/ ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VCV, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS FR, VC, COMPONENTES VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS CIRCUITOS COMPLETOS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor estimado: R\$ 38.963,3300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA., **pelo melhor lance de R\$ 28.900,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**

Item: 7

Descrição: VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO

Descrição Complementar: VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, TIPO 01 TRANSPORTE, MODELO PEDIÁTRICO/ ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VCV, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS FR, VC, COMPONENTES VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS CIRCUITOS COMPLETOS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor estimado: R\$ 38.963,3300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA., **pelo melhor lance de R\$ 28.900,0000 e a quantidade de 3 UNIDADE .**

Item: 8

Descrição: DESFIBRILADOR

Descrição Complementar: DESFIBRILADOR, TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO, RECURSOS INTEGRADOS CARDIOVERSOR C/ SINCRONISMO, TIPO ONDA BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA ATÉ 10 S, PESO CERCA DE 6 KG, ALIMENTAÇÃO 110/220V, BATERIA EXTERNA, COMPONENTE TECLAS P/ CARGA REGULÁVEL DE 1 A 360J, COMPONENTES ADICIONAIS CABO DE FORÇA 3 PINOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOTÃO LIGA/DESLIGA FRONTAL, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, CALÇA TRANSPORTE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor estimado: R\$ 39.860,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 30.200,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**

Item: 9

Descrição: DESFIBRILADOR

Descrição Complementar: DESFIBRILADOR, TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO, RECURSOS INTEGRADOS CARDIOVERSOR C/ SINCRONISMO, TIPO ONDA BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA ATÉ 10 S, PESO CERCA DE 6 KG, ALIMENTAÇÃO 110/220V, BATERIA EXTERNA, COMPONENTE TECLAS P/ CARGA REGULÁVEL DE 1 A 360J, COMPONENTES ADICIONAIS CABO DE

FORÇA 3 PINOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOTÃO LIGA/DESLIGA FRONTAL, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, CALÇA TRANSPORTE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor estimado: R\$ 39.860,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS L, **pelo melhor lance de R\$ 39.545,5600 e a quantidade de 3 UNIDADE .**

Histórico

Item: 1 - OXÍMETRO DIGITAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.856.536/0001-74	LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA	Sim	Sim	30	R\$ 2.000,0000	R\$ 60.000,0000	13/08/2019 16:38:13
<p>Marca: alfamed Fabricante: alfamed Modelo / Versão: sense 10 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oxímetro de Pulso Portátil de Mesa com Curva Plestimográfica - Sense 10 - Alfamed Desenvolvido com tecnologia de ponta e parâmetros otimizados, o Sense 10 é um oxímetro de pulso portátil capaz de realizar uma medição sensível e confiável dos níveis de oxigenação no sangue mesmo sob difíceis condições de uso. Seu design ergonômico e compacto foi projetado para facilitar o manuseio e sua interface desenvolvida para aumentar a qualidade de uso pelo usuário. O Oxímetro de Pulso Sense 10 é a solução mais indicada para homecare, procurado por equipes profissionais que realizam trabalho de monitoração de pacientes em casa. O Sense 10 inaugura um amplo conceito em oximetria portátil com medição de SpO2, Tela LCD, alarme audiovisual, tabelas de tendência e grande capacidade de armazenamento, frequência de pulso, tela com onda pletismográfica e compatível com software de gestão de dados. Características Adicionais: - Sensor de dedo com design exclusivo: O oxímetro de pulso SENSE 10 possui os mesmos algoritmos utilizados nos Monitores VITA para obtenção de uma medição exata e sem falhas. Contudo, desenvolvemos um sensor de dedo com design único e exclusivo para garantir a obtenção de um sinal ainda melhor mesmo sob circunstâncias de uso desfavoráveis. O que facilita em muito o trabalho dos médicos e pacientes. - Anti-queda e desgaste natural: Equipamentos muito utilizados estão também sujeitos a mais riscos de quedas, impactos e desgastes naturais. Por isso, o SENSE 10 possui uma base carregadora que fixa o equipamento além de dispensar uso de pilhas, capa de silicone anti-quedas para proteção contra quedas e impactos além de design que permite adaptação e fixação do equipamento em vários ambientes. - PatientCare®: Registro e Análise de Informações: Com o software PatientCare para registro dos dados de monitoração do paciente, os médicos podem acessar até 300 horas de gravação para visualizar pelo PC. Este recurso é ideal e recomendado para utilização em pacientes que estão realizando exames de Apneia do Sono. Aplicações: - Homecare; - Pronto-atendimento; - Enfermarias; - Exame apneia do sono; - Ambulâncias. Informações Técnicas: - Medição de SpO2, - Frequência de pulso - Tela com onda pletismográfica - Compatível com software de gestão de dados - Indicador de Perfusão - Faixa de Medição de SpO2: 0 a 100% - Faixa de Medição de freq. Pulso: 25 a 300 bpm - Tela LCD - Alarme audiovisual - Tabelas de tendência - Grande capacidade de armazenamento. - Peso: 165 gramas - Autonomia: Pilhas (48 horas) Bateria (36 horas) - Tecnologia para baixa perfusão e movimentação</p>							
10.660.441/0001-73	PRIMED HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 2.000,0000	R\$ 60.000,0000	13/08/2019 16:44:34
<p>Marca: G-TECH Fabricante: ACCUMED Modelo / Versão: OXILED1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O Oxímetro G-TECH LED é de alta precisão e pode ser utilizado tanto por profissionais de saúde como por pacientes no ambiente doméstico para monitorização da porcentagem de saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e dos batimentos cardíacos por minuto. Além de altamente preciso nas leituras, o Oxímetro G-TECH possui o melhor tempo de resposta comparado a outros similares no mercado. Em momentos de variações abruptas de batimento cardíaco ou SpO2, muitos oxímetros "congelam" por vários segundos, podendo levar à leituras incorretas. O avançado algoritmo do Oxímetro G-Tech consegue detectar e apresentar instantaneamente o resultado real da medição mesmo durante essas variações abruptas. • Visor em tecnologia LED de alto contraste, facilitando a visualização dos resultados • Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca • Capa protetora em Silicone e Estojo para armazenamento • 1 Ano de Garantia</p>							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.000,0000	30.856.536/0001-74	14/08/2019 09:02:18:050
R\$ 2.000,0000	10.660.441/0001-73	14/08/2019 09:02:18:050

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	14/08/2019 09:02:35	Item aberto.
Iminência de Encerramento	14/08/2019 09:03:02	Batida iminente. Data/hora iminência: 14/08/2019 09:13:02.
Encerrado	14/08/2019 09:30:53	Item encerrado

Recurso 13:07:25 MEDICOS E, CNPJ/CPF: 02357251000153.
Aceita

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
02.357.251/0001-53	18/10/2019 09:22	21/10/2019 13:07	Aceito

Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso, uma vez que a empresa vencedora não atende a todas as especificações técnicas do edital, como: energia de DEA escalonado e Aferições automáticas da PNI que se limitam a 90 min, conforme será demonstrado nos memoriais de recurso.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
58.295.213/0021-11	18/10/2019 08:46	21/10/2019 13:07	Aceito

Motivo Intenção: Estimada Comissão, A Philips Medical Systems manifesta intenção recursal em face da empresa arrematante uma vez que o equipamento apresentado não atende plenamente as exigências do edital. As razões fundamentadas serão enviadas na peça recursal.

Item: 9 - DESFIBRILADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.603.319/0001-28	HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	Sim	Sim	3	R\$ 39.800,0000	R\$ 119.400,0000	08/08/2019 17:12:49

Marca: Mindray

Fabricante: Shenzhen Mindray Bio-Medical Electronic

Modelo / Versão: Beneheart D3

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: (D3) MONITOR CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR MINDRAY MODELO BENEHEART D3 COM MP, SPO2 E PNI E CO2 - RMS: 80102511021 O Beneheart D3 é um desfibrilador/monitor sofisticado e que fornece uma solução altamente eficiente para as várias necessidades cotidianas das instituições médicas. Seu design facilita seu uso, e incorpora o máximo de características de segurança ao paciente e ao usuário. Seu tamanho compacto é apropriado para qualquer ambiente onde o espaço seja limitado, e sua tela de 7 polegadas permite a visualização de todos os dados de ajuste das terapias elétricas disponíveis, como a desfibrilação, a desfibrilação sincronizada, a desfibrilação externa automática e o marcapasso-transcutâneo, além de informações de medidas e formas de onda de sinais vitais e tendências. Sua tecnologia bifásica de desfibrilação conta com compensação de energia entregue ao paciente de acordo com sua impedância, e o seu escalonamento de valores de descarga entre 1 e 360 Joules otimiza as chances de sucesso, até mesmo para aquelas pacientes em situação onde a desfibrilação é mais difícil. A terapia de marcapasso transcutâneo é administrada através de eletrodos multifunção, que também podem ser utilizados para desfibrilação (manual ou automática) e monitoração de ECG no lugar das pás rígidas. O Beneheart D3 possui uma autonomia de bateria de 2,5 horas de monitoração ou 100 choques a 360 J. Beneheart D3, configuração Desfibrilador / Monitor + Marcapasso Transcutâneo + SPO2 + PNI + CO2

10.493.078/0001-49	IBI LIFE MEDICAL EIRELI	Sim	Sim	3	R\$ 39.800,0000	R\$ 119.400,0000	13/08/2019 09:43:52
--------------------	-------------------------	-----	-----	---	-----------------	------------------	---------------------

Marca: NIHON KOHDEN

Fabricante: NIHON KOHDEN CORPORATION

Modelo / Versão: TEC-5631

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR, LINHA CARDIOLIFE Características Gerais: O aparelho possui tecnologia única da Nihon Kohden, ActiBiphasic, onde a forma de onda de desfibrilação é a Bifásica Exponencial Truncada com ajustes disponíveis até 270 Joules. A tecnologia auxilia no controle ativo da forma de onda independente da impedância do paciente, tornando a terapia mais eficiente do que em circuitos bifásicos normais. Capaz de operar em três modos distintos: Desfibrilação Manual, Automática e Sincronizada além de possuir Marcapasso Externo Transcutâneo. A qualidade de contato entre as pás e o paciente é realizada através de indicadores codificados por cor, nas próprias pás, para facilitar a visualização. As pás pediátricas são intercambiáveis com as pás adultas. A descarga do desfibrilador requer a ativação de dois controles (uma em cada pá) para ativar a carga. Possui tela (display) em LCD de 6.5 polegadas, permitindo visualização de até 3 canais sendo um para a derivação do ECG (I, II, III) com opcional para expansão das 8 derivações, o outro canal é utilizado para a curva de SpO2 e o terceiro para Capnografia e Pressão Não Invasiva. Realiza testes básicos para verificar carga, bateria, impressão, alarmes, comandos de voz e marcapasso; Possui gravador de voz onde os eventos podem ser salvos no cartão de memória ou via Bluetooth e revisados no computador; Impressora térmica incorporada ao aparelho para impressão do traçado de ECG e relatório de desfibrilação apresentando parâmetros de descarga e onda de ECG antes e após a descarga. Características Técnicas: DEA (DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO): O DEA está disponível com um cabo adaptador para eletrodo descartável. Quando um ritmo passível de choque é detectado, o desfibrilador inicia as orientações ao usuário através da "operação 1-2-3" com comandos de voz em português, facilitando a sua operação. DESFIBRILADOR MANUAL: Tempo de Carga: 0 a 200J em menos de 4 segundos; 0 a 270J em menos de 5 segundos; Após a desfibrilação, a forma de onda de ECG se recupera dentro de 3 segundos, de forma que é possível verificar imediatamente o resultado da desfibrilação; Energia de saída (através 50J): 2, 3, 5, 7, 10,15, 20, 30, 50, 70, 100, 150, 200 e 270 J; Limite de energia: 50 J para as pás internas; Forma de onda de saída: bifásica exponencial truncada; MONITOR: Visor: 6,5 polegadas, LCD colorido; Área de apresentação efetiva: 132,48 X 99,36 mm; Número de curvas: 3 (ECG, SpO2, CO2); Frequência Cardíaca (FC) entre 15 a 300 bpm; Velocidade de varredura: 25 ou 50 mm/s (ECG, pulso), 6,25 ou 12,5 mm/s (CO2) ESTIMULAÇÃO NÃO INVASIVA: Taxa de estimulação: 30 a 180 ppm; Corrente de saída: 0 a 200 mA; Modo de estimulação: demanda e fixo. BATERIA: Funcionamento: 110 / 220 Volts; Capacidade (com bateria nova totalmente recarregada a temperatura ambiente de 20 °C) Mínimo de 100 descargas a 270 J; Mínimo de 180 minutos de monitorização contínua; Mínimo de 120 minutos de estimulação em modo fixo(180 p/min, 200 mA). Unidade Multi Parâmetro (QI-565V): Com a unidade Multi parâmetro é possível monitorizar Oximetria, Pressão Não Invasiva e Capnografia. O conceito "smart cable" dos monitores multiparâmetros também estão disponíveis na linha Cardiolife. Pressão Não Invasiva (PNI): Método de mensuração oscilométrico, com margem de mensuração de 0 a 300mmHg; Sistema de detecção automática de grandes variações da pressão arterial (PWTT); Pressão máxima de insuflação do manguito: adulto 300mmHg, neonatal 150mmHg; Mensuração manual e automática com intervalos pré-programáveis pelo usuário. Medição de SpO2 (é necessário o adaptador JL-951T3): Faixa de medição: 50 a 100%

em passos de 1%; Precisão da medida: temp.ambiente entre 18 e 40°C: ± 2 dígitos SpO2 (de 80 a 100%), ± 3 dígitos (70 a 79%); Faixa de medida de frequência de pulso: 30 a 300 bpm. Precisão da frequência de pulso: ± 3 ppm Medida de CO2 (é necessário kit sensor de CO2, TG-901T3, TG 921T3): Método Mainstream para paciente não intubado; Faixa de medição: 0 a 99mmHg; Precisão da medida: 10 a 40mmHg: ± 4 mmHg; 40 a 99mmHg: $\pm 10\%$ na leitura; Faixa detectável de respiração: 3 a 150 rpm Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Par de pás rígidas adulto/pediátricas, intercambiáveis; 01 Pré-cabo de ECG com 01 Cabo de ECG 3 vias neonatal e 02 Cabos de ECG 6 vias adulto/pediátrico; 01 Cabo para eletrodo adesivo multifunção; 08 Pares de eletrodos adesivos multifunção descartáveis (adulto/pediátrico); 01 Bateria interna; 05 Rolos de papéis para impressora; 01 Tubo de gel; 01 Cabo de força; 01 Placa de conexão para Oximetria, Pressão Não Invasiva e Capnografia (QI-565V e SG-565V); 01 Pré-cabo de Oximetria; 04 Sensores de Oximetria (Adulto/Pediátrico); 02 Mangueiras de PNI com 01 Manguito no tamanho Adolescente, Adulto, Obeso, Pediátrico e 02 neonatais; 01 bolsa p/ transporte; 01 Manual do operador. PROCEDÊNCIA: IMPORTADO (JAPÃO), RMS: 80914690011.

30.921.204/0001-26 FLORESTAMED Sim Sim 3 R\$ 39.860,0000 R\$ 119.580,0000 12/08/2019
 COMERCIO DE
 MATERIAIS
 MEDICOS,
 ODONTOLOGICO 15:38:23

Marca: CMOS DRAKE

Fabricante: CMOS DRAKE

Modelo / Versão: VIVO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXÍMETRO + PNI+ CAP) – Equipamento eletrônico médico-hospitalar utilizado para monitorização cardíaca e de sinais vitais, para produzir choque elétrico para reversão de parada cardíaca ou arritmias, e manutenção do ritmo cardíaco através de marcapasso externo. Especificações técnicas mínimas: Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido e único no corpo do aparelho; Leitura do ECG realizado pelas pás externas por impedância; Monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão mínima de 7 polegadas, resolução mínima 800 X 600 pixels, com no mínimo três canais, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva (média e máxima); Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa; Indicador de fonte externa ou bateria recarregável; Circuito protegido contra desfibrilação; Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 30 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%; Desfibrilação: mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 01 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento; Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação; Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão); Tempo máximo de carga de desfibrilação de até 08 segundos; Anula carga manual, e automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador; Módulo DEA: com entrega de energia mínima entre 50 J (pediátrico) e 200 J (adulto), escalonável; Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e audio; Parâmetros mínimos das funções: ECG: Mínimo de 7 derivações; análise de segmento ST, faixa mínima de frequência cardíaca: de 30 a 180 bpm; Detecção e rejeição de marcapasso; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; Capnografia com faixa de medição que abranja de 0 a 99mmhg Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 e 120 minutos, faixa mínima de medida: 40 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva; Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Nellcor, BCI ou GEOhmeda ou tecnologia própria similar as mencionadas; Faixa mínima de saturação de SpO2: 1 a 99%; faixa mínima de frequência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Precisão de medição de SpO2 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; Impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: mínimo 50 mm (largura); Deve ser leve (até 09 Kg), resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, Grau de proteção mínimo IP44 ; Dotado de bateria de ions de lítio, recarregável e substituível com autonomia de funcionamento mínimo de 02 (duas) horas para a monitorização contínua e 30 choques de 200 Joules; Memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar o armazenamento e transferência de dados; Deve conter conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (bivolt — 110 / 220 V AC) para seu funcionamento ou recarga; Gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alça ergonômica para transporte manual. Deve ser acondicionado em bolsa própria para transporte que permita o acondicionamento de todos os seus acessórios. Devem ser fornecidos os seguintes acessórios: 01 par de pás permanentes de desfibrilação adulto; 01 par de pás permanentes de desfibrilação infantil; 04 pares de pás multifuncionais adulto para marcapasso, monitoração e desfibrilação; 04 pares de pás multifuncionais infantis para marcapasso, monitoração e desfibrilação; 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos); 01 cabo tronco para oximetria, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes; 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4; 01 frasco de gel eletrocondutor; 05 rolos de papel termossensível para ECG; 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos; 01 Bateria de lítio selada, recarregável; 01 Cabo de aterramento; 01 Manual de Operação; Bolsa para acondicionamento do aparelho e de todos os acessórios; Manual de manutenção, instalação

20.259.895/0001-90 MEDPRO Sim Sim 3 R\$ 39.860,0000 R\$ 119.580,0000 12/08/2019
 COMERCIO DE
 PRODUTOS
 HOSPITALARES
 LTDA 17:51:53

Marca: LIFEMED

Fabricante: LIFEMED

Modelo / Versão: DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MUL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXÍMETRO + PNI+ CAP) – Equipamento eletrônico médico-hospitalar utilizado para monitorização cardíaca e de sinais vitais, para produzir choque elétrico para reversão de parada cardíaca ou arritmias, e manutenção do ritmo cardíaco através de marcapasso externo. Especificações técnicas mínimas: Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido e único no corpo do aparelho; Leitura do ECG realizado pelas pás externas por impedância; Monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão mínima de 7 polegadas, resolução mínima 800 X 600 pixels, com no mínimo três canais, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva (média e máxima); Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa; Indicador de fonte externa ou bateria recarregável;

Circuito protegido contra desfibrilação; Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 30 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%; Desfibrilação: mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 01 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento; Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação; Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão); Tempo máximo de carga de desfibrilação de até 08 segundos; Anula carga manual, e automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador; Módulo DEA: com entrega de energia mínima entre 50 J (pediátrico) e 200 J (adulto), escalonável; Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e áudio; Parâmetros mínimos das funções: ECG: Mínimo de 7 derivações; análise de segmento ST, faixa mínima de frequência cardíaca: de 30 a 180 bpm; Detecção e rejeição de marcapasso; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; Capnografia com faixa de medição que abranja de 0 a 99mmHg Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 e 120 minutos, faixa mínima de medida: 40 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva; Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Nellcor, BCI ou GEOhmeda ou tecnologia própria similar as mencionadas; Faixa mínima de saturação de SpO2: 1 a 99%; faixa mínima de frequência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Precisão de medição de SpO2 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; Impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: mínimo 50 mm (largura); Deve ser leve (até 09 Kg), resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, Grau de proteção mínimo IP44 ; Dotado de bateria de íons de lítio, recarregável e substituível com autonomia de funcionamento mínimo de 02 (duas) horas para a monitorização contínua e 30 choques de 200 Joules; Memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar o armazenamento e transferência de dados; Deve conter conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (bivolt — 110 / 220 V AC) para seu funcionamento ou recarga; Gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alta ergonômica para transporte manual. Deve ser acondicionado em bolsa própria para transporte que permita o acondicionamento de todos os seus acessórios.

79.733.572/0001-30 CIRUPAR - Sim Sim 3 R\$ 39.860,0000 R\$ 119.580,0000 13/08/2019 17:55:25

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS L

Marca: INSTRAMED

Fabricante: INSTRAMED

Modelo / Versão: DUALMAX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXÍMETRO + PNI+ CAP) - Equipamento eletrônico médico-hospitalar utilizado para monitorização cardíaca e de sinais vitais, para produzir choque elétrico para reversão de parada cardíaca ou arritmias, e manutenção do ritmo cardíaco através de marcapasso externo. Especificações técnicas mínimas: Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido e único no corpo do aparelho; Leitura do ECG realizado pelas pás externas por impedância; Monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão mínima de 7 polegadas, resolução mínima 800 X 600 pixels, com no mínimo três canais, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva (média e máxima); Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa; Indicador de fonte externa ou bateria recarregável; Circuito protegido contra desfibrilação; Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 30 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%; Desfibrilação: mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 01 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento; Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação; Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão); Tempo máximo de carga de desfibrilação de até 08 segundos; Anula carga manual, e automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador; Módulo DEA: com entrega de energia mínima entre 50 J (pediátrico) e 200 J (adulto), escalonável; Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e áudio; Parâmetros mínimos das funções: ECG: Mínimo de 7 derivações; análise de segmento ST, faixa mínima de frequência cardíaca: de 30 a 180 bpm; Detecção e rejeição de marcapasso; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; Capnografia com faixa de medição que abranja de 0 a 99mmHg Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 e 120 minutos, faixa mínima de medida: 40 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva; Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Nellcor, BCI ou GEOhmeda ou tecnologia própria similar as mencionadas; Faixa mínima de saturação de SpO2: 1 a 99%; faixa mínima de frequência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Precisão de medição de SpO2 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; Impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: mínimo 50 mm (largura); Deve ser leve (até 09 Kg), resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, Grau de proteção mínimo IP44 ; Dotado de bateria de íons de lítio, recarregável e substituível com autonomia de funcionamento mínimo de 02 (duas) horas para a monitorização contínua e 30 choques de 200 Joules; Memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar o armazenamento e transferência de dados; Deve conter conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (bivolt -- 110 / 220 V AC) para seu funcionamento ou recarga; Gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alta ergonômica para transporte manual. Deve ser acondicionado em bolsa própria para transporte que permita o acondicionamento de todos os seus acessórios. Devem ser fornecidos os seguintes acessórios: 01 par de pás permanentes de desfibrilação adulto; 01 par de pás permanentes de desfibrilação infantil; 04 pares de pás multifuncionais adulto para marcapasso, monitoração e (CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL)..... ANVISA: 10242950015. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

04.648.801/0001-19 SERV IMAGEM Sim Sim 3 R\$ 52.000,0000 R\$ 156.000,0000 13/08/2019 16:36:16

ASSISTENCIA TECNICA EIRELI

Marca: CMOS DRAKE

Fabricante: CMOS DRAKE

Modelo / Versão: VIVO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXÍMETRO + PNI+ CAP) – Equipamento eletrônico médico-hospitalar utilizado para monitorização cardíaca e de sinais vitais, para produzir choque elétrico para reversão de parada cardíaca ou arritmias, e manutenção do ritmo cardíaco através de marcapasso externo.

Especificações técnicas mínimas: Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido e único no corpo do aparelho; Leitura do ECG realizado pelas pás externas por impedância; Monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão mínima de 7 polegadas, resolução mínima 800 X 600 pixels, com no mínimo três canais, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva (média e máxima); Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa; Indicador de fonte externa ou bateria recarregável; Circuito protegido contra desfibrilação; Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 30 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%; Desfibrilação: mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 01 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento; Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação; Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão); Tempo máximo de carga de desfibrilação de até 08 segundos; Anula carga manual, e automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador; Módulo DEA: com entrega de energia mínima entre 50 J (pediátrico) e 200 J (adulto), escalonável; Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e áudio; Parâmetros mínimos das funções: ECG: Mínimo de 7 derivações; análise de segmento ST, faixa mínima de frequência cardíaca: de 30 a 180 bpm; Detecção e rejeição de marcapasso; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; Capnografia com faixa de medição que abranja de 0 a 99mmHg Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 e 120 minutos, faixa mínima de medida: 40 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva; Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Nellcor, BCI ou GEOhmeda ou tecnologia própria similar as mencionadas; Faixa mínima de saturação de SpO2: 1 a 99%; faixa mínima de frequência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Precisão de medição de SpO2 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; Impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: mínimo 50 mm (largura); Deve ser leve (até 09 Kg), resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, Grau de proteção mínimo IP44 ; Dotado de bateria de íons de lítio, recarregável e substituível com autonomia de funcionamento mínimo de 02 (duas) horas para a monitorização contínua e 30 choques de 200 Joules; Memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar o armazenamento e transferência de dados; Deve conter conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (bivolt — 110 / 220 V AC) para seu funcionamento ou recarga; Gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alça ergonômica para transporte manual. Deve ser acondicionado em bolsa própria para transporte que permita o acondicionamento de todos os seus acessórios. Devem ser fornecidos os seguintes acessórios: 01 par de pás permanentes de desfibrilação adulto; 01 par de pás permanentes de desfibrilação infantil; 04 pares de pás multifuncionais adulto para marcapasso, monitoração e desfibrilação; 04 pares de pás multifuncionais infantis para marcapasso, monitoração e desfibrilação; 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos); 01 cabo tronco para oximetria, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes; 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4; 01 frasco de gel eletrocondutor; 05 rolos de papel termossensível para ECG; 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos; 01 Bateria de lítio selada, recarregável; 01 Cabo de aterramento; 01 Manual de Operação; Bolsa para acondicionamento do aparelho e de todos os acessórios; CONFORME EDITAL

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 52.000,0000	04.648.801/0001-19	14/08/2019 09:02:18:050
R\$ 39.860,0000	30.921.204/0001-26	14/08/2019 09:02:18:050
R\$ 39.860,0000	20.259.895/0001-90	14/08/2019 09:02:18:050
R\$ 39.860,0000	79.733.572/0001-30	14/08/2019 09:02:18:050
R\$ 39.800,0000	10.493.078/0001-49	14/08/2019 09:02:18:050
R\$ 39.800,0000	11.603.319/0001-28	14/08/2019 09:02:18:050
R\$ 32.555,4300	10.493.078/0001-49	14/08/2019 09:04:32:573
R\$ 39.850,0000	20.259.895/0001-90	14/08/2019 09:09:08:170
R\$ 39.555,6000	11.603.319/0001-28	14/08/2019 09:09:21:593
R\$ 39.545,5600	79.733.572/0001-30	14/08/2019 09:15:40:587

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	14/08/2019 09:03:24	Item aberto.
Iminência de Encerramento	14/08/2019 09:03:37	Batida iminente. Data/hora iminência: 14/08/2019 09:15:37.
Encerrado	14/08/2019 09:15:55	Item encerrado
Aceite	14/08/2019 11:06:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBI LIFE MEDICAL EIRELI, CNPJ/CPF: 10.493.078/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 32.555,4300.
Recusa	26/09/2019 14:50:52	Recusa da proposta. Fornecedor: IBI LIFE MEDICAL EIRELI, CNPJ/CPF: 10.493.078/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 32.555,4300. Motivo: REPROVADA PELA COMISSÃO DA SAÚDE. TELA SOLICITADA DE 7 POLEGADAS, MAS SEGUNDO O MANUAL DO APARELHO, POSSUI UMA TELA DE 6,5 POLEGADAS.
Aceite	26/09/2019 14:51:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS L, CNPJ/CPF: 79.733.572/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 39.545,5600.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/09/2019 09:46:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS L, CNPJ/CPF: 79.733.572/0001-30.

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/09/2019 11:15:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS L, CNPJ/CPF: 79.733.572/0001-30.
Habilitado	17/10/2019 16:29:47	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS L, CNPJ/CPF: 79.733.572/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 39.545,5600.
Registro Intenção de Recurso	18/10/2019 12:56:41	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MEDPRO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 20259895000190. Motivo: Boa tarde, venho através desta entrar com o pedido de intenção de recurso visto que a empresa vencedora não atende ao descritivo do edital.
Registro Intenção de Recurso	18/10/2019 13:00:01	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MEDPRO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 20259895000190. Motivo: Boa tarde, venho através desta entrar com o pedido de intenção de recurso visto que a empresa vencedora não atende ao descritivo do edital. De acordo com o descritivo publicad
Registro Intenção de Recurso	18/10/2019 14:03:22	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MEDPRO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 20259895000190. Motivo: Motivo da Intenção de Recurso: Manifestamos intenção de recurso, uma vez que a empresa vencedora não atende a todas as especificações técnicas do edital, como: energia de DEA
Intenção de Recurso Aceita	21/10/2019 13:07:43	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MEDPRO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 20259895000190.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
20.259.895/0001-90	18/10/2019 14:03	21/10/2019 13:07	Aceito

Motivo Intenção:Motivo da Intenção de Recurso: Manifestamos intenção de recurso, uma vez que a empresa vencedora não atende a todas as especificações técnicas do edital, como: energia de DEA escalonado e Aferições automáticas da PNI que se limitam a 90 min, conforme será demonstrado no

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	14/08/2019 09:02:35	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2019 09:03:02	O(s) Item(ns) 1, 2, 3, 4 e 5 está(ão) em iminência até 09:13 de 14/08/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	14/08/2019 09:03:22	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2019 09:03:24	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2019 09:03:37	O(s) Item(ns) 6, 7, 8 e 9 está(ão) em iminência até 09:15 de 14/08/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	14/08/2019 09:04:42	ATENTAR PARA OS LANCES, CASO SOLICITAR DESCLASSIFICAÇÃO OU DEIXAR DE ENTREGAR HABILITAÇÃO, ENQUADRA-SE NESTE ART. Conforme artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520/2002
Pregoeiro	14/08/2019 09:05:12	ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."
Sistema	14/08/2019 09:40:04	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	14/08/2019 09:53:37	Para LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA - bom dia! conforme verificado, seu preço está acima do máximo do edital, gostaria de verificar se há interesse em reduzir seu preço , caso contrario sua empresa será desclassificada.
30.856.536/0001-74	14/08/2019 09:58:36	podemos fechar em R\$1600? seria o valor mimino para venda
Pregoeiro	14/08/2019 10:03:49	Para LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA - Desta forma estarei desclassificando sua empresa, conforme subitem 9.6 do edital.
Pregoeiro	14/08/2019 10:05:28	Para PRIMED HOSPITALAR LTDA - bom dia! conforme verificado, seu preço está acima do máximo do edital, gostaria de verificar se há interesse em reduzir seu preço , caso contrario sua empresa será desclassificada.
10.660.441/0001-73	14/08/2019 10:08:43	Bom dia! o mínimo possível seria R\$: 1.800,00
Pregoeiro	14/08/2019 10:10:10	Para PRIMED HOSPITALAR LTDA - Desta forma estarei desclassificando sua empresa, conforme subitem 9.6 do edital
Sistema	14/08/2019 10:10:42	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado na aceitação´.
Pregoeiro	14/08/2019 10:14:56	Para SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - PARA O ITEM 02 COTA DE 75%, O VALOR REGISTRADO FOI DE 7.837,00, GOSTARIA DE VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE REDUZIR SEU PREÇO QUE FOI DE 8.259,00.
Pregoeiro	14/08/2019	Para SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SOLICITO REDUÇÃO PARA O ITEM 03

	10:15:20	
58.426.628/0001-33	14/08/2019 10:16:25	Bom Dia!
58.426.628/0001-33	14/08/2019 10:18:52	Infelizmente não podemos oferecer o mesmo valor, já estamos com nosso valor limite para venda.
Pregoeiro	14/08/2019 10:22:29	Para SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - GOSTARIA DE ME CERTIFICAR SE SUA EMPRESA É MICRO EMPRESA
58.426.628/0001-33	14/08/2019 10:26:37	Acredito ter ocorrido divergência entre o edital e o portal, pois verificamos somente agora que o item no edital está como cota reservada e no portal o campo estava aberto para ampla concorrência no cadastramento da proposta.
58.426.628/0001-33	14/08/2019 10:26:59	Não nos enquadrados como ME/EPP.
Pregoeiro	14/08/2019 10:28:32	Para SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CONFORME E-MAIL RECEBIDO POR SUA EMPRESA, FOI DITO QUE VOCÊS NÃO SERIAM MICROEMPRESA, NECESSITO DE UMA POSIÇÃO, CASO CONTRARIO ESTAREI DESCLASSIFICANDO SUA EMPRESA. PRECISO DE REGISTRO DE RESPOSTA AQUI NO CHAT.
58.426.628/0001-33	14/08/2019 10:32:04	Sra., pregoeira confirmo a informação de que NÃO somos ME/EPP.
Pregoeiro	14/08/2019 10:37:40	Para CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS L - PARA O ITEM 04 COTA DE 75%, O VALOR REGISTRADO FOI DE 8.990,00, GOSTARIA DE VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE REDUZIR SEU PREÇO QUE FOI DE 12.390,70 para a cota de 25%, um valor quase 40% acima>
79.733.572/0001-30	14/08/2019 10:38:57	Bom dia, um momento.
79.733.572/0001-30	14/08/2019 10:44:44	A Cirupar não é o arrematante para o item 4.
Pregoeiro	14/08/2019 10:46:32	Para CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS L - sim e do item 05 cota de 25% referente ao item 04 cota de 75%.
Pregoeiro	14/08/2019 10:46:56	Para CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS L - quer me ligar para eu te explicar?
79.733.572/0001-30	14/08/2019 10:47:55	vou ligar
79.733.572/0001-30	14/08/2019 10:50:25	vou verificar um momento
79.733.572/0001-30	14/08/2019 10:51:52	estou verificando a possibilidade de negociação
79.733.572/0001-30	14/08/2019 10:52:25	mais um momento por favor
79.733.572/0001-30	14/08/2019 10:53:19	será possível redução de preço para o item para 12.000,00
79.733.572/0001-30	14/08/2019 10:54:23	para o item 5 será possível redução para 12.000,00
Pregoeiro	14/08/2019 10:55:13	Para CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS L - não tem como reduzir pelo menos mais pouco?
79.733.572/0001-30	14/08/2019 10:55:53	não será possível, pois somos revenda
79.733.572/0001-30	14/08/2019 10:56:09	estamos abaixo do valor de referência
79.733.572/0001-30	14/08/2019 10:56:25	impossível reduzir mais do que isso
Pregoeiro	14/08/2019 10:57:11	Para CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS L - Ok, caso o sistema de controle interno aponte no processo, mais tarde entrarei em contato novamente. grata
79.733.572/0001-30	14/08/2019 10:57:46	agradeço a atenção
79.733.572/0001-30	14/08/2019 10:58:07	como procederá neste caso no momento?
79.733.572/0001-30	14/08/2019 10:58:35	o item será considerado arrematado pela empresa Cirupar?
Pregoeiro	14/08/2019 10:59:19	Para CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS L - no momento aceito provisoriamente
Pregoeiro	14/08/2019 10:59:29	Para IBI LIFE MEDICAL EIRELI - PARA O ITEM 08 COTA DE 75%, O VALOR REGISTRADO FOI DE 30.200,00, GOSTARIA DE VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE REDUZIR SEU PREÇO QUE FOI DE 32.555,43, para o valor que for possível para o item 09..
10.493.078/0001-49	14/08/2019 11:04:42	Bom dia Sra. Pregoeira, Infelizmente não consigo reduzir mais o valor, pois cheguei ao meu mínimo num lance só.
Pregoeiro	14/08/2019 11:06:39	Para IBI LIFE MEDICAL EIRELI - oK.
Pregoeiro	14/08/2019 11:09:00	Os documentos de habilitação e proposta comercial atualizada devem ser remetidos no prazo de 03 (três) dias úteis. (até o dia 19/08) FISICOS e código de rastreamento até o

dia 19/08 no e-mail: Jaqueline.santos@sjp.pr.gov.br; caso não seja enviado no prazo considerar Inabilitada.

Pregoeiro	20/08/2019 14:32:03	Para LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA - BOA TARDE! ATÉ O MOMENTO NÃO RECEBI SUA HABILITAÇÃO NEM AO MENOS O CÓDIGO DE RASTREAMENTO PARA CONFIRMAR ENVIO. CASO ATÉ AS 18:00 HORAS DE HOJE, NÃO RECEBA O CÓDIGO DE RASTREAMENTO VIA E-MAIL, CONSIDERAR INABILITADA!
Pregoeiro	09/09/2019 15:47:41	Para CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS L - Devido a inabilitação de empresa passou o item 03 para sua empresa, devido já ter sido encaminhada a documentação, solicito apensa proposta atualizada para o item bem como documentação específica para o mesmo.
Pregoeiro	27/09/2019 09:33:07	Para CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS L - Devido a desclassificação de empresa passou o item 09 para sua empresa, devido já ter sido encaminhada a documentação, solicito apensa proposta atualizada para o item bem como documentação específica para o mesmo.
Sistema	27/09/2019 09:46:43	Senhor fornecedor CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS L, CNPJ/CPF: 79.733.572/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	27/09/2019 11:15:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS L, CNPJ/CPF: 79.733.572/0001-30, enviou o anexo para o item 9.
Pregoeiro	17/10/2019 16:31:56	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/10/2019 às 17:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	14/08/2019 10:10:42	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	17/10/2019 16:31:56	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/10/2019 às 17:00:00.

Data limite para registro de recurso: 24/10/2019.

Data limite para registro de contra-razão: 29/10/2019.

Data limite para registro de decisão: 13/11/2019.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:13 horas do dia 21 de outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JAQUELINE APARECIDA PRAZERES FERREIRA DO
Pregoeiro Oficial

ANA PAULA WOIDE LA RODRIGUES
Equipe de Apoio

MIRIAM CAMARGO TABORDA
Equipe de Apoio



Voltar



158705.132018.12403.4925.357471866



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO M BANDEIRA MELLO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00013/2018 (SRP)

Às 09:13 horas do dia 28 de dezembro de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 179 de 01/08/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 2309621/874420180, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00013/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Macas Hidráulicas e Camas Eletrônicas.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** MACA CLÍNICA

Descrição Complementar: MACA CLÍNICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CARRO MACA, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA EPÓXI, ACABAMENTO DAS RODAS RODAS TERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 8', FREIO NOS 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO ATÉ 2,10 M, LARGURA CERCA DE 0,80 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, COMPONENTES 01 SUPORTE PARA CILINDRO DE O2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES ESCAMOTEÁVEIS

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor estimado:** R\$ 19.900,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: LINET DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PR, **pelo melhor lance de R\$ 19.000,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .**

Item: 2**Descrição:** CAMA HOSPITALAR

Descrição Complementar: CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ELÉTRICA, ACABAMENTO DAS RODAS RODA TERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 5', FREIO EM 4 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 2,10 M, LARGURA CERCA DE 1,00 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, TIPO DE ACIONAMENTO CONTROLE REMOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES ESCAMOTEÁVEIS

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor estimado:** R\$ 22.200,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 14.800,0000 e com valor negociado a R\$ 14.500,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .**

Histórico**Item: 1 - MACA CLÍNICA**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.910.323/0001-73	MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITA	Não	Não	2	R\$ 19.900,0000	R\$ 39.800,0000	21/12/2018 11:30:28

Marca: MOVEIS ANDRADE**Fabricante:** MOVEIS ANDRADE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSP L**Modelo / Versão:** MA 505 B/2018

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carro maca hidráulico com 2 colunas, para transporte intra-hospitalar e com capacidade para pacientes de até 300 kg (obeso mórbido). Sua estrutura é fabricada em tubos de aço carbono,

como acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso; Leito dividido em duas seções (dorso e membros) em rádio transparente, sobre duas colunas hidráulicas; o espaço morto entre base e o leito permite o acesso eficiente de raios-X ou arco em C; Dotado 4 rodízios 20cm de diâmetro; sistema de variação de altura: acionamento hidráulico através de pedais fixos dedicados (auto/baixo/ trend/reverso); quando em trend ou reverso a maca possibilita o reposicionamento mecânico da plataforma; sistemas de travões posicionados no mínimo em duas extremidades da maca para acesso eficiente e segurança do paciente e do cuidador no transporte, quando obstruído; base inferior revestida em termoplástico; possui empunhadura retrátil localizada na cabeceira da maca; ajuste mecânico do dorso por acionamento hidráulico, com inclinação de 80°, variação de altura mínima em relação ao solo de 55cm para egresso seguro, sem auxílio de escada e altura máxima entre 70 a 80cm; trend/reverso de 15° para posicionamento do paciente em postura semi-ortostática eventual; suporte ou zona dedicada ao transporte de cilindro de oxigênio; Grades laterais rebatíveis fabricadas em aço inox com altura de 35cm a partir do leito, sendo o comprimento da grade de 118cm; corrimões horizontais emborrachados ou revestidos em termoplástico; protetores de impacto laterais emborrachados posicionados nas quatro extremidades do leito; Dimensões externas aproximadas: 2100mm x 800mm (5% de variação para +/-); Acompanha colchão adaptável a plataforma de repouso em espuma elástica; a capa ou o leito possui sistema de fixação e/ou retenção de superfície; a capa do colchão em poliuretano bidirecional, além de conter barreira anti-fogo, impermeável a penetração de líquidos e permeável a penetração de moléculas de vapor e umidade, sem costura, sem zíper ou com zíper embutido, espessura mínima de 7cm a 8cm, a densidade de espuma elástica com propriedades de prevenção de úlceras e redistribuição de pressão. Acessórios: 1 suporte de soro em aço inox com variação de altura. Registro Anvisa maca nº 80380120006 / Registro Anvisa suporte de soro nº 80380120012 / Registro Anvisa colchão nº 80380120023

16.861.009/0001-27 LINET DO Não Não 2 R\$ 19.900,0000 R\$ 39.800,0000 27/12/2018
BRASIL 19:14:48
COMERCIO,
IMPORTACAO E
EXPORTACAO
DE PR

Marca: Linet

Fabricante: Linet Spol S.R.O.

Modelo / Versão: Sprint 100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maca hidráulica dedicada para transporte intra-hospitalar modelo Sprint 100 - Estrutura confeccionada em tubos de aço, revestida com pintura eletrostática; - Plataforma de repouso em aço dividida em duas seções (dorso e membros inferiores), sobre duas colunas hidráulicas; - O espaço morto entre base e plataforma permite o acesso eficiente de raios-X ou arco em C; - 4 rodízios de 200 mm de diâmetro; - Sistema de variação de altura: acionamento hidráulico através de pedais fixos dedicados (auto/baixo/ trend/reverso); - Quando em Trendelemburg ou reverso a maca possibilita o reposicionamento mecânico da plataforma; - Sistemas de travões posicionados em duas extremidades da maca para acesso eficiente e segurança do paciente e do cuidador no transporte, quando obstruído; - Base inferior revestida em termoplástico; - Possui empunhadura retrátil localizada na cabeceira da maca; - Carga de operação segura igual a 320kg; - Ajuste mecânico do dorso por acionamento hidráulico, com inclinação ajustável de 0 a 90°; - Altura ajustável de 56 a 89 cm; - Trendelemburg e reverso ajustável de 0 a 18° para posicionamento do paciente em postura semi-ortostática eventual; - Zona dedicada ao transporte de cilindro de oxigênio; - Grades laterais rebatíveis com altura igual a 35,5 cm a partir do estrado; - Estruturas metálicas das guardas laterais em aço inoxidável, tolerável a maresia intensa; - Comprimento da grade de 125 cm; - Corrimões horizontais emborrachados; - Protetores de impacto laterais emborrachados posicionados nas quatro extremidades da plataforma; - Dimensões externas: 211 x 76 cm; - Acompanha colchão adaptável a plataforma de repouso em espuma elástica. O estrado possui sistema de retenção de superfície. Capa do colchão fabricada em poliuretano bidirecional, além de conter barreira anti-fogo, impermeável a penetração de líquidos e permeável a penetração de moléculas de vapor e umidade, sem costura, com zíper embutido, espessura de 8cm, densidade de espuma elástica com propriedades de prevenção de úlceras e redistribuição de pressão; - 1 suporte de soro com variação de altura. - Número de registro na Anvisa: 81298770017

08.675.394/0001-90 SAFE SUPORTE Não Não 2 R\$ 22.000,0000 R\$ 44.000,0000 20/12/2018
A VIDA E 13:09:12
COMERCIO
INTERNACIONAL
LTDA

Marca: Hill-Rom

Fabricante: Hill-Rom

Modelo / Versão: P8005

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maca Transporte Marca: Hill-Rom Modelo: P8005 Registro Anvisa: 80102519027 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias. Para pacientes com até 318 Kg. (ideal para obesos) Menor altura na posição baixa: 58 cm (segurança para paciente) Rodízio da maca Tente de 20 cm de diâmetro; Freio Central e Steer para transporte, através de pedais; Grades de proteção lateral articuláveis, embutidas quando recolhidas; Elevação de cabeceira pneumática de até 90° Sistema hidráulico com ativação de pedais (designer de 03 pedais) para subida/descida da maca, trendelenburg/reverso trendelenburg situado em ambos os lados; 4 pontos para fixação de suporte de soro; Área interna para utensílios do paciente; Proteção lateral contra impactos; Protetores contra impactos nas quatro pontas; Colchão de espuma standard de 7,62cm de espessura, 66 cm de largura e 190,5 cm de comprimento; Manoplas ergonômicas para transporte. Acompanha: 01 - Suporte de soro 01 - Colchão

26.342.270/0001-74 ROCHA Sim Sim 2 R\$ 50.000,0000 R\$ 100.000,0000 28/12/2018
MOREIRA 08:33:48
EQUIPAMENTOS
MEDICOS
EIRELI

Marca: moveis andrade

Fabricante: moveis andrade

Modelo / Versão: ma

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maca hidráulica dedicada para transporte intra-hospitalar. Estrutura confeccionada em tubos de aço, revestida com pintura eletrotática, anti-corrosivo ou anti-ferruginoso; plataforma de repouso em aço e/ou ABS e/ou termoplástico dividida em duas seções (dorso e membros inferiores), sobre duas colunas hidráulicas; o espaço morto entre base e plataforma deve permitir o acesso eficiente de raios-X ou arco em C; 4 rodízios maior ou igual a 20cm de diâmetro; sistema de variação de altura: acionamento hidráulico através de pedais fixos dedicados (auto/baixo/ trend/reverso); quando em trend ou reverso a maca deve possibilitar o reposicionamento mecânico da plataforma; sistemas de travões posicionados no mínimo em duas extremidades da maca para acesso eficiente e segurança do paciente e do cuidador no transporte, quando obstruído; base inferior deve ser revestida em termoplástico; deve conter empunhadura retrátil localizada na cabeceira da maca; carga de

operação segura maior ou igual a 300kg (obeso mórbido); ajuste mecânico do dorso por acionamento hidráulico, com inclinação maior ou igual a 80°, variação de altura mínima em relação ao solo menor ou igual a 55cm para egresso seguro, sem auxílio de escada e altura máxima entre 70 a 80cm; trend/reverso maior ou igual a 15° para posicionamento do paciente em postura semi-ortostática eventual; suporte ou zona dedicada ao transporte de cilindro de oxigênio; grades laterais rebatíveis com altura maior ou igual a 35cm a partir do estrado; as estruturas metálicas das guardas laterais devem ser aço inoxidável e/ou qualidade superior, tolerável a maresia intensa; comprimento da grade deve ser de 118cm no mínimo; corrimões horizontais emborrachados ou revestidos em termoplástico; protetores de impacto laterais emborrachados posicionados nas quatro extremidades da plataforma; dimensões externas aproximadas: 2100mm x 800mm (tolerável 5% de variação para +/-); deve acompanhar colchão adaptável a plataforma de repouso em espuma elástica; a capa ou o estrado deve possuir sistema de fixação e/ou retenção de superfície; a capa do colchão deve ser em poliuretano bidirecional, além de conter barreira anti-fogo, deve ser impermeável a penetração de líquidos e permeável a penetração de moléculas de vapor e umidade, sem costura, sem zíper ou com zíper embutido, espessura mínima de 7cm a 8cm, a densidade deve ser de espuma elástica com propriedades de prevenção de úlceras e redistribuição de pressão. Acessórios: 1 suportes de soro com variação de altura; maca e acessórios com registro na Anvisa; garantia de 1 ano para peças e serviços; assistência técnica exclusiva autorizada no estado ou num raio mínimo de 500km do local de entrega, inclui apresentar declaração de que após o término da garantia o fabricante e/ou distribuidor e/ou representante garantirá a venda de peças de reposição diretamente ao cliente por um período mínimo de 5 anos; treinamento de utilização do produto; manual do usuário em português; produto deve atender as seguintes padronizações: IEC 60601-1, EN 606 01-2-52, IEC 60601.1, IEC 606 01-1-2; obrigatoriedade de assistência técnica local permanente no estado ou num raio mínimo de 500km do local da entrega.

09.150.883/0001-90 BIDDING Sim Sim 2 R\$ 400.000,0000 R\$ 800.000,0000 27/12/2018
COMERCIAL 14:25:37
EIRELI

Marca: FAWLER

Fabricante: FAWLER

Modelo / Versão: Maca hidráulica dedicada

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maca hidráulica dedicada para transporte intra-hospitalar. Estrutura confeccionada em tubos de aço, revestida com pintura eletrolítica, anti-corrosivo ou anti-ferruginoso; plataforma de repouso em aço e/ou ABS e/ou termoplástico dividida em duas seções (dorso e membros inferiores), sobre duas colunas hidráulicas; o espaço morto entre base e plataforma deve permitir o acesso eficiente de raios-X ou arco em C; 4 rodízios maior ou igual a 20cm de diâmetro; sistema de variação de altura: acionamento hidráulico através de pedais fixos dedicados (auto/baixo/ trend/reverso); quando em trend ou reverso a maca deve possibilitar o reposicionamento mecânico da plataforma; sistemas de travões posicionados no mínimo em duas extremidades da maca para acesso eficiente e segurança do paciente e do cuidador no transporte, quando obstruído; base inferior deve ser revestida em termoplástico; deve conter empunhadura retrátil localizada na cabeceira da maca; carga de operação segura maior ou igual a 300kg (obeso mórbido); ajuste mecânico do dorso por acionamento hidráulico, com inclinação maior ou igual a 80°, variação de altura mínima em relação ao solo menor ou igual a 55cm para egresso seguro, sem auxílio de escada e altura máxima entre 70 a 80cm; trend/reverso maior ou igual a 15° para posicionamento do paciente em postura semi-ortostática eventual; suporte ou zona dedicada ao transporte de cilindro de oxigênio; grades laterais rebatíveis com altura maior ou igual a 35cm a partir do estrado; as estruturas metálicas das guardas laterais devem ser aço inoxidável e/ou qualidade superior, tolerável a maresia intensa; comprimento da grade deve ser de 118cm no mínimo; corrimões horizontais emborrachados ou revestidos em termoplástico; protetores de impacto laterais emborrachados posicionados nas quatro extremidades da plataforma; dimensões externas aproximadas: 2100mm x 800mm (tolerável 5% de variação para +/-); deve acompanhar colchão adaptável a plataforma de repouso em espuma elástica; a capa ou o estrado deve possuir sistema de fixação e/ou retenção de superfície; a capa do colchão deve ser em poliuretano bidirecional, além de conter barreira anti-fogo, deve ser impermeável a penetração de líquidos e permeável a penetração de moléculas de vapor e umidade, sem costura, sem zíper ou com zíper embutido, espessura mínima de 7cm a 8cm, a densidade deve ser de espuma elástica com propriedades de prevenção de úlceras e redistribuição de pressão. Acessórios: 1 suportes de soro com variação de altura; maca e acessórios com registro na Anvisa; garantia de 1 ano para peças e serviços; assistência técnica exclusiva autorizada no estado ou num raio mínimo de 500km do local de entrega, inclui apresentar declaração de que após o término da garantia o fabricante e/ou distribuidor e/ou representante garantirá a venda de peças de reposição diretamente ao cliente por um período mínimo de 5 anos; treinamento de utilização do produto; manual do usuário em português; produto deve atender as seguintes padronizações: IEC 60601-1, EN 606 01-2-52, IEC 60601.1, IEC 606 01-1-2; obrigatoriedade de assistência técnica local permanente no estado ou num raio mínimo de 500km do local da entrega.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 400.000,0000	09.150.883/0001-90	28/12/2018 09:13:29:743
R\$ 50.000,0000	26.342.270/0001-74	28/12/2018 09:13:29:743
R\$ 22.000,0000	08.675.394/0001-90	28/12/2018 09:13:29:743
R\$ 19.900,0000	04.910.323/0001-73	28/12/2018 09:13:29:743
R\$ 19.900,0000	16.861.009/0001-27	28/12/2018 09:13:29:743
R\$ 19.800,0000	16.861.009/0001-27	28/12/2018 09:16:31:380
R\$ 17.000,0000	04.910.323/0001-73	28/12/2018 09:19:05:467
R\$ 19.000,0000	16.861.009/0001-27	28/12/2018 09:19:53:470

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/12/2018 09:13:55	Item aberto.
Iminência de Encerramento	28/12/2018 09:15:17	Batida iminente. Data/hora iminência: 28/12/2018 09:16:17.
Encerrado	28/12/2018 09:24:35	Item encerrado
Abertura do prazo de	28/12/2018 09:27:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 04.910.323/0001-73.

Convocação -
Anexo

Abertura do prazo de 28/12/2018 Convocado para envio de anexo o fornecedor LINET DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E Convocação - 09:27:47 EXPORTACAO DE PR, CNPJ/CPF: 16.861.009/0001-27.
Anexo

Abertura do prazo de 28/12/2018 Convocado para envio de anexo o fornecedor SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL Convocação - 09:27:53 LTDA, CNPJ/CPF: 08.675.394/0001-90.
Anexo

Abertura do prazo de 28/12/2018 Convocado para envio de anexo o fornecedor ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, Convocação - 09:29:24 CNPJ/CPF: 26.342.270/0001-74.
Anexo

Abertura do prazo de 28/12/2018 Convocado para envio de anexo o fornecedor BIDDING COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: Convocação - 09:29:28 09.150.883/0001-90.
Anexo

Encerramento do prazo de 28/12/2018 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LINET DO BRASIL COMERCIO, Convocação - 09:37:08 IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PR, CNPJ/CPF: 16.861.009/0001-27.
Anexo

Encerramento do prazo de 28/12/2018 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E Convocação - 10:10:59 COMERCIO DE MOVEIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 04.910.323/0001-73.
Anexo

Encerramento do prazo de 28/12/2018 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO Convocação - 10:11:47 INTERNACIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.675.394/0001-90.
Anexo

Encerramento do prazo de 28/12/2018 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS Convocação - 10:31:31 MEDICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.342.270/0001-74.
Anexo

Recusa 28/12/2018 Recusa da proposta. Fornecedor: MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 04.910.323/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 17.000,0000. Motivo: O produto não atende a especificações como tamanho do rodízio 15cm. Não possui empunhadura retrátil localizada na cabeceira da maca. Não possibilita o reposicionamento mecânico da plataforma. Não atende as padronizações IEC 60601-1, EN 606 01-2-52, IEC 60601.1, IEC 606 01-1-2.
10:57:53

Aceite 28/12/2018 Aceite individual da proposta. Fornecedor: LINET DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E Convocação - 12:07:22 EXPORTACAO DE PR, CNPJ/CPF: 16.861.009/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 19.000,0000.

Abertura do prazo de 28/12/2018 Convocado para envio de anexo o fornecedor LINET DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E Convocação - 12:07:46 EXPORTACAO DE PR, CNPJ/CPF: 16.861.009/0001-27.
Anexo

Habilitado 28/12/2018 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LINET DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E Convocação - 12:34:44 EXPORTACAO DE PR - CNPJ/CPF: 16.861.009/0001-27

Encerramento do prazo de 28/12/2018 Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BIDDING COMERCIAL EIRELI, Convocação - 13:04:31 CNPJ/CPF: 09.150.883/0001-90.
Anexo

Encerramento do prazo de 28/12/2018 Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor LINET DO BRASIL COMERCIO, Convocação - 13:04:31 IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PR, CNPJ/CPF: 16.861.009/0001-27.
Anexo

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - CAMA HOSPITALAR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.675.394/0001-90	SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	Não	Não	50	R\$ 14.800,0000	R\$ 740.000,0000	20/12/2018 13:19:30

Marca: HILL ROM

Fabricante: HILL ROM

Modelo / Versão: Centuris B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMA HOSPITALAR – MARCA: HILL ROM MODELO: CAMA CENTURIS P750B - REGISTRO ANVISA: 80102511340 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias - A Hill-Rom Centuris foi desenvolvida da expectativa de profissionais de saúde sobre leito hospitalar e recursos, em

especial, enfermeiros e médicos. Um dos objetivos da Hill-Rom no desenvolvimento da Centuris é incentivar e aumentar a autonomia do paciente, promovendo bem-estar, conforto e uma reabilitação precoce e satisfatória, ou seja, melhores resultados clínicos, redução de custos indiretos, a prevenção de fatores de riscos, além da relação custo/benefício. A Centuris é um leito hospitalar versátil. Assistir e executar protocolos de cuidados especiais torna-se desafiador e complexo, quando não se tem tecnologia ou recursos que auxiliem as atividades. A Centuris foi desenvolvida para atender satisfatoriamente necessidades destinadas com segurança e conforto. O status de imobilidade e fragilidade física dos pacientes exige atenção, métodos e ferramentas diferenciadas de prevenção de quedas, úlceras, complicações respiratórias e lesões laborais. A Centuris torna-se a solução ideal para a implantação de protocolos clinicamente efetivos, além de satisfatório do ponto de vista ergonômico. A Centuris foi projetada com a proposta de otimizar o fluxo de trabalho, tornando-o satisfatório para o cuidador, a fim de atingir os padrões de desempenho e segurança expressas. Altura Variável elétrica Indicador de ângulo de cabeceira trend/reverso intuitivos, de fácil acesso e visualização; Grades bem desenhadas bipartidas proporcionam facilidade e segurança no egresso, diminui a sobrecarga física no cuidador; CPR com Comando mecânico e instantâneo que retorna o leito na posição horizontal em casos de atendimento de Paradas – Cardiorrespiratórias; Sistema de liberação pneumática das grades laterais; Tilt ou reverso de 12°; Trendelenburg e Trendelenburg reverse 12°; Capacidade de carga segura: 205Kg Altura mínima: 45,6cm Freios: individuais Bateria de reserva em casos de falta de energia ou durante transporte; Pontos para fixação de suporte de soro nas quatro pontas do leito; Painéis de cabeceira e "peseira" em termoplástico de alta resistência, - projetados para serem facilmente retirados em Casos de Parada; Protetores contra impacto (tipo borracha) nas quatro pontas do leito; Estrado em aço perfurado que facilita a higienização; Comandos: elevar, baixar, articular joelhos, trend/reverso exclusivo através de controle de mãos; Origem: China Padrão de qualidade: Hill-Rom Voltagem: 220V Acessórios para o perfeito funcionamento.

54.178.983/0001-80 HOSPIMETAL Não Não 50 R\$ 22.000,0000 R\$ 1.100.000,0000 27/12/2018
17:45:50

INDUST
METALURG DE
EQUIP
HOSPITALARES
LTDA

Marca: HOSPIMETAL

Fabricante: HOSPIMETAL

Modelo / Versão: HM.2002E

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HM.2002 E – CAMA FAWLER 4 MOTORES, CAB./PESEIRA E GRADES INJETADAS EM POLIETILENO, CONTROLE DIGITAL, LEITO EM ABS. CABECEIRA E PESEIRA: Removíveis e com pegadas vazadas para proteção das mãos, estruturada nas laterais em material injetado em polietileno, servindo de utilização de tábua para massagem cardíaca. CHASSI: base construída em perfis de tubo de aço retangular 50 x 30 x 1,5 mm, com pés recuados, tampo em material termoplástico de alta resistência. ESTRUTURA DO ESTRADO: Construída em chapa de aço 3,2 mm de espessura, perfilados em U. ESTRADO: Articulado em 4 seções, com estrutura em tubos de 25 x 25 x 1,2 mm e 50 x 30 x 2,0 mm, totalmente revestido em ABS termo-conformado rádio-transparente de alto impacto, possibilitando os movimentos Fowler (articulação da cabeceira e dos joelhos de forma simultânea, impedindo a forma involuntária do paciente em direção à peseira), Semi-Fowler, Trendelenburg, Reverso do Trendelenburg, Sentado, Dorso, Joelhos/Flexão de Pernas, Vascular e Elevação do leito. MOTORES: Todos movimentos são comandados por 4 motores, sendo 2 instalados sob o estrado e 2 instalados na base, dotados de fim de curso, para proteção, blindados, tensão principal 110/220 volts – 50/60 Hz, e tensão secundária 24 volts – 2 Ah, - com unidade de bateria 24 V – 1,2 Ah, recarregável. GRADES LATERAIS: Dois pares de grades laterais, sendo um par no dorso e um par na perna, de atuação independente, estruturada de alta resistência em polietileno injetado, com movimentação pelo sistema de pistão, permitindo que fiquem acima e abaixo da cama, com trava de segurança, e sistema de embuti-las sob o leito. CONTROLE DIGITAL COM TECLADO DE MEMBRANA BLINDADOS: 2 localizados nas 2 grades laterais existentes no dorso da cama, com acionamento interno e externo, 1 localizado na peseira com controle geral dos movimentos da cama inclusive travamento dos movimentos, PCR e Trendelenburg com um único toque de comando. PÁRA-CHOQUE: Pára-choque de borracha nos 04 cantos da cama para proteção de parede. RODÍZIOS: Diâmetro de 150 mm com banda de rodagem condutiva em polietileno, com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da cama, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, podendo direcionar 2 rodízios para longos cursos e travar os 4 rodízios, impedindo que a cama se movimente. Indicador luminoso de acionamento de freio na membrana supervisora. PINTURA: Todas as peças metálicas possuem tratamento antiferruginoso, a base de fosfato de zinco, e acabamento em pintura eletrostática a pó em resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa por 30 minutos a 230 C, de excelente resistência química e mecânica. CAPACIDADE: 250 kg. Indicador de ângulo. Alívio mecânico. DIMENSÕES: Externas: 2,25m x 1,10m. Internas: 1,90 x 0,90m. Altura ajustável de 0,45 até 0,75m. ANVISA: 80172580001 ACOMPANHA:  COLCHÃO PARA CAMA FAWLER, ESPUMA P/REDUÇÃO DE PRESSÃO, CAPA ANTI-BACTERIANA - Construído em espuma em 3 zonas de pressão com redução de pressão, retardante a fogo, revestido em tecido stretch, anti-bacteriano, anti-fungoso, anti-estático, anti-chamas, sem látex, reduz inflamação da pele/dores de pressão. Permeável à passagem de ar, não permite que fluidos penetrem, lavável e sem zíper, soldada. Proporciona controle de odores. Dimensões: 1,88 x 0,88 x 0,15m. Marca: Alphamaster. Produto em conformidade com a Norma NBR 13579-1:2011 e 13579-2:2011.  Dispositivos de retenção do colchão em todo o estrado da cama, permitindo à adaptação do colchão à plataforma de repouso.  Bateria recarregável, para acionamento dos movimentos em caso de falta de energia elétrica.  CPR mecânico para procedimentos de emergência e ressuscitação cardio-pulmonar, acionados através de alavanca lateral em ambos os lados da cama.  Suporte para Soro em aço inox, com altura regulável, acoplado aos quatro cantos do leito.  Ganchos para bolsa de drenagem, localizado em ambos os lados da cama, abaixo do leito. Marca/Fabricação: Hospimetal Procedencia: Nacional Garantia: 12 (Doze) meses Produto em conformidade com a Norma NBR IEC 60601-2-52:2013.

04.910.323/0001-73 MOVEIS Não Não 50 R\$ 22.200,0000 R\$ 1.110.000,0000 21/12/2018
11:30:28

ANDRADE -
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
MOVEIS
HOSPITA

Marca: MOVEIS ANDRADE

Fabricante: MOVEIS ANDRADE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSP L

Modelo / Versão: MA 489 B250/2018

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cama Fowler motorizada, para pacientes adultos: cabeceira e peseira removíveis para acesso cefálico e utilização eventual como superfície rígida para massagem cardíaca, com pegadas vazadas para proteção das mãos e ergonomia durante o transporte da cama; a cabeceira e peseira são produzidas em PEAD (polietileno de alta densidade) material 100% virgem, de alta durabilidade e robustez, trazendo conforto e ergonomia no manuseio nas medidas de 925 x 41,5 x 422 (Linha Practice). Movimentos realizador por 4 motores elétricos dotados de fim de curso, para proteção, blindados, alimentação elétrica 100-240 Vca – 50/60hz, com unidades de bateria 24 v 1,2 ah, recarregáveis. Nível de proteção contra penetração de água IPX6. Possui controle auxiliar remoto e 2 controles em membrana iconográficos via botoeiras com acesso interno/externo, localizados nas

grades laterais do leito e um localizado na peseira; os comandos elétricos incluem (variação de altura alto/baixo, trend/reverso, elevação de cabeceira, semi-cadeira, cadeira cardíaca), acionados através de comando e manobras elétricas para eficiência do fluxo de trabalho e ergonomia do cuidador; articulação da cabeceira e joelhos simultâneos capaz de impedir o deslocamento involuntário do paciente em direção a peseira; posição de pés vasculares mecânico; Indicador visual externo de ângulo trend/reverso visualmente localizado na grade lateral da plataforma para auxiliar o cumprimento efetivo de bundles de prevenção de IRASS (infecção respiratórias associadas a assistência à saúde), mesmo que no ambiente de enfermaria; rodízios de 150mm de diâmetro com banda de rotação condutiva em poliuretano, com sistema de movimento/ freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da cama, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, podendo direcionar 2 rodízios para longos cursos e travar os 4 rodízios, impedindo que a cama se movimente; Dois pares de grades laterais, sendo um par no dorso e um par na perna, produzidas em PEAD (polietileno de alta densidade) material 100% virgem, de alta durabilidade e robustez, trazendo conforto e ergonomia no manuseio (Linha Concept), possibilitando a zona de saída segura 318mm conforme norma técnica ABNT NBR IEC 60601-2-52; Grades laterais com articulação retrátil e independentes sustentadas por cilindros pneumáticos sem ruídos com acionamento fácil e rápido por leve toque e pressão e recolhimento total sob o leito, facilitando a transferência e o acesso do paciente; Para-choque de borracha fixados às extremidades para proteção contra danos por choques em paredes e/ou outros móveis; Estrutura em tubos de aço retangular com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso, revestida por material termoplástico, com estrutura aberta para fácil limpeza e desinfecção; Dispositivo de fixação ou retenção do colchão em todos os perfis do estrado capaz de adaptar o colchão a plataforma de repouso e prevenir pontos de aprisionamento de cabeça, tórax e demais membros; Possui bateria reserva integrada para casos de pane elétrica temporária; Alça bilateral de CPR com destravamento mecânico para acesso eficiente e ressuscitação cardíaca em tempo hábil; Trava de controles e funções elétricas; Suporte de soro em aço inox; Estrado articulado em 4 seções revestidas em material termoplástico de alta resistência (ABS), com estrutura aberta, sem rebarbas, para higienização e desinfecção eficiente do leito; Com ganchos para bolsa de drenagem; Capacidade para pacientes com peso de até 250 kg; Elevação de cabeceira 65°; visando o egresso seguro, a posição baixa do chão a plataforma 45cm, sem auxílio de escada; comprimento total/largura total do leito de 2200mm x 1020mm; declive (reverso) semi-ortostático 12°; Acompanha colchão em espuma adaptável a estrutura da cama, com capacidade de peso de 250 kg, com propriedades de prevenção e controle de úlceras, capa em poliuretano bidirecional ou nylon, com propriedade anti-fogo, resistente a fungos e bactérias, isento de látex, respirável, impermeável a penetração de líquidos e permeável a moléculas de vapor e umidade capaz de preservar a temperatura adequada entre pele/colchão, sem zíper, soldada, densidade em espuma elástica, com 3 ou mais zonas de pressão (cabeça, ombros, tórax, panturrilhas e calcanhares), com espessura mínima entre 6" a 7" para maior conforto, redistribuição de pressão e envolvimento do paciente sobre a superfície, densidade resiliente capaz de aumentar área de contato entre pele/colchão, além de reduzir forças de tração na pele e pontos de picos de pressão. Registro Anvisa maca nº 80380120006 / Registro Anvisa suporte de soro nº 80380120012 / Registro Anvisa colchão nº 80380120023

02.377.937/0001-06 R.C - MOVEIS Não Não 50 R\$ 22.200,0000 R\$ 1.110.000,0000 27/12/2018
 LTDA 15:57:05

Marca: R.C. Móveis

Fabricante: R.C. Móveis Ltda

Modelo / Versão: RC 203-E

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leito: Confeccionado em chapa de aço carbono de 1,5mm dotado de reforço com estrutura interna, dividido em quatro seções e articulado. Base: Confeccionada em tubos de aço carbono, revestida totalmente com carenagem em material termoplástico de alta resistência a impactos. Estrutura: Confeccionada em tubos retangulares de aço carbono, dotado de para-choque de borracha nos quatro cantos da cama e mecanismo com sistema reforçado com materiais de alta qualidade e resistência para movimentação e sustentação do leito. Grades Laterais: Confeccionada em material termoplástico tipo polietileno de alta resistência injetado, sendo conjunto formado dois pares cobrindo toda extensão lateral da cama com articulação retrátil e independentes sustentadas por cilindros pneumáticos com acionamento fácil e rápido por leve toque e pressão e recolhimento total sob o leito, facilitando a transferência e o acesso do paciente, com zona de saída segura de 318mm Cabeceira e Peseira: Confeccionada em material termoplástico tipo polietileno de alta resistência injetado, com pegas vazadas, sendo removíveis para utilizar em massagens cardíacas. Movimentos: Obtidos através de 4 (quatro) motores elétricos acionados através de controle remoto a fio com trava de controles e funções elétricas, proporcionando os movimentos fawler, semi-fawler, cabeceira (65°), semi cadeira, cadeira cardíaca, sentado, cardíaco, vascular, flexão, elevação de altura, função CPR com destravamento mecânico, trendelemburg (12°), reverso de trendelemburg (12°) e descanso de pernas por cremalheiras. O movimento de cabeceira e joelhos simultâneo e pés vasculares mecânico. Rodízios Giratórios: De 13cm totalmente em material plástico, com freio nas quatro rodas acionados por pedais localizados nas laterais inferiores da cama dotado de sistema com trava direcional para longos percursos. Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento anti-ferruginoso, secagem em estufa. Dimensões Totais: 2200 x 1020mm (C x L). Altura baixa do chão: 45 cm Capacidade: 220 kg. Acessórios Inclusos:  Indicares de Ângulo de trendelemburg e reverso de trendelemburg, localizados nas grades laterais;  Dispositivo de retenção do colchão em todo o estrado;  Bateria Backup;  Suporte de Soro;  Ganchos para bolsa de drenagem;  Colchão Hospitalar compatível com as dimensões da cama, na densidade D33 com espuma adaptável com 3 (três) zonas de pressão com 6", capacidade para 250 kg, com prevenção e controle de úlceras, sendo revestido por capa em poliuretano bidirecional, anti fogo, resistente a fungos e bactérias, isento de látex, respirável, impermeável a moléculas de vapor e umidade preservando a temperatura, sem zíper, soldada Características Elétricas:  Alimentação Elétrica Bivolt  Classe I: IEC-60601-1 / IEC 60601-2-52  Grau de proteção: IPX4/ IP66  Motores e Caixas de comando blindados, resistente a água, poeira e outros resíduos;  Produto Certificado pelo INMETRO Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias Garantia: 12 (doze) meses Modelo: RC 203- E Marca: RC Móveis Fabricante: RC Móveis Ltda ANVISA: 80316080019

16.861.009/0001-27 LINET DO Não Não 50 R\$ 22.200,0000 R\$ 1.110.000,0000 27/12/2018
 BRASIL 19:14:48
 COMERCIO,
 IMPORTACAO E
 EXPORTACAO
 DE PR

Marca: Linet

Fabricante: Linet Spol S.R.O.

Modelo / Versão: Eleganza 1 com colchão Clinicare 20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cama hospitalar adulto elétrica modelo Eleganza 1 - Carga de trabalho segura igual a 250kg; - 4 motores, com 2 controles em membrana iconográficos via botoeiras com acesso interno/externo, localizados nas guardas laterais do leito e comando móvel na peseira; - Comandos elétricos de variação de altura alto/baixo, trend/reverso, elevação de cabeceira, semi-cadeira, cadeira cardíaca acionados através de comando e manobras elétricas para eficiência do fluxo de trabalho e ergonomia do cuidador; - Articulação da cabeceira e joelhos simultâneos impede o deslocamento involuntário do paciente em direção a peseira; - Posição de pés vasculares mecânico; - Indicador externo de ângulo trend/reverso visualmente localizado na grade lateral da plataforma; - 4 rodízios, sendo 2 rodízios com acionamento de freios e direção central, posicionados longe das zonas

de saída do leito; - Placas de cabeceira e peseira removíveis para acesso cefálico e utilização eventual como superfície rígida para massagem cardíaca, com pegas vazadas na cabeceira e na peseira; - Grades laterais bipartidas, com sistema de liberação único, pneumático, sem ruído, revestida em termoplástico, possibilitando zona de saída segura de 318mm, em conformidade com a IEC 60.601.2.52; - Para-choques emborrachados posicionados nas 4 extremidades da cama; - Estrutura em tubos de aço retangular com acabamento em pintura eletrostática, com tratamento anti-corrosivo, revestida por termoplástico, com estrutura aberta para fácil limpeza e desinfecção; - Dispositivo de retenção do colchão em todos os perfis do estrado capaz de adaptar o colchão a plataforma de repouso e prevenir pontos de aprisionamento de cabeça, tórax e demais membros; - Bateria de backup integrada para casos de pane elétrica temporária; - Bivolt automático sem uso de chave seletora; - Alça bilateral de CPR com destravamento mecânico para acesso eficiente e ressuscitação cardíaca em tempo hábil; - Trava de controles e funções elétricas; - Suporte de sorro; - Estrado removível em material termoplástico, com estrutura aberta, sem rebarbas, para higienização e desinfecção eficiente do leito; - Ganchos para bolsa de drenagem; - Elevação de cabeceira de 0 a 70°; - Altura eletricamente ajustável entre 37 - 73,5 cm; - Dimensão do leito: 200 x 90 cm; - Trendelemburg e reverso ajustável de 0 a 15°; - Rodízios de 150mm; - Colchão do mesmo fabricante em espuma adaptável a estrutura da cama, com capacidade de peso igual a 250kg, com propriedades de prevenção e controle de úlceras devidamente comprovadas pelo fabricante através de testes de qualidade, capa em poliuretano bidirecional, com propriedade anti-fogo, resistente a fungos e bactérias, isento de látex, respirável, impermeável a penetração de líquidos e permeável a moléculas de vapor e umidade, capaz de preservar a temperatura adequada entre pele/colchão, sem zíper, soldada, densidade em espuma elástica, com mais de 3 zonas de pressão (cabeça, ombros, tórax, panturrilhas e calcanhares), com espessura de 14cm para maior conforto, redistribuição de pressão e envolvimento do paciente sobre a superfície, densidade resiliente capaz de aumentar área de contato entre pele/colchão, além de reduzir forças de tração na pele e pontos de picos de pressão. - Número de registro na Anvisa: Cama Eleganza 1 (81298770007); Colchão Clinicare 20 (81298770013)

15.331.924/0001-48 DESEMATEC Sim Sim 50 R\$ 22.200,0000 R\$ 1.110.000,0000 28/12/2018
MOVEIS 08:13:13
HOSPITALARES
LTDA

Marca: DESEMATEC

Fabricante: DESEMATEC

Modelo / Versão: DSM-111 ELX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cama hospitalar adulto elétrica. Com as seguintes características mínimas: Carga de trabalho segura maior ou igual a 200kg; mínimo de 3 motores, com controle auxiliar remoto e/ou mínimo de 2 controles em membrana iconográficos via botoeiras com acesso interno/externo, localizados nas guardas laterais do leito e/ou localizado na peseira; os comandos elétricos incluem (variação de altura alto/baixo, trend/reverso, elevação de cabeceira, semi-cadeira, cadeira cardíaca), acionados através de comando e manobras elétricas para eficiência do fluxo de trabalho e ergonomia do cuidador; articulação da cebeceira e joelhos simultâneos capaz de impedir o deslocamento involuntário do paciente em direção a peseira; posição de pés vasculares mecânico ou elétrico; indicador visual externo de ângulo trend/reverso visualmente localizado na grade lateral da plataforma para auxiliar o cumprimento efetivo de bundles de prevenção de IRASS (infecção respiratórias associadas a assistência à saúde), mesmo que no ambiente de enfermaria; mínimo de 2 rodízios com acionamento de freios e direção central, posicionados longe das zonas de saída do leito; placas de cabeceira e peseira removíveis para acesso cefálico e utilização eventual como superfície rígida para massagem cardíaca, com pegas vazadas na cabeceira e na peseira para proteção das mãos e ergonomia durante o transporte intra-hospitalar; grades laterais bipartidas, com sistema de liberação único, pneumático, sem ruído, revestida em termoplástico; grades laterais deve possibilitar zona de saída segura maior ou igual a 318mm, em conformidade com a IEC 60.601.2.52 (requisito); para-choques emborrachados posicionados nas 4 extremidades da cama; estrutura em tubos de aço retangular com acabamento em pintura eletrostática, com tratamento anti-corrosivo ou anti-ferruginoso, revestida por termoplástico, com estrutura aberta para fácil limpeza e desinfecção; dispositivo de fixação ou retenção do colchão em todos os perfil do estrado capaz de adaptar o colchão a plataforma de repouso e prevenir pontos de aprisionamento de cabeça, tórax e demais membros; bateria de backup e/ou reserva integrada para casos de pane elétrica temporária; 220 volts; alça bilateral de CPR com destravamento mecânico para acesso eficiente e ressuscitação cardíaca em tempo hábil; trava de controles e funções elétricas; suporte de sorro; estrado fixo em aço e/ou removível em termoplástico ou ABS ou uretano ou poliuretano injetado e/ou plástico inflado ou moldado, com estrutura aberta, sem rebarbas, para higienização e desinfecção eficiente do leito; ganchos para bolsa de drenagem; elevação de cabeceira maior ou igual a 65°; visando o egresso seguro, a posição baixa do chão a plataforma deve ser menor ou igual a 45cm, sem auxílio de escada; comprimento total/largura total do leito de 2200mm x 1020mm; declive (reverso) semi-ortostático maior ou igual a 12°; roldanas entre 13cm a 15cm; colchão em espuma adaptável a estrutura da cama, com capacidade de peso mínima maior ou igual a 250kg, com propriedades de prevenção e controle de úlceras devidamente comprovadas pelo fabricante através de testes de qualidade, capa deve ser em poliuretano bidirecional ou nylon, com propriedade anti-fogo, resistente a fungos e bactérias, isento de látex, respirável, impermeável a penetração de líquidos e permeável a moléculas de vapor e umidade capaz de preservar a temperatura adequada entre pele/colchão, sem zíper, soldada, densidade deve ser em espuma elástica, com 3 ou mais zonas de pressão (cabeça, ombros, tórax, panturrilhas e calcanhares), com espessura mínima entre 6" a 7" para maior conforto, redistribuição de pressão e envolvimento do paciente sobre a superfície, densidade deve ser resiliente capaz de aumentar área de contato entre pele/colchão, além de reduzir forças de tração na pele e pontos de picos de pressão, o colchão deve ser produzido pelo fabricante da cama; cama, colchão e acessórios devem ter registro na Anvisa; garantia de 1 ano para peças e serviço; assistência técnica exclusiva autorizada no estado ou num raio mínimo de 500km do local de entrega, inclui apresentar declaração de que após o término da garantia o fabricante e/ou distribuidor e/ou representante garantirá a venda de peças de reposição diretamente ao cliente por um período mínimo de 5 anos; treinamento de utilização do produto; manual do usuário em português; produto deve atender as seguintes padronizações: IEC 60601-1, EN 606 01-2-52, IEC 60601.1, IEC 606 01-1-2; obrigatoriedade de assistência técnica local permanente no estado ou num raio máximo de 500km

02.966.317/0002-93 STRYKER DO Não Não 50 R\$ 23.100,0000 R\$ 1.155.000,0000 27/12/2018
BRASIL LTDA. 18:46:48

Marca: Stryker

Fabricante: Stryker Medical

Modelo / Versão: SV2 PACKAGE COMPLETE / CÓGIDO : 7500000300

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cama hospitalar adulto elétrica. Com as seguintes características mínimas: Carga de trabalho segura maior ou igual a 200kg; mínimo de 3 motores, com controle auxiliar remoto e/ou mínimo de 2 controles em membrana iconográficos via botoeiras com acesso interno/externo, localizados nas guardas laterais do leito e/ou localizado na peseira; os comandos elétricos incluem (variação de altura alto/baixo, trend/reverso, elevação de cabeceira, semi-cadeira, cadeira cardíaca), acionados através de comando e manobras elétricas para eficiência do fluxo de trabalho e ergonomia do cuidador; articulação da cebeceira e joelhos simultâneos capaz de impedir o deslocamento involuntário do paciente em direção a peseira; posição de pés vasculares mecânico ou elétrico; indicador visual externo de ângulo trend/reverso visualmente localizado na grade lateral da plataforma para auxiliar o cumprimento efetivo de bundles de prevenção de IRASS (infecção respiratórias associadas a assistência à saúde), mesmo que no ambiente de enfermaria; mínimo de 2 rodízios com acionamento de freios e direção central, posicionados longe das zonas de saída do leito; placas de cabeceira e peseira removíveis para acesso cefálico e

utilização eventual como superfície rígida para massagem cardíaca, com pegadas vazadas na cabeceira e na pesseira para proteção das mãos e ergonomia durante o transporte intra-hospitalar; grades laterais bipartidas, com sistema de liberação único, pneumático, sem ruído, revestida em termoplástico; grades laterais possibilitam zona de saída segura maior ou igual a 318mm, em conformidade com a IEC 60.601.2.52 (requisito); para-choques emborrachados posicionados nas 4 extremidades da cama; estrutura em tubos de aço retangular com acabamento em pintura eletrostática, com tratamento anti-corrosivo ou anti-ferruginoso, revestida por termoplástico, com estrutura aberta para fácil limpeza e desinfecção; dispositivo de fixação ou retenção do colchão em todos os perfis do estrado capaz de adaptar o colchão a plataforma de repouso e prevenir pontos de aprisionamento de cabeça, tórax e demais membros; bateria de backup e/ou reserva integrada para casos de pane elétrica temporária; 220 volts; alça bilateral de CPR com destravamento mecânico para acesso eficiente e ressuscitação cardíaca em tempo hábil; trava de controles e funções elétricas; suporte de soro; estrado fixo em aço e/ou removível em termoplástico ou ABS ou uretano ou poliuretano injetado e/ou plástico inflado ou moldado, com estrutura aberta, sem rebarbas, para higienização e desinfecção eficiente do leito; ganchos para bolsa de drenagem; elevação de cabeceira maior ou igual a 65°; visando o egresso seguro, a posição baixa do chão a plataforma é menor ou igual a 45cm, sem auxílio de escada; comprimento total/largura total do leito de 2200mm x 1020mm; declive (reverso) semi-ortostático maior ou igual a 12°; roldanas entre 13cm a 15cm; colchão em espuma adaptável a estrutura da cama, com capacidade de peso mínima maior ou igual a 250kg, com propriedades de prevenção e controle de úlceras devidamente comprovadas pelo fabricante através de testes de qualidade, capa confeccionada em poliuretano bidirecional ou nylon, com propriedade anti-fogo, resistente a fungos e bactérias, isento de látex, respirável, impermeável a penetração de líquidos e permeável a moléculas de vapor e umidade capaz de preservar a temperatura adequada entre pele/colchão, sem zíper, soldada, densidade deve ser em espuma elástica, com 3 ou mais zonas de pressão (cabeça, ombros, tórax, panturrilhas e calcanhares), com espessura mínima entre 6" a 7" para maior conforto, redistribuição de pressão e envolvimento do paciente sobre a superfície, densidade é resiliente capaz de aumentar área de contato entre pele/colchão, além de reduzir forças de tração na pele e pontos de picos de pressão, o colchão é produzido pelo fabricante da cama; cama, colchão e acessórios possuem registro na Anvisa; garantia de 1 ano para peças e serviço; assistência técnica exclusiva autorizada no Estado ou num raio mínimo de 500km do local de entrega. A Proponente declara que após o término da garantia o fabricante e/ou distribuidor e/ou representante garantirá a venda de peças de reposição diretamente ao cliente por um período mínimo de 5 anos; treinamento de utilização do produto; O produto ofertado acompanha manual do usuário em português; O produto ofertado atende as seguintes padronizações: IEC 60601-1, EN 606 01-2-52, IEC 60601.1, IEC 606 01-1-2; Assistência técnica local permanente no Estado ou num raio máximo de 500km MARCA: STRYKER MODELO: SV2 PACKAGE COMPLETE / CÓDIGO : 750000300 FABRICANTE: STRYKER MEDICAL / PROCEDÊNCIA: E.U.A. CÓDIGO ALFANEGÁRIO: 9402.90.20 / REGISTRO ANVISA: 80005430429 QUANTIDADE: 50 (CINQUENTA) UNIDADES

09.150.883/0001-90	BIDDING COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 25.000,0000	R\$ 1.250.000,0000	27/12/2018 14:25:37
--------------------	--------------------------------	-----	-----	----	-----------------	--------------------	------------------------

Marca: FAWLER

Fabricante: FAWLER

Modelo / Versão: Cama hospitalar adulto

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cama hospitalar adulto elétrica. Com as seguintes características mínimas: Carga de trabalho segura maior ou igual a 200kg; mínimo de 3 motores, com controle auxiliar remoto e/ou mínimo de 2 controles em membrana iconográficos via botoeiras com acesso interno/externo, localizados nas guardas laterais do leito e/ou localizado na pesseira; os comandos elétricos incluem (variação de altura alto/baixo, trend/reverso, elevação de cabeceira, semi-cadeira, cadeira cardíaca), acionados através de comando e manobras elétricas para eficiência do fluxo de trabalho e ergonomia do cuidador; articulação da cabeceira e joelhos simultâneos capaz de impedir o deslocamento involuntário do paciente em direção a pesseira; posição de pés vasculares mecânico ou elétrico; indicador visual externo de ângulo trend/reverso visualmente localizado na grade lateral da plataforma para auxiliar o cumprimento efetivo de bundles de prevenção de IRASS (infecção respiratórias associadas a assistência à saúde), mesmo que no ambiente de enfermagem; mínimo de 2 rodízios com acionamento de freios e direção central, posicionados longe das zonas de saída do leito; placas de cabeceira e pesseira removíveis para acesso cefálico e utilização eventual como superfície rígida para massagem cardíaca, com pegadas vazadas na cabeceira e na pesseira para proteção das mãos e ergonomia durante o transporte intra-hospitalar; grades laterais bipartidas, com sistema de liberação único, pneumático, sem ruído, revestida em termoplástico; grades laterais deve possibilitar zona de saída segura maior ou igual a 318mm, em conformidade com a IEC 60.601.2.52 (requisito); para-choques emborrachados posicionados nas 4 extremidades da cama; estrutura em tubos de aço retangular com acabamento em pintura eletrostática, com tratamento anti-corrosivo ou anti-ferruginoso, revestida por termoplástico, com estrutura aberta para fácil limpeza e desinfecção; dispositivo de fixação ou retenção do colchão em todos os perfis do estrado capaz de adaptar o colchão a plataforma de repouso e prevenir pontos de aprisionamento de cabeça, tórax e demais membros; bateria de backup e/ou reserva integrada para casos de pane elétrica temporária; 220 volts; alça bilateral de CPR com destravamento mecânico para acesso eficiente e ressuscitação cardíaca em tempo hábil; trava de controles e funções elétricas; suporte de soro; estrado fixo em aço e/ou removível em termoplástico ou ABS ou uretano ou poliuretano injetado e/ou plástico inflado ou moldado, com estrutura aberta, sem rebarbas, para higienização e desinfecção eficiente do leito; ganchos para bolsa de drenagem; elevação de cabeceira maior ou igual a 65°; visando o egresso seguro, a posição baixa do chão a plataforma deve ser menor ou igual a 45cm, sem auxílio de escada; comprimento total/largura total do leito de 2200mm x 1020mm; declive (reverso) semi-ortostático maior ou igual a 12°; roldanas entre 13cm a 15cm; colchão em espuma adaptável a estrutura da cama, com capacidade de peso mínima maior ou igual a 250kg, com propriedades de prevenção e controle de úlceras devidamente comprovadas pelo fabricante através de testes de qualidade, capa deve ser em poliuretano bidirecional ou nylon, com propriedade anti-fogo, resistente a fungos e bactérias, isento de látex, respirável, impermeável a penetração de líquidos e permeável a moléculas de vapor e umidade capaz de preservar a temperatura adequada entre pele/colchão, sem zíper, soldada, densidade deve ser em espuma elástica, com 3 ou mais zonas de pressão (cabeça, ombros, tórax, panturrilhas e calcanhares), com espessura mínima entre 6" a 7" para maior conforto, redistribuição de pressão e envolvimento do paciente sobre a superfície, densidade deve ser resiliente capaz de aumentar área de contato entre pele/colchão, além de reduzir forças de tração na pele e pontos de picos de pressão, o colchão deve ser produzido pelo fabricante da cama; cama, colchão e acessórios devem ter registro na Anvisa; garantia de 1 ano para peças e serviço; assistência técnica exclusiva autorizada no estado ou num raio mínimo de 500km do local de entrega, inclui apresentar declaração de que após o término da garantia o fabricante e/ou distribuidor e/ou representante garantirá a venda de peças de reposição diretamente ao cliente por um período mínimo de 5 anos; treinamento de utilização do produto; manual do usuário em português; produto deve atender as seguintes padronizações: IEC 60601-1, EN 606 01-2-52, IEC 60601.1, IEC 606 01-1-2; obrigatoriedade de assistência técnica local permanente no estado ou num raio máximo de 500km.

26.342.270/0001-74	ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 50.000,0000	R\$ 2.500.000,0000	28/12/2018 08:33:48
--------------------	---	-----	-----	----	-----------------	--------------------	------------------------

Marca: moveis andrade

Fabricante: moveis andrade

Modelo / Versão: ma

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cama hospitalar adulto elétrica. Com as seguintes características mínimas: Carga de trabalho segura maior ou igual a 200kg; mínimo de 3 motores, com controle auxiliar remoto e/ou mínimo de 2 controles em membrana iconográficos via botoeiras com acesso interno/externo, localizados nas guardas laterais do leito e/ou localizado na peseira; os comandos elétricos incluem (variação de altura alto/baixo, trend/reverso, elevação de cabeceira, semi-cadeira, cadeira cardíaca), acionados através de comando e manobras elétricas para eficiência do fluxo de trabalho e ergonomia do cuidador; articulação da cabeceira e joelhos simultâneos capaz de impedir o deslocamento involuntário do paciente em direção a peseira; posição de pés vasculares mecânico ou elétrico; indicador visual externo de ângulo trend/reverso visualmente localizado na grade lateral da plataforma para auxiliar o cumprimento efetivo de bundles de prevenção de IRASS (infecção respiratórias associadas a assistência à saúde), mesmo que no ambiente de enfermaria; mínimo de 2 rodízios com acionamento de freios e direção central, posicionados longe das zonas de saída do leito; placas de cabeceira e peseira removíveis para acesso cefálico e utilização eventual como superfície rígida para massagem cardíaca, com pegas vazadas na cabeceira e na peseira para proteção das mãos e ergonomia durante o transporte intra-hospitalar; grades laterais bipartidas, com sistema de liberação único, pneumático, sem ruído, revestida em termoplástico; grades laterais deve possibilitar zona de saída segura maior ou igual a 318mm, em conformidade com a IEC 60.601.2.52 (requisito); para-choques emborrachados posicionados nas 4 extremidades da cama; estrutura em tubos de aço retangular com acabamento em pintura eletrostática, com tratamento anti-corrosivo ou anti-ferruginoso, revestida por termoplástico, com estrutura aberta para fácil limpeza e desinfecção; dispositivo de fixação ou retenção do colchão em todos os perfis do estrado capaz de adaptar o colchão a plataforma de repouso e prevenir pontos de aprisionamento de cabeça, tórax e demais membros; bateria de backup e/ou reserva integrada para casos de pane elétrica temporária; 220 volts; alça bilateral de CPR com destravamento mecânico para acesso eficiente e ressuscitação cardíaca em tempo hábil; trava de controles e funções elétricas; suporte de sorro; estrado fixo em aço e/ou removível em termoplástico ou ABS ou uretano ou poliuretano injetado e/ou plástico inflado ou moldado, com estrutura aberta, sem rebarbas, para higienização e desinfecção eficiente do leito; ganchos para bolsa de drenagem; elevação de cabeceira maior ou igual a 65°; visando o egresso seguro, a posição baixa do chão a plataforma deve ser menor ou igual a 45cm, sem auxílio de escada; comprimento total/largura total do leito de 2200mm x 1020mm; declive (reverso) semi-ortostático maior ou igual a 12°; roldanas entre 13cm a 15cm; colchão em espuma adaptável a estrutura da cama, com capacidade de peso mínima maior ou igual a 250kg, com propriedades de prevenção e controle de úlceras devidamente comprovadas pelo fabricante através de testes de qualidade, capa deve ser em poliuretano bidirecional ou nylon, com propriedade anti-fogo, resistente a fungos e bactérias, isento de látex, respirável, impermeável a penetração de líquidos e permeável a moléculas de vapor e umidade capaz de preservar a temperatura adequada entre pele/colchão, sem zíper, soldada, densidade deve ser em espuma elástica, com 3 ou mais zonas de pressão (cabeça, ombros, tórax, panturrilhas e calcanhares), com espessura mínima entre 6" a 7" para maior conforto, redistribuição de pressão e envolvimento do paciente sobre a superfície, densidade deve ser resiliente capaz de aumentar área de contato entre pele/colchão, além de reduzir forças de tração na pele e pontos de picos de pressão, o colchão deve ser produzido pelo fabricante da cama; cama, colchão e acessórios devem ter registro na Anvisa; garantia de 1 ano para peças e serviço; assistência técnica exclusiva autorizada no estado ou num raio mínimo de 500km do local de entrega, inclui apresentar declaração de que após o término da garantia o fabricante e/ou distribuidor e/ou representante garantirá a venda de peças de reposição diretamente ao cliente por um período mínimo de 5 anos; treinamento de utilização do produto; manual do usuário em português; produto deve atender as seguintes padronizações: IEC 60601-1, EN 606 01-2-52, IEC 60601.1, IEC 606 01-1-2; obrigatoriedade de assistência técnica local permanente no estado ou num raio máximo de 500km.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50.000,0000	26.342.270/0001-74	28/12/2018 09:13:29:743
R\$ 25.000,0000	09.150.883/0001-90	28/12/2018 09:13:29:743
R\$ 23.100,0000	02.966.317/0002-93	28/12/2018 09:13:29:743
R\$ 22.200,0000	04.910.323/0001-73	28/12/2018 09:13:29:743
R\$ 22.200,0000	02.377.937/0001-06	28/12/2018 09:13:29:743
R\$ 22.200,0000	16.861.009/0001-27	28/12/2018 09:13:29:743
R\$ 22.200,0000	15.331.924/0001-48	28/12/2018 09:13:29:743
R\$ 22.000,0000	54.178.983/0001-80	28/12/2018 09:13:29:743
R\$ 14.800,0000	08.675.394/0001-90	28/12/2018 09:13:29:743
R\$ 23.000,0000	02.966.317/0002-93	28/12/2018 09:15:30:673
R\$ 22.000,0000	02.966.317/0002-93	28/12/2018 09:16:39:207
R\$ 21.090,0000	16.861.009/0001-27	28/12/2018 09:17:09:850
R\$ 14.000,0000	04.910.323/0001-73	28/12/2018 09:18:53:043
R\$ 21.999,0000	15.331.924/0001-48	28/12/2018 09:19:32:780
R\$ 13.900,0000	02.377.937/0001-06	28/12/2018 09:20:56:490

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/12/2018 09:13:58	Item aberto.
Iminência de Encerramento	28/12/2018 09:15:17	Batida iminente. Data/hora iminência: 28/12/2018 09:16:17.
Encerrado	28/12/2018 09:21:04	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/12/2018 09:28:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.C - MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.377.937/0001-06.
Abertura do prazo de	28/12/2018 09:28:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 04.910.323/0001-73.

Convocação -
Anexo

Abertura do
prazo de 28/12/2018 Convocado para envio de anexo o fornecedor SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL
Convocação - 09:28:28 LTDA, CNPJ/CPF: 08.675.394/0001-90.
Anexo

Abertura do
prazo de 28/12/2018 Convocado para envio de anexo o fornecedor LINET DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E
Convocação - 09:28:33 EXPORTACAO DE PR, CNPJ/CPF: 16.861.009/0001-27.
Anexo

Abertura do
prazo de 28/12/2018 Convocado para envio de anexo o fornecedor DESEMATEC MOVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:
Convocação - 09:28:45 15.331.924/0001-48.
Anexo

Abertura do
prazo de 28/12/2018 Convocado para envio de anexo o fornecedor HOSPIMETAL INDUST METALURG DE EQUIP
Convocação - 09:28:50 HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 54.178.983/0001-80.
Anexo

Abertura do
prazo de 28/12/2018 Convocado para envio de anexo o fornecedor STRYKER DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF:
Convocação - 09:28:56 02.966.317/0002-93.
Anexo

Abertura do
prazo de 28/12/2018 Convocado para envio de anexo o fornecedor BIDDING COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF:
Convocação - 09:29:02 09.150.883/0001-90.
Anexo

Abertura do
prazo de 28/12/2018 Convocado para envio de anexo o fornecedor ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI,
Convocação - 09:29:09 CNPJ/CPF: 26.342.270/0001-74.
Anexo

Encerramento
do prazo de 28/12/2018 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LINET DO BRASIL COMERCIO,
Convocação - 09:40:10 IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PR, CNPJ/CPF: 16.861.009/0001-27.
Anexo

Encerramento
do prazo de 28/12/2018 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.C - MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF:
Convocação - 10:07:29 02.377.937/0001-06.
Anexo

Encerramento
do prazo de 28/12/2018 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E
Convocação - 10:14:00 COMERCIO DE MOVEIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 04.910.323/0001-73.
Anexo

Encerramento
do prazo de 28/12/2018 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO
Convocação - 10:27:25 INTERNACIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.675.394/0001-90.
Anexo

Encerramento
do prazo de 28/12/2018 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS
Convocação - 10:32:21 MEDICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.342.270/0001-74.
Anexo

Recusa 28/12/2018 Recusa da proposta. Fornecedor: R.C - MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.377.937/0001-06, pelo melhor
10:38:17 lance de R\$ 13.900,0000. Motivo: O produto não atende as exigências do Termo de Referência, a exemplo dos botões iconográficos nas guardas laterais, oferecendo apenas controle por fio conforme descrito na proposta. Capacidade de peso da cama inferior a solicitada (suporta até 220kg).

Recusa 28/12/2018 Recusa da proposta. Fornecedor: MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITA,
10:50:42 CNPJ/CPF: 04.910.323/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 14.000,0000. Motivo: Catálogo do produto incompatível com a descrição da proposta. Capacidade da cama no catálogo de até 180Kg. Sem referência as padronizações IEC 60601-1, EN 606 01-2-52, IEC 60601.1, IEC 606 01-1-2.

Aceite 28/12/2018 Aceite individual da proposta. Fornecedor: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL
12:03:33 LTDA, CNPJ/CPF: 08.675.394/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 14.800,0000 e com valor negociado a R\$ 14.500,0000. Motivo: Valor negociado com o licitante.

Abertura do
prazo de 28/12/2018 Convocado para envio de anexo o fornecedor SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL
Convocação - 12:05:01 LTDA, CNPJ/CPF: 08.675.394/0001-90.
Anexo

Habilitado 28/12/2018 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL
12:34:44 LTDA - CNPJ/CPF: 08.675.394/0001-90

Registro
Intenção de 28/12/2018 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: R.C - MOVEIS LTDA CNPJ/CPF: 02377937000106.
12:49:44 Motivo: Manifestamos intenção de recurso uma vez que o descritivo do edital solicita "mínimo de 3 motores com controle auxiliar remoto e/ou mínimo de 02 controles em membrana", sendo assim entende-se que o soli

Intenção de
Recurso 28/12/2018 Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: R.C - MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 02377937000106. Motivo:
13:04:21 A descrição do Termo de referencia é clara "mínimo de 3 motores com controle auxiliar remoto e/ou mínimo de 2 controles em membrana iconográficos via botoeiras com acesso interno/externo, localizados nas guardas laterais do leito e/ou localizado na peseira" desta forma é necessário que

contenha controle remoto auxiliar e controles de membrana ou somente controles de membrana. Mas não é admissível somente o controle auxiliar conforme descrito.

Encerramento do prazo de 28/12/2018 Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SAFE SUPORTE A VIDA E Convocação - 13:04:31 COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.675.394/0001-90.

Encerramento do prazo de 28/12/2018 Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BIDDING COMERCIAL EIRELI, Convocação - 13:04:31 CNPJ/CPF: 09.150.883/0001-90.

Encerramento do prazo de 28/12/2018 Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor HOSPIMETAL INDUST Convocação - 13:04:31 METALURG DE EQUIP HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 54.178.983/0001-80.

Encerramento do prazo de 28/12/2018 Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor STRYKER DO BRASIL LTDA., Convocação - 13:04:31 CNPJ/CPF: 02.966.317/0002-93.

Encerramento do prazo de 28/12/2018 Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DESEMATEC MOVEIS Convocação - 13:04:31 HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 15.331.924/0001-48.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
02.377.937/0001-06	28/12/2018 12:49	28/12/2018 13:04	Recusado
<p>Motivo Intenção:Manifestamos intenção de recurso uma vez que o descritivo do edital solicita "mínimo de 3 motores com controle auxiliar remoto e/ou mínimo de 02 controles em membrana" , sendo assim entende-se que o solicitado poderá ser controle remoto ou membrana. Referente a capacidade de carga, o do modelo ofertado RC 203- E conforme tabela registrada na ANVISA possui capacidade de até 250 kg, com opcional de até 400Kg.</p> <p>Motivo Aceite ou Recusa:A descrição do Termo de referencia é clara "mínimo de 3 motores com controle auxiliar remoto e/ou mínimo de 2 controles em membrana iconográficos via botoeiras com acesso interno/externo, localizados nas guardas laterais do leito e/ou localizado na peseira" desta forma é necessário que contenha controle remoto auxiliar e controles de membrana ou somente controles de membrana. Mas não é admissível somente o controle auxiliar conforme descrito.</p>			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	28/12/2018 09:13:55	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/12/2018 09:15:05	Bom dia senhores licitantes
Sistema	28/12/2018 09:15:17	O(s) Item(ns) 1 e 2 está(ão) em iminência até 09:16 de 28/12/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	28/12/2018 09:16:06	Pedimos desculpas pelo atraso na abertura das propostas, ocorreu um problema técnico nos servidores, impedindo o acesso ao sistema comprasnet.
Sistema	28/12/2018 09:24:41	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	28/12/2018 09:27:43	Senhor fornecedor MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 04.910.323/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	28/12/2018 09:27:47	Senhor fornecedor LINET DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PR, CNPJ/CPF: 16.861.009/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	28/12/2018 09:27:53	Senhor fornecedor SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.675.394/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	28/12/2018 09:28:19	Senhor fornecedor R.C - MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.377.937/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	28/12/2018 09:28:24	Senhor fornecedor MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 04.910.323/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	28/12/2018 09:28:28	Senhor fornecedor SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.675.394/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	28/12/2018 09:28:33	Senhor fornecedor LINET DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PR, CNPJ/CPF: 16.861.009/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	28/12/2018 09:28:45	Senhor fornecedor DESEMATEC MOVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 15.331.924/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	28/12/2018 09:28:50	Senhor fornecedor HOSPIMETAL INDUST METALURG DE EQUIP HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 54.178.983/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	28/12/2018 09:28:56	Senhor fornecedor STRYKER DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 02.966.317/0002-93, solicito o envio do anexo referente ao item 2.

Sistema	28/12/2018 09:29:02	Senhor fornecedor BIDDING COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.150.883/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	28/12/2018 09:29:09	Senhor fornecedor ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.342.270/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	28/12/2018 09:29:24	Senhor fornecedor ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.342.270/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	28/12/2018 09:29:28	Senhor fornecedor BIDDING COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.150.883/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	28/12/2018 09:30:20	Senhores licitantes, o prazo máximo para envio do anexo solicitado é de 60 minutos.
Pregoeiro	28/12/2018 09:30:58	Informo que nesta fase, solicitamos apenas o catálogo do produto ofertado, para análise das características do produto.
Pregoeiro	28/12/2018 09:31:56	Após a aceitação do produto que atenda as especificações, solicitaremos o anexo da proposta e demais documentos.
Sistema	28/12/2018 09:37:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LINET DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PR, CNPJ/CPF: 16.861.009/0001-27, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	28/12/2018 09:40:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LINET DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PR, CNPJ/CPF: 16.861.009/0001-27, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	28/12/2018 10:07:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.C - MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.377.937/0001-06, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	28/12/2018 10:10:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 04.910.323/0001-73, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	28/12/2018 10:11:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.675.394/0001-90, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	28/12/2018 10:14:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITA, CNPJ/CPF: 04.910.323/0001-73, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	28/12/2018 10:27:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.675.394/0001-90, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	28/12/2018 10:31:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.342.270/0001-74, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	28/12/2018 10:32:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.342.270/0001-74, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	28/12/2018 10:51:27	Para SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - Senhor licitante, há possibilidade de negociação do valor do item? Se positivo, qual o menor valor possível para aceitação?
08.675.394/0001-90	28/12/2018 10:56:23	Bom dia!! Só um momento por favor.
08.675.394/0001-90	28/12/2018 10:59:10	Sr(a). Pregoeiro(a). no caso, a negociação seria sobre os dois itens ???
Pregoeiro	28/12/2018 11:00:50	Para SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - Não, apenas para o item 01, o item 02 ainda estão sendo analisados os catálogos enviados.
08.675.394/0001-90	28/12/2018 11:05:17	Ok. vou verificar.
08.675.394/0001-90	28/12/2018 11:09:38	Só mais um momento por favor.
Pregoeiro	28/12/2018 11:10:08	Para SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - Ok, estou no aguardo.
08.675.394/0001-90	28/12/2018 11:16:31	Sr. Pregoeiro, visando a boa fé e economicidade no processo, para o item 1 conseguimos chegar no valor estimado dito em edital. Que é de R\$ 19.900,00 Unidade.
Pregoeiro	28/12/2018 11:17:51	Para SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - Senhor licitante, informo que a negociação é referente ao item 02. (Cama eletrônica)
Pregoeiro	28/12/2018 11:18:05	Para SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - O item 01 ainda estamos analisando os catálogos.
Pregoeiro	28/12/2018 11:26:10	Para SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - Senhor licitante, aguardo um posicionamento.
08.675.394/0001-90	28/12/2018 11:26:22	Só um momento por favor.
Pregoeiro	28/12/2018 11:46:35	Para SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - Aguardando
08.675.394/0001-90	28/12/2018 12:01:12	Sr. Pregoeiro para o item 02, conseguimos chegar no valor de R\$ 14.500,00 Unidade.
Pregoeiro	28/12/2018 12:01:53	Para SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - Ok, estarei realizando a aceitação.
Pregoeiro	28/12/2018 12:02:25	Para LINET DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PR - Senhor licitante, para o item 01, ha possibilidade de negociação, caso positivo, qual o menor valor possível?
Sistema	28/12/2018 12:05:01	Senhor fornecedor SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.675.394/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	28/12/2018 12:07:46	Senhor fornecedor LINET DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PR, CNPJ/CPF: 16.861.009/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.

Pregoeiro	28/12/2018 12:08:21	Senhores licitantes, solicito o envio da proposta atualizada e da documentação para a habilitação.
Sistema	28/12/2018 12:34:44	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	28/12/2018 12:35:11	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/12/2018 às 12:56:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo Informado	28/12/2018 12:34:44	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	28/12/2018 12:35:11	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/12/2018 às 12:56:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:04 horas do dia 28 de dezembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANTONIO ROBSON ALVES FERREIRA
Pregoeiro Oficial

HAMYLLA HAIANNY ARAUJO SILVA
Equipe de Apoio

MARCELINO MOREIRA DE LIMA
Equipe de Apoio



[Voltar](#)



PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: META MÓVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ: 01.866.388/0001-70		
ENDEREÇO: AV.: ELMAR ARANTES CABRAL, SN QD 35 LT 34/36 - PARQUE IND JOSE DE ALENCAR		
CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA	ESTADO: GOIÁS	CEP.: 74.993-535
TELEFONE: (62) 3282-9920	FAX:	
E-MAIL: metahospitalar@metahospitalar.com.br		
PESSOA PARA CONTATO: Gilson Reis		
BANCO: 104 - Caixa Econômica Federal		
AGÊNCIA Nº: 2281	CONTA CORRENTE Nº: 320.836-1	

ITEM	OBJETO	Quantidade	Valor Unitário do Item	Valor Total do Item
01	<p>CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER ELÉTRICA UTI Fabricante: META MOVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 01.866.388/0001-70 País de Origem: Brasil Modelo: MT 202 Registro ANVISA : 80581990009</p>  <p>DESCRIÇÃO Chassi</p> <p>Estrutura em tubos de aço carbono retangular 50x30x2 mm com chapas de ¼" de espessura, cortadas a laser e fixadas nos quatro cantos da base, para receber as articulações dos movimentos de Elevação, Trendelenburg e Proclive.</p> <p>Estrado</p>	52	R\$ 15.800,00(Quinze mil e oitocentos reais)	R\$ 821.600,00(Oitocentos e vinte e um mil e seiscentos reais)

Tubos de aço carbono retangular 50x30x2 mm, Perfil "U", com chapa de 3mm e com quatro travessas como reforço estrutural do estrado, para receber os movimentos de Dorso e Pernas. Peseira e cabeceira com quatro chapas, modelo triângulo com ¼" de espessura para receber a articulação do chassi. Suporte para líquidos (bolsas), localizado no centro do estrado e em ambos os lados. Encaixe de espera para quadro balcânico, tração e quatro encaixes para suporte para soro, sendo dois na cabeceira e dois peseira da cama.

Leito

Articulado em quatro secções com estrutura de tubos de aço carbono quadrado 30x30x1,2 mm e 50x30x2 mm de espessura, com bandejas removíveis em ABS estruturado.

MOVIMENTOS DA CAMA

- Fowler de dorso e pernas
- Trendelenburg/ proclive (trendelenburg reverso)
- Elevação de altura
- Função vascular acionado manualmente na peseira com 6 estágios
- Função Contorno automático de joelhos ao acionar o dorso, evitando assim quedas.
- Função poltrona com único toque
- CPR com único toque

Os movimentos são comandados por quatro atuadores, todos com proteção IPX4, sendo dois instalados horizontalmente sob as extremidades do estrado, para os movimentos de Elevação, Trendelenburg e Proclive e dois atuadores centrais instalados horizontalmente, para os movimentos de Dorso e Pernas, controlados através de controle nas grades.

Tensão: Bivolt 110V a 220V 60HZ.


- Sistema de afastamento do dorso que melhora a ergonomia para o paciente gerando um alívio de

pressão na região pélvica e sacral.



<p>Supervisor de função localizado na peseira da cama possibilitando além das funções da grade, a leitura e calibração dos dados da balança, marcadores de ângulos, display com data e horário.</p> <p>Grades laterais</p> <p>Quatro grades laterais divididos de polietileno de plástico com sistema de bloqueio retráctil, permitindo que eles estejam acima e abaixo da plataforma de colchão, fornecendo um espaço de transferência zero para transferência de superfície. Eles cumprem as normas internacionais para equipamentos médicos IEC-60601-2-52:2013 (3ª edição) para prevenção de aprisionamento; espaço entre as laterais 60 mm; Controle de enfermagem na parte externa do controle e na parte interna para o paciente, integrado nas grades, para executar movimentos de cama. Possui indicador de angulo para o dorso e para trendelemburg.</p> <p>Cabeceira e Peseira</p> <p>Em plástico polietileno injetado de alto impacto, com travamento e destravamento sem necessidade do uso de ferramentas, removível quando necessário e com proteção nos quatro cantos para absolvição de impactos.</p> <p>Rodas</p> <p>- Rodas de 6" em Termoplástico com freio central e direcional.</p> <p>CPR</p> <p>Possui um sistema de parada de emergência eletrônico, disponível nos controles máster externos para retorno imediato para posição zero, e também possui alavanca mecânica que oferece retorno suave do dorso para a posição zero, para realização de procedimento de reanimação cardíaca.</p> <p>Pintura</p> <p>Toda estrutura de aço carbono recebe tratamento químico anti-ferrugem (Fosfato de Zinco) e acabamento com pintura eletrostática a pó, sendo levado a uma temperatura de 220 °C em estufa, aumentando a resistência química.</p> <p>Freios</p> <p>Produto é dotado com sistema de rodagem com freios individuais em cada roda. Com acionamento central com freio direcional.</p>			
---	--	--	--

<p>Dados Técnicos dos Produtos Movimentos motorizados Fowler Dorso 77º de Inclinação Fowler Pernas 28º de Inclinação Trendelenburg - 12º Proclive + 12º Elevação Máxima 0,78m Elevação Mínima 0,37 m</p> <p>Leito</p> <p>Comprimento: 1,95 m Largura: 0,90 m</p> <p>Altura Mínima: 0,37m</p> <p>Altura Máxima: 0,78m Total</p> <p>Comprimento: 2,15 m - 2,35 (com extensor de leito)</p> <p>Largura: 1,00 m</p> <p>Carga Máxima de Trabalho: 230 kg</p> <p>• Bateria de emergência com recarga automática: para acionamento dos movimentos no caso de falta de energia elétrica da rede; Bateria de emergência 9v com dois módulos e duração de com indicação de carga da bateria no visor e bip de indicação visual de baixa carga.</p> <p>• Colchão para prevenção de úlceras por pressão espuma seccionada (colmeia/cubicular) pu macia d-35 na parte superior de 08 cm; laterais de espuma pu d-28 de 7,5 cm e base laminada de espuma pu d-28 de 6 cm; revestido com facto med microban com proteção antimicrobiana nas dimensões do leito.</p> <p>GARANTIA: 36 (Trinta e seis) meses, contra defeitos de fabricação.</p>	
--	--

Item	Descrição	País de origem	Qtd.	Preço unitário total	Preço total
01	<p>CARRO MACA AVANÇADO</p> <p>Fabricante: META MOVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 01.866.388/0001-70 País de Origem: Brasil Modelo: MT 415 CARRO MACA HID. F. EVOL. RX 5ª RODA Código FINAME : 3368648 Registro ANVISA : 80581990007</p>  <p>Estrutura em tubos de aço carbono com diversos tamanhos todos com chapa de 2 a 3 mm de espessura que recebem tratamento químico de superfície, preparando para receber pintura eletrostática a pó, com secagem em estufa à 220°C que proporciona alta resistência e uniformidade de micrôns em toda superfície.</p> <p>Movimentos: Trendelemburg 12°, Proclive 12° e Elevação. Movimentos de Dorso 80° e Pernas através de sistema de mola a gás através de alavancas.</p> <p>Sistema de elevação realizado através de 02 colunas hidráulicas movimentadas através de pedais localizados de ambos os lados do carro maca</p> <p>Quinta roda retrátil em termoplástico de 5" facilitando a movimentação da maca com movimentos mais precisos e suaves.</p> <p>Leito em Material TS com 100% Rádio Transparente permitindo aplicar uso de raio x com excelente resolução de imagem.</p> <p>Bandeja deslizante localizada sob a plataforma do leito permitindo radiografias em toda extensão , reduzindo o tempo de diagnóstico e risco de transferência de pacientes em estado crítico, para mesa de raio x.</p> <p>Rodas de 8" em material termoplástico de alta resistência dispostos de rolamentos radial e axial com sistema de freio nas 04 rodas travando a translação e rotação da roda.</p> <p>02 grades em aço inox padrão AISI 304 com sistema de empilhar .</p> <p>Suporte para soro em aço inox com 02 ganhos com dimensional de 5/8" x 1,20mm de espessura recebendo polimento de alto brilho que proporciona uma excelente assepsia com 02 pontos para fixação no leito.</p> <p>Suporte para oxigênio em aço inox padrão AISI 304 com dimensional de 5/8" x 1,20mm dispo de cinta para fixação da bala de oxigênio.</p> <p>Acessórios: Suporte localizado na seção peseira para monitor e acessórios médicos Colchonete revestido em courvin, fabricado em espuma laminada com 07cm de espessura padrão D-28 nas dimensões do leito.</p>	Brasil	75	R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)	R\$ 975.000,00 (Novecentos e setenta e cinco mil reais)

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

PRAZO DE ENTREGA: 120 dias contados da assinatura do contrato,

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias contados da abertura do processo.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após aceite técnico

GARANTIA: 36 (Trinta e seis) meses, contra defeitos de fabricação.

FRETE: CIF (POR CONTA DO REMETENTE)



META HOSPITALAR

CNPJ 01.866.388/0001-70 I.E. 10.292.702-2

End: Av Elmar Arantes Cabral SN, Qd. 07 Lts 34/36 - Parque Ind. José de Alencar
Cep: 74993-535 Aparecida de Goiânia / GO - Telefone: 62-3282-9920
Site: www.metahospitalar.com.br – E-mail: metahospitalar@metahospitalar.com.br

DECLARAMOS E ASSUMIMOS O COMPROMISSO QUE:

- o preço ofertado corresponde ao da data da apresentação dos envelopes, sem encargo financeiro ou previsão inflacionária, acrescida
 - Indicamos Sistemáticamente a Assistência e manutenção Credenciada :
 - A garantia não será inferior ao estipulado no edital, com assistência técnica no território brasileiro, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, constatados no recebimento definitivo dos equipamentos
 - garantimos a da disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos
 - O equipamento ofertado não exige esquema de instalação.
 - substituiremos o equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração e despesa adicional;
 - Entregaremos junto com os equipamentos os manuais de operação e serviço.
 - Serão entregues produtos novos;
 - Será oferecido treinamento aos profissionais do hospital na ocasião da entrega e/ou na fábrica com despesas pagas pela proponente; Incluso rotinas de calibração, manutenção e autoteste.
-
- O modelo cotado está em linha de produção e disponível para aquisição

Aparecida de Goiânia, 20 de Novembro de 2019



Kilder Vieira de Melo

Sócio - Proprietário

CPF: 794.767.161-34 RG: 1.968.182 SSP GO

A
Universidade Federal do Amapá (Unifap)
Att. Isaac Vieira

ESTIMATIVA DE PREÇOS Nº 139/2019

Razão Social	Labor-Med Aparelhagem de Precisão Ltda
CNPJ	32.150.633/0004-15
Inscr. Estadual	255721307
Endereço	Rua Izabel Ramos Fabeni n. 104/96 – São João – Itajaí – SC – CEP: 88.304-050
Telefone/Fax	47 3344-1612
Dados Bancários	Banco Santander - Agência: 4218-C/C:29000050-3-Praça de pagamento:Niterói
E-mail	licitacao@labor-med.com.br

GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>SISTEMA PARA ENDOSCOPIA:</p> <p>CARRINHO para acondicionamento de equipamentos de endoscopia, com as seguintes características: estrutura rígida e resistente, confeccionado em tubos e chapas de aço carbono, laterais e fundos fechados com chapas (encaixados), braço articulado para monitores LCD, padrão VESA, prateleira para o teclado com corrediças, suporte para acondicionamento de até 02 endoscópios, quatro rodízios 100mm dois com freios, pintura eletrostática a pó, polimerizada em estufa a 200º C, cor cinza texturizado, peso: 30kg. Dimensões: externa útil: 1300mmx560mmx530mm(AxLxP) 500mmx530mm (LxP).</p> <p>Modelo: VE-45 Marca: Cardinal Procedência: Nacional Registro na Anvisa: N/A</p> <p>MONITOR DE LCD, com as seguintes características: com tela de alto brilho e alto contraste, diagonal de tela de 19", ângulo de visão de 178º horizontal e vertical, função Picture e Picture, Resolução de imagens de 1280x1024 pixels, 1.677 milhões de cores, com tratamento antirreflexo, função antirruído, compatível com sistemas PAL e</p>	Und	05	203.000,00 (duzentos e três mil reais)	1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais)

WWW.LABOR-MED.COM.BR

<p>NTSC;Sinais de entrada: BNC, Y/C, RGB, SDI, DVI-D,vídeo composto;Sinais de saída: BNC,Y/C,RGB, S-VIDEO, SDI, DVI-D; Controle para ajuste de volume, contraste, fase cor, brilho e abertura; dimensões (AxLxP): 465x400x98mm, peso 6.8kg; temperatura de operação: 0 a 40°C;alimentação em rede elétrica: 100-240VAC-50/60hz.Acessórios que acompanham o equipamento: Cabos de ligação e manual.</p> <p>Modelo: Radiance 19” Marca: NDS Procedência: EUA Registro na Anvisa: 80259110062</p> <p>VIDEO PROCESSADORA DE IMAGEM FULL HD com as seguintes características: Bi-volt em modo automático, AC 100-240V +- 10% 50/60 Hz, 1,0 – 0,3 Ampér, sendo que 0,3 ampér a voltagem é menor que 90VA. Qualidade de imagem e processamento de imagens equivalente aos sistemas FULL HD (1920 x 1080). Compatível com endoscópios série 500, incluindo a compatibilidade da série 580 que gera 60fps. Cromoscopia digital com 03 pré-ajustes no botão do corpo do equipamento. Compatível com monitores FULL HD, incluindo o modo PIP sem sobreposição de imagens. Armazenamento interno de até 1.000 fotos na compressão 1/20. Porta USB incorporada, possibilitando extração de imagens em alta qualidade, em 1920 X 1080 de forma bem intuitiva. Visualização das imagens diretamente na tela do monitor vindo da processadora, com facilidade. Totalmente digital; com entrada universal serial bus (usb) incorporado; Compatível com endoscópios HD (High Definition), ecoendoscópios Radial e Setorial, videoenteroscópio com tecnologia de dois balões; videogastrosópios com magnificação ótica de até 135X; videonasogastrosópios; sem necessidade de nenhum outro acessório adicional; White balance automático e manual; Controle das cores com ajustes de brilho, vermelho, verde, azul, r-hue, e croma em 9 estágios, contraste em até 3 estágios, Controle de ganho automático; Com opção de congelamento de imagens em modo campo/quadro; Botão cores, utilizado para acionar o modo ajuste de cor possibilitando ajuste de brilho, contraste e tonalidade da cor em 9 etapas e ajuste da quantidade de ênfase em um contorno; Magnifi-</p>				
--	--	--	--	--

WWW.LABOR-MED.COM.BR

<p>cação eletrônica de 2X, com 20 estágios; Possibilita recurso de Cromoendoscopia virtual que facilita a observação e delimitação de lesões através da seleção de comprimentos de onda específicos a cada estrutura; com até 10 opções de comprimentos de onda, conseguindo manipular diretamente os comprimentos de onda de luz e 3 pré configurados no botão do corpo do endoscópio; Tecnologia Hypertone, para clareamento das áreas mais escuras da imagem, sem alteração das partes mais claras; Função ênfase de estrutura em até 4 estágios, quando acionada, a porção dos vasos sanguíneos visualizados é enfatizada; com funcionalidade de redução de ruídos na imagem, incorporada com função hypertone, que tem por finalidade realçar o vermelho, com função ANTIBLUR, prioridade de abertura do obturador, botão dedicado no painel da processadora, configurável para várias funções como o structure, ênfase de cor, velocidade de obturador e timer, facilitando assim a máxima utilização do equipamento, função ID que permite identificação do endoscópio conectado; Memória com capacidade para 44 pacientes (idade, sexo, data de nascimento, ID do paciente, nome do paciente), 20 médicos, e 20 tipos de procedimentos (comentários, nome do médico, nome do hospital) com botão para ativação e desativação dos dados no display; Memória de configurações para 5 usuários; Conexão Ethernet (100/10 base), para transferência de imagens digitais para rede de computadores; sinal de vídeo com escaneamento progressivo, que proporciona melhor qualidade de imagem; Com terminal que possibilita conexão do controle por pedais (FS-1) (opcional); Saídas de vídeo: 1xBNC (vídeo composto); 1x Y/C; 1x RGB 1280x1024 (D-SUB mini 15P); 1x portas compatíveis com RGB e XGA ou SXGA; 1x porta DVI (vídeo digital); saída de vídeo USB para printer digital; saída USB para conexão de periféricos de leitura de cartão de memória, saída de sinal tipo protocolo DICOM MWL, store; Possibilidade de conexão a equipamentos de imagens e documentação, tais como: vídeo impressora, gravadores, instrumento eletrocirúrgico, monitores de vídeo, sistemas de captura de imagens; Botão standby, que permite a remoção e/ou acoplamento do endoscópio, sem a necessidade de desligar a unidade processadora, permitindo o acesso às funções da processadora, enquanto o en-</p>				
--	--	--	--	--

WWW.LABOR-MED.COM.BR

<p>doscópio é reprocessado, entre um exame e outro. Com 02 fusíveis de proteção; Dimensões: 390(L)x105(C)x460(A) mm; Peso: 9,5Kg; Ambiente de operação: temperatura: 10 a 40°C; umidade: 30 a 85% (sem condensação; pressão atmosférica: 70 a 106 kPa.</p> <p>Modelo: VP-3500HD Marca: Fujifilm Procedência: Japão Registro na Anvisa: 10317490218</p> <p>FONTE DE LUZ XENON de 300 w, com as seguintes características: Acoplada à processadora de imagens; compatível com processadora Full HD; Temperatura de cor de 5.500^º K; Lâmpada de emergência halógena de 75 w, com acionamento automático em caso de falha da lâmpada principal; Compatível com tecnologia de cromoendoscopia virtual; indicador de vida útil da lâmpada; Sistema de transiluminação pulsante, utilizado para identificação da posição da ponta do endoscópio através de iluminação de alta potência perceptível externamente, com segurança por manter a temperatura da ponta distal em níveis seguros, mesmo em procedimentos de longa duração; Bomba de insuflação, ajustável em quatro níveis; Controle de iluminação selecionável, nos modos manual ou automático, com ajuste do nível de iluminação selecionável em 17 níveis; Função light save, que permite diminuição de até 30% da temperatura na ponta distal do equipamento, utilizado durante procedimentos terapêuticos em hemorragia digestiva, minimizando a coagulação obstrutiva das guias de iluminação; Com 02 fusíveis de proteção; Dimensões: 390(L) x155(C) x450(A) mm; Peso: 15Kg; Ambiente de operação: temperatura: 10 a 40°C; umidade: 30 a 85% (sem condensação); pressão atmosférica: 70 a 106 kPa. Acessórios que acompanham: 01 Recipiente de água (WT-2), 01 Teste de vazamento (LT-7), 01 Teclado de dados com capa protetora (DK-4450), 01 manual de operação, manual de instalação e cabos de ligação.</p> <p>Modelo: XL-4450HD (acoplada à processadora de imagens) Marca: Fujifilmcorporation Procedência: Japão</p>				
---	--	--	--	--

WWW.LABOR-MED.COM.BR

<p>Registro na Anvisa: 10317490127/10317490139</p> <p>IMPRESSORA POR DYE SUBLIMATION para impressões de altíssima qualidade; Alta velocidade de impressão colorida em tamanho A6 Design compacto; Resolução de 423 DPI; Modo de impressão configurável: divisão em 2 ou 4 imagens; Memória com capacidade para 4 quadros; Entrada e saída de sinais de vídeo RGB analógico, S-Vídeo (Y/C) ou vídeo composto; possibilidade de operação por controle remoto; Controle Remoto (opcional); Fonte AC universal: 100 V a 120 V AC, 220 V a 240 V AC.</p> <p>Modelo: UP-25MD Marca: Sony Procedência: Japão Registro na Anvisa: 80102811103</p> <p>NOBREAK com potência de 2000VA/1400 w, controlado por DSP (processador Digital de Sinais), forma de onda senoidal pura e com controle digital, tecnologia de componentes SMD na montagem da placa, auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento, sinalização visual com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede elétrica, função true RMS com melhor qualidade na regulação de saída, distorção harmônica, baterias seladas a prova de vazamento, recarga automática da bateria, mesmo com nobreak desligado, gerenciamento da bateria que avisa quando deverá ser substituída, estabilidade na frequência de saída, frequência de saída do no-break, chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental, ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do no-break, oito tomadas na saída, bivolt automático na entrada, interface de comunicação USB.</p> <p>Modelo: PDV SENOIDAL 2000VA Marca: NHS Procedência: Nacional Registro na Anvisa: N/A</p> <p>Acessório complementar: 500 (quinhentas) folhas de impressão compatíveis com a impressora do sistema.</p>				
---	--	--	--	--

WWW.LABOR-MED.COM.BR



Matriz Rio de Janeiro
 Alameda São Boaventura, 392
 Fonseca - Niterói - RJ - CEP 24120-196
 labor-med@labor-med.com.br
 (21) 3797-4900
 CNPJ: 32150633/0001-72
 IE: 83631333

Filial Santa Catarina
 Rua Izabel Ramos Fabeni, 104
 São João - Itajaí - SC - CEP 88304-050
 labor-med@labor-med.com.br
 (47) 3046-5800
 CNPJ: 32150633/0004-15
 IE: 255721307

Filial São Paulo
 Av. Angelica, 2491 - conj. 181/182 - 18 andar
 Consolação - SP - CEP 01227-200
 labor-med@labor-med.com.br
 (11) 5531-9000
 CNPJ: 32150633/0006-87
 IE: 141547910112

	Acompanha o Sistema: todos os cabos, conectores e adaptadores necessários ao seu perfeito funcionamento.				
05	<p>VÍDEOCOLONOSCÓPIO ELETRÔNICO FINO COMPRIMENTO LONGO, com as seguintes características: para observação, biópsia, terapêutica diatérmica e documentação; flexível; CCD colorido de 410.000 pixels; botão para congelamento e captura de imagens; corpo de operação leve e com contorno antiderrapante, porém com superfície lisa, minimizando as áreas de retenção de impurezas, otimizando a desinfecção; totalmente submersível e esterilizável através de óxido de etileno, glutaraldeído ou ácido peracético; botões comutáveis no corpo de operação, que permitem o controle de funções da processadora e/ou equipamentos periféricos; com SUPER Imagem (tela cheia no monitor); compatível com tecnologia de cromoendoscopia virtual; compatível com sistema de vídeo EPX-2500, EPX-4400 e EPX-4450; sistema de ZOOM ELETRÔNICO, com as seguintes especificações técnicas: TUBO FLEXÍVEL: Comprimento total: 1.990mm, Comprimento funcional: 1.690 mm, Diâmetro externo: 11.1 mm, Diâmetro do canal de trabalho: 3.2 mm, Diâmetro distal: 11.0 mm. ÓTICA: Visão: frontal, Ângulo de visão (em graus): 140° Profundidade de Campo: 3~100 mm; 02 Guias de iluminação. ÂNGULO DE DEFLEXÃO: Para cima: 180 graus, Para baixo: 180 graus, Para direita: 160 graus, Para esquerda: 160 graus. ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: escovas de limpeza, tampas de proteção, conectores, válvulas, kit de limpeza e manual de operações. POSSUI OS SEGUINTE ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES: 02 (duas) pinças de biópsia reutilizáveis e auto-claváveis;</p> <p>Modelo: EC-530LP Marca: FujiFilm Procedência: Japão Registro na Anvisa: 10317490094</p>	Und	03	129.950,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais)	389.850,00 (trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)

Matriz Rio de Janeiro

Alameda São Boaventura, 392
 Fonseca - Niterói - RJ - CEP 24120-196

✉ labor-med@labor-med.com.br

☎ (21) 3797-4900

CNPJ: 32150633/0001-72

IE: 83631333

Filial Santa Catarina

Rua Izabel Ramos Fabeni, 104
 São João - Itajaí - SC - CEP 88304-050

✉ labor-med@labor-med.com.br

☎ (47) 3046-5800

CNPJ: 32150633/0004-15

IE: 255721307

Filial São Paulo

Av. Angelica, 2491 - conj. 181/182 - 18 andar
 Consolação - SP - CEP 01227-200

✉ labor-med@labor-med.com.br

☎ (11) 5531-9000

CNPJ: 32150633/0006-87

IE: 141547910112

06	<p>VIDEOPROSCÓPIO ELETRÔNICO STANDARD COM SUPER IMAGEM flexível, para observação, biópsia, terapêutica diatérmica e documentação; flexível; totalmente submersível e esterilizável através de óxido de etileno, glutaraldeído ou peracético; incorpora a tecnologia FUJINON do Super CCD colorido; com congelamento de imagens; botão multifuncional para congelamento e captura de imagens, corpo de operação leve, com contorno antiderrapante, porém com superfície lisa, minimizando as áreas de retenção de impurezas, otimizando a desinfecção; totalmente submersível; com Super Imagem (tela cheia no monitor); compatível com tecnologia de cromoendoscopia virtual e eletrocautérios; compatível com sistema de vídeo EPX-2500, EPX-4400 e EPX-4450; com as seguintes especificações: TUBO FLEXÍVEL: Comprimento total: 870 mm; Comprimento funcional: 600 mm; Diâmetro externo: 4.9 mm; Diâmetro do canal de trabalho: 2.0 mm; Diâmetro distal: 5.4 mm. ÓTICA: Ângulo de visão (em graus): 140º; Profundidade de Campo: 3~100 mm. ÂNGULO DE DEFLEXÃO: Para cima: 180 graus; Para baixo: 130 graus. ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: maleta de transporte, pinça de biópsia, escovas de limpeza, bocal, óleo lubrificante para as válvulas, limpador de lentes, tampas de proteção, conectores, válvulas, kit de limpeza e manual de operações. POSSUI OS SEGUINTE ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES: 02 (duas) pinças de biópsia reutilizáveis e autoclaváveis;</p> <p>Modelo: EB-530H Marca: FujiFilm Procedência: Japão Registro na Anvisa: 10317490094</p>	Und	03	111.377,00 (cento e onze mil trezentos e setenta e sete reais)	334.131,00 (trezentos e trinta e quatro mil e cento e trinta e um reais)
08	<p>VIDEONASOLARINGOSCOPIOS ELETRÔNICO TERAPÊUTICO: flexível, para observação, biópsia, terapêutica diatérmica e documentação, incorpora a tecnologia FUJINON do Super CCD colorido, com Super Imagem (tela cheia no monitor), totalmente submersível e esterilizável através de óxido de etileno, glutaraldeído ou ácido peracético, botão multifuncional para congelamento e captura de imagens, corpo de operação leve, com contorno antiderrapante, porém com superfície lisa, mi-</p>	Und	01	137.760,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos e sessenta reais)	137.760,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos e sessenta reais)

	<p>ninizando as áreas de retenção de impurezas, otimizando a desinfecção; compatível com tecnologia de cromoendoscopia virtual; compatível com sistema de vídeo EPX-2500, EPX-4400 e EPX-4450; com as seguintes especificações: TUBO FLEXÍVEL: Comprimento total: 670 mm; Comprimento funcional: 400 mm; Diâmetro externo: 4.9 mm; Diâmetro do canal de trabalho: 2.0 mm; Diâmetro distal: 5.4 mm. ÓTICA: Ângulo de visão (em graus): 140º; Profundidade de Campo: 2-50 mm. ÂNGULO DE DEFLEXÃO: Para cima: 130 graus; Para baixo: 130 graus. ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: escovas de limpeza, tampas de proteção, conectores, válvulas, kit de limpeza e manual de operações.</p> <p>Modelo: ER-530T Marca: FujiFilm Procedência: Japão Registro na Anvisa: 10317490186</p>				
	<p>VIDEOBRONCOSCÓPIO ELETRÔNICO PEDIÁTRICO flexível, para observação, biópsia, terapêutica diatérmica e documentação, flexível; incorpora a tecnologia FUJINON do Super CCD colorido; totalmente submersível e esterilizável através de óxido de etileno, glutaraldeído ou peracético; alta resolução e congelamento de imagens; botão multifuncional para congelamento e captura de imagens; corpo de operação leve, com contorno antiderrapante, porém com superfície lisa, minimizando as áreas de retenção de impurezas, otimizando a desinfecção totalmente submersível; compatível com tecnologia de cromoendoscopia virtual e eletrocautérios; compatível com sistema de vídeo EPX-2500, EPX-4400 e EPX-4450; com as seguintes especificações: TUBO FLEXÍVEL: Comprimento total: 890 mm; Comprimento funcional: 600 mm; Diâmetro externo: 3.5 mm; Diâmetro do canal de trabalho: 1.2 mm; Diâmetro distal: 3.8 mm. ÓTICA: Ângulo de visão (em graus): 120º; Profundidade de Campo: 3~100 mm. ÂNGULO DE</p>	Und	02	129.950,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais)	259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais)

WWW.LABOR-MED.COM.BR

Matriz Rio de Janeiro

Alameda São Boaventura, 392
 Fonseca - Niterói - RJ - CEP 24120-196

labor-med@labor-med.com.br

(21) 3797-4900

CNPJ: 32150633/0001-72

IE: 83631333

Filial Santa Catarina

Rua Izabel Ramos Fabeni, 104
 São João - Itajaí - SC - CEP 88304-050

labor-med@labor-med.com.br

(47) 3046-5800

CNPJ: 32150633/0004-15

IE: 255721307

Filial São Paulo

Av. Angelica, 2491 - conj. 181/182 - 18 andar
 Consolação - SP - CEP 01227-200

labor-med@labor-med.com.br

(11) 5531-9000

CNPJ:32150633/0006-87

IE: 141547910112

	<p>DEFLEXÃO: Para cima: 180 graus; Para baixo: 130 graus. ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: escovas de limpeza, tampas de proteção, conectores, válvulas, kit de limpeza e manual de operações.</p> <p>Modelo: EB-530P Marca: FujiFilm Procedência: Japão Registro na Anvisa: 10317490094</p>				
--	--	--	--	--	--

Valor Total Global da Proposta: R\$ 2.136.641,00 (dois milhões e cento e trinta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais);

Declaramos que os preços ofertados incluem todos os custos e despesas que incidam ou venham incidir, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta proposta;

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias contados da data de recebimento;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos equipamentos;

Instalação/treinamento: Declaramos que realizaremos instalação e treinamento de operação aos usuários dos equipamentos, sem ônus adicional a contratante;

Garantia: Declaramos que a garantia dos equipamentos é de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, para peças e serviços, incluindo taxa de deslocamento, a contar da instalação ou aceite dos mesmos;

Assistência Técnica: A assistência Técnica para manutenção corretiva e preventiva especializada dos equipamentos será prestada somente através de técnicos treinados pela fábrica, sem quaisquer ônus ao comprador, durante a vigência da garantia dos equipamentos;

Na condição de REPRESENTANTE DO FABRICANTE informamos abaixo, dados de nossos laboratórios técnicos treinados, certificados e credenciados pelo fabricante, aptos a prestar assistência técnica, suporte aos equipamentos, realizar instalação, testes e venda direta dos insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos:

Empresa: Labor-Med Aparelhagem de Precisão Ltda

CNPJ: 32.150.633/0004-15

Endereço: Rua Izabel Ramos Fabeni n. 96, São João – Itajaí – SC – CEP: 88.304-050

Telefone: 0XX-47-3344-1612

Email: comercial@labor-med.com.br

Responsável Técnico: Marciele Dal Sant Fukui – CREA /PR 89169/D

Empresa: Salute Serviços Hospitalares Ltda

CNPJ: 05.991.790/0001-38

Endereço: Rua Carlos Alberto Santos n. 327 – Miragem – Lauro de Freitas - BA – CEP: 42.700-000

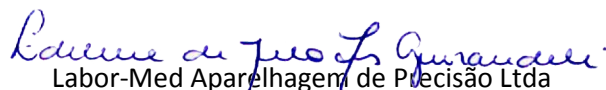
Telefone: 0XX-71-3452-1113

E-mail: jorge@salutesolucoes.com.br

Responsável Técnico: Cláudio Estevão Menezes – CREA/BA- 0506370593.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá em compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Itajaí, 29 de Outubro de 2019.



Labor-Med Aparelhagem de Precisão Ltda

Edilene de Melo Nunes Guiraudeli

Gerente de Licitação

RG: 11.782.034-0 DIC/RJ

CPF: 094.156.827-01

Edilene de Melo Nunes Guiraudeli
Gerente de Licitação
Labor-Med Aparelhagem de Precisão Ltda

WWW.LABOR-MED.COM.BR